

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	Eduardo Pereira Romero

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	49
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	101
ATOS DE LICITAÇÃO	124
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	160
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	185
MUNICIPALIDADES	194
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	209

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.974, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece medidas no enfrentamento da corrupção nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nenhum agente público estadual poderá ser responsabilizado pelo fato de dar ciência a autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, a outra autoridade competente, para a apuração de informação concernente à prática de crimes ou de atos de improbidade de que tenha conhecimento, ainda que em decorrência do exercício de cargo, emprego ou função pública.

Parágrafo único. A suspeita do agente público estadual, poderá ser informada inclusive ao Ministério Público e aos demais órgãos de combate à corrupção.

Art. 2º As denúncias, após a análise pelo Sistema de Controle Interno, com suas unidades setoriais e seccionais, deverão ser encaminhadas, em até 30 (trinta) dias úteis, para o Ministério Público Estadual ou Federal, sem prejuízo das medidas a serem adotadas no âmbito da Administração.

Art. 3º Os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta deverão dar ampla publicidade da presente Lei, divulgando os canais de denúncia exclusivos para receber denúncias de servidores e informando a possibilidade de sigilo quanto à identidade do denunciante.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias, após a data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de novembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.975, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o art. 104 da Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica o art. 104 da Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 104. O adicional de qualificação, de caráter permanente, será concedido ao servidor efetivo ou comissionado, que se encontre em atividade, na forma do regulamento, observado o limite máximo de 20% do equivalente ao vencimento-base do servidor efetivo." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de novembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.044, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e sobre o levantamento do Balanço Geral do Estado, relativos ao exercício de 2022, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando os princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentárias, bem como a necessidade de uniformização de procedimentos a serem adotados no encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e no levantamento do Balanço Geral do Estado;

Considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em especial a necessidade de se estabelecer procedimentos adequados ao levantamento do Balanço Geral do Estado, nos termos da legislação aplicável,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os procedimentos disciplinados neste Decreto atendem às normas de Direito Financeiro previstas nas legislações federal e estadual, visam a possibilitar o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e a divulgação de demonstrativos contábeis e fiscais consolidados, assim como a disponibilizar informações tempestivas para os processos de tomada de decisão e de controle social.

Art. 2º O cronograma de atividades e as datas a serem observados na execução orçamentária, financeira e contábil estão definidos no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A Superintendência de Contabilidade Geral do Estado, a Superintendência do Tesouro e a Superintendência de Orçamento, da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), deverão coordenar e monitorar as medidas necessárias ao fiel cumprimento dos prazos fixados neste Decreto.

Art. 3º Com o objetivo de atender às solicitações da Superintendência de Contabilidade Geral do Estado da Secretaria de Estado de Fazenda (SCGE/SEFAZ), durante todo o período de execução dos procedimentos para encerramento, consolidação e emissão dos Relatórios de Prestação de Contas Anual, referentes ao exercício de 2022, as unidades gestoras da Administração Pública Estadual deverão manter quadro de servidores responsáveis pelas atividades de execução orçamentária, financeira, contábil e de patrimônio.

§ 1º Ao constatar que o disposto no caput deste artigo não foi observado, ou que por ação ou omissão do responsável houve o descumprimento dos prazos fixados neste Decreto, será comunicado o fato ao titular do órgão ou da entidade, para que seja apurada a respectiva responsabilidade, na forma da lei.

§ 2º A SCGE/SEFAZ poderá requisitar a presença do contador da Unidade Gestora (UG), para a realização de procedimentos contábeis de encerramento do exercício na sede da SCGE/SEFAZ.

§ 3º Para fins do disposto neste Decreto, entende-se por Unidade Gestora a unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização, no âmbito da Administração Pública Estadual.

Art. 4º A incorreção na apuração do resultado do exercício, decorrente do não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto, deve ser mencionada no Balanço Geral do Estado, em notas explicativas, de forma individualizada.

Parágrafo único. O órgão ou a entidade integrante do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), que não cumprir os prazos estabelecidos neste Decreto poderá ter o acesso ao sistema suspenso, até que as pendências sejam solucionadas.

Art. 5º As unidades gestoras do Poder Executivo devem prestar pronto atendimento às solicitações da SCGE/SEFAZ, da Controladoria-Geral do Estado (CGE) e das Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno das respectivas unidades gestoras, para o cumprimento do disposto neste Decreto, visando especialmente à emissão do Parecer Técnico Conclusivo, que deve ser emitido pela unidade de controle interno sobre as contas anuais de gestão (Constituição Estadual, arts. 75 e 82, e Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, art. 59).

CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES ABRANGIDOS

Art. 6º Os órgãos da Administração Direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo Estadual e as empresas públicas instituídas por lei devem reger suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso, em conformidade com as normas das Leis Federais nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme o caso, demais legislação pertinente e as normas fixadas neste Decreto.

Parágrafo único. As normas constitucionais e aquelas previstas na Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como o disposto neste Decreto, vinculam, também, os Poderes Legislativo, Judiciário, o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Defensoria Pública do Estado, nas atividades a que se refere o caput deste artigo.

CAPÍTULO III DOS PRAZOS

Art. 7º Ficam definidas as datas-limite constantes do Anexo deste Decreto, para o encerramento do Exercício Financeiro de 2022.

Parágrafo único. A perda dos prazos previstos no Anexo deste Decreto implica responsabilidade do servidor encarregado da informação, bem como do ordenador de despesa da unidade gestora, no âmbito de suas áreas de competência.

Art. 8º Os documentos emitidos, referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como os demais procedimentos de encerramento do exercício de 2022, obedecerão aos prazos fixados no Anexo deste Decreto, exceto as despesas realizadas com recursos provenientes do Orçamento Geral da União e de captação externa.

Parágrafo único. Fica facultado ao Secretário de Estado de Fazenda autorizar procedimentos fora dos prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 9º O titular da unidade administrativa detentora de Repasse Financeiro ou o responsável por Suprimento de Fundos deverá efetuar o recolhimento do saldo financeiro não aplicado e apresentar a correspondente prestação de contas, na respectiva unidade gestora de execução orçamentária e financeira ou equivalente.

Art. 10. A unidade gestora favorecida deve anular o saldo não utilizado de nota de destaque e respectivo empenho, cuja despesa não for inscrita em Restos a Pagar, devendo ser devolvido o saldo financeiro à unidade gestora de origem.

Art. 11. Os órgãos e as entidades referidos no art. 6º deste Decreto devem encaminhar à Superintendência de Contabilidade Geral do Estado (SCGE/SEFAZ) as Conciliações Bancárias referentes ao mês dezembro de 2022 e os respectivos extratos em meio eletrônico, no formato PDF, com descrição de nome e código da unidade gestora.

Art. 12. As sociedades de economia mista devem encaminhar à SCGE/SEFAZ, demonstrativos referentes aos valores recebidos do Tesouro Estadual, a título de subvenções ou de integralização de capital social, bem como os Demonstrativos Contábeis referentes ao exercício de 2022.

Art. 13. Em atendimento ao disposto nas Resoluções TCE/MS nº 88, de 3 de outubro de 2018, e nº 96, de 5 de dezembro de 2018, referentes à Prestação Anual de Contas do Governo, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) enviará à Superintendência de Contabilidade Geral do Estado (SCGE/SEFAZ) o Relatório da Movimentação dos Valores relativos à Dívida Ativa, destacando as inscrições, compensações, atualizações, adjudicações, cancelamentos e os pagamentos ocorridos no exercício de 2022, bem como a Relação dos Devedores da Dívida Ativa em arquivo digital, no formato PDF.

CAPÍTULO IV DOS RESTOS A PAGAR

Seção I Das Normas Gerais

Art. 14. Serão inscritas em Restos a Pagar as despesas do exercício financeiro empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro de 2022, cumpridas as formalidades deste Decreto e do art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, observando-se o seguinte:

I - em Restos a Pagar Processados, as despesas legalmente empenhadas e efetivamente liquidadas no Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), com a entrega do material, a prestação do serviço ou a execução da obra, pendentes de pagamento em 31 de dezembro de 2022;

II - em Restos a Pagar Não Processados, as despesas de caráter essencial, devidamente justificadas pelo ordenador da despesa e condicionadas à existência da disponibilidade financeira necessária à sua cobertura.

Parágrafo único. As despesas inscritas em Restos a Pagar são de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesa da unidade gestora.

Seção II Dos Cancelamentos

Art. 15. Devem ser cancelados:

I - os saldos de Restos a Pagar Processados até o exercício de 2016, exceto quando decorrente de sentenças judiciais;

II - os saldos de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores a 2022, que correspondam à despesa não liquidada até a data de publicação deste Decreto.

§ 1º Os saldos de restos a pagar processados, após o exercício de 2016, deverão ser cancelados após análise do ordenador da pasta.

§ 2º Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, relativos a créditos líquidos e certos, fica assegurado ao credor o direito ao seu recebimento, hipótese em que a despesa deve ser reempenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, no elemento de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores.

CAPÍTULO V DO INVENTÁRIO DE BENS

Art. 16. Para fins de fechamento do balancete do mês de dezembro e do Balanço Anual de Bens Patrimoniais, a autoridade competente do órgão, da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Estadual designará comissão composta por 3 (três) servidores públicos e um suplente, preferencialmente efetivos, para proceder ao inventário dos bens móveis, inclusive dos materiais de consumo existentes no seu almoxarifado, sendo facultado, ainda, autorizar a criação de subcomissão de inventário e a respectiva equipe de apoio em cada unidade administrativa, local, setor ou região, a qual será diretamente subordinada à Comissão principal.

§ 1º As unidades gestoras da Administração Indireta, que possuem bens imóveis registrados em cartório devem instituir comissão específica para a elaboração do inventário de bens imóveis, devendo ter entre seus membros o representante da Rede de Patrimônio Imobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul (REPATI), criada pelo Decreto nº 14.594, de 31 de outubro de 2016.

§ 2º A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização designará a comissão para proceder ao inventário dos imóveis registrados, perante o cartório, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 17. O levantamento de bens patrimoniais deve ser efetuado em consonância com o disposto nos arts. 94 a 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964; nos Decretos Estaduais nº 12.207, de 14 de dezembro de 2006, e nº 15.808, de 18 de novembro de 2021.

CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Art. 18. As Prestações de Contas devem atender ao disposto nas Resoluções TCE/MS nº 88, de 3 de outubro de 2018, e nº 49, de 16 de novembro de 2016, e suas alterações, bem como nas demais normas pertinentes vigentes, sendo encaminhadas em meio digital em conformidade com a Resolução TCE/MS nº 119, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 19. Os procedimentos contábeis orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como os relatórios periódicos que compõem as prestações de contas e os respectivos blocos de documentos anexos, devem estar em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 4.320, de 1964, e na regulamentação pertinente, tais como as Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Art. 20. As informações, os dados e os documentos relacionados às contas anuais de gestão devem ser enviados ao Tribunal de Contas do Estado, ainda que sem movimentação, se contemplados no orçamento, ficando dispensado o seu envio, caso não sejam contemplados.

§ 1º A prestação de contas sem movimento, nos termos do caput deste artigo, deve ser enviada instruída com a Declaração de Inocorrência de Movimento e com os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.

§ 2º Caso a unidade gestora tenha sido extinta, deve ser atendido o disposto no Anexo I, item I, da Resolução TCE/MS nº 88, de 2018.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A partir da publicação deste Decreto até a entrega do Balanço Geral do Estado e da prestação de

contas dos órgãos e das entidades ao Tribunal de Contas do Estado, serão consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à apuração orçamentária, financeira e patrimonial e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 22. As Demonstrações Contábeis Consolidadas do Estado de Mato Grosso do Sul, que compõem a Prestação de Contas do Governador, os relatórios previstos nos arts. 48, e 52 a 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, bem como os demonstrativos e relatórios contábeis gerenciais, terão por base exclusivamente os atos e fatos registrados no Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, entende-se por consolidação das contas do Estado o processo de agregação dos saldos das contas contábeis, registrados no SPF dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual e das empresas públicas instituídas por lei, cabendo à Superintendência de Contabilidade Geral do Estado-SCGE a consolidação das contas, para fins de emissão dos relatórios legais.

§ 2º Os titulares de órgãos e das entidades, os ordenadores de despesa e os contadores, são diretamente responsáveis pelas informações registradas no SPF, bem como pelos resultados constantes dos balanços, dos relatórios e dos demonstrativos de suas respectivas unidades gestoras, cujos processamentos automáticos não os exime dessa responsabilidade.

Art. 23. Com vistas a permitir a atualização do cálculo das Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial antes do fim de encerramento do exercício e a consolidação do balanço do ente controlador, de forma a apresentar os saldos contábeis das participações acionárias mais próximos aos respectivos saldos patrimoniais das entidades controladas, as empresas estatais controladas deverão apresentar Demonstrações Intermediárias, na forma estabelecida nos normativos contábeis vigentes, conforme §§ 1º e 2º do art. 204 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, até o mês de novembro de cada exercício.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de novembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO DECRETO Nº 16.044, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

CALENDÁRIO		
Nº	DOCUMENTO	DATA-LIMITE
1	Cancelamento de Restos a Pagar: - Processados relativos ao exercício de 2017 - Os saldos de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores a 2022, que correspondam a despesa não liquidada.	30/11/2022
2	Autorização de Pré Empenhos (Credor 254)	30/11/2022
3	Emissão e liquidação de empenho das demais despesas sem contrato	16/12/2022
4	Emissão de empenho das demais despesas de contrato(s)	16/12/2022
5	Recolhimento de Saldo e Prestação de Contas de Suprimento de Fundos e Repasse Financeiro	16/12/2022
6	Anulação de Nota de Destaque	16/12/2022
7	Liquidação das demais despesas empenhadas	23/12/2022
8	Devolução de Saldo Financeiro	29/12/2022
9	Emissão de Ordem Bancária	29/12/2022
10	Anulação de Nota de Empenho	30/12/2022
11	Envio do Relatório Consolidado da Dívida Ativa pela PGE ao Tesouro do Estado e à SCGE	05/01/2023
12	Envio do Relatório Consolidado de Precatórios pela PGE à SCGE	05/01/2023
13	Envio de Balanços e Demonstrações Contábeis das Sociedades de Economia Mista	05/01/2023
14	Disponibilização do Inventário em PDF à Contabilidade da Unidade Gestora	06/01/2023
15	Envio à SCGE da Conciliação bancária e os respectivos extratos referente ao mês dezembro em meio eletrônico (PDF).	12/01/2023
16	Envio à SCGE do Inventário anual em PDF	12/01/2023

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****EXTRATO PERMISSÃO DE USO****PROCESSO** Nº 51/005.569/2022**PARTES:** Permitente: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, Interviente: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e Permissionário: SIM - Comércio de Artesanato Ltda.**OBJETO:** 1.1. Permissão de Uso de parte do imóvel situado na Av. Afonso Pena, 6277, no município de Campo Grande/MS, matriculado sob o n. 139.204 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, inventariado sob o RGI n. 1314-001, do qual o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL é proprietário, conforme a certidão de Registro Geral de Imóveis e/ou as respectivas plantas de localização, que fazem parte do presente Termo.1.2. A Permissão de Uso abrangerá apenas parte do imóvel, consistente a 01 (um) espaço físico com área de 8,30m², destinado ao funcionamento de loja, no hall superior do Bioparque Pantanal.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 41, § 1º, da Lei Estadual n. 273 de 1981.**DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2022**ASSINATURAS:** Ana Paula Martins Pereira de Assunção, João Eduardo Barbosa Rocha e Selma Maria Rodrigues**Secretaria de Estado de Fazenda****TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****PAUTA DE JULGAMENTO N. 95/2022**

De ordem da Senhora Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e dois do mês de novembro, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Reexame Necessário n. 5/2020**Processo n. 11/014920/2019 – ALIM n. 2432-M de 19/7/2019****Sujeito Passivo:** JJ Impressoras Eireli – EPP – Campo Grande-MS. – IE: 28.315.458-6 – Advogados: Carlos Rogério Kades de Oliveira e Luís Otávio Ramos Garcia**Autuante:** Ney Alexandre Alencar Moreira**Julgador de 1ª Instância:** Antônio Carlos de Mello**Relatora:** Cons. Ana Paula Duarte Ferreira**Recurso Voluntário n. 273/2021****Processo n. 11/021639/2019 – ALIM n. 43977-E de 14/10/2019****Sujeito Passivo:** Dilceu Borges – Costa Rica-MS. – 28.723.765-6 – Advogado: Flávio Nogueira Cavalcanti**Autuantes:** Carlos André Costa, Max Mauro Dias Barbosa e Bruno Lêda de Barros Mendonça**Julgadora de 1ª Instância:** Thaís Arantes Lorenzetti**Relator:** Cons. Rafael Ribeiro Bento**Recurso Voluntário n. 274/2021****Processo n. 11/021634/2019 – ALIM n. 43974-E de 14/10/2019****Sujeito Passivo:** Dilceu Borges – Costa Rica-MS. – 28.723.765-6 – Advogado: Flávio Nogueira Cavalcanti**Autuantes:** Carlos André Costa, Max Mauro Dias Barbosa e Bruno Lêda de Barros Mendonça**Julgadora de 1ª Instância:** Thaís Arantes Lorenzetti**Relator:** Cons. Rafael Ribeiro Bento**Recurso Voluntário n. 277/2021****Processo n. 11/021637/2019 – ALIM n. 43976-E de 14/10/2019****Sujeito Passivo:** Dilceu Borges – Costa Rica-MS. – 28.723.765-6 – Advogado: Flávio Nogueira Cavalcanti**Autuantes:** Carlos André Costa, Max Mauro Dias Barbosa e Bruno Lêda de Barros Mendonça**Julgadora de 1ª Instância:** Thaís Arantes Lorenzetti**Relator:** Cons. Rafael Ribeiro Bento**Recurso Voluntário n. 279/2021**

Processo n. 11/021640/2019 – ALIM n. 43978-E de 14/10/2019

Sujeito Passivo: Dilceu Borges – Costa Rica-MS. – 28.723.765-6 – Advogado: Flávio Nogueira Cavalcanti

Autuantes: Carlos André Costa, Max Mauro Dias Barbosa e Bruno Lêda de Barros Mendonça

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Campo Grande, 16 de novembro de 2022.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 237/2022 – PROCESSO n. 11/021624/2019 (ALIM n. 44410-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 56/2020 – RECORRENTE: Ambev S.A. – I.E. n. 28.490.348-5 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo Giraldele Peri (OAB/MS n. 6.264) e Luiz Gustavo A.S. Bichara (OAB/RJ n. 112.310) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. LANÇAMENTO DO ICMS POR HOMOLOGAÇÃO – EXTINÇÃO INTEGRAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NA HIPÓTESE DO ART. 150, § 4º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL REFERENTE A PARTE DOS PERÍODOS LANÇADOS – CONFIGURAÇÃO – DECRETAÇÃO DE OFÍCIO. ILEGALIDADE DE DISPOSITIVO REGULAMENTAR EM FACE DA LEI COMPLEMENTAR N. 87, DE 1996, E DO PROTOCOLO ICMS N. 11/91 – NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7 deste Tribunal, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Comprovado que, relativamente às operações de saídas subsequentes, presumidas, o sujeito passivo declarou na escrita fiscal débito tributário apurado a menor e realizou o pagamento correspondente, inexistindo dolo, fraude ou simulação, e constatado o transcurso de cinco anos da ocorrência dos fatos jurídicos tributáveis, deve ser reconhecida, nos termos do disposto no art. 150, § 4º, do Código Tributário Nacional, a extinção integral do respectivo crédito tributário, o que impõe reconhecer, de ofício, a improcedência da exigência fiscal nessa parte, mantendo o crédito tributário relativo às operações não abrangidas por essa extinção.

O parágrafo único do art. 3º do Anexo III ao RICMS (Decreto n. 9.203, de 1998), que dispõe sobre critério objetivo para a determinação da base de cálculo do imposto pelo regime de substituição tributária, relativo às operações subsequentes, tem suporte nas disposições do art. 32 da Lei n. 1.810, de 1997, e do art. 8º da Lei Complementar (nacional) n. 87, de 1996, bem como na Súmula n. 22 do TAT/MS, não prevalecendo a alegação de sua ilegalidade.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 56/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovisionamento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 3 de outubro de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa – Relatora

Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa e Cons. Rafael Ribeiro Bento – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/9/2022, os Conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 238/2022 – PROCESSO n. 11/028204/2018 (ALIM n. 41695-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 6/2020 – RECORRENTE: Royal Agro Cereais Ltda. – I.E. n. 28.378.122-0 – Ponta Porã-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – INCOMPLETUDE DOS DISPOSITIVOS LEGAIS – ILEGITIMIDADE PASSIVA DA RECORRENTE – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE INCLUSÃO DA EMPRESA EXPORTADORA



COMO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIA – IMPOSSIBILIDADE. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO – FALTA DE VÍNCULO ENTRE A NOTA FISCAL DE REMESSA E A NOTA FISCAL DE EXPORTAÇÃO – CARTA DE CORREÇÃO DA NOTA FISCAL DE EXPORTAÇÃO E ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE EXPORTAÇÃO APÓS A AVERBAÇÃO DO EMBARQUE – CARACTERIZAÇÃO – MERCADORIA EXPORTADA A PARTIR DE ESTABELECIMENTO OU EMPRESA DIVERSOS DAQUELES QUE CONSTAM NO DOCUMENTO FISCAL DE REMESSA COMO DESTINATÁRIOS – TRANSFERÊNCIAS INTERMEDIÁRIAS – NÃO COMPROVAÇÃO – EXPORTAÇÃO NÃO COMPROVADA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, com indicação das provas em que se fundam os atos de lançamento e de imposição de multa, não prevalece a alegação de nulidade desses atos administrativos, por insuficiência da tipificação legal, porquanto o sujeito passivo se defende dos fatos que lhe foram imputados. (Súmula n. 14 TAT/MS)

A empresa remetente das mercadorias com o fim específico de exportação se configura como contribuinte do imposto no caso da não comprovação da efetividade da exportação, não afastando sua legitimidade passiva o fato dessa não comprovação estar relacionada a deveres instrumentais atribuídos pela legislação à empresa destinatária, responsável pela realização da exportação.

Deve ser indeferido o pedido do contribuinte, formulado ao órgão julgador, de inclusão de responsável tributário, por ser ato de competência exclusiva da autoridade fiscal, ainda mais, como no presente caso, quando a norma legal estadual que prevê a responsabilidade solidária da empresa exportadora não pode ser aplicada, na ausência de convênio, a empresa cujo estabelecimento está localizado fora do território do Estado de MS.

Nas operações de remessa com o fim específico de exportação, a carta de correção da nota fiscal de exportação, para que esta passe a referenciar a nota fiscal de remessa, bem como a alteração do Registro de Exportação (RE), para que este indique os dados do remetente, não produz efeitos, a teor do que dispõe § 7º do art. 15 do Decreto n. 11.803, de 2005, quando realizados após a averbação do embarque da exportação sem que ocorra a devida autorização por um dos gestores do SISCOMEX, pelo que se impõe manter a exigência fiscal correspondente.

No caso de mercadorias exportadas a partir de estabelecimento ou empresa diversos daqueles que constam no documento fiscal de remessa como destinatários, não se comprova a efetividade da exportação da mercadoria remetida pela simples referência da nota fiscal de remessa na nota fiscal de exportação, sendo necessário, adicionalmente, comprovar a realização das operações de transferência intermediárias, por meio da apresentação dos respectivos documentos fiscais. Em não sendo feita essa comprovação, como ocorre no presente caso, a exigência do imposto correspondente deve ser mantida.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 6/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 3 de outubro de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/9/2022, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 239/2022 – PROCESSO n. 11/023511/2019 (ALIM n. 45049-E/2019) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 10/2020 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Mineração Corumbaense Reunida S.A. – I.E. n. 28.362.227-0 – Corumbá-MS – ADVOGADOS: Sacha Calmon Navarro Coêlho (OAB/MG n. 9.007) e Juliana Junqueira Coêlho (OAB/MG n. 80.466) e outros. – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÃO DE REMESSA DOS EQUIPAMENTOS PARA CONCERTO – NÃO COMPROVAÇÃO DO RETORNO DE PARTE DOS EQUIPAMENTOS – PRESUNÇÃO DE OCORRÊNCIA DE OPERAÇÕES DE SAÍDA TRIBUTADAS – LEGITIMIDADE – COMPROVAÇÃO DO RETORNO DE PARTE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR – ILEGITIMIDADE DA PRESUNÇÃO. OPERAÇÃO DE REMESSA DOS EQUIPAMENTOS PARA CONCERTO – COMPROVAÇÃO DE RETORNO DE PARTE DOS BENS – NÃO CONFIGURAÇÃO DE OPERAÇÕES SUBMETIDAS A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO. EXIGÊNCIA

FISCAL IMPROCEDENTE NESSA PARTE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Comprovado que parte dos equipamentos de propriedade do sujeito passivo, remetidos para conserto, não retornou ao estabelecimento de origem, resta configurada a presunção de ocorrência do fato gerador do imposto, impondo-se, desprovendo o recurso voluntário, manter a exigência fiscal nessa parte.

Quanto à parte dos bens em que houve o retorno fora do prazo regulamentar, comprovado na fase recursal, impõe-se, provendo o recurso voluntário, decretar, por restar afastada a presunção, a improcedência da exigência fiscal no que lhe corresponde.

Demonstrado que parte dos equipamentos retornou ao estabelecimento de origem, ainda que fora do prazo regulamentar, impõe-se, afastando a presunção de operações de saída tributadas, manter a decisão administrativa de primeira instância pela qual se decretou, quanto a essa parte, a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 10/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário e pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8/9/2022, os Conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gigliola Lilian Decarli Schons, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Faustino Souza Souto (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 240/2022 – PROCESSO n. 11/015812/2017 (ALIM n. 35226-E/2017) – RECURSO: Recurso Especial n. 2/2022 (Acórdão n. 88/2021) – RECORRENTE: Small Distr de Derivados de Petróleo Ltda.– I.E. n. 28.301.656-6 – Campo Grande-MS – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual - ADVOGADO: Marcos Vinicius Costa (OAB/RS n. 251.830) – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Pelo deferimento parcial do pedido de esclarecimento, sem efeitos infringentes.

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO ESPECIAL – REQUISITOS LEGAIS – ATENDIMENTO EM PARTE. ACÓRDÃO RECORRIDO E ACÓRDÃOS PARADIGMAS – SEMELHANÇA OU SIMILITUDE DE MATÉRIA E DIVERGÊNCIA DE DECISÕES – CONFIGURAÇÃO PARA PARTE DOS ACÓRDÃOS. CONHECIMENTO PARCIAL. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – UTILIZAÇÃO NA APURAÇÃO DO IMPOSTO DE CRÉDITO RELATIVO A ENTRADA VINCULADA A OPERAÇÕES SUBMETIDAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA EM QUE FIGURA COMO CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO – INADMISSIBILIDADE – IRREGULARIDADE CONFIGURADA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. ENTENDIMENTO DO ACÓRDÃO RECORRIDO MANTIDO. RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

O dissídio jurisprudencial, a que se refere o art. 94, I, da Lei n. 2.315, de 2001, e que autoriza a admissão de recurso especial, pressupõe a existência de divergência entre o conteúdo da decisão recorrida e o de outra decisão antes proferida sobre as mesmas circunstâncias fáticas e idêntica situação jurídica que serviram de fundamento à decisão paradigma. No caso, não havendo a similitude para um dos acórdãos apontados como paradigmas, por não atendimento ao referido pressuposto, impõe-se o não conhecimento do recurso especial quanto a esta parte e o conhecimento para o outro acórdão apontado como paradigma, em que se verifica a similitude.

Demonstrado que o contribuinte, na apuração do imposto relativo a operações de saída por ele realizadas, submetidas ao regime normal de arrecadação, em que figura como responsável pela apuração e pagamento do imposto, utilizou, indevidamente, crédito do imposto decorrente de entrada de mercadoria que se vincula a operações submetidas ao regime de substituição tributária, em que figura como substituído, legítima é a exigência fiscal relativamente ao imposto que, em decorrência dessa utilização indevida, deixou de ser pago.

Sendo o entendimento expresso no acórdão recorrido o acertado em face da legislação, impõe-se, embora reconhecendo o dissídio jurisprudencial, desprover o recurso especial para mantê-lo.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Especial n. 2/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do Recurso Especial e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento.



Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6/10/2022, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Faustino Souza Souto (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Julio Cesar Borges (Suplente), Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 241/2022 – PROCESSO n. 11/004429/2018 (ALIM n. 38491-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 270/2021 – RECORRENTE: Atallah Comércio de Veículos Ltda. – I.E. n. 28.374.274-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: João Paulo N. Corrêa (OAB/MS n. 21.839), Claine Chiesa (OAB/MS n. 6.795), Clélio Chiesa (OAB/MS n. 5.660) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO QUANTO À JUNTADA DE DOCUMENTOS COM A CONTESTAÇÃO ANTES DA PROLAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – INSUBSISTÊNCIA – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. MULTA (ICMS). UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTO FISCAL QUE NÃO CORRESPONDE A UMA EFETIVA AQUISIÇÃO – COMPROVAÇÃO – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Comprovado, nos autos, ter sido o sujeito passivo notificado por correio eletrônico, com prova do seu recebimento, oportunizando a sua manifestação antes da decisão de primeira instância, não subsiste a alegação de nulidade dessa decisão, por cerceamento de defesa.

Verificado, pelo conjunto fático probatório, que o sujeito passivo utilizou, mediante registro, documento fiscal que não corresponde a uma efetiva aquisição de mercadorias, impõe-se, desprovendo o recurso voluntário, manter a multa prevista para a respectiva infração.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 270/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/10/2022, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli Schons, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Faustino Souza Souto (Suplente), Renato Loureiro de Carvalho Pavan (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 242/2022 – PROCESSO n. 11/002718/2018 (ALIM n. 38261-E/2018) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Recurso Voluntário n. 2/2019) – RECORRENTE: Fazenda Pública Estadual – SUJEITO PASSIVO: Expresso Queiroz Ltda. – IE n. 28.232.048-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADA: Lêda de Moraes Ozuna Higa (OAB/MS n. 14.019) – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Não Conhecido.

EMENTA: PROCESSUAL. QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA SUSCITADA EM JULGAMENTO – CONSELHEIRO IMPEDIDO PARA VOTAR EM RECURSO VOLUNTÁRIO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREJUDICADO.

Acolhida a alegação de impedimento de conselheiro, suscitada em julgamento pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do art. 11, II, "a", da Lei 2.315, de 2001, impõe-se declarar a nulidade do julgamento proferido em sede de recurso voluntário, restando prejudicada a análise do mérito do pedido de esclarecimento

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Recurso Voluntário n. 2/2019), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, pela declaração de nulidade do julgamento realizado no dia 22/6/2022, e de todos os atos subsequentes, ficando prejudicada a análise da questão meritória do pedido de esclarecimento.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 5/10/2022, os Conselheiros José Maciel Souza Chaves, Faustino Souza Souto (Suplente), Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 243/2022 – PROCESSO n. 11/011791/2019 (ALIM n. 42448-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 278/2019 – RECORRENTE: A G Ramos Restaurante Eireli - EPP – I.E. n. 28.342.664-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Djalma Mazali Alves (OAB/MS n. 10.279) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). EXTRAVIO DE EQUIPAMENTO DE CONTROLE FISCAL (ECF) – INFRAÇÃO CARACTERIZADA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Ocorrido o extravio do equipamento de controle fiscal, assim informado pelo próprio contribuinte ao Fisco, ainda que posteriormente encontrado, por se caracterizar ilícito consumado, impõe-se manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal, consistente na aplicação da multa prevista.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 278/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular. Vencido o Cons. Valter Rodrigues Mariano.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Renato Loureiro de Carvalho Pavan – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/9/2022, os Conselheiros Renato Loureiro de Carvalho Pavan (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 244/2022 – PROCESSO n. 11/010242/2018 (ALIM n. 39581-E/2018) – REEXAME NECESSÁRIO n. 8/2021 – RECORRIDA: Curtume Três Lagoas Ltda. – I.E. n. 28.318.205-9 – Três Lagoas/MS – ADVOGADO: Alfredo Vasques da Graça Júnior (OAB/SP n. 126.072) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS NA FASE INSTRUTÓRIA – AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO – CERCEAMENTO DE DEFESA – VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO - DECLARAÇÃO *EX OFFICIO*. REEXAME NECESSÁRIO PREJUDICADO.

É nula a decisão de primeira instância proferida na ausência de intimação ao sujeito passivo, quanto a documentos juntados aos autos pelo autuante na fase instrutória, porquanto afronta os princípios do contraditório e da ampla defesa, impondo-se, ainda que de ofício, a declaração dessa nulidade.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 8/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento do reexame necessário, para declarar a nulidade da decisão singular.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 5/10/2022, os Conselheiros Michael Frank Gorski, Ana Paula Duarte Ferreira, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Valter Rodrigues Mariano, Joselaine Boeira Zatorre, Faustino Souza Souto (Suplente) e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante

da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 245/2022 – PROCESSO n. 11/005603/2018 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 107/2020 – RECORRENTE: Trade Route Comércio Atacadista de Móveis Eireli – I.E. Não consta – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – REMESSA DE MERCADORIAS PARA FORMAÇÃO DE LOTE E COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO – NÃO COMPROVAÇÃO DA EXPORTAÇÃO - DIREITO À RESTITUIÇÃO DO INDÉBITO – NÃO RECONHECIMENTO. DECISÃO QUE CONFIRMA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO - MANUTENÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Em se tratando de pedido de restituição de indébito relativo a ICMS recolhido por ocasião de remessas realizadas para formação de lote e com o fim específico de exportação, não havendo comprovação, nos termos da legislação aplicável, de que houve efetivamente a exportação, impõe-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve o despacho denegatório da restituição do imposto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 107/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 17 de outubro de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21/9/2022, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gigliola Lilian Decarli Schons, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 148, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 16 de Novembro de 2022.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 148/2022 16 DE NOVEMBRO DE 2022

ALCINOPOLIS

1 ANTONIO JOSE NOGUEIRA DE CASTRO 28.800.204-0

ANASTACIO

2 JOSE EDUARDO LIPPI 28.798.814-7

APARECIDA DO TABOADO		
3	BEATRIZ DA CONCEICAO DOS REIS	28.821.484-6
AQUIDAUANA		
4	JAIR BRANDAO	28.752.738-7
BANDEIRANTES		
5	PEDRO PAULO DIAS DE OLIVEIRA	28.693.148-6
BATAGUASSU		
6	MARIA APARECIDA KUBIK TAVEIRA MANO	28.752.480-9
BATAYPORA		
7	JOSE DO CARMO SANTOS	28.763.112-5
8	JOSE FERRO	28.788.521-6
BELA VISTA		
9	ADEMIR ADROALDO BOHM	28.833.274-1
CAARAPO		
10	ACACIA REGINA SCHICARELLI CHICARELLI	28.707.208-8
CAMPO GRANDE		
11	ALYSON DA SILVA SOUZA 06322364189	28.470.448-2
12	FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA	28.364.206-8
13	LALINE SERON	28.425.128-3
14	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	28.804.732-0
15	SOCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	28.460.433-0
16	VALDIONOR DE CARVALHO MOREIRA	28.780.525-5
CHAPADAO DO SUL		
17	RUBENS CARLOS BUSCHMANN	28.619.599-2
DOURADOS		
18	ZILDA LOPES QUEVEDO	28.767.590-4
INOCENCIA		
19	FRANCISCO ALVES LINHARES	28.824.981-0
ITAQUIRAI		
20	NICANOR MAGALHAES	28.797.412-0
IVINHEMA		
21	HELIO CHIODI	28.803.916-5
JARAGUARI		
22	WARNER NEGRAO DE OLIVEIRA JUNIOR	28.825.783-9
JARDIM		
23	MEIRIELY CAMARA ALBRES	28.330.716-1
24	VIA SA	28.439.195-6
NOVA ALVORADA DO SUL		
25	CASSIO LEME AMSTALDEM	28.839.068-7
NOVO HORIZONTE DO SUL		
26	IZABEL CRISTINA DA SILVA TORRES	28.756.054-6
27	MARLOS VANDER DA CUNHA	28.715.393-2
RIBAS DO RIO PARDO		
28	ANTONIO PEREIRA MENDES	28.758.344-9
29	LUIZ ARANHA ALBUQUERQUE JUNIOR	28.654.014-2
RIO BRILHANTE		
30	BITTINGER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	28.462.235-4

SANTA RITA DO PARDO

31 APARECIDO MESSIAS DO NASCIMENTO 28.757.421-0

SIDROLANDIA

32 BRUNO COSME BENETI 28.781.508-0

33 BRUNO COSME BENETI 28.781.509-9

TERENOS

34 MAX WILLIAN ALENCAR DA SILVA 28.817.877-7

TRES LAGOAS

35 TAVARES & FREITAS LTDA 28.303.782-2

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.281, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Reativa benefícios fiscais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e em cumprimento à decisão judicial,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam **REATIVADOS** os benefícios fiscais concedidos por meio do Termo de Acordo n. 1.010/2014 à empresa ALUAM IND. E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI, inscrição estadual n. 28.400.832-0 e CNPJ n. 21.268.976/0001-10, conforme decisão judicial proferida nos autos 0843509-03.2021.8.12.0001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de dezembro de 2021.

Campo Grande, 03 de novembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Educação

Retifica-se por constar erro no texto original da publicação Despacho de Ratificação do Processo 29/047.312/2022 - SED.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO EXMº SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo:n. 29/047.312/2022

Locador: **AIR RODRIGUES MATTOSO.**

Valor: R\$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais).

Objeto: Locação de Imóvel destinado a atender a Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja, distrito de Itahum, no município de Dourados/MS.

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, em favor do locador supramencionado com base no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, na fonte de Recursos 0100000000, Natureza de Despesa/item 33903615, Localizador CUSTEIOADM e Funcional Programática 10.29101.12.362.2046.4089.0003 Campo Grande/MS, 10/11/2022

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Secretário de Estado de Educação/MS, em exercício.

Retificação da Publicação do Extrato do Termo de Apostilamento Convênio sob n. 32.550, publicado pelo DOE n. 10.988 de 16 de novembro de 2022 pag. 21.

Processo: 29/069648/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/SED/MS, - CNPJ/MF

02.585.924/0001-22 - Concedente, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedro Gomes – Pedro Gomes/MS, CNPJ n. 00.768.320/0001-96- Conveniente.

Onde consta e Parceiro Público: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedro Gomes, passe a contar e Parceiro Privado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedro Gomes.

Onde consta Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE, passe a constar Secretário de Estado de Educação, em exercício – CONCEDENTE.

Retifica-se a retificação por constar erro no texto publicado no Diário Oficial nº 10.987 de 11/11/2022, página 13, no Extrato do II Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº. 003/SED/2022, Processo: 29/052.143/2021.

Onde consta:

Local/Data da assinatura: 28/09/2022

Passe a constar:

Data da assinatura: 30/09/2022

Extrato do Contrato N° 0148/2022/SED**N° Cadastral 20204**

Processo: 29/050.884/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MITRA DIOCESANA DE DOURADOS - PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO

Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel destinado à instalação da Escola Estadual Coronel Sapucaia, no município de Coronel Sapucaia/MS, para atender os alunos da unidade escolar, pelo período de reforma da sede da escola.

Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS

Valor: R\$ 220.200,00 (duzentos e vinte mil e duzentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

Data da Assinatura: 08/11/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Angel Francisco Casabon Vicente

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0095/2022/GL/COINF/SED**N° Cadastral 20321**

Processo: 29/070.829/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Super Construtora Eireli

Objeto: Serviços de pintura na EE. Waldemir Barros da Silva, no município de Campo Grande/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890007 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

Valor: R\$ 312.860,98 (trezentos e doze mil e oitocentos e sessenta reais e noventa e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 09/11/2022

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Ricardo Gonçalves

Extrato do Termo Aditivo n. 01 ao Acordo de Cooperação abaixo relacionado:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF n. 15.412.257/000-28, neste ato representado por seu Governador, REINALDO AZAMBUJA SILVA, CEDENTE, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, neste ato representada pela Secretária MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, e de outro lado o Município denominado simplesmente CESSIONÁRIO.

Objeto: alterar o QUANTITATIVO do quadro de veículos descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, do TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 15.808 de 18 de novembro de 2021

Assinatura: 07/11/2022

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária da Secretaria de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.

CESSIONÁRIO	BEM				VALOR
Processo: 29/003190/2022	CHASSI	MARCA MODELO	PATRI- MONIO	VALOR	TOTAL
Município: PONTA PORÃ	9532E82W2PR013795	VW/NEOBUS 15.190 ESC	800315396	RS 317.900,00	R\$759.482,00
CNPJ: 03.434.792/0001-09					
Termo n. 49					
Prefeito: HELIO PELUFFO FILHO					
CPF: 204.038.521-53					

Extrato do Termo Aditivo n. 01 ao Acordo de Cooperação abaixo relacionado:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF n. 15.412.257/000-28, neste ato representado por seu Governador, REINALDO AZAMBUJA SILVA, CEDENTE, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, neste ato representada pela Secretária MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, e de outro lado o Município denominado simplesmente CESSIONÁRIO.

Objeto: alterar o QUANTITATIVO do quadro de veículos descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, do TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 15.808 de 18 de novembro de 2021

Assinatura: 09/11/2022

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária da Secretaria de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.

CESSIONÁRIO	BEM				VALOR
Processo: 29/000397/2021	CHASSI	MARCA MODELO	PATRI- MONIO	VALOR	TOTAL
Município: Alcinópolis	9532E82W2PR009309	VW/NEOBUS 15.190 ESC	800315352	RS 317.900,00	R\$ 511.532,00
CNPJ: 37.226.651/0001-04					
Termo n. 75/2020					
Prefeito: Dalmy Crisostomo da Silva					
CPF: 609.135.681-04					
Processo: 29/000506/2021	CHASSI	MARCA MODELO	PATRI- MONIO	VALOR	TOTAL
Município: Anastácio	9532E82W8PR010819	VW/NEOBUS 15.190 ESC	800315359	RS 317.900,00	R\$ 705.164,00
CNPJ: 03.452.307/0001-11					
Termo n. 77/2021					
Prefeito: Nildo Alves de Albres					
CPF: 050.553.538-64					
Processo: 29/000636/2021	CHASSI	MARCA MODELO	PATRI- MONIO	VALOR	TOTAL
Município: Antônio João	9532E82WXPR012989	VW/NEOBUS 15.190 ESC	800315348	RS 317.900,00	R\$ 705.164,00
CNPJ: 03.567.930/0001-10					
Termo n. 69/2021					
Prefeito: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira					
CPF: 972.010.141-53					

Processo: 29/000377/2021	CHASSI	MARCA MODELO	PATRI- MONIO	VALOR	TOTAL
Município: Camapuã	9532E82WXPR015049	VW/NEOBUS 15.190 ESC	800315383	RS 317.900,00	R\$ 511.532,00
CNPJ: 03.501.517/0001-52					
Termo n.20/2021					
Prefeito: Manoel Eugenio Nery					
CPF: 489.358.081-72					

Extrato do Termo Aditivo n. 01 ao Acordo de Cooperação abaixo relacionado:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF n. 15.412.257/000-28, neste ato representado por seu Governador, REINALDO AZAMBUJA SILVA, CEDENTE, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, neste ato representada pela Secretária MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, e de outro lado o Município denominado simplesmente CESSIONÁRIO.

Objeto: alterar o QUANTITATIVO do quadro de veículos descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, do TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 15.808 de 18 de novembro de 2021

Assinatura: 10/11/2022

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária da Secretaria de Estado de Educação - PARCEIRA PÚBLICA.

CESSIONÁRIO	BEM				VALOR
Processo: 29/042431/2020	CHASSI	MARCA MODELO	PATRI- MONIO	VALOR	TOTAL
Município: JAPORÃ	9532E82W6NR049163	VW/NEOBUS 15.190 ESC	800315363	RS 317.900,00	R\$ 759.482,00
CNPJ:15.905.342/0001-28					
Termo n. 05/2021					
Prefeito:Paulo Cesar Frajotti					
CPF: 559.923.741-91					
Processo: 29/042.439/2022	CHASSI	MARCA MODELO	PATRI- MONIO	VALOR	TOTAL
Município: Maracaju	9532E82W5PR012639	VW/NEOBUS 15.190 ESC	800315373	RS 317.900,00	R\$ 1.092.428,00
CNPJ:03.442.597/0001-12					
Termo n. 12/2021					
Prefeito:JOSÉ MARCOS CALDERAN					
CPF: 367.287.211-34					
Processo: 29/001689/2021	CHASSI	MARCA MODELO	PATRI- MONIO	VALOR	TOTAL
Município: SETE QUEDAS	9532E82W4PR013166	VW/NEOBUS 15.190 ESC	800315405	RS 317.900,00	R\$ 705.164,00
CNPJ: 03.889.011/0001-62					
Termo n. 64/2021					
Prefeito: FRANCISCO PIROLI					
CPF: 177.102.861.00,					
Processo: 29/042.438/2022	CHASSI	MARCA MODELO	PATRI- MONIO	VALOR	TOTAL
Município: LAGUNA CARAPÃ	9532E82WXPR012796	VW/NEOBUS 15.190 ESC	800315392	RS 317.900,00	R\$ 705.164,00
CNPJ: 01.989.813/0001-19					
Termo n. 07/2021					
Prefeito: ADEMAR BALBOSCO					
CPF: 246.068.200-04					
Processo: 29/042.440/2022	CHASSI	MARCA MODELO	PATRI- MONIO	VALOR	TOTAL

Município: MIRANDA	9532E82W2PR015403	VW/NEOBUS 15.190 ESC	800315398	RS 317.900,00	R\$ 705.164,00
CNPJ: 03.452.315/0001-68					
Termo n. 13/2021					
Prefeito: FABIO SANTOS FLORENÇA					
CPF: 000.965.361-95					
Processo: 29/000801/2021	CHASSI	MARCA MODELO	PATRI- MONIO	VALOR	TOTAL
Município: Glória de Dourados	9532E82W5PR013208	VW/NEOBUS 15.190 ESC	800315409	RS 317.900,00	R\$ 705.164,00
CNPJ: 03.155.942/0001-37					
Termo n. 32/2021					
Prefeito: Aristeu Pereira Nantes					
CPF: 390.266.041- 49					
Processo: 29/000372/2021	CHASSI	MARCA MODELO	PATRI- MONIO	VALOR	TOTAL
Município: Rochedo	9532E82W3PR011554	VW/NEOBUS 15.190 ESC	800315386	RS 317.900,00	R\$ 511.532,00
CNPJ: 03.501.566/0001-95					
Termo n. 54/2021					
Prefeito: Francisco de Paula Ribeiro					
CPF: 44516215187					
Processo: 29/000462/2021	CHASSI	MARCA MODELO	PATRI- MONIO	VALOR	TOTAL
Município: Inocência	9532E82WXPR011308	VW/NEOBUS 15.190 ESC	800315390	RS 317.900,00	R\$ 705.164,00
CNPJ: 03.342.938/0001-88					
Termo n. 39/2021					
Prefeito: Antonio Angelo Garcia dos Santos					
CPF: 11.0859.161- 20					

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 158/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 345ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de fevereiro de 2022, e da necessidade de atualização do Regimento Interno para estabelecer as competências, organização e funcionamento da Comissão Estadual de Farmacoterapia de Mato Grosso do Sul – COMEFA/MS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão Estadual de Farmacoterapia de Mato Grosso do Sul – COMEFA/MS, constante do **ANEXO 1**; o Formulário da COMEFA/MS Para Solicitação de Revisão da RESME, constante do **ANEXO 2**; e o Formulário de Indicação de Membro da COMEFA/MS, constante do **ANEXO 3**.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

MARIA ANGÉLICA BENETASSO
Presidente do COSEMS

ANEXO 1 – Resolução nº 158/CIB/SES**Regimento Interno da Comissão Estadual de Farmacoterapia de Mato Grosso do Sul (COMEFA/MS)****CAPÍTULO I****DA NATUREZA**

Art. 1º A Comissão Estadual de Farmacoterapia (COMEFA/MS), criada pela Resolução “P” nº 462/SES/MS/10, de 02 de dezembro de 2010, é uma instância colegiada, de natureza consultiva e educativa, de caráter permanente, cujas ações devem estar voltadas à promoção do uso racional de medicamentos, vinculada a Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica/Diretoria Geral de Atenção Especializada/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (CGAF/DGAE/SES/MS).

§ Único – A natureza, as competências, a composição e o funcionamento da COMEFA/MS devem adequar-se à Política Nacional de Medicamentos e ao inciso 7 do artigo 2º da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, aprovada pela Resolução CNS nº 338, de 6 de maio de 2004, que recomenda “a utilização da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), atualizada periodicamente, como instrumento racionalizador das ações no âmbito da assistência farmacêutica”.

CAPÍTULO II**DA FINALIDADE**

Art. 2º A COMEFA/MS tem por finalidade participar da formulação e promoção da Política Estadual da Assistência Farmacêutica (PEAF/MS), realizar avaliação sistemática da Relação Estadual de Medicamentos do Estado de Mato Grosso do Sul (RESME/MS) e demais produtos farmacêuticos considerando como guia a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) do Sistema Único de Saúde vigente, e indicar as alterações necessárias para atender às necessidades de assistência farmacêutica da população sul-matrogrossense.

CAPÍTULO III**DA COMPOSIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO:**

Art. 3º A COMEFA/MS será composta por representantes, titulares e suplentes, das seguintes entidades de saúde do âmbito Estadual e Municipal:

I - Representantes da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS): Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica (CGAF) - 3 titulares e 3 suplentes, farmacêuticos; Diretoria Geral de Vigilância em Saúde (DGVS) - 1 titular e 1 suplente; Diretoria Geral de Atenção à Saúde (DGAS) - 1 titular e 1 suplente e Escola de Saúde Pública (ESP) - 1 titular e 1 suplente.

II - Representantes de Conselhos Profissionais: Conselho Regional de Medicina (CRM) - 1 titular e 1 suplente, médicos e Conselho Regional de Farmácia (CRF): 1 titular e 1 suplente, farmacêuticos;

III - Representantes das macrorregiões de saúde (1 de cada macrorregião): 4 titulares e 4 suplentes, farmacêuticos;

IV - Representantes das microrregiões de saúde (1 de cada microrregião): 11 titulares e 11 suplentes, farmacêuticos ou médicos;

Art. 4º A representação das entidades ou órgãos dentro da COMEFA/MS deverá ocorrer por indicação de cada uma

das entidades apontadas no Art. 4º, através de formulário específico (ANEXO 3).

§ 1º Os representantes das macro e microrregiões de saúde serão indicados pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul (COSEMS/MS).

§ 2º Os indicados serão divulgados em publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 5º Será desligado, automaticamente, o membro que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou intercaladas, sem justificativa por escrito até 3 (três) dias úteis após a reunião.

§ 1º A substituição de membro será feita por meio de indicação da entidade correspondente a vaga, observando a representatividade conforme Art. 4º desse regimento.

§ 2º Sempre que constatada a inobservância das atribuições inerentes ao membro da COMEFA/MS, bem como o descumprimento deste Regimento, a Comissão solicitará sua substituição.

Art. 6º A COMEFA/MS tem a seguinte organização:

I – Colegiado

II - Presidente e Vice-presidente

III - Secretaria Executiva

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS E DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

Da Comissão Estadual de Farmacoterapia de Mato Grosso do Sul

Art. 7º Compete à COMEFA/MS:

I – avaliar a relação dos medicamentos e produtos farmacêuticos que constam na RESME/MS, bem como a necessidade da inclusão, substituição ou exclusão, utilizando os critérios definidos no Artigo 20º deste Regimento, em razão de novos conhecimentos científicos e técnicos, resultantes de experiências terapêuticas ou administrativas no campo dos medicamentos;

II - emitir parecer sobre as solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de itens da RESME/MS;

III - Revisar periodicamente a RESME/MS;

IV – Propor estratégias de divulgação, adoção e avaliação do uso da RESME/MS nos serviços de saúde;

V – Assessorar comissões símile estaduais ou municipais;

VI – Propor, acompanhar e analisar estudos farmacoepidemiológicos;

VII – Propor à Secretaria de Estado de Saúde a elaboração de protocolos Estaduais para atender às necessidades da população sul-matrogrossense;

VIII - Propor ações educativas visando o uso racional de medicamentos;

IX - Propor estratégias de avaliação da utilização dos medicamentos na rede de serviços do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso do Sul;

X - Organizar reuniões de trabalho ou outras atividades que congreguem áreas de conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício da Comissão.

XI - Revisar e validar as orientações para Cadastro e Solicitação dos Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo como base os Protocolos e Diretrizes Terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde;

XII - Revisar e validar Protocolos Estaduais elaborados pela Assistência Farmacêutica Estadual.

Seção II**Do Colegiado**

Art. 8º Compete ao Colegiado:

I – zelar pelo pleno desenvolvimento das atribuições da COMEFA/MS;

II – votar nas matérias submetidas à deliberação;

III – manter confidencialidade dos assuntos tratados no âmbito da COMEFA/MS;

IV – definir equipe de relatoria, entre os membros do colegiado, por assunto a ser analisado e/ou deliberado, estabelecendo prazo de apresentação do parecer e do voto fundamentado;

V – declarar impedimento de votação na hipótese de haver conflito de interesse na matéria a ser deliberada;

VI – homologar e/ou validar os pareceres e os votos das equipes de relatoria.

§ 1º O Colegiado é o fórum incumbido de deliberar sobre todos os assuntos tratados pela COMEFA/MS.

§ 2º Poderão ser convidados especialistas de outras instituições, pontualmente, conforme o assunto a ser discutido.

Subseção I**Da Equipe de Relatoria:**

Art. 9º Compete a Equipe de Relatoria:

I – analisar, no prazo estabelecido pelo Colegiado, matéria que lhe for distribuída;

II – elaborar parecer e voto fundamentado, a serem proferidos em reunião do Colegiado, sobre a matéria que lhe for distribuída;

III – solicitar dilação de prazo, caso seja necessário.

Art. 10º A Equipe de Relatoria da COMEFA/MS será composta por 3 (três) membros definidos pelo Colegiado.

§ Único. A Equipe de Relatoria da COMEFA/MS poderá solicitar, quando necessário, o assessoramento técnico e administrativo à Secretaria de Estado de Saúde de MS ou a outras instituições e profissionais;

Seção III**Do Presidente e do Vice-Presidente**

Art 11º O Presidente da COMEFA/MS tem como atribuição:

I – Convocar e coordenar as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias;

II – Elaborar a pauta das reuniões, podendo ser em conjunto com o colegiado;

III – Responder as solicitações feitas à COMEFA/MS;

IV – Coordenar as atividades do colegiado, mantendo a integração dos membros;

V – Promover o encaminhamento das propostas da COMEFA/MS aos órgãos pertinentes;

VI – Assinar e encaminhar documentos analisados, aprovados, homologados e ou validados pelo Colegiado;

VII – Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da COMEFA/MS;

VIII – Representar a COMEFA/MS.

§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente da COMEFA/MS serão designados pela CGAF/DGAE/SES/MS.

§ 2º Ao Vice-Presidente, compete a substituição do Presidente.

Seção IV

Da Secretaria Executiva

Art. 12º A Secretaria Executiva tem como atribuição:

I – Convocar as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Colegiado, enviando aos membros da Comissão, com antecedência mínima de 5 dias, a pauta da reunião;

II – Elaborar as atas das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias e submete-las para aprovação do Colegiado na reunião subsequente;

III - Apresentar ao Colegiado, na última Reunião Ordinária do ano, a proposta do calendário anual das Reuniões Ordinárias da Comissão para o ano seguinte;

IV - Proceder à organização dos temas da ordem do dia das reuniões, obedecidos aos critérios de prioridade determinados pelo Presidente e/ou pelo Colegiado;

V – Disponibilizar aos integrantes da Comissão, para consulta a qualquer hora, inclusive nas Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, documentos referentes aos assuntos pautados, de apresentação e deliberação;

VI – Elaborar, distribuir, organizar e arquivar documentos.

§ Único. A Secretaria Executiva da COMEFA/MS será exercida por um Secretário Executivo, membro do Colegiado, designado pelo Presidente.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

Art. 13º A COMEFA/MS reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente e extraordinariamente, se necessário, por convocação do Presidente ou por deliberação do Colegiado, por maioria simples dos seus membros.

Art. 14º As reuniões da COMEFA/MS serão iniciadas com quórum, de no mínimo, 50% de seus membros presentes.

§ Único. Na ausência do Presidente e Vice-Presidente, as reuniões do Colegiado serão conduzidas por um dos membros, escolhido pelos presentes por meio de votação.

Art. 15º A homologação, validação e deliberação de matéria e assunto requer quórum de maioria simples do Colegiado.

§ Único. Cada membro presente tem direito a um voto. Na presença do membro titular, o membro suplente não terá direito a voto, somente a voz.

Art. 16º Na impossibilidade de consenso, as decisões da COMEFA/MS serão deliberadas pela maioria simples do total de membros presentes, esgotados argumentos com base em provas científicas.

Art. 17º As reuniões da COMEFA/MS serão registradas em atas, cuja elaboração ficará a cargo da Secretaria Executiva, em que constem os membros presentes, os assuntos debatidos e as decisões emanadas.

CAPÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS E FLUXOS DE TRABALHO

Art. 18º A revisão da RESME/MS dar-se-á periodicamente ou por solicitação de pessoas ou instituições públicas e privadas, para inclusão, exclusão, substituição ou alteração de fármacos, forma ou concentração farmacêutica.

§ 1º Qualquer pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, ou instituição do poder público é considerada legítima para encaminhar à COMEFA/MS solicitação de revisão da RESME/MS.

Art. 19º A seleção de medicamentos deve objetivar:

- I - uma maior eficiência administrativa,
- II - uma resolutividade terapêutica adequada,
- III - a racionalidade na prescrição,
- IV - a racionalidade na utilização de fármacos,
- V - a racionalização dos custos dos tratamentos.

Art. 20º O relatório da COMEFA/MS sobre inclusão, exclusão ou alteração de itens da RESME/MS levará em consideração, necessariamente:

I - as evidências científicas sobre a eficácia, a acurácia, a efetividade e a segurança do medicamento, produto ou procedimento objeto do processo, acatadas pelo órgão competente para o registro ou a autorização de uso;

II - a avaliação econômica comparativa dos benefícios e dos custos em relação às tecnologias já incorporadas, inclusive no que se refere aos atendimentos domiciliar, ambulatorial ou hospitalar, quando cabível.

Art. 21º As solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos da RESME/MS deverão ser encaminhadas à COMEFA/MS através de solicitação em formulário padronizado (ANEXO 2), acompanhado da documentação exigida.

§ 1º As análises das solicitações de incorporação, exclusão ou alteração de medicamentos na RESME/MS deverão ser concluídas em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data em que foi protocolado o pedido na COMEFA/MS, admitida a sua prorrogação por 90 (noventa) dias corridos, quando as circunstâncias exigirem.

§ 2º A critério da COMEFA/MS, a solicitação poderá retornar ao solicitante para complementação das informações.

§ 3º Uma vez emitido parecer pela equipe relatora da COMEFA/MS, sendo validado e ou homologado pelo Colegiado, novas solicitações sobre o mesmo produto somente serão aceitas nos casos em que houver fato novo.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão objeto de discussão e deliberação do Colegiado da COMEFA/MS.

Art. 23º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 24º Fica revogada a Resolução nº 90/SES/MS, de 10 de dezembro de 2013, publicada no DO nº 8.578, de 17 de dezembro de 2012.

ANEXO 2 – Resolução nº158/CIB/SES

Diretoria Geral de Atenção Especializada
Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica
Comissão Estadual de Farmacoterapia de Mato Grosso do Sul

FORMULÁRIO DA COMEFA/MS PARA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DA RESME

Atenção: Campos marcados com * são de preenchimento obrigatório.

Nome: _____ *

E-mail: _____ *

CEP: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Instituição: _____ *

1. Tipo de proposta: *

☐ Alteração ☐ Exclusão ☐ Inclusão

2. Denominação Genérica do produto.*

Quando fármaco, utilizar a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Internacional (DCI) do medicamento (A DCB pode ser consultada no sítio da ANVISA)

3. Nome(s) comercial(ais) e laboratório produtor correspondente do produto:

4. Está registrado na Anvisa para indicação proposta? *

☐ Sim ☐ Não

5. Concentração e forma farmacêutica do produto: *

6. Classe terapêutica do produto: *

7. Principais indicações terapêuticas do produto:

8. Esquema posológico e duração do tratamento para adultos e crianças: *

9. Razões terapêuticas para a proposta: *

10. Estudo farmacoeconômico comparado para propostas de substituição ou alteração: *

11. Impacto social e epidemiológico (apresentar cálculos ou estudos). Obs: Preferencialmente, quando houver.

12. Informações complementares, se necessário.

Encaminhar o formulário preenchido e a documentação escaneada para o endereço eletrônico: comefams@saude.ms.gov.br

A documentação pode ser enviada via física, para o endereço:

Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica/DGAE/SES/MS
Rua Delegado Osmar de Camargo, nº 191 – Jardim Veraneio – CEP: 79.037-108 – Campo Grande/MS

ANEXO 3 – Resolução nº 158/CIB/MS

Diretoria Geral de Atenção Especializada
Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica
Comissão Estadual de Farmacoterapia de Mato Grosso do Sul

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE MEMBRO DA COMEFA/MS

A entidade _____ indica para composição da
Comissão Estadual de Farmacoterapia de MS o(a) _____ (titular)
e o(a) _____ (suplente).

_____, ____ de _____ de 20____
(mês) (ano) (município) (data)

Entidade e nome do responsável pela informação acima

RESOLUÇÃO Nº 159/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 04 DE OUTUBRO DE 2022**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT), no âmbito do Ministério da Saúde.

Considerando Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado aos deslocamentos de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo I do Título VII, que estabelece critérios para transferências de recursos de emendas individuais ao orçamento;

Considerando a Portaria nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022.

Considerando a análise técnica do projeto de Transporte Sanitário Eletivo-TSE coletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS encaminhado para apreciação pela Câmara Técnica da CIB e as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 352ª Reunião Ordinária realizada

no dia 21 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, da proposta parlamentar do município de Aral Moreira, abaixo descrita:

Nº DA PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
13865216000122018	Equipamento: Aquisição de transporte sanitário (com acessibilidade – 01 cadeirante) – VAN, 2022, no valor de R\$ 279.360,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 151/CIB/SES/2022, publicada na página 26 do DOE 10.974.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

MARIA ANGÉLICA BENETASSO
Presidente do COSEMS
Presidente do COSEMS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.062/2021 **Processo nº 27/008538/2021**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Aral Moreira - CNPJ n. 03.759.271/0001-13

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 13.865.216/0001-61

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização n. 31.062/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 01/11/2022 até o dia 31/10/2023, e novo Documento Descritivo.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo aditivo é de R\$ 2.189.431,44 sendo R\$ 168.118,68 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 337.480,32 do Fundo Especial de Saúde – FESA e R\$ 1.683.832,44 do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária: Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0009, Localizador Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU, Natureza de Despesa 33404101, Fonte 0248000001, Nota de Empenho 2022NE008869, 27/10/2022, R\$ 28.019,78 e Notas de Empenho da Fonte 0100000000: 2022NE008899, 28/10/2022, R\$ 56.246,72.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 01/11/2022

Ass: Flávio da Costa Britto Neto - CPF/MF n.º 596.253.687-87 – SES

Alexandrino Arévalo Garcia - CPF/MF n.º 839.314.301-20 – Município

Adriana Veron Batista - CPF n.º 043.545.231-24 – SMS/Hospital

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.058/2021

Processo nº: 27/008537/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente Ruralista de Assistência- CNPJ/MF n.º 05.246.563/0001-88;

Município de Anastácio - CNPJ/MF n.º 03.452.307/0001-11

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 11.332.999/0001-92

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização n. 31.058/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 01/11/2022 até o dia 31/10/2023, e novo Documento Descritivo.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo aditivo é de R\$ 5.477.280,36 sendo R\$ 461.280,36 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 936.000,00 do Fundo Especial de Saúde – FESA e R\$ 4.080.000,00 do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária: Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0008, Localizador Hospitais de Pequeno Porte Macro CG, Natureza de Despesa 33504102, Fonte 0248000001, Nota de Empenho 2022NE008710, 25/10/2022, R\$ 76.880,06 e Nota de Empenho da Fonte 0100000000: 2022NE008707, 25/10/2022, R\$

156.000,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 01/11/2022

Ass: **Flávio da Costa Britto Neto** - CPF/MF n.º 596.253.687-87 - SES
Aguinaldo Gonçalves Estadulho - CPF n. 202.135.061-49 - Associação
Nildo Alves de Albres - CPF n. 050.553.538-64 - Município
Manoel Aparecido da Silva - CPF n. 221.868.558-28 - SMS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n. 31.099/2021 - 004/2021

Processo n. 27/008568/2021

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: Associação Juliano Varela - CNPJ/MF n. 86.835.535/0001-06;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 31.099/2021 - 004/2021.

Do Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/008568/2021, e possui amparo legal nos artigos 42, VI e 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, e nos artigos 21 e 42, inc. I "c" do Decreto 14.494/2016.

Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do **Termo de Fomento nº 31.099/2021 - 004/2021** fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de **12/11/2022**, passando a encerrar em **10/01/2023**.

Data ass.: 09.11.2022

Ass.: **Flávio da Costa Britto Neto** - CPF n. 596.253.687-87 - SES
Wilson José de Almeida - CPF n. 465.279.231-04 - Entidade

Extrato do Convênio n. 32.575/2022 - 89/2022.

Processo nº: 27/010768/2022

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, com interveniência da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** - CNPJ n.º 15.457.856/0001-68; e o **Município de Nova Alvorada do Sul** - CNPJ n. 37.212.719/0001-04.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a obra de Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família Leonora Dias Brito, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Recursos O valor total deste Convênio é de **R\$ 1.265.356,58** (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), em 4 (quatro) parcelas, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Da Dotação Orçamentária FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2045.4078.0011, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 444042, conforme Nota de Empenho 2022NE008819, emitida em 26/10/2022, no valor de R\$ 316.339,16 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e trinta e nove reais, e dezesseis centavos) para Despesa de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre os partícipes e de acordo com a legislação.

Data ass.: 09.11.2022

Ass.: **Flávio da Costa Britto Neto** - CPF n. 596.253.687-87 - SES/FESA
Renato Marcílio da Silva - CPF n. 030.246.308-99 - AGESUL
José Paulo Paleari - CPF n. 614.792.501-63 - Município de Nova Alvorada do Sul
Aline Mesquita Pereira Corrêa - CPF n. 877.293.001-25 - Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021**

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Flávio da Costa Britto Neto, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: ALESSANDRA PAES BATISTOTI, CPF:66140110149.

Função: ENFERMEIRO.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a



vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 24/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, 20 de dezembro de 2021, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso II, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Vigência: 3 de janeiro de 2023 a 2 de janeiro de 2024.

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2022.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

ALESSANDRA PAES BATISTOTI
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Flávio da Costa Britto Neto, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: CAMILA CAZZOLI MAGNANI SUDO, CPF:34374681892.

Função: ODONTÓLOGO - 20H.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 7/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, 14 de dezembro de 2021, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso II, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Vigência: 3 de janeiro de 2023 a 2 de janeiro de 2024.

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2022.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

CAMILA CAZZOLI MAGNANI SUDO
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Flávio da Costa Britto Neto, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: CHRISTIANE LINDA TORIY, CPF:94650195187.

Função: ODONTÓLOGO - 20H.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 11/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, 14 de dezembro de 2021, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso II, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Vigência: 3 de janeiro de 2023 a 2 de janeiro de 2024.

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2022.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

CHRISTIANE LINDA TORIY
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Flávio da Costa Britto Neto, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: ELIAS RIBEIRO DA SILVA, CPF:28964169867.

Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 30/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, 29 de março de 2022, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso II, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Vigência: 1º de abril de 2023 a 31 de março de 2024.

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2022.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

ELIAS RIBEIRO DA SILVA
Contratado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Flávio da Costa Britto Neto, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: ERIKA PEREIRA SANTANA, CPF:3923850158.

Função: MÉDICO - 20H.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 1/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, 17 de janeiro de 2022, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso II, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Vigência: 3 de janeiro de 2023 a 2 de janeiro de 2024.

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2022.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

ERIKA PEREIRA SANTANA
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Flávio da Costa Britto Neto, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: ERLON EUSTASIO FERRAZ, CPF:11731866895.

Função: ODONTÓLOGO - 20H.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 6/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, 14 de dezembro de 2021, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso II, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Vigência: 3 de janeiro de 2023 a 2 de janeiro de 2024.

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2022.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

ERLON EUSTASIO FERRAZ
Contratado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Flávio da Costa Britto Neto, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: IZABEL FREITAS DA ROCHA, CPF:86633503172.

Função: ENFERMEIRO.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 3/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, 13 de dezembro de 2021, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso II, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Vigência: 3 de janeiro de 2023 a 2 de janeiro de 2024.

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2022.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

IZABEL FREITAS DA ROCHA
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Flávio da Costa Britto Neto, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: JOAO ROSALINO BORDON DA SILVA, CPF:56165307191.

Função: ENFERMEIRO.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 27/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, 20 de dezembro de 2021, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso II, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Vigência: 3 de janeiro de 2023 a 2 de janeiro de 2024.

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2022.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

JOAO ROSALINO BORDON DA SILVA
Contratado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Flávio da Costa Britto Neto, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: LAURO LAUDELINO RODRIGUES CARNEIRO, CPF:4870385171.

Função: MÉDICO - 20H.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 13/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, 13 de dezembro

de 2021, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso II, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Vigência: 3 de janeiro de 2023 a 2 de janeiro de 2024.

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2022.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

LAURO LAUDELINO RODRIGUES CARNEIRO
Contratado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Flávio da Costa Britto Neto, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: LUCIA MARCIA RODRIGUES DE MELLO, CPF:60961279168.

Função: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 16/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, 14 de dezembro de 2021, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso II, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Vigência: 3 de janeiro de 2023 a 2 de janeiro de 2024.

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2022.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

LUCIA MARCIA RODRIGUES DE MELLO
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Flávio da Costa Britto Neto, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: MARCIO JAQUES COSTA, CPF:96088567104.

Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 29/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, 29 de março de 2022, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso II, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Vigência: 1º de abril de 2023 a 31 de março de 2024.

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2022.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

MARCIO JAQUES COSTA
Contratado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Flávio da Costa Britto Neto, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.



Contratada: MAYARA MARIN LOPES, CPF:2264636130.

Função: ODONTÓLOGO - 20H.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 10/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, 14 de dezembro de 2021, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso II, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Vigência: 3 de janeiro de 2023 a 2 de janeiro de 2024.

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2022.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

MAYARA MARIN LOPES
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-MED/2022

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Flávio da Costa Britto Neto, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: PAULA ROTTA LUCENA, CPF:114301174.

Função: MÉDICO - 20H.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 1/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-MED/2022, 1º de fevereiro de 2022, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso II, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Vigência: 7 de fevereiro de 2023 a 6 de fevereiro de 2024.

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2022.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

PAULA ROTTA LUCENA
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Flávio da Costa Britto Neto, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: PEDRO LUIZ QUIDA JULIO, CPF:4013806100.

Função: ENFERMEIRO.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 9/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, 14 de dezembro de 2021, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso II, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Vigência: 3 de janeiro de 2023 a 2 de janeiro de 2024.

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2022.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

PEDRO LUIZ QUIDA JULIO
Contratado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Flávio da Costa Britto Neto, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: RENAN UGULINI, CPF:760148198.

Função: FARMACÊUTICO.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 22/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, 13 de dezembro de 2021, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso II, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Vigência: 3 de janeiro de 2023 a 2 de janeiro de 2024.

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2022.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RENAN UGULINI
Contratado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Flávio da Costa Britto Neto, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: ROSALI SANTANA DA SILVA FACCION, CPF:4818503410.

Função: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 18/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, 14 de dezembro de 2021, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso II, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Vigência: 3 de janeiro de 2023 a 2 de janeiro de 2024.

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2022.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

ROSALI SANTANA DA SILVA FACCION
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Flávio da Costa Britto Neto, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: SIRLENE DE FATIMA DE OLIVEIRA ANTUNES, CPF:69515220220.

Função: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 14/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, 14 de dezembro de 2021, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso II, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Vigência: 3 de janeiro de 2023 a 2 de janeiro de 2024.

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2022.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

SIRLENE DE FATIMA DE OLIVEIRA ANTUNES
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Flávio da Costa Britto Neto, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: SUELLEN ALVES DA SILVA, CPF:794378188.

Função: ENFERMEIRO.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 2/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, 13 de dezembro de 2021, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso II, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Vigência: 3 de janeiro de 2023 a 2 de janeiro de 2024.

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2022.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

SUELLEN ALVES DA SILVA
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Flávio da Costa Britto Neto, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: SUMAYA SEIMOHA DE ALENCAR, CPF:69661090106.

Função: ODONTÓLOGO - 20H.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 8/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, 14 de dezembro de 2021, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso II, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Vigência: 3 de janeiro de 2023 a 2 de janeiro de 2024.

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2022.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

SUMAYA SEIMOHA DE ALENCAR
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Flávio da Costa Britto Neto, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: VIVIANE OJEDA PEREIRA, CPF:62899163.

Função: ENFERMEIRO.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 31/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, 20 de maio de

2022, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso II, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Vigência: 23 de maio de 2023 a 22 de maio de 2024.

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2022.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

VIVIANE OJEDA PEREIRA
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Flávio da Costa Britto Neto, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: WILSON TADEU MENDES TAVARES, CPF:40502414120.

Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 15/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, 14 de dezembro de 2021, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso II, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Vigência: 3 de janeiro de 2023 a 2 de janeiro de 2024.

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2022.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

WILSON TADEU MENDES TAVARES
Contratado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Flávio da Costa Britto Neto, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: WILTON DO ESPIRITO SANTO, CPF:49694340187.

Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 25/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, 20 de dezembro de 2021, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso II, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Vigência: 3 de janeiro de 2023 a 2 de janeiro de 2024.

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2022.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

WILTON DO ESPIRITO SANTO
Contratado

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32631/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/016698/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Pestalozzi de Aquidauana - MS – CNPJ. 15.465.305/0001-46.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Diminuindo barreiras para multiplicar a inclusão, que visa oportunizar as pessoas com deficiências a aprendizagem funcional, por meio de oficinas que incluem atividades de vida diária, visando o alcance da autonomia, o desenvolvimento, e a garantia para melhor qualidade de vida, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho 2022NE001444, de 07/11/2022.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Complementar n. 101 de 04/05/2000, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 09/11/2022

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Nelson Scaff CPF 004.011.371-04.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAGRO/IMASUL N. 002, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Aprova o Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa do Estado de Mato Grosso do Sul, 2017-2018.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual/89 e art. 11 do Decreto Estadual n. 12.725/09

Considerando o papel fundamental dos entes subnacionais para atingir as metas assumidas pelo Brasil no âmbito do Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, promulgada por meio do Decreto Federal n. 9.073, de 5 de junho de 2017;

Considerando a Lei Estadual n. 4.555, de 15 de julho de 2014, que "Institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas – PEMC, no âmbito do Território do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências;

Considerando a adesão pelo Estado de Mato Grosso do Sul às campanhas "Race to Zero" e "Under 2º Coalition", no âmbito da Convenção-Quadro da Nações Unidas sobre Mudança do Clima, conforme disposto no Decreto Estadual n. 15.741, de 3 de agosto de 2021;

Considerando que um dos instrumentos da Política Estadual de Mudanças Climática é o Inventário Estadual de Gases de Efeito Estufa, de acordo com o que fixa o art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual n. 15.798, de 3 de novembro de 2021, que "Regulamenta o Registro Voluntário de Emissões Anuais de Gases de Efeito Estufa e a Comunicação Estadual, previstos na Política Estadual de Mudanças Climáticas, previstos na Lei Estadual n. 4.555, de 15 de julho de 2014, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Inventário Estadual de Gases de Efeito Estufa do Estado de Mato Grosso do Sul, 2017-2018.

Art. 2º O Inventário será disponibilizado nos sites eletrônicos da SEMAGRO via <https://www.semagro.ms.gov.br/> e do IMASUL via <https://www.imasul.ms.gov.br/>

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2022

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e da Agricultura Familiar.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor Presidente do IMASUL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO
COM ENCARGOS Nº 113/2022
PROCESSO N. 71/023.490/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de PONTA PORÃ/MS, CNPJ n. 03.434.792/0001-09.

OBJETO: Constitui objeto do aditivo, a inclusão da máquina Pá Carregadeira, adquirida com recurso do convênio MAPA 915094/2021, afim de atender o Programa de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: RICARDO JOSE SENNA, Secretário Adjunto de Estado.

Pelo MUNICÍPIO: HÉLIO PELUFFO FILHO, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 017/2022
PROCESSO N. 71/012.714/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, CNPJ nº. 03.354.560/0001-32.

OBJETO: Constitui objeto do aditivo, a inclusão da máquina Pá Carregadeira, adquirida com recurso do convênio MAPA 915094/2021, afim de atender o Programa de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, Secretário de Estado.

Pelo MUNICÍPIO: REUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 018/2022
PROCESSO N. 71/012.716/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de PEDRO GOMES/MS, CNPJ nº. 03.352.986/0001-57.

OBJETO: Constitui objeto do aditivo, a inclusão da máquina tipo Motoniveladora, adquirida com recurso do convênio MAPA 915094/2021, afim de atender o Programa de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, Secretário de Estado.

Pelo MUNICÍPIO: WILLIAM LUIZ FONTOURA, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 099/2022
PROCESSO N. 71/023.486/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de RIO BRILHANTE/MS, CNPJ n. 03.681.582/0001-07.

OBJETO: Constitui objeto do aditivo, a inclusão da máquina tipo Pá Carregadeira, adquirida com recurso do convênio MAPA 915094/2021, afim de atender o Programa de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de

conservação de solo em áreas críticas e alterar o item II da Cláusula Terceira – Das Obrigações dos Partícipes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: RICARDO JOSE SENNA, Secretário Adjunto de Estado.

Pelo MUNICÍPIO: LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO

COM ENCARGOS Nº 030/2022

PROCESSO N. 71/015.809/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de PARAISO DAS ÁGUAS/MS, CNPJ n. 17.361.639/0001-03.

OBJETO: Constitui objeto do aditivo, a inclusão da máquina tipo Motoniveladora, adquirida com recurso do convênio MAPA 915094/2021, afim de atender o Programa de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas e alterar o item II da Cláusula Terceira – Das Obrigações dos Partícipes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, Secretário de Estado.

Pelo MUNICÍPIO: ANÍZIO SOBRINHO DE ANDRADE, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 055/2022

PROCESSO N. 71/021.661/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de RIO NEGRO/MS, CNPJ n. 03.501.558/0001-49.

OBJETO: Constitui objeto do aditivo, a inclusão da máquina tipo Motoniveladora, adquirida com recurso do convênio MAPA 915094/2021, afim de atender o Programa de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas e alterar o item II da Cláusula Terceira – Das Obrigações dos Partícipes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, Secretário de Estado.

Pelo MUNICÍPIO: CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 056/2022

PROCESSO N. 71/021.644/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de ROCHEDO/MS, CNPJ n. 03.501.566/0001-95.

OBJETO: Constitui objeto do aditivo, a inclusão da máquina tipo Motoniveladora, adquirida com recurso do convênio MAPA 915094/2021, afim de atender o Programa de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas e alterar o item II da Cláusula Terceira – Das Obrigações dos Partícipes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, Secretário de Estado.

Pelo MUNICÍPIO: FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO

COM ENCARGOS Nº 098/2022

PROCESSO N. 71/023.494/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de PARANAIBA/MS, CNPJ sob o n. 03.343.118-0001/00.

OBJETO: Constitui objeto do aditivo, a inclusão da máquina tipo Pá Carregadeira, adquirida com recurso do convênio MAPA 915094/2021, afim de atender o Programa de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange

o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas e alterar o item II da Cláusula Terceira – Das Obrigações dos Partícipes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, Secretário de Estado.

Pelo MUNICÍPIO: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 029/2022

PROCESSO N. 71/015.823/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de RIBAS DO RIO PARDO/MS, CNPJ n. 03.501.541/0001-91.

OBJETO: Constitui objeto do aditivo, a inclusão da máquina tipo Motoniveladora, adquirida com recurso do convênio MAPA 915094/2021, afim de atender o Programa de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas e alterar o item II da Cláusula Terceira – Das Obrigações dos Partícipes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, Secretário de Estado.

Pelo MUNICÍPIO: JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 058/2022

PROCESSO N. 71/024.489/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de PORTO MURTINHO/MS, CNPJ nº 03.107.539/0001-32.

OBJETO: Constitui objeto do aditivo, a inclusão da máquina tipo Motoniveladora, adquirida com recurso do convênio MAPA 915094/2021, afim de atender o Programa de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas e alterar o item II da Cláusula Terceira – Das Obrigações dos Partícipes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, Secretário de Estado.

Pelo MUNICÍPIO: NELSON CINTRA RIBEIRO, Prefeito Municipal.

EXTRATO – PRIMEIRO ADITIVO

CONVÊNIO N. 32.032/2022

PROCESSO N. 71/015.415/2022

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o Município de Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 03.173.317/0001-18.

OBJETO: O aporte, por parte do município Conveniente, do valor de R\$ 103.868,10 (cento e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos), à título de contrapartida, conforme proposta e justificativa apresentadas pelo Conveniente, com vistas ao pleno alcance do objeto conveniado.

AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2022.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENIENTE: José Gilberto Garcia, CPF n. 174.824.299-72

EXTRATO – PRIMEIRO ADITIVO

CONVÊNIO N. 31.628/2022

PROCESSO N. 71/047.537/2021

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 03.354.560/0001-32.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n. 31.628/2022, de 30 de novembro de 2022 para **28 de fevereiro de 2023**.

AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2022.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENIENTE: Reus Antônio Sabedotti Fornari, CPF n. 209.447.990-00

Secretaria de Estado de Infraestrutura

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, referente o mês de outubro de 2022, abaixo relacionados:

PROCESSO: 570000522022 NE: 000404 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/2011
DATA: 04/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender Diárias de servidores da Junta de Avaliação do Estado - JAE.

PROCESSO: 570000502022 NE: 000405 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93
DATA: 04/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias no estado para atender servidores da SEINFRA.

PROCESSO: 570000712022 NE: 000406 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. 13.329/2011
DATA: 04/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias no país para atender servidores da SEINFRA.

PROCESSO: 570022562022 NE: 000408 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 24 - Inciso IV
DATA: 05/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 28.104,54
FAVORECIDO: FORTWEST SEGURANCA LTDA
OBJETO: Repactuação de Preços do Instrumento de contrato nº 094/2022 - Serviço de Vigilância ostensiva em repartição publica e /ou autoridade.

PROCESSO: 570059342017 NE: 000409 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 691,86
FAVORECIDO: NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.
OBJETO: Contratação da assinatura do Sistema Gerenciador de Telecomunicações Aeronáuticas da Infraero - SGTAI, na versão SGTAI-Lite, para atender a ICA 63-10/2016 do Comando Aeronáutica, para o Aeroporto Público de Bonito/MS.

PROCESSO: 570031462019 NE: 000410 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 46.257,60
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE



OBJETO: Aditivo de Valor ao Contrato nº 025/2019 - Serviços de manutenção e limpeza das áreas externas dos prédios dos órgãos integrantes da Administração Pública, sediados no Parque dos Poderes, compreendendo a capinação, poda de árvores, corte de grama e demais desempenhos braçais solicitados pelo contratante para os trabalhadores reeducados, egressos do sistema penitenciário em regime semiaberto, aberto ou condicional.

PROCESSO: 57/002.257/2022 NE: 000411 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 24 Inciso IV
DATA: 05/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 28.708,21
FAVORECIDO: COGERA ENGENHARIA EIRELI - EPP.
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças.

PROCESSO: 57/002.259/2022 NE: 000413 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 24 Inciso IV
DATA: 05/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.450,00
FAVORECIDO: THF ELEVADORES LTDA - ME
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo bem móvel

PROCESSO: 57/002.261/2022 NE: 000414 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 24 Inciso IV
DATA: 05/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 77.267,00
FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP
OBJETO: Serviço de Manutenção de condicionado de ar

PROCESSO: 57/002.258/2022 NE: 000415 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 24 Inciso IV
DATA: 05/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.650,00
FAVORECIDO: THF ELEVADORES LTDA - ME
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo bem móvel

PROCESSO: 57/002.260/2022 NE: 000416 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ART.24 Inciso IV
DATA: 05/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 122.575,53
FAVORECIDO: TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV.TERCEIRIZADOS LTD
OBJETO: Serviço de limpeza, higienização e conservação (coleta de resíduos, desinsetização e/ou outros)

PROCESSO: 570077522021 NE: 000417 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105710126781206142720001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.890,00
FAVORECIDO: AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de raio-x do aeroporto público de Bonito/MS

PROCESSO: 57/002.256/2022 NE: 000418 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ART. 24 Inciso IV
DATA: 05/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 245.980,00
FAVORECIDO: FORTWEST SEGURANCA LTDA
OBJETO: Serviço de Vigilância ostensiva em repartição pública e/ ou autoridade.

PROCESSO: 570089202021 NE: 000422 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93

DATA: 05/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 849,00

FAVORECIDO: NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação para aquisição de licença de uso e suporte de software TSA-WEB-LITE, utilizado no Aeroporto Público de Bonito/MS. (SBDB).

PROCESSO: 570003722019 NE: 000423 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 05/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Serviços de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto da Prefeitura do Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, Referente ao mês de outubro 2022.

PROCESSO: 570077432019 NE: 000426 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 14/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.755,87

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Empenho para atender serviços de teleprocessamento.

PROCESSO: 570007432019 NE: 000427 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 14/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 134,77

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com telefonia fixa.

Para cobrir as despesas referente ao vencimento: 17/10/2022.

PROCESSO: 570105782017 NE: 000428 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 52.636,81

FAVORECIDO: AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL- ANAC

OBJETO: Despesas com multas referente Infração 00065.025006/2019-5 Condições do pavimento e 00065.028556/2019-24 Número de Freq. de Aeronaves, expedidas pela ANAC, diante de irregularidades ocorridas no Aeroporto Público de Bonito/MS.

PROCESSO: 570105782017 NE: 000431 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 21/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.108,40

FAVORECIDO: AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL- ANAC

OBJETO: Despesa referente Auto de Infração para a Seinfra referente ao Aeroporto de Bonito - ria n.023 P/SIA-GFIC.

PROCESSO: 570002272022 NE: 000434 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90

DATA: 24/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 103.820,90

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Reembolso as unidades gestoras referente despesas de pessoal de servidores cedidos, com as despesas da Folha de Pagamento conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, do mês de outubro de 2022.

PROCESSO: 570002272022 NE: 000435 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90

DATA: 24/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.305.780,82



FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra do mês de outubro de 2022.

PROCESSO: 570002272022 NE: 000436 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA: 24/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.168,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra do mês de outubro de 2022.

PROCESSO: 570002272022 NE: 000437 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA: 24/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.286,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra do mês de outubro de 2022.

PROCESSO: 570002272022 NE: 000438 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA: 24/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.165,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra do mês de outubro de 2022.

PROCESSO: 570002272022 NE: 000439 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA: 24/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.925,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra do mês de outubro de 2022.

PROCESSO: 570002282022 NE: 000440 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA: 24/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 264.654,55
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

OBJETO: INSS Patronal da Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra do mês de outubro de 2022.

PROCESSO: 57/008814/2022 NE: 000441 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.440,00
FAVORECIDO: MS/SEINFRA/SF/GISELE DA ROSA MARQUES

OBJETO: Empenho para atender Suprimento de Fundo, despesas miúdas de pronto pagamento, concedido a Servidora Gisele da Rosa Marques.

PROCESSO: 570002292022 NE: 000442 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.454,01
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: MS-Prev Patronal da Folha de Pagamento da Seinfra, referente o mês de outubro de 2022.

PROCESSO: 570002292022 NE: 000443 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.438,85
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS



OBJETO: MS-Prev Art.23 da Lei 3150/2005 que consolida a Lei 2207/2000, parte Inativo Aposentado Seinfra, referente o mês de outubro de 2022.

PROCESSO: 570002292022 NE: 000444 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.001,99
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS-Prev Art.23 da Lei 3150/2005 que consolida a Lei 2207/2000, parte Inativo Pensionista Seinfra, referente o mês de outubro de 2022.

PROCESSO: 570002322022 NE: 000445 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.143,49
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS-Prev Patronal rateio Art.122 (23%) - Lei 3150 de 22 de dezembro de 2005, referente a Folha de Pagamento da Seinfra, do mês de outubro de 2022.

PROCESSO: 570002272022 NE: 000446 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA: 27/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 516,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de pagamento complementar dos servidores da Seinfra do mês de outubro de 2022.

PROCESSO: 570002282022 NE: 000447 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA: 27/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 108,39
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
OBJETO: INSS Patronal da Folha de Pagamento complementar da Seinfra do mês de outubro de 2022.

PROCESSO: 570039092022 NE: 000448 ND: 44905212 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 31/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.760,00
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA
OBJETO: Bebedouro -Tipo: Industrial; Requisito: com as características mínimas 04 torneiras frontais cromadas, aparador de agua frontal em chapa de aço inox com dreno; Capacidade: 200 litros; Revestimentos externo e interno: em chapa de aço inox, reservatório de agua (tanque interno) com tampa removível, isolamento em poliuretano, serpentina em aço inox ou cobre, gás ecológico isento de cfc.
Este processo é Integrado aos Sistemas SGC/COMPRAS.

Campo Grande/MS 11 de novembro de 2022

RENATO MARCILIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0096/2020/SEJUSP

Nº Cadastral: 14222

Processo: 31/001.920/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima - Da Dotação

Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 339039Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:10.3101.06.122.0013.4106.0010

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Do Prazo: Em conformidade com o art.57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12(doze) meses, de 20/11/2022 a 19/11/2023.

Data da Assinatura: 11/11/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA/SEJUSP/JARDIM/2022

PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com a intervenção da Delegacia-Geral de Polícia Civil e do outro lado o **MUNICÍPIO DE JARDIM**.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Mútua vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto estabelecer a colaboração mútua entre as partes, visando à destinação de espaço para o funcionamento da Delegacia de Atendimento à Mulher – DAM na “Casa da Mulher Jardinese”, objetivando o atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

ASSINAM: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
Prefeita Municipal de Jardim.
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado-Geral da Polícia Civil-MS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0096/2020/SEJUSP**Nº Cadastral: 14222**

Processo: 31/001.920/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 339039Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:10.3101.06.122.0013.4106.0010

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Do Prazo: Em conformidade com o art.57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12(doze) meses, de 20/11/2022 a 19/11/2023.

Data da Assinatura: 11/11/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 99/2022**

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: DELEGACIA DE PRONTO ATENDIMENTO COMUNITÁRIO DE CAMPO GRANDE/MS – DEPAC CENTRO

O Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PCMS), designado por meio da Portaria DGP-C-MS, nº 242, de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9897, de 08/05/2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, prevista no anexo I, do e

Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30^a (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a DELEGACIA DE PRONTO ATENDIMENTO COMUNITÁRIO DE CAMPO GRANDE/MS – DEPAAC CENTRO, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I - os interessados poderão requerer ao Substituto legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PCMS), **às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, deste que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;**

II – relação de documentos:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data limite	Quantidade (Nº de caixa ou metros lineares)	Originais e Cópias
42	42.1	42.1.1	42.1.1.1 Relatório de Plantão	2018 a 2020	4 caixas	Originais
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de expediente	2018 a 2020	7 caixas	Originais
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna (CI)	2017 a 2020	6 caixas	Originais
42	42.1	42.1.2	42.1.2.2 Requerimento de permuta de serviço	2011 a 2012	01 caixa	Originais
42	42.1	42.1.2	42.1.2.3 Estatística Individual	2019 a 2020	01 caixa	Originais
42	42.2	42.2.1	42.2.1.7 Auto de Investigação preliminar (AIP)	2015 a 2018	01 caixa	Originais e cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.12 Boletim de Ocorrência (que não gera procedimento policial)	2016 a 2018	01 caixa	Originais
42	42.2	42.2.1	42.2.1.14 Cópia de declaração de extravio	2015 a 2021	01 caixa	Originais
42	42.2	42.2.2	42.2.2.1 Alvará de Soltura	2019 a 2020	01 caixa	Originais
42	42.2	42.2.2	42.2.2.4 Cópia de requisição de serviço de verificação de óbito (SVO)	2020 a 2021	01 caixa	Originais

42	42.2	42.2.2	42.2.2.6 Boletim de Ocorrência da Polícia Militar (PM), Polícia Rodoviária Estadual (PRE) e Polícia Rodoviária Federal (PRF) (que não gera procedimento)	2018 a 2019	01 caixa	Originais
42	42.2	42.2.2	42.2.2.11 Mandado de busca e apreensão de adolescente infrator (MBA)	2019 a 2020	02 caixas	Originais
42	42.3	42.3.1	42.3.1.4 Livro "D" – Registro de boletins de ocorrência elaborados e recebidos	2011 a 2012	16 livros	Originais
42	42.3	42.3.1	42.3.1.6 Livro "F" – Registro de termos de fianças criminais	2010 a 2012	5 livros	Originais
42	42.3	42.3.1	42.3.1.8 Livro "H" – Registro de documentos recebidos e expedidos	2016 a 2017	9 livros	Originais
42	42.3	42.3.1	42.3.1.8 Livro "J" – Controle de movimentação de preso	2007 a 2018	1 livro	Originais
42	42.3	42.3.1	42.3.1.20 Livro de carga de correspondência em geral e expedientes (protocolo)	2012 a 2018	2 livros	Originais
42	42.3	42.3.2	42.3.2.4 Agenda de Intimações	2018 a 2021	01 caixa	Originais
42	42.4	42.4.1	42.4.1.4 Cópia de mandado de prisão recebido para recolhimento de preso (com procedimentos e laudos de exame de corpo de delito)	2018 a 2020	13 caixas	Originais

TOTAL DE CAIXAS: 41
TOTAL DE LIVROS: 33

Campo Grande-MS, 16 de novembro de 2022.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA – Delegado de Polícia

Substituto Legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/MS)

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 0022/2017/AGEPEN****Nº Cadastral: 8661****Processo:** 31/601.394/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e SPACECOM MONITORAMENTO S/A**Objeto:** O Nono Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 022/2017 por 06 (seis) meses ou pelo tempo necessário à conclusão do novo certame, respeitando o limite de doze meses previsto no artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, alterando a cláusula décima segunda do contrato originário.**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Do Prazo:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 30/10/2022 a 30/04/2023**Data da Assinatura:** 30/10/2022**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e SÁVIO PEREGRINO BLOOMFIELD**Extrato do Contrato Nº 0042/2022/AGEPEN****Nº Cadastral 20158****Processo:** 31/059.173/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e A N FERZELI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a locação de imóvel não residencial para atender as necessidades da AGEPEN, especificamente a CORREGEDORIA-GERAL DA AGEPEN/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, constantes nos autos.**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS**Valor:** R\$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais)**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência por período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato.**Data da Assinatura:** 11/11/2022**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e ADRIANE NAGLIS FERZELI**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0043/2022/AGESUL****Nº Cadastral 17138****Processo:** 57/006.243/2021**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor e a prorrogação de prazo do Contrato nº 043/2022, referente à obra de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia vicinal denominada Rodovia do Turismo, incluindo obras de arte especiais, trecho: ponte sobre o Córrego Mateus – ponte sobre o Rio Formoso, com extensão de 9,73 km, no município de Bonito/MS.**Ordenador de Despesas:** André Simões**Amparo Legal:** artigos 65, inciso I, alínea "a", c/c §1º e 57, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993**Do Valor:** Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 4.063.472,90 (quatro milhões, sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos), o que fará com que o valor atualizado do contrato passe para o total de R\$ 38.603.837,18 (trinta e oito milhões, seiscentos e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 043/2022, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados de 04/12/2022 a 02/05/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. 3.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato nº 043/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 31/08/2023.

Data da Assinatura: 10/11/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e RICARDO LUÍS BUENO DE SOUSA FREITAS (P.P. ANGELIM DE MOURA ASSERMANN)

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0188/2021/AGESUL **N° Cadastral 16049**
Processo: 57/005.913/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa FORTES CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo ao Contrato n. 188/2021, referente à execução da obra infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Jardim América, no município de Ponta Porã –MS – CR 891.268/2019-MDR/CAIXA – OP. 1.067.564/10.
Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 98.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 188/2021, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 28/11/2022 a 27/03/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Data da Assinatura: 10/11/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e FRANCISCO MARQUES PINHEIRO

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 355 de 16 de novembro de 2022

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Horacio Rezende França	4384	481
Mariana Arguello Vanni Azevedo	3656	482

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de novembro de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 350, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3716
2. Nº do registro MAPA: 8822
3. Requerente: OURO FINO QUÍMICA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: BARK
5. Ingrediente ativo: TRICLOPIR-BUTOTÍLICO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO - Processo Administrativo Nº 093/2022-D - CONTRATO Nº CT-036/2022 CONTRATADO: AVK VÁLVULAS DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Aquisição de Válvulas e Conjunto de válvulas em PEAD, SDR11 PE100.

VALOR: R\$ 353.190,00 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e noventa reais).

GERENCIAMENTO: ROSLEY DA SILVA FURTADO, Matrícula 000059;

FISCALIZAÇÃO: PEDRO JOSE COELHO MENDES DE BRITO, Matrícula 000146; ADRIANA DA SILVA FLORES, Matrícula 000128 e ANDRE GUSTAVO ROTA MURIANO, Matrícula 000155.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 03/11/2022, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Fabrício Marti – MSGÁS;

Cloves Vallentin Pissuti Junior e Paulo José Almeida Segura - AVK VÁLVULAS DO BRASIL LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO - Processo Administrativo Nº 086/2022-D - CONTRATO Nº CT-035/2022 CONTRATADO: FGS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de conexões em PEAD, SDR11 PE100.

VALOR: R\$ 848.448,65 (oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

GERENCIAMENTO: ROSLEY DA SILVA FURTADO, Matrícula 000059;

FISCALIZAÇÃO: PEDRO JOSE COELHO MENDES DE BRITO, Matrícula 000146; ADRIANA DA SILVA FLORES, Matrícula 000128 e ANDRE GUSTAVO ROTA MURIANO, Matrícula 000155.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 01/11/2022, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Fabrício Marti – MSGÁS;

Roberto Marcelo Gadotti e Sérgio Luiz Morelli - FGS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO

Processo Administrativo Nº 146/2020 - CONTRATO Nº CT-021/2022

CONTRATADO: CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aplicação de reajuste anual pelo INCC-DI, ao saldo contratual referente ao período de maio/2021 a maio/2022 no percentual de 11,5916%, correspondendo ao valor de R\$ 414.939,38 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos); Com a aplicação do índice, o valor total do contrato passa para R\$ 7.261.464,69 (sete milhões, duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 04/11/2022, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Fabrício Marti – MSGÁS.

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO

Processo Administrativo Nº 059/2021-D - CONTRATO Nº CT-040/2021

CONTRATADO: E2 INFORMÁTICA LTDA - ME.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Orçamentários (item 2.1), visando à aplicação do índice de reajuste pelo INPC/IBGE, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 6,6328%, perfazendo o total de R\$ 26.112,00 (vinte e seis mil, cento e doze reais), passando o valor global para R\$ 419.712,00 (quatrocentos e dezenove mil, setecentos e doze reais); Alteração da Cláusula Décima –



Dos Prazos (itens 10.1.1 e 10.2.1), visando à renovação do prazo de vigência e de execução do contrato, por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 16/11/2022 a 16/11/2023.

DATA DA ASSINATURA: instrumento emitido em 14/11/2022.

ASSINAM: Bernadete Martins G. Rangel e Fabrício Marti – MSGÁS;
Edson Gomes Barbosa - E2 INFORMÁTICA LTDA - ME.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 565, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências”

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que consta no processo n. 31/084940/2022 deste Departamento e o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria Detran-MS n. 91/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento de CENTRO DE FORMAÇÃO HABILITH LTDA- ME -AUTOESCOLA HABILITE, CNPJ 38.545.546/0001-09, localizado à Rua Cel. Stuck, 26, vila angélica, para ensino teórico e prático de direção veicular, destinado à formação de condutores de veículos automotores no município de JARDIM-MS, com validade de 24 meses, a contar da data da publicação.

Artigo 2º - Este Termo de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de novembro DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI /DETRAN-MS N. 152, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	RAFAELA ZANOTTO		
Registro/PGU:	04669805105	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016213/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DOUGLAS MARQUES TEIXEIRA DE QUEIROZ		
Registro/PGU:	03566210262	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	015652/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ERNANDE VIEIRA ROSA		
Registro/PGU:	03825615111	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	016826/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	FLAVIA BELINATE BARBOSA		



Registro/PGU:	04435548524	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016966/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	KLEITON SAFFE DELMONDES		
Registro/PGU:	01870738820	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014754/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ROBSON DOS SANTOS MORAES		
Registro/PGU:	04324359644	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	016796/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CRISTIANO APARECIDO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	03672276272	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015580/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LUCA ESTRELLA MEDEIROS		
Registro/PGU:	06440451900	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	016960/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JEFERSON BOCALON CELIM		
Registro/PGU:	03542704080	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	Processo:	016204/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	FERNANDO RODRIGUES VENTEMILHAS		
Registro/PGU:	05687295238	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	019737/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	WAGNER LAMERA GRANADO		
Registro/PGU:	05090769701	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021118/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA LIMA		
Registro/PGU:	04423240743	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017757/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	SONIA ZAPAROLI BERETTA		
Registro/PGU:	00907596035	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	019812/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MATHEUS KEMP BORGES		
Registro/PGU:	06405515025	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	020376/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ANDERSON DE MAGALHAES IBANHES		
Registro/PGU:	05166876907	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018925/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LEILA REZEK TANNOUS		
Registro/PGU:	00124334131	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	022819/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ALEXANDRE NICOLETTI		
Registro/PGU:	04780605979	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	020284/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	EDUARDO GARCIA FERREIRA		
Registro/PGU:	03918382858	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021163/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JAIR BATISTA DAS VIRGENS		
Registro/PGU:	00127092968	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	021924/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DEJESUS ANTONIO ALIENDRES LEITE		
Registro/PGU:	00136128156	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	022344/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Prazo:	02 MESES		
Condutor:	VICTOR PEREZ ROTTINI		
Registro/PGU:	04325785759	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	018142/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	TIDELCINO DOS SANTOS ROSA		
Registro/PGU:	00055006015	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	019514/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JULIO CESAR SANCHES		
Registro/PGU:	02407452810	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	023171/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RAIMUNDO RENALDO LIMA DA SILVA		
Registro/PGU:	01267609580	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	022177/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ADILSON FERREIRA RODRIGUES		
Registro/PGU:	03526555030	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	020803/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	OCTAVIO JACINTO RONCADOR		
Registro/PGU:	00062374326	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	020956/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RENATO JUNQUEIRA SANTOS PEREIRA		
Registro/PGU:	01230824319	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	022339/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	SANDERLEY BALBUENA BUENO		
Registro/PGU:	05162012565	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	000431/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARCIO BARROS DE OLIVEIRA		

Registro/PGU:	00155376746	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	000723/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	AILTON LUIZ SCHULZ		
Registro/PGU:	00339672780	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	002471/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 16 de novembro de 2022

Maria Moura Borba de Oliveira
PRESIDENTE DA 1º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1º JARI /DETRAN-MS N. 153, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	GILBERTY DA COSTA MIGLIOLI		
Registro/PGU:	00580398614	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	002725/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	SIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00491281116	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	003089/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	SAVIO BATISTA PAVAO		
Registro/PGU:	06649575562	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004805/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	COSME FERNANDES BARBOSA		
Registro/PGU:	04826029337	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004464/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	EDUARDO JOSE RIZKALLAH		



Registro/PGU:	04689994953	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	001676/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	JOSE GUILHERME DE SOUSA ALMEIDA		
Registro/PGU:	04137324081	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014792/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CARLOS BEZERRA		
Registro/PGU:	00839626181	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015999/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	FERNANDO LUIZ DA SILVA		
Registro/PGU:	02521305573	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	015059/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	KATCILAINÉ ELICHESE BENITES		
Registro/PGU:	04117320003	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016540/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LEONARDO DE OLIVEIRA GOTIS		
Registro/PGU:	03627268560	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016245/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	WILLIAM APARECIDO PEREIRA NANTES		
Registro/PGU:	02736138870	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015552/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LUIZ ANTONIO RUIZ FILIPE		
Registro/PGU:	03309532800	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016987/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	PAULO TAIRO AGUIAR VERA CRUZ		
Registro/PGU:	05035400448	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016076/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CLODOALDO VIEIRA		
Registro/PGU:	01446191809	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021795/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LOURINALDO BEZERRA DA SILVA		
Registro/PGU:	00147417776	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	022255/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	AGENOR ANGELO PAGLIOSA		
Registro/PGU:	00053815137	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	019225/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	FELIPE ANDRADE SMANIOTTO		
Registro/PGU:	06105250707	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	021228/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARIO WHATELY THOMPSON		
Registro/PGU:	00281489264	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	020962/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	00152193840	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	022094/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	HOLMES SOARES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00209200785	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	022858/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	RAMAO MILTES PAES		
Registro/PGU:	00064270086	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	022211/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARLON NOGUEIRA MIRANDA		
Registro/PGU:	04074783641	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	000469/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	FLAVIO MUNIN BARBOSA		
Registro/PGU:	00729211092	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	002511/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	ROGERIO ANDRADE MIR		
Registro/PGU:	06646121792	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	002481/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	08 Mes(es)		
Condutor:	JANETE BORGES DE CARVALHO FREITAS		
Registro/PGU:	03562603478	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	002632/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DARCI DA SILVA		
Registro/PGU:	01344102927	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	003154/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	PEDRO HENRIQUE PETRINI		
Registro/PGU:	04839605315	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	003365/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	AIRTOM RIZZO FORTUNA		
Registro/PGU:	00188132801	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	003011/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	PAULO CESAR VALE FERREIRA		
Registro/PGU:	00311813079	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004037/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DONIZETE APARECIDO DA COSTA		

Registro/PGU:	02054545530	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	003689/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 16 de novembro de 2022

Maria Moura Borba de Oliveira
PRESIDENTE DA 1º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1º JARI /DETRAN-MS N. 154, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	JOAO DIONIZIO DOS SANTOS FILHO		
Registro/PGU:	00427129044	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	003174/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LUIZ MAURICIO MEDINA		
Registro/PGU:	00448425368	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	004789/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	VANJA MARIA ALVES		
Registro/PGU:	00643428104	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008375/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LUCIANO PENAJO ROCHA		
Registro/PGU:	02297971792	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008351/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	KARLA ROBERTA RODRIGUES DOS SANTOS PIOVESAN		
Registro/PGU:	00747636877	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	008228/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		



Condutor:	JORGE RODRIGUES DE ARAUJO		
Registro/PGU:	00608078537	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008782/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARCOS BISPO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00387300615	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	007878/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	KELIS RODRIGUES DA SILVA		
Registro/PGU:	00389878075	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008815/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	RODRIGO BARRETO ROCHA		
Registro/PGU:	00826424403	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	008989/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	GENILSON GOMES BORBA		
Registro/PGU:	00209127723	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004837/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	SIMONI MILIOLI MOREIRA		
Registro/PGU:	00102337520	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007662/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOSE CARLOS DA LUZ		
Registro/PGU:	04775764608	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	008927/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	ROBERTA SEBEN		
Registro/PGU:	01428536528	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010482/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	GISELE DE OLIVEIRA ARANTES		
Registro/PGU:	04395319993	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010801/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CLAUDINEIA FERNANDES SACOMAN BUENO		
Registro/PGU:	02174032002	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010688/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ANA PAULA FELIX DE OLIVEIRA PEREIRA		
Registro/PGU:	04576909400	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010708/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	FRANCIS SYMBROM DOS SANTOS		
Registro/PGU:	02416054371	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	010782/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JEANE TEOTONIO DA SILVA		
Registro/PGU:	02466877564	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010612/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	RAFAEL DE ARAUJO AMORIM		
Registro/PGU:	02532658571	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010252/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	FLAMINIO DE SOUZA		
Registro/PGU:	00193821398	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010680/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	EDSON JORGE DE OLIVEIRA VIEGAS		
Registro/PGU:	02291158475	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	011013/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	AMAURI RODRIGUES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	03990771496	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011016/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Prazo:	02 MESES		
Condutor:	SEVERINO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	03728453741	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011088/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	EWERTON FERREIRA CONDE		
Registro/PGU:	05003750101	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011424/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ELIANE SOARES COSTA		
Registro/PGU:	06439177576	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011457/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ANTONIO CORREA		
Registro/PGU:	00038173236	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	022322/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LUCAS LUIS BRAGA		
Registro/PGU:	04910959828	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	018475/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 16 de novembro de 2022

Maria Moura Borba de Oliveira
PRESIDENTE DA 1º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1º JARI/DETRAN-MS N. 155, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	PATRIKY ANTONIO MOREIRA CABRERA		
Nº do processo	016269/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	ALVARO RODRIGUES DE JESUS		
Nº do processo	017398/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	EDERVAL SILVERIO DE SOUZA		



Nº do processo	022752/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	MELINA SOARES DE SOUZA		
Nº do processo	015671/2021	Resultado	Recurso provido

Campo Grande (MS), 16 de novembro de 2022

Maria Moura Borba de Oliveira
PRESIDENTE DA 1º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS N. 162/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª(segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/043292/2022	ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS	INTEMPESTIVO
31/076226/2022	BRENO HENRIQUE VILARIM RIBEIRO MALTA	IMPROVIDO
31/081466/2022	CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA	IMPROVIDO
31/069573/2022	DANIELE SANTANA DE BRITO	IMPROVIDO
31/057977/2022	DANILO FRITZEN	IMPROVIDO
31/076626/2022	DILZA MARIA BOSSOLAN SANTOS	INTEMPESTIVO
31/075084/2022	EDMILSON CRISTALDO GOMES	IMPROVIDO
31/069821/2022	GEISIANE PEREIRA DA SILVA	IMPROVIDO
31/075071/2022	JACKSON BERNARDI	IMPROVIDO
31/069581/2022	JOAO GUSTAVO DA SILVA LOPES	INTEMPESTIVO
31/069227/2022	JOHNAY C. P. E ACESSORIOS PARA MOTOS EIRELI	INTEMPESTIVO
31/028706/2022	NATAL DE ALCANTARA TAVARES	IMPROVIDO
31/076367/2022	OLIMAC COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE RECURSO)
31/074470/2022	PEDRO JOAO PERAZZOLI – ME	IMPROVIDO
31/079074/2022	RODRIGO CARVALHO CASARIN	NÃO CONHECIDO (INCOMPATÍVEL COM A SITUAÇÃO FÁTICA)
31/076350/2022	SILVIA RATIER BRONZE	INTEMPESTIVO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução nº 900/2008 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2022.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA 1ª JARI/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2ª JARI/DETRAN-MS N.150, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	CLAUDIO FERREIRA DE CARVALHO		
Nº do processo	004153/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	ANDRE RUYTER DE BACELAR E CUNHA		
Nº do processo	005634/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	ANDERSON BOGADO FERREIRA		
Nº do processo	019118/2021	Resultado	Recurso provido

Campo Grande (MS), 16 de novembro de 2022



Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA 2ª JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2ª JARI/DETRAN-MS N.151, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	FABIO CARVALHO MACEDO		
Registro/PGU:	01201712404	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	025131/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	SIDNEY NOLASCO FALCAO		
Registro/PGU:	00014730747	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	025384/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO		
Registro/PGU:	00636897538	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	022552/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ARLINDO PEREIRA		
Registro/PGU:	02005129581	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	022593/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCIA SCARABEL DE PAIVA		
Registro/PGU:	02077306071	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	022742/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	JOSE RONALDO XAVIER MACHADO		
Registro/PGU:	02636640005	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	022990/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	BRUNA FRANCO LOPES BERETTA		
Registro/PGU:	00056031601	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	023142/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		



Condutor:	JANAINA MARTINS DA SILVA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	05840655047	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018462/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	NOEL FUKUDA NOGUEIRA		
Registro/PGU:	00266799655	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021703/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANTONIO JOSE ALVES BRITTO JUNIOR		
Registro/PGU:	01754962885	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	022029/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSE LEONILTON FERREIRA FEITOSA		
Registro/PGU:	00244302747	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	001003/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	OSVALDERLEI CORREIA VIEIRA		
Registro/PGU:	00076563728	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	000863/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUCIANE ORSI ABDUL AHAD		
Registro/PGU:	00580409297	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004440/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALYSSON DE ANDRADE RODRIGUES		
Registro/PGU:	00275550280	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008151/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JONIMAR JOSE BENITES MARTINELLE		
Registro/PGU:	00182718359	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008627/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		



Condutor:	ALEXSANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00115711600	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007724/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LAZARO PEREIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	00443963285	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008745/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	WALTER DOS SANTOS TEIXEIRA		
Registro/PGU:	00057557591	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	Processo:	006221/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	04 MESES		

Condutor:	ILTON HENRICHSEN		
Registro/PGU:	00175776803	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008424/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EDSON SILVERIO		
Registro/PGU:	00236593934	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	006653/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	NARA FERNANDA FEITOSA PALHETA MARTINEZ NEIVA		
Registro/PGU:	00094183206	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008032/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ADAO FRANCISCO DA SILVA		
Registro/PGU:	02127942674	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009194/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MAYSA CAMPOS VIEIRA		
Registro/PGU:	04721652104	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	001425/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	EMILIA DE OLIVEIRA COSTA		
------------------	--------------------------	--	--



Registro/PGU:	02476532393	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	001571/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	RONEY MORAES SIMOES		
Registro/PGU:	02128093106	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	001179/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	VANIA APARECIDA DE ALMEIDA BAGI		
Registro/PGU:	00594485270	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	001369/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	ROBERVAL PALERMO GUEDES		
Registro/PGU:	03288043565	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	001252/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	LUIZA DA SILVA FEITOSA		
Registro/PGU:	00097122813	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	001507/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	KAMILA AZAMBUJA FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	00430200001	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008932/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DANIEL BARBOSA DURAES		
Registro/PGU:	01693425635	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006857/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 16 de novembro de 2022

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA 2ª JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2ª JARI/DETRAN-MS N.156, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	REGINALDO BARBOSA LEMOS JUNIOR		
Registro/PGU:	02340832958	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	009282/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	DIOZENO OLIVEIRA ROCHA		
Registro/PGU:	00121130158	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011143/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RODRIGO CASOTTI DA SILVA		
Registro/PGU:	00596392190	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	002018/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	RENATA MARTINS CASTRO ROSA		
Registro/PGU:	04967484931	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	001852/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	DONIZETE APARECIDO DE SOUSA		
Registro/PGU:	00057615587	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	001939/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	CLAUDINEIA DA COSTA FERREIRA		
Registro/PGU:	04575048859	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	001777/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	DIRCEU MIGUEIS PINTO		
Registro/PGU:	00526531533	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	002289/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	ALFREDO APARECIDO RIBEIRO DA SILVA		
Registro/PGU:	03062040052	Resultado	Recurso improvido



Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	002402/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CAROLINA AMORIM NUNES		
Registro/PGU:	05319217277	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	002371/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ESTEFANIA MARTINS FREITAS BUENO		
Registro/PGU:	01225431429	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	002184/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	DAIANE DE OLIVEIRA PASTOR		
Registro/PGU:	06267807694	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	002358/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CARLOS EDUARDO ALMEIDINHA NAHAS		
Registro/PGU:	04078229471	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	011194/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	MANOEL MARTINS ALVES		
Registro/PGU:	00323139797	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	011588/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	DONIZETE FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	00228264677	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	011899/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ORIVALDO FERREIRA		
Registro/PGU:	00087024534	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	011992/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	AIRTON TAKEO MIYASHIRO		
Registro/PGU:	01902808302	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		



Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011673/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	AIRTON VIANA MONTECHI		
Registro/PGU:	00648049922	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	011644/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 16 de novembro de 2022

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA 2ª JARI /DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 2531, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Cancela o Processo de Cadastro Geral de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/081926/2022, Auto de Investigação n. 300/2022-CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Processo de Cadastro Geral de Veículo (CGV), conforme abaixo discriminado:

CGV	PLACA
2890104	KNT-6E93

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 11 de novembro de 2022.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 2532, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo e o Processo de Cadastro Geral de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/066734/2022, Auto de Investigação n. 313/2022-CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo e o Processo de Cadastro Geral de Veículo (CGV), conforme abaixo discriminado:

CRV
01380866577-6

CGV
02494187

PLACA
HSY-6719

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 11 de novembro de 2022.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN	KNQ9253	9C2JC2500XR156298	WILSON SALES DE AMORIM
HONDA/CB 300R	HTM0891	9C2NC4310AR059953	BANCO HONDA SA
HONDA/CB 300R	HTM0891	9C2NC4310AR059953	FAGNER PERES ATAGIBA DA CONCEICAO
YAMAHA/FAZER YS250	KHL4932	9C6KG017060011706	REGIANE CAROL VARGAS GALHARTE
HONDA/CBX 250 TWISTER	HRZ9683	9C2MC35008R057925	VERGILIO GUTIERREZ
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ0624	9C2JC30101R049694	BALTAZAR ALVES BRANDAO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTL7021	9C6KE122090013535	WALMIR CORONEL
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	HRH0279	9BFZZZ542TB817013	OZENIL DA SILVA
CHEVROLET/ONIX 1.4AT ADV	QAN9276	9BGKF48V0KG273729	BANCO J SAFRA SA
CHEVROLET/ONIX 1.4AT ADV	QAN9276	9BGKF48V0KG273729	JOSIMAR DOS SANTOS ASSIS
HONDA/CG 125 TITAN	JZR0680	9C2JC2500YR051965	MARCO AURELIO PIENARO
HONDA/CG 125 TITAN	JZR0680	9C2JC2500YR051965	PINDORAMA MOTOS LTDA

Campo Grande/MS, 11 de Novembro de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANGELICA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR 125K	HSZ3264	9C6KE092070118656	GERALDO NUNES DO NASCIMENTO
FORD/CORCEL LUXO	HQT3787	LB4DNJ39631	SANTO ALVES DE MIRANDA

HONDA/CG 150 JOB	HSM0997	9C2KC08305R004072	DAMIAO COIMBRA DO NASCIMENTO
------------------	---------	-------------------	------------------------------

Campo Grande/MS, 11 de Novembro de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DEODAPOLIS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL 1.0 CITY	AKW8978	9BWCA05X43T174212	ROSENILDO JOSE DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN3919	9C2KC08206R002350	ROSELI DOS SANTOS CEZARIO
HONDA/C100 BIZ	HRT0975	9C2HA070WWR013458	JESSICA VIVIANE GODEIS DE BRITO
HONDA/CG 125 TITAN KS	DCJ6817	9C2JC30101R135791	LEANDRO CAETANO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN0814	9C2KC08106R018859	LUIZ CARLOS TORRES DA COSTA
HONDA/C100 BIZ	CMT5521	9C2HA0700XR040120	MARCELO APARECIDO DOS SANTOS
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRM1024	9C2KC1680BR516128	BANCO ITAUCARD SA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRM1024	9C2KC1680BR516128	EIDENETH APARECIDA PALACIO LOPES
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	NRT4160	LXYXCBL07C0297462	MARIA JOSE VALDEZ

Campo Grande/MS, 11 de Novembro de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GLORIA DE DOURADOS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR 125K	HST7587	9C6KE044040057003	MARIO DIAS FILHO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO3909	9C2KC1670CR426527	LUIZ CARLOS SOARES DE SOUZA
GM/MONZA CLASSIC SE	BKV2330	9BGJL11YJJB051869	IVO ELPIDIO DA SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSB8278	9C2MC35002R007058	WILLIAN OLIVEIRA
HONDA/CBX 200 STRADA	HSB2659	9C2MC27001R031050	ELTON RAFAEL CASSEMIRO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTP8952	9C6KE1220A0107221	BANCO ITAUCARD SA



YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTP8952	9C6KE1220A0107221	POSSIDONIA FERREIRA
------------------------	---------	-------------------	---------------------

Campo Grande/MS, 11 de Novembro de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

Extrato do Termo de Credenciamento nº 562/2022/DETRAN-MS

Processo nº 31/064.761/2021
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Ana Paula Mendonça de Oliveira
Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de desmontagem veicular e comércio de peças usadas.
Local do serviço: Campo Grande / MS
Prazo: 5 (cinco) anos.
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.
Data da assinatura: 08/11/2022
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Junior e Ana Paula Mendonça de Oliveira

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 106/2021/DETRAN-MS

Processo nº 31/035356/2021
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa GILSON VIANA GARCIA LTDA.
Objeto: Adita-se o preâmbulo, na parte referente à CONTRATADA, onde constava: "a empresa **GILSON VIANA GARCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 40.492.891/0001-65, situada na rua Tércio Teixeira Machado, 310, Centro, CEP: 79.550-000 em Costa Rica/MS, passe a constar "a empresa **GILSON VIANA GARCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 40.492.891/0001-65, situada na rua Josina Garcia de Mello, 124, Centro, CEP: 79.550-000 em Costa Rica/MS.
Local do serviço: Costa Rica/MS
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelo art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da assinatura: 11/11/2022
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Junior e Gilson Viana Garcia

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 93/2021/DETRAN-MS

Processo nº 31/017415/2021
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Contato Perícia LTDA.
Objeto: Adita-se o preâmbulo, na parte referente à CONTRATADA, onde constava: "a empresa **CONTATO PERÍCIA AUTOMOTIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 39.743.161/0001-00, situada Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, n.2375 A, Bairro: Vila Industrial, CEP n. 79.840-230, Dourados/MS, neste ato representado pelo Sr. **MATHEUS VINICIUS SALOMONE BITTENCOURT**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 06550427500 DETRAN/MS, inscrito no CPF sob nº 045.447.541-19 domiciliada na Rua Natal, 325, Vila Cuiabá, Dourados/MS, CEP 79.841-010, passe a constar "a empresa **CONTATO PERÍCIA AUTOMOTIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 39.743.161/0001-00, situada Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, n.2375 A, Bairro: Vila Industrial, CEP n. 79.840-230, Dourados/MS, neste ato representado pelo Sr. **WELTON TIAGO BASSO MENA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 02210718507 DETRAN/MS, inscrito no CPF sob nº 303.903.878-86 domiciliada na Rua Miguel Guilherme da Silva ,480, Bairro Parque dos Jequitibás, Dourados/MS, CEP 79.839-576.

Local do serviço: Dourados/MS
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelo art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da assinatura: 07/11/2022
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Junior e Welton Tiago Basso Mena

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 032546/2022

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, SEBASTIÃO DE SOUZA BRANDÃO, CPF sob o nº. 156.965.961-34.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro, com respaldo na Lei Estadual nº 5.060, de 20 de setembro de 2017 e Decreto nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019, e alterações posteriores, ao projeto cultural "SALA DE MEMÓRIA MESTRE SEBASTIÃO BRANDÃO" Processo nº. 75/002917/2022, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 39.650,00 à conta da Funcional Programática: 13.392.2079.4227.0001, Natureza de Despesa: 33.90.48, Fonte: 0100000, Nota de Empenho nº. 2022NE000226, de 03/11/2022.

VIGÊNCIA: 11/11/2022 até 10/11/2023, podendo ser prorrogado conforme item 3.5 do Edital 001/2021 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei Estadual nº 5.060/17 e alterações; Decreto nº. 15.305/19 e alterações; Decreto nº 11.261/03 e alterações, Resolução SEGES/SERC N. 003/2003 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2022.

ASSINAM: Pelo Concedente: Gustavo de Arruda Castelo - CPF nº. 528.195.231-53

Pelo Conveniente/Executor: Sebastião de Souza Brandão - CPF nº 156.965.961-34

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE OUTORGA Nº 030375/2021

PROCESSO nº 51/750.020/2020

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL/FCMS, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e SANDRA HELENA LOMBARDI DE MELLO, CPF nº 025.886.538-55, RG nº. 13.693.816 SSP/SP.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima do Termo de Outorga nº **030375/2021** que passa a vigorar até 18 de dezembro de 2022.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Outorga nº. **030375/2021**, não retificadas por este termo.

DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022.

ASSINAM: Pela Concedente: **Gustavo de Arruda Castelo**, CPF n. 528.195.231-53.

Pela Outorgada/Executora: **Sandra Helena Lombardi de Mello**, CPF n. 025.886.538-55.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0001/2021/FCMS

Nº Cadastral 14616

Processo: 51/000.131/2021

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Constitui objeto deste 2º. Termo Aditivo a alteração do Contrato n.º 001/2021/FCMS, com o objetivo de reajuste contratual, contados da assinatura deste Termo até 30/03/2023. Recompôr o valor a ser pago em 13,07%, conforme tabela de recomposição de preço acostada aos autos do processo às fls. N.º 454 e 455, que é parte integrante deste instrumento, passando o valor global do contrato a ser de R\$ 47.760,00 (Quarenta e sete mil e setecentos e sessenta reais), a ser pago mensalmente em parcelas de R\$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais). Mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais que não tenham sido objeto de alteração pelo presente termo aditivo.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Amparo Legal: Lei nº8666, de 21 de junho de 1993, em suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata de que trata a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, o Decreto nº7892, de 23 de janeiro, e suas alterações, o Decreto Estadual nº11.759, de 27 de dezembro de 2004 e suas alterações, a Instrução Normativa SRF Nº480, de 15 de dezembro de 2004 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras que forem aplicáveis.

Data da Assinatura: 08/11/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Wellington Reinaldo Nabuco

Extrato do Contrato Nº 0993/2022/FCMS**Nº Cadastral 20388****Processo:** 75/003.035/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Sater & Sater Ltda**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor Almir Eduardo Melke Sater, de nome artístico "Almir Sater", através de seu empresário exclusivo acima denominado, a ser realizada no espetáculo artístico cultural 01 (um) Show musical, em comemoração à "Tarde Cultural e Turística", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Parque Espelho D'água, na Av. Durval Rodrigues Lopes nº 1620 Jd. Santa Mônica CEP: 79.500-000, em Paranaíba/MS, no dia 06 de novembro de 2022, a partir das 16 horas, com duração de 120 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 06 de novembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.**Data da Assinatura:** 04/11/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Claudete Aparecida de Faria**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº1011/2022/FCMS – GCONT Nº 20493, PROCESSO Nº 75/002979/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 12 de novembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022
CONTRATADA: Sandro Cavaliari Sommer ME, pessoa jurídica, CNPJ: nº 20.549.058/0001-04, OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentação show musical.**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,**RESOLVE:**Art. 1º - Designar o servidor **Iria Maciak**, matrícula nº **498987021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 11 de novembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 1006/2022/FCMS – GCONT Nº 20477, PROCESSO Nº 75/003017/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 11 de novembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022
CONTRATADA: Teatral Grupo de Risco, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 24.630.048-0001/41
OBJETO DO CONTRATO: realização de espetáculo Teatral.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Andrea Altran Delmond de Castro**, matrícula nº **498320021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **10 de novembro de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº1015/2022/FCMS – GCONT Nº 20497, PROCESSO Nº 75/003011/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 13 de novembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022
CONTRATADA: **Abel Vieira Melo EIRELI**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **22.869.154/0001-57**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Cristiana C. F. C. de Oliveira**, matrícula nº **250183022/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 11 de novembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº1002/2022/FCMS – GCONT Nº 20462, PROCESSO Nº 75/003131/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **09 de novembro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **09/11/22**,
CONTRATADA: **Emmanuel Marinho de Nascimento Filho**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **12.469.715/0001-77**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Eliana Rodrigues**, matrícula nº **14144023/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **09 de novembro de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**Extrato de Convênio 002/2022, sob n. cadastral 32.299****Processo n. 55/014.690/2021****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da **Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV** - CNPJ: 04.499.327/0001-00 (**concedente**), e a **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS** - CNPJ: 15.461.510/0001-33 (**conveniente**).**Objeto:** O presente convênio tem por objeto a conjunção de esforços entre os Partícipes para o oferecimento de 10 (dez) vagas do Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública em rede (PROFIAP), a fim de promover a formação e aperfeiçoamento de servidores efetivos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, com apresentação de propostas técnico-científicas às resoluções de situações-problemas e implementação de inovações tecnológicas em gestão pública no âmbito institucional, além de fomentar as atividades do Observatório Institucional de Inteligência e Governança Pública, conforme respectivo Plano de Trabalho (ANEXO 1), sendo parte integrante deste convênio para todos os efeitos de direito.**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.**Valor/Funcional Programática:** R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), sendo 21 parcelas, a primeira parcela de R\$ 11.200,00, para o mês de NOVEMBRO de 2022, e mais 20 (vinte) parcelas de R\$ 23.440,00, sendo da segunda parcela (ABRIL de 2023) até a vigésima primeira (NOVEMBRO de 2024) em valores fixos, na funcional programática: 10.55201.04.128.2057.4245.0001 - Capacita, fonte de recursos: 0240000 - recursos diretamente arrecadados, Natureza da Despesa: 33903948 (serviços de seleção, capacitação, treinamento e de monitores), Nota de Empenho: 2022NE000309 de 01/11/2022, no valor de R\$ 11.200,00.**Vigência:** O presente contrato/convênio terá a vigência de 32 (trinta e dois) meses.**Data de Assinatura:** 01/11/2022.**Assinam:****ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI** - CPF N. 199.980.071-00

Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - ESCOLAGOV (concedente)

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE - CPF: 070.327.978-57

Reitor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS (conveniente)

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**Chamada FUNDECT/SEBRAE-MS n. 28/2021- Living Lab VII****Seleção Pública de Bolsistas do Living Lab - SEBRAE-MS para a Operacionalização do Programa de Inovação e de Startups no Estado de Mato Grosso do Sul**

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT em atendimento ao item 6.1 do Termo de Outorga Fundect n. 475/2021, torna público o cancelamento da bolsa CPIT-G a partir de **01 de novembro de 2022**, concedida para Célia Benites da Silva Gamarra, por decorrência de desistência formal, no âmbito do projeto aprovado.

Campo Grande, 16 de novembro de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

CHAMADA FUNDECT Nº 11/2021**Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul
PDPG - Bolsas FUNDECT**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público para fins de regularização processual o cancelamento de concessão de bolsa, no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, conforme especificado no quadro 01.

QUADRO 01 - Bolsista Cancelado:**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do SulA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Nome do PPG	Sigla IES	Nome do bolsista	Modalidade	Data do cancelamento
Ciências do Movimento	UFMS	Sidney Afonso Sobrinho Junior	mestrado	01/11/2022

Campo Grande, 16 de novembro de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras **INGRID PAOLA CLAVICO MARTINS**, matrícula n. 481569022, cargo Professora Convocada, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e a servidora **BRUNA VIEIRA LIRA PORTES**, matrícula n. 497564021, cargo gestão intermediária e assistência, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/0006.496/2022 Termo de Credenciamento nº08/2022; Credenciada: **FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DE MATO GROSSO DO SUL**; Objeto: "Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022". Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 11 de novembro de 2022.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente/Fundesporte

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras **INGRID PAOLA CLAVICO MARTINS**, matrícula n. 481569022, cargo Professora Convocada, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e a servidora **BRUNA VIEIRA LIRA PORTES**, matrícula n. 497564021, cargo gestão intermediária e assistência, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/006.492/2022 Termo de Credenciamento nº05/2022; Credenciada: **FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DE MATO GROSSO DO SUL**; Objeto: "Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022".

Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 16 de novembro de 2022.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente/Fundesporte

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 042/2022 – Processo n. 51/009.945/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, doravante denominada Cedente e **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA**, CNPJ/MF, sob o nº 03.342.920/0001-86, doravante denominada Cessionária.

Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito do total de 1 (um) módulo pertencente

(s) à Cedente, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária, no local indicado por esta.

Valor total do bem cedido: R\$ 404.890,00 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e noventa reais)

Vigência: 20 (vinte anos) a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 08 de novembro de 2022.

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF n. 027.757.601-63 e Valdecy Pereira da Costa – CPF n. 542.375.131-49.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ATA COM RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL Nº 11/2022

No dia 16 de novembro de 2022 a comissão de seleção de parcerias da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria PORTARIA "P" FUNDTUR N. 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.734, de 19 de janeiro de 2022, PORTARIA "P" FUNDTUR N.050, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022, PORTARIA "P" FUNDTUR N.051, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.930 de 5 de setembro de 2022, **resolve** divulgar, na forma do presente instrumento, o **resultado definitivo** do chamamento público nº 11/2022, para execução de levantamentos estatísticos e produção de relatórios sobre o fluxo turístico e perfil dos turistas que visitam o município de Bonito/MS, propostos por Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos. A convocação das habilitadas será feita a partir do dia 18 de novembro de 2022.

Número	Projeto	OSC	Valor – R\$	Situação
1	Execução de levantamentos estatísticos e produção de relatórios sobre o fluxo turístico e perfil dos turistas que visitam o município de Bonito/MS	Associação Bonito Turismo e Cultura – Bonito Convention & Visitors Bureau.	198.355,20	Habilitada

Tendo definida a proposta habilitada, partiu-se para a atribuição dos pontos conforme critérios de avaliação estabelecidos em edital. Na tabela abaixo apresentamos a proposta habilitada e sua pontuação.

Número	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontuação
1	Execução de levantamentos estatísticos e produção de relatórios sobre o fluxo turístico e perfil dos turistas que visitam o município de Bonito/MS	Associação Bonito Turismo e Cultura – Bonito Convention & Visitors Bureau.	198.355,20	12

Terminado este processo, foi lavrada e assinada pelos integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 16 de novembro de 2022.

Camille Sahib Guimarães Citino

Heder César Sanches

Thatiane Poiato C. Coelho

Leonardo Ferreira Resende

Cristiane Ferrari (Presidente da Comissão)

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº 71.030.744/2022 – FUNTUR

NÚMERO CADASTRAL: 032.541/2022

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e a **ASSOCIAÇÃO CORUMBAENSE DAS EMPRESAS REGIONAIS DE TURISMO - ACERT**, inscrita no CNPJ nº 14.892.822/0001-39, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

OBJETIVO: Apoio à realização de levantamentos estatísticos e produção de relatórios sobre o fluxo turístico e perfil dos turistas que visitam o município de Corumbá/MS, conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 14.494/2016, e no Edital de Chamamento Público 005/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente ano.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cabendo à FUNDTUR o valor total.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 26 de outubro de 2022 até 25 de outubro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2072.4513.0001, Natureza de Despesa 33504101, Fonte 0240000000, UO 71907 – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul.

NE: 2021NE0000208, emitida em 21/10/2022.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022.

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº **045.627.696-37**, pelo **PARCEIRO PÚBLICO** e **LUIZ AN-TÔNIO MARTINS**, inscrita no CPF nº **822.303.828-53**, pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.



Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 345/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 20295, PROCESSO Nº.: 27/101.816/2020, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.743.288/0001-08, Inscrição Estadual nº. 10.366.017-8, com sede na Rua 104, nº. 74, Setor Sul – Goiânia/GO – CEP 74.083-300, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (APARELHO DE ANESTESIA) PARA ATENDER O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.902, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-26;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **CLEUSA ARANDA**, matrícula 58648021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ELIAS RIZO DE ARRUDA**, matrícula 84050021, **JANICE DA SILVA MACÊDO**, matrícula 96272021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 11 de novembro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 347/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 20316, PROCESSO Nº.: 27/007.895/2021, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: GENÉTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.596.529/0001-10, Inscrição Estadual nº. 07.352.034/001-40, com sede no ST SOF Conjunto 10 – Lote 22 – São Sebastião/DF – CEP 71.698-0, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA E IMUNOHORMÔNIO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 11 de novembro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se por incorreção:

Publicado no Diário Oficial nº. 10.987, de 11 de novembro de 2022 , Página 81

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 342/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 20243, PROCESSO Nº.: 27/001.775/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.559.760/0001-48, Inscrição Estadual nº. 083.811.73-7, com sede na Rod. Governador Mário Covas, nº. 3.255, Padre Mathias – Cariacica/ES – CEP 29.158-900, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (NOBREAK) PARA ATENDER O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.864, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1200-09;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ALESSANDRA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, matrícula 122622021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ANDERSON GOMES DA CUNHA**, matrícula 472575021, **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **KELLY ROLON BATISTOTE**, matrícula 431445021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 11 de novembro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 354/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 20377, PROCESSO Nº.: 27/009.329/2021, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: ART COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.339.342/0001-10, Inscrição Estadual nº. 28.401.025-1, com sede na Rua Dr. Arthur Jorge, nº. 1.833, Sala 09, Monte Castelo – Campo Grande/MS – CEP 79.010-210, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MICROCOMPUTADORES) PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 1.341, DE 19 DE MAIO DE 2020, CONSTANTE NA PROPOSTA Nº 03517.102000/1200-04.**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ALESSANDRA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, matrícula 122622021 como FISCAL DO CONTRATO e como substituto do fiscal **ANDERSON GOMES DA CUNHA**, matrícula 472575021 e **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e substituto do Gestor **KELLY ROLON BATISTOTE**, matrícula 431445021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 16 de novembro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 355/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 20395, PROCESSO Nº.: 27/010.152/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.734.671/0001-51, Inscrição Estadual nº. 374.007.758.117, com sede na Rodovia Itapira – Lindóia Km 14 – Itapira/SP, CEP 13974-900, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO (FENOBARBITAL 100 MG/ML - AMPOLA COM 2 ML) PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **GLÓRIA GOMES DO AMARAL DE ANDRADE**, matrícula 488814021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 16 de novembro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 349/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 20350, PROCESSO Nº.: 27/011.539/2022, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.387.424/0001-70, Inscrição Estadual nº. 10.701.235-9, com sede na Rua 9, Quadra 55A, Lote 9, Vila Brasília – Aparecida de Goiânia/GO – CEP 74.911-080, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO LACTULOSE 667 MG/ML – FRASCO COM 120 ML, CONFORME ATA 062/SAD/2022-4;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ELISÂNGELA DORNELES DA CRUZ**, matrícula 49841802 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 16 de novembro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Extrato do Contrato Nº 0306/2022/FUNSAU

Processo: 27/010.512/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE -**

Nº Cadastral 19911

EIRELI	
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Medicamento (Óleo Mineral – Frasco 100 ml) por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização da Ata de Registro de Preços nº 067/SAD/2022-4 , em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata nº. 0002/2022 , Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS
Ordenador de Despesas:	Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2043.4063.0001 – Atenção Domiciliar EMAD , Natureza da Despesa n. 339030 , Item da Despesa n. 33903009 , Fonte n. 0240000000 .
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 2.847,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais) .
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias , com início na data de 03/11/2022 e encerramento em 01/05/2023.
Data da Assinatura:	03/11/2022
Assinam:	Lívio Viana de Oliveira Leite e Camile Rorig Follador
Extrato do Contrato Nº 0333/2022/FUNSAU N° Cadastral 20129	
Processo:	27/010.469/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Medicamento (Vancomicina 500 mg - Frasco) por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização da Ata de Registro de Preços nº 020/SAD/2022 , em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata nº. 0002/2022 , Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS
Ordenador de Despesas:	Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS , Natureza da Despesa n. 339030 , Item da Despesa n. 33903009 , Fonte n. 0240000000 .
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 49.061,00 (quarenta e nove mil e sessenta e um reais) .
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias , com início na data de 03/11/2022 e encerramento em 01/05/2023.
Data da Assinatura:	03/11/2022
Assinam:	Lívio Viana de Oliveira Leite e Jaqueline Moreira dos Santos
Extrato do Contrato Nº 0334/2022/FUNSAU N° Cadastral 20136	
Processo:	27/010.546/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Medicamento (Fenitoína 100 Mg - Comprimido) por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização da Ata de Registro de Preços nº 071/SAD/2022 , em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata nº. 0002/2022 , Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.
Ordenador de Despesas:	Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2043.4065.0001 – UCI Neonatal Canguru – Tipo II , Natureza da Despesa n. 339030 , Item da Despesa n. 33903009 , Fonte n. 0240000000 .
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 1.215,00 (um mil, duzentos e quinze reais) .
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias , com início na data de 03/11/2022 e encerramento em 01/05/2023.
Data da Assinatura:	03/11/2022
Assinam:	Lívio Viana de Oliveira Leite e Gabriel Masseli Rodrigues da Cunha

Extrato do Contrato N° 0337/2022/FUNSAU**N° Cadastral 20182****Processo:** 27/010.148/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA****Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Medicamento (Octreotida 0,1 mg / ml – Ampola com 1 ml) para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00245/2022** e também na **Autorização de Compra n°. 39756**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4064.0001 – Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0240000000**.**Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 159.603,75 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos)**.**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 03/11/2022 e encerramento em 02/11/2023.**Data da Assinatura:** 03/11/2022**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e William Jeová da Silva Perillo**Extrato do Contrato N° 0338/2022/FUNSAU****N° Cadastral 20186****Processo:** 27/010.554/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **MED - CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA****Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Sistema de Aspiração Traqueal Fechado Infantil 10 FR**, por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização **da Ata de Registro de Preços n° 014/SAD/2022-3**, em conformidade com as especificações constantes da **Ordem de Utilização de Ata n°. 0005/2022**, Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0240000000**.**Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais)**.**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, com início na data de 07/11/2022 e encerramento em 05/05/2023.**Data da Assinatura:** 07/11/2022**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Anderson Pacheco Lima**Extrato do Contrato N° 0339/2022/FUNSAU****N° Cadastral 20205****Processo:** 27/007.228/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **SERVIMED COMERCIAL LTDA****Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Medicamento (Deslanosídeo 0,2 mg/ml – Ampola com 2 ml) para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00146/2022** e também na **Autorização de Compra n°. 39803**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0240000000**.**Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 3.006,00 (três mil e seis reais)**.**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 03/11/2022 e encerramento em 02/11/2023.**Data da Assinatura:** 03/11/2022**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Mônica Soraia Litrento

Extrato do Contrato N° 0340/2022/FUNSAU**N° Cadastral 20209****Processo:** 27/011.542/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI****Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Medicamento (Cloridrato de Loperamida 2 mg Comprimido)** por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização da **Ata de Registro de Preços nº ATA 066/SAD/2022-2**, em conformidade com as especificações constantes da **Ordem de Utilização de Ata nº. 0002/2022**, Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2043.4073/0008 – FUNSAU – PT. 829/21 – Leitos de UTI COVID – 19 MAC**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0248000134**.**Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 1.131,00 (um mil, cento e trinta e um reais)**.**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, com início na data de 07/11/2022 e encerramento em 05/05/2023.**Data da Assinatura:** 07/11/2022**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Camile Rorig Follador**Extrato do Contrato N° 0356/2022/FUNSAU****N° Cadastral 20410****Processo:** 27/008.721/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA****Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Kit para procedimento (Cirurgia Bariátrica)** para atender a demanda do HRMS, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00213/2022** e também na **Autorização de Compra nº. 39932**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4064.0004 – UTI Adulto – Tipo II**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0240000000**.**Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 806.208,00 (oitocentos e seis mil, duzentos e oito reais)**.**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 09/11/2022 e encerramento em 08/11/2023.**Data da Assinatura:** 09/11/2022**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Plínio Cestari Mistretta**Extrato do Contrato N° 0357/2022/FUNSAU****N° Cadastral 20411****Processo:** 27/009.751/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **G.H.A. ROCHA - ME****Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de radiodiagnóstico, contemplando a realização de testes de controle de qualidade de equipamentos, levantamento radiométrico e medição de radiação de fuga, para atender a demanda do HRMS**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/0228/2022** e também na **Autorização de Compra nº. 39915** e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339039**, Item da Despesa n. **33903905**, Fonte n. **0240000000**.**Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 151.580,04 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e quatro centavos)**.**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal

Do Prazo: n. 8.078/1990.
A vigência do presente instrumento será de **12 meses**, com início na data de 09/11/2022 e encerramento em 08/11/2023.

Data da Assinatura: 09/11/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Gustavo Henrique Arantes Rocha

PROCESSO: 270009502022 NE: 001817
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.446,50
FAVORECIDO: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM DE PRODUTOS HOSP LTDA
OBJETO: Mesna - Dosagem: 100 mg/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 4 ml.
TERMO ADITIVO

PROCESSO: 270009502022 NE: 001818
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.149,78
FAVORECIDO: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Cloridrato de daunorrubicina - Dosagem: 20 mg; Apresentação: pó liófilo injetável; Embalagem: frasco-ampola.
TERMO ADITIVO

PROCESSO: 270100062021 NE: 001819
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93 ART. 24 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 858,00
FAVORECIDO: PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: Bolsa hospitalar/laboratorial - Tipo: coletora para drenagem para sistema gravitacional; Uso: drenagem em geral; capacidade 500ml; requisito: com valvula tubo extensor de silicone luer lock , tubo de 20 a 36" de comprimento, velcro com conector para pendurar, porta de esvaziamento que evita respingos, duas válvulas anti refluxo e bolsa coletora de nylon transparente laminado, fole de sucção para drenagem feiro de PVC, filtro hodrofóbico. ADITIVO 25%.

PROCESSO: 270079202022 NE: 001821
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21 ARTIGO 75 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 15/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.640,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Compressa - Tipo: curativo
algodonado; Medida: 10 x 15 cm;
Embalagem: estéril;
Características: manta de algodão hidrófilo, envolto em gaze. PARCELA 3 DE 4.

PROCESSO: 270079202022 NE: 001822
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21 ARTIGO 75 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 15/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 67.000,00
FAVORECIDO: STAR MEDICAL COMERCIO DE PROD HOSP LTDA
OBJETO: Compressa - Tipo: II, estéril;
Material: fios 100% algodão;
Medida: 7,5 x 7,5 cm dobrada e 15 x 30 cm aberta; Peso: nomínimo de 10 g sem embalagem;
Camadas: 8 camadas e 5 dobras;
Requisito: alvejada, hidrofílica, purificada, isentas de impurezas, de alvejante óptico, amido e resíduos, com PH entre 5,0 e 8,0, textura uniforme, sem desfiamento lateral; Uso: gaze hidrófila, 13 fios cm²; Dados Complementares: com filamento radiopaco; Embalagem: em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica. PARCELA 3 DE 4. ; Compressa - Tipo: I, não estéril;
Material: fios 100% algodão;
Medida: 7,5 x 7,5 cm dobrada e

15 x 30 cm aberta; Peso: no mínimo 500 g sem embalagem; Camadas: 8 camadas e 5 dobras; Requisito: alvejada, hidrofílica, purificada, isentas de impurezas, de alvejante óptico, amido e resíduos, com PH entre 5,0 e 8,0, textura uniforme, sem desfiamento lateral; Uso: gaze hidrófila, 13 fios cm². PARCELA 3 DE 4..

PROCESSO: 270079202022 NE: 001823

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 15/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 141.480,00

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: Compressa - Tipo: Cirúrgica;

Material: 100% fios de algodão

hidrófilo; Medida: 45 cm x 50 cm ;

Peso: 35 g; Camadas: 4

sobrepostas de tecido de gaze;

Requisito: campo operatório não

estéril, com alça lateral, máxima

absorção, e maciez, isento de

impurezas, amido, alvejantes

ópticos ou substâncias alergênicas

; Bordas: overlocadas; Dados

Complementares: constar

externamente marca do produto,

nome e CNPJ do fabricante,

nome do responsável técnico,

data de fabricação, nº do lote,

validade, procedência e registro

na ANVISA; Embalagem: com 50 unidades. PARCELA 3 DE 4 ; Compressa - Tipo: Cirúrgica;

Material: 100% algodão;

Camadas: 4 sobrepostas;

Bordas: overlocadas; Requisito:

campo operatório estéril, com

elemento radiopaco, isento de

impurezas, amido, alvejantes

ópticos ou substâncias alergênicas;

Medida: 25 cm x 28 cm após pré

lavagem e pré encolhimento, 45

cm x 45 cm antes do processo; Peso: 20 g;

Embalagem: embalada em

envelopes tipo pouche composto

de papel grau cirúrgico e filme

especial, com 5 unidades. PARCELA 3 DE 4..; Compressa - Tipo: Cirúrgica;

Material: 100% fios de algodão

hidrófilo; Medida: dimensões 10

cm x 9 cm após pré lavagem e

pré encolhimento, 30 cm x 30 cm

antes do processo; Peso: 9 g;

Camadas: 4 sobrepostas;

Requisito: campo operatório

estéril, com elemento radiopaco,

isento de impurezas, amido,

alvejantes ópticos ou substâncias

alergênicas; Bordas: overlocadas;

Embalagem: em papel grau

cirúrgico, com abertura asséptica. PARCELA 3 DE 4..

PROCESSO: 270079202022 NE: 001824

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21 ARTIGO 75 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 15/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 72.400,00

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: Compressa - Tipo: Cirúrgica;

Material: fios 100% algodão;



Medida: 23 x 25 cm; Peso: no mínimo 8 g; Camadas: 4sobrepostas; Requisito: - campo operatório não estéril, com filamento radiopaco, cadarço em forma de alça; Bordas: overlocadas. PARCELA 3 DE 4.

PROCESSO: 27/007.555/2022 NE: 001825

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 15/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.250,00

FAVORECIDO: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI

OBJETO: Aciclovir - Dosagem: 250 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola. PARCELA 3 DE 4.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 1800/2022/UEMS

Nº Cadastral 20304

Processo: 29/065356/2022

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e MAGNETICA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a cessão temporária de direitos sobre programas de computador; locação de software (software account – contabilidade didática), mensalidade por 12 meses, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme especificações estabelecidas neste contrato, proposta de preço, Termo de Referência e Nota de Empenho 2022NE002282, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12364206840990003 - Ensino Superior de Graduação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33904008 - Manutenção de Software

Valor: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Do Prazo: A duração do contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 48 meses, conforme o disposto inciso IV do art. 57 da Lei 8.666, de junho de 1993

Data da Assinatura: 11/11/2022

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Gunther Gartner

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1181, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1147/2020**, processo n. 01305/2019, em nome de **JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**, no município de Terenos/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1147/2020**, processo n. 01305/2019, em nome de **JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**, no município de Terenos, em virtude do pedido de ALRS em nome de **FERNANDO DUNCAN LOUREIRO PINHEIRO**, processo n. 71/039488/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de novembro de 2022.

THAIS B. DE AZAMBUJA CARAMORI
DIRETORA-PRESIDENTE – IMASUL
EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA IMASUL-MS N. 1179, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1705/2020**, processo n. 02216/2020, em nome de **T7 PITANGUEIRAS – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA**, no município de Bodoquena/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1705/2020**, processo n. 02216/2020, em nome de **T7 PITANGUEIRAS – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA**, no município de Bodoquena, em virtude do pedido de ALRS em nome de **ODETE LÚCIA TELES**, processo n. 71/035805/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de novembro de 2022.

THAIS B. DE AZAMBUJA CARAMORI
DIRETORA-PRESIDENTE – IMASUL
EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA IMASUL-MS N. 1180, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 593/2022**, processo n. 00889/2022, em nome de **LEONILDO DENARI NETO**, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no

uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 593/2022**, processo n. 00889/2022, em nome de **LEONILDO DENARI NETO**, no município de Ribas do Rio Pardo, em virtude do pedido de ALRS em nome de **AGROPECUÁRIA DENARI PARTICIPAÇÕES LTDA**, processo n. 71/046985/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de novembro de 2022.

THAIS B. DE AZAMBUJA CARAMORI
DIRETORA-PRESIDENTE – IMASUL
EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA IMASUL-MS N. 1178, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 2054/2021**, expedida em 13/10/2021, processo n. 02162/2020, em nome de **T7 PITANGUEIRAS – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA**, no município de Bodoquena/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido de **ODETE LÚCIA TELES**, processo n. 71/035798/2022, devido a Mudança da denominação/propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 2054/2021**, expedida em 13/10/2021, processo n. 02162/2020, em nome de **T7 PITANGUEIRAS – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA**, no município de Bodoquena/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de novembro de 2022.

THAIS B. DE AZAMBUJA CARAMORI
DIRETORA-PRESIDENTE – IMASUL
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL nº 17/2022 - IMASUL
ARQUIVAMENTOS/INDEFERIMENTOS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento arquivados.

CAMPO GRANDE MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022
DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo e número	Processo número	Local
KLEBER SAMPAIO	INDEFERIMENTO 45/2022	01202/2021	FAZENDA TETEIA CAMPO GRANDE
GUSTAVO FLORESANI JORGE	INDEFERIMENTO 51/2022	02164/2021	ESTÂNCIA VÔ ALVARO TRÊS LAGOAS
EDUARDO BOVEDA ALONSO	INDEFERIMENTO 49/2022	03009/2021	FAZENDA ALONSO AMAMBAÍ
VILLAS IGUATEMI LOTEAMENTO LTDA	ARQUIVAMENTO 154/2022	71/038055/2021	ESTÂNCIA CIDADE NORTE, IGUATEMI
PAULO SÉRGIO BONISSONI	ARQUIVAMENTO 147/2022	71/401332/2019	FAZENDA SÃO MATEUS, SELVÍRIA
Munir Sadeq Ramunieh	Arquivamento nº 124/2022	23/104503/2005	Fazenda Morro Alegre – Corumbá/MS.
Rogério Valsani Sobrinho	Arquivamento nº 128/2022	23/100538/2014	Fazenda Santa Esmeralda – Bonito/MS.
Maria Parecida Silva Manzano	Arquivamento nº 127/2022	23/104392/2010	Fazenda Nossa Senhora de Fátima – Rio Negro/MS.
H. M. Empreendimentos e Participações	Arquivamento nº 126/2022	61/401541/2015	Fazenda São Leopoldo – Corumbá/MS.
Waldemar Grimm e Outros	Arquivamento nº 163/2022	23/109438/2011	Fazenda Córrego da Pedra – Figueirão/MS.
Dimorvan Baseggio e Outros	Arquivamento nº 162/2022	23/109437/2011	Fazenda Santa Clara – Figueirão/MS.
Agropecuária Figueira Ltda	Arquivamento nº 164/2022	71/404972/2018	Fazenda Figueira – Jardim/MS.

EDITAL nº 17/2022 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

CAMPO GRANDE MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022
DIRETOR PRESIDENTE.

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (AA, LP, LI, LO, LIO, RAA, RLP, RLI e RLO). AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)					
--	--	--	--	--	--
CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO (CRP)					
--	--	--	--	--	--
LICENÇA PRÉVIA (LP) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP)					
A R I L S O N N A S C I M E N T O T A R G I N O	LP nº 61/2022	SUINOCULTURA (CÓD. 3.35.4)	LOTES 39, 41, 43 E 45 - JATEÍ	71/005566/2021	04 ANOS
SANESUL	LP nº 63/2022	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (CÓD. 7.30.1)	RUA JOAQUIM TEIXEIRA, PARTE DO LOTE 33 (RUA DEZ, S/N), ITAPORÃ	71/010315/2022	05 ANOS
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E B A T A G U A S S U	LP nº 64/2022 (Retificadora)	NÚCLEO/DISTRITO INDUSTRIAL (CÓD. 2.44.1)	RODOVIA BR 267 (B A T A G U A S S U - NOVA ALVORADA) KM 5	71/028838/2021	09/11/2025

SANESUL	LP nº 65/2022	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (Cód. 7.30.1)	FINAL DO PROLONGAMENTO DA RUA COSTA E SILVA, S/N, VICENTINA	71/022588/2021	5 ANOS
Henrique Wancura Budke	LP nº 68/2022	Aterro Sanitário para Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares – Classe II-A (não perigosos e não inertes) (Cód. 7.8.3)	Gleba 5-C-2, Parte da Fazenda Livramento, Quinhão nº 02 – Terenos/MS.	DI/000303/2022	03 Anos
Fotons de São Paulo Energias Renováveis S.A.	LP nº 07/2022 (Retificadora)	Usina Eólica e/ou Solar – Área ocupada acima de 90 há ou produção acima de 30 MW de Energia (Cód. 2.68.3)	Fazenda Bela Vista – Campo Grande/MS.	71/044260/2021	04 Anos
LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)					
SANESUL	LI nº 55/2022	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO (Cód. 7.29.1)	AV. BRASIL, S/N BRASILÂNDIA	71/036975/2021	6 ANOS
MUNICÍPIO DE VICENTINAH	LI nº 50/2022	HOSPITAL (Cód. 2.54.3)	RUA PROJETADA, 1, LOTE 07, QUADRA 06, VICENTINA	71/027213/2022	06 ANOS
MIRALVA GOMES COSTA SILVA & CIA LTDA	LI nº 65/2022	EXTRAÇÃO NO LEITO DO RIO (Cód. 4.8.2)	RUA ÍNDIO NECO, 45, MARGEM ESQUERDA DO RIO AQUIDAUANA, ANASTÁCIO	23/107431/2012	03 ANOS
DNIT	LI nº 60/2022	RODOVIA/ESTRADA (Cód. 2.62.2)	RODOVIA BR 419, TRECHO ENTRE BR 163 (RIO VERDE) E BR 262 (ANASTÁCIO)	71/036696/2022	6 ANOS
SILVÉRIO E OLIVEIRA LTDA - ME	LI nº 49/2022	POSTO REVENDEDOR (Cód. 6.60.10)	RUA BANDEIRANTES, S/N, QD 07, LOTES 09 E 10, JARAGUARI	71/012399/2022	01 ANO
GILBERTO CHERRI	LI nº 67/2022	SUINOCULTURA (Cód. 3.35.3)	QUADRA 44- LOTES RURAIS 12, 14 E 16 – 4ª LINHA NASCENTE KIM 1,5 – GLÓRIA DE DOURADOS	71/033450/2022	02 ANOS
CELIO APARECIDO BALASSO E OUTRO	LI nº 66/2022	SUINOCULTURA (Cód. 3.35.3)	QUADRA 19, LOTE 54 E 56, LINHA POTREIRITO - JATEÍ	71/010966/2022	02 ANOS
CERN – Canpania Energia Renovável S/A	LI nº 70/2022	Usina de Produção de Açúcar e Alcool (Cód. 6.108.2)	BR-158, Km 62 - Fazenda Toca da Coruja – Paranaíba/MS.	71/008226/2021	06 ANOS
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LI nº 53/2022 (Retificadora)	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira – UNESP – Selvíria/MS.	71/026035/2022	05 ANOS
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LI nº 68/2022	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Chácara Três Irmãos (Prolongamento da Rua Campo Grande) – Camapuã/MS.	71/402792/2020	06 ANOS
LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)					
JW RECICLAGEM LTDA	LIO 75/2022	USINA DE TRIAGEM (Cód. 7.16.1)	ESTRADA CORREDOR MUNICIPAL, KM 1, SNº, IGUATEMI	71/404237/2020	4 ANOS
JOSIAS VILANOVA DE MOURA - ME	RLIO 6/2022	EMBARCAÇÕES DE TURISMO	RUA AQUIDAUANA, 02 PORTO FIGUEIRA, BARCO MIRASSOL, CORUMBÁ	71/400723/2019	04 ANOS

P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	LIO 71/2022	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA (CÓD. 2.69.1)	DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SÃO PEDRO E VILA PINHEIRO, AQUIDAUANA	71/017399/2022	10 ANOS
P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CAARAPÓ	LIO 74/2022	CEMITÉRIO (CÓD. 2.35.2)	RUA DA SAUDADE, CEMITÉRIO SÃO JOÃO, CAARAPÓ	71/043200/2021	06 ANOS
CLEBER SADALLA ARAÚJO	LIO 69/2022	DRENAGEM EM ÁREA RURAL (CÓD. 3.27.1)	FAZENDA VALE VERDE, BONITO	71/018244/2021	04 ANOS
P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE JATEÍ	LIO 73/2022	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA (CÓD. 2.69.1)	RUA CELINO BERTO VIEIRA E ADJACENTES, JATEÍ	71/010678/2022	10 ANOS
EMÍLIO QUENDI OSHITA	LIO 72/2022	LOTEAMENTO URBANO (CÓD. 2.42.3)	E S T Â N C I A SANTA ROSA - L O T E A M E N T O URBANO "NOVO H O R I Z O N T E", TERENTOS	71/404570/2020	06 ANOS
PHOENIX GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	LIO 76/2022	AQUICULTURA (CÓD. 3.28.13)	RODOVIA MS 245, KM 246, SN - BARRAGEM PCH VERDE 4 A - ÁGUA CLARA	71/050816/2021	04 ANOS
MARCELO LUIS DA SILVA ROQUE	LIO 78/2022	ANCORADOURO, ATRACADOURO, TRAPICHE E RAMPA DE LANÇAMENTO (CÓD. 2.31.1)	AVENIDA ANTONIO CARDOSO FRANCO - LOTEAMENTO ANDURALUÁ - APARECIDA DO TABOADO	71/027351/2021	4 ANOS
ALCIDES JURACI PARZIANELLO - AGROPECUÁRIA CANTA GLAIO	LIO 77/2022	CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (CÓD. 2.34.2)	F A Z E N D A AGROPECUÁRIA CANTA GALO - CAMPO GRANDE	71/005319/2022	06 ANOS
P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SONORA	LIO 70/2022	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA (CÓD. 2.69.1)	NOVO POLO I N D U S T R I A L , DESMEMBRAMENTO DA FAZENDA SONORA ESTÂNCIA- SONORA	71/015432/2022	10 ANOS
P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE JARAGUARI	LIO 79/2022	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA (CÓD. 2.69.1)	RUAS 1, 4, 5, 6,7, Av. BRASIL, JARAGUARI	71/022835/2022	10 ANOS
EDSON JOSÉ BERNARDES	LIO 83/2022	DRENAGEM EM ÁREA RURAL (CÓD. 3.27.1)	FAZENDA RIO BRILHANTE - ANGÉLICA	71/402731/2020	04 ANOS
P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE PEDRO GOMES	LIO 80/2022	RODOVIA/ESTRADA C9CÓD. 2.62.2) E SISTEMA DE MACRODRENAGEM (CÓD. 2.70.1)	ESTRADA PG 05 - PEDRO GOMES	71/020199/2022	10 ANOS
AGROPECUÁRIA LAUDEJA LTDA - EPP	LIO 81/2022	AÇUDE OU POÇO DE DRAGA (CÓD. 3.21.3)	FAZENDA LAUDEJA E SINGAPURA I - BONITO	71/403516/2020	04 ANOS
DELAIR ZANIN	LIO 82/2022	DRENAGEM EM ÁREA RURAL (CÓD. 3.27.1)	FAZENDA NOSSA S E N H O R A APARECIDA - ANASTÁCIO	71/022178/2021	04 ANOS
Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL.	LIO nº 85/2022	Rodovia/Estrada Existente - Readequação, Pavimentação, Duplicação (Cód. 2.62.2)	Rodovia MS-447, subtrecho entre Km 22, 45 e 25,25 entre MS-352 e MS- 345 - Aquidauana/ MS.	71/026214/2022	10 ANOS
Prefeitura Municipal de Iguatemi	LIO nº 84/2022	Sistema de Drenagem Urbana - Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Ruas Silvino Fernandes e Seferino Quincho Rego até o dissipador de Energia - Vila Operaria - Iguatemi/MS.	71/042025/2021	10 ANOS
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)					

Cafure Auto Posto Ltda	LO nº 126/2022	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Av. XV de Novembro, 819- Centro – Nioaque/ MS.	71/026179/2021	04 Anos
D. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP	RLO 123/2022	POSTO REVENDEDOR (CÓD. 6.60.1)	AV. 09 DE JULHO, 1297, FÁTIMA DO SUL	71/022764/2021	04 ANOS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - MS	LO 112/2022	PRESÍDIO (CÓD. 2.51.1)	ESTRADA DO LATICÍNIO, KM 06, NAVIRAÍ	23/103111/2011	04 ANOS
MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA	LO 122/2022	EXTRAÇÃO A CÉU ABERTO (CÓD. 4.9.1)	FAZENDA FORTUNA 4, ITAQUIRAÍ	71/404006/2020	04 ANOS
ESPÓLIO DE ANTÔNIO MARIA NUNES RONDON FILHO	LO 128/2022	DRENAGEM EM ÁREA RURAL (CÓD. 3.27.1)	FAZENDA LOMBA E BELO HORIZONTE II, BONITO	71/403607/2020	04 ANOS
BUNGE ALIMENTOS S/A	RLO 124/2022	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS (CÓD. 6.73.3)	AVENIDA 1, S/N, DOURADOS	71/006860/2022	04 ANOS
P R A D A R I A AGROFLORESTAL LTDA	LO 124/2022	BARRAGEM (CÓD. 3.22.2)	FAZENDA EUROPA, RIBAS DO RIO PARDO	71/048104/2021	04 ANOS
NIVALDO JOÃO TICIANELLI E CIA LTDA - ME	RLO 117/2022	POUSADA, RANCHO PESQUEIRO E CAMPING (CÓD. 5.18.2)	MS 170 – FAZENDA BARRA MANSA, AQUIDAUANA	71/025058/2021	04 ANOS
AUTO POSTO GREGGIO LTDA - ME	RLO 127/2022	POSTO REVENDEDOR (CÓD. 6.60.1)	RODOVIA BR 262, KM 136 S/N, ÁGUA CLARA	71/016988/2021	04 ANOS
ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.	LO 78/2022	BIODIGESTOR DE VINHAÇA COM PRODUÇÃO DE BIOGÁS	RODOVIA MS 141, KM 10, FAZENDA CARMEN, IVINHEMA	71/049688/2021	04 ANOS
JACYRA DE MORAIS MOREIRA	LO 121/2022	BARRAGEM (CÓD. 3.22.2)	FAZENDA DUAS MENINAS E LOTE 17 – QUADRA 54, GLÓRIA DE DOURADOS	71/401514/2019	06 ANOS
EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS BURACO DAS ARARAS LTDA-ME	RLO 122/2022	PASSEIOS ECOLÓGICOS (CÓD. 5.21.1)	RODOVIA BR 267, KM 30, JARDIM/ PORTO MURTINHO	71/403060/2019	04 ANOS
D A N I E L L E EMPREENHIMENTOS E PROMOÇÕES LTDA	LO 129/2022	BARRAGEM (CÓD. 3.22.2)	FAZENDA RANCHO E L D O R A D O , IGUA TEMI	71/041178/2021	04 ANOS
WAGNER ALBERTI	LO 120/2022	CONFINAMENTO (CÓD. 3.31.2)	F A Z E N D A BOA VISTA E SANTA MARIA, ANAURILÂNDIA	71/037384/2021	04 ANOS
MELITOM DA SILVA	LO 125/2022	BARRAGEM (CÓD. 3.22.2)	FAZENDA CARRO DE BOI, RIO BRILHANTE	71/023863/2021	04 ANOS
SANESUL	LO 24/2021 RETIFICADORA	SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA (CÓD. 7.28.1)	RUA CABRAL ENTRE FREI MARIANO E 15 DE NOVEMBRO, CORUMBÁ	23/100430/2012	4 ANOS
R.S. BONDEZAN - EPP	RLO 120/2022	POSTO REVENDEDOR (CÓD. 6.60.1)	AV PADRE JOSÉ DANIEL, 859, VICENTINA	71/400389/2020	4 ANOS
AUTO POSTO MARIELY LTDA	RLO 128/2022	POSTO REVENDEDOR (CÓD. 6.60.1)	RUA FLORIANO PEIXOTO, 374 – GUIA LOPES DA LAGUNA	71/401982/2019	04 ANOS
AGESUL	LO 127/2022	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA (CÓD. 2.69.1)	AV. AEROPORTO, RUA TERNOS E BELA VISTA ATÉ O DISSIPADOR- DOIS IRMÃOS DO BURITI	61/405133/2016	10 ANOS

SEBASTIÃO ISAURO MEDEIROS	RLO 125/2022	SUINOCULTURA (CÓD. 3.35.2)	QUADRA 08 PARTE DOS LOTES 46 E 48 - VICENTINA	71/000304/2022	04 ANOS
AREIEIRO SAARA LTDA - EPP	RLO 129/2022	EXTRAÇÃO NO LEITO DO CURSO D'ÁGUA (CÓD. 4.8.2)	RUA ALCÂNTARA, 11 - LEITO DO RIO AQUIDAUANA - AQUIDAUANA	71/016999/2021	04 ANOS
BELA VISTA ENERGÉTICA S.A.	RLO 121/2022	PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA (CÓD. 2.66.4)	RIO PARAÍSO, S/N, PARAÍSO DAS ÁGUAS	71/402952/2019	04 ANOS
GUAIRA COMERCIAL LTDA	RLO 106/2022	POSTO REVENDEDOR (CÓD. 6.60.1)	AV. PRESIDENTE DUTRA, 43, CASSILÂNDIA	71/004747/2021	04 ANOS
AUTO POSTO PASSARELA LTDA EPP	RLO 130/2022	POSTO REVENDEDOR (CÓD. 6.60.1)	ROD. MS 112, PRÓXIMO AO CRUZAMENTO DA RD. MS377, INOCÊNCIA	71/025118/2021	04 ANOS
PORTO DE AREIA SONHO REAL LTDA-ME	RLO 131/2022	EXTRAÇÃO NO LEITO DO RIO (CÓD. 4.8.2)	FAZENDA Córrego Fundo- LEITO DO RIO SANTANA - PARANAÍBA	71/404349/2017	04 ANOS
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL.	LO nº 134/2022	Sistema de Drenagem Urbana - Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Ruas Francisco Nogueira, Presidente Dutra, 08 de Março - Vila Viviane - Corguinho/MS.	71/401818/2020	10 ANOS
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL.	LO nº 135/2022	Sistema de Drenagem Urbana - Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Ruas Aeroporto, Floriano Peixoto, Duque de Caxias e João Alberto Soares	71/400434/2020	10 ANOS
Solo Mineração e Transportes Ltda - ME.	RLO nº 175/2021 (Retificadora)	Extração Mineral de Argila - ANM nº 868.402/2011 (Cód. 4.9.1)	Chácara Quebra Canga - Dois Irmãos do Buriti/MS.	71/401490/2017	04 ANOS
Mineração Santa Maria Ltda	RLO nº 136/2022	Extração Mineral de Basalto - ANM nº 868.251/1996 (Cód. 4.3.2)	Fazenda Santa Maria - Naviraí/MS.	71/013090/2021	04 ANOS
Greenplac Tecnologia Industrial Ltda	LO nº 136/2022	Fabricação de Estrutura de Madeira e de Móveis, Chapas, Placas de Madeira Aglomerada, Prensada e Compensada - Área acima de 10.000 m² (Cód. 6.67.3)	Av. Júlio Maia, 4.078 - Água Clara/MS.	71/016690/2021	04 ANOS
Clínica Médica Calil S/A	LO nº 132/2022	Clínica Médica - Área útil até 1.000 m² (Cód. 2.54.2)	Av. Irineu de Souza Araújo, 1.495 - Jardim Eldorado - Nova Alvorada do Sul/MS.	71/031907/2022	06 ANOS
Nanci Junqueira Pereira	RLO nº 77/2021 (Retificadora)	Suinocultura - Médio, Unidade de Terminação - UT (Cód. 3.35.2)	Chácara Bom Sucesso - Itaporã/MS.	71/045987/2022	04 ANOS
J. R. Machado	LO nº 113/2022 (Retificadora)	Extração Mineral de Areia - ANM nº 868.126/2017 (Cód. 4.8.2)	Lote nº 07, Quadra nº 07 - Vila Jardim Pandui - Amambai/MS.	71/005856/2022	04 ANOS
Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A	LO nº 133/2022	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	Av. Brasilândia, 1.122 - Centro - Bataguassú/MS.	71/402263/2020	04 ANOS
Posto Saramandaia Ltda	RLO nº 135/2022	Posto Revendedor de Combustíveis - PR (Cód. 6.60.1)	Rodovia BR-262, S/Nº, Km 547,6 - Miranda/MS.	71/004758/2021	04 ANOS

Regional Telhas Indústria e Comércio de Produtos Siderúrgicos Ltda	LO nº 130/2022	Fabricação de Estruturas e/ou Artefatos Metálicos Ferrosos e não Ferrosos, sem Galvanoplastia – Área útil acima de 10.000 m ² (Cód. 6.35.3)	Rodovia BR-267, Km 15, Nova Porto XV de Novembro – Bataguassú/MS.	71/049704/2021	04 ANOS
AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS DE SUPRESSÕES VEGETAIS, QUEIMAS CONTROLADAS, APRVEITAMENTO DE / MATERIAL LENHOSO e CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS.					
Antônio Wilson Silveira de Souza	AA nº 18/2022	Supressão Vegetal – Área até 100 há (Cód. 9.10.3)	Chácara Nossa Senhora II (Parte) – Bandeirantes/MS.	71/014405/2022	08/05/2024
COMUNICADO DE ATIVIDADES					
João Carlos Cavicchioli – ME.	CA-LIO	Laboratório de Análises Clínicas (Cód. 2.54.1)	Rua Duque de Caxias, 4.019 – Centro – Aparecida do Taboado/MS.	71/044626/2022	06 Anos
Rodolfo André Wissmann	CA-LIO	Barragem (Cód. 3.22.1)	Fazenda Nova Barreiro – Inocência/MS.	71/045918/2022	06 Anos
Naara Corrêa Castellan Baueb	CA-LIO	Avicultura (Cód. 3.34.1)	Estância Castellan – Aparecida do Taboado/MS.	71/046387/2022	06 Anos
Inpasa Agroindustrial S/A	CA-LIO	Viaduto (Rotatória) (Cód. 2.64.1)	Fazenda Taquaral (Parte nº 01) e Fazenda Taquaral (Parte nº 02) – Dourados/MS.	71/045073/2022	06 Anos
Aparecido dos Santos Correia	CA-LIO	Avicultura (Cód. 3.34.1)	Parte do Lote Rural nº 09 e 10 da Quadra nº 15 – Vicentina/MS.	71/045818/2022	06 Anos
Prefeitura Municipal de Deodópolis	CA-LIO	Loteamento Urbano (Cód. 2.42.2)	Rua Francisco de Assis Ferreira e Rua Monte Horebe – Deodópolis/MS.	71/043262/2022	06 Anos
Juliano Soares Lopes	CA-LIO	Avicultura (Cód. 3.34.1)	Parte do Lote Rural nº 63 da Quadra nº 51 da 2ª Zona do Núcleo Colonial de Dourados – Fátima do Sul/MS.	71/043322/2022	06 Anos
Mateus Aparecido Guiotti Franciscato e Sérgio Luiz Guiotti Franciscato	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Recreios II – Anaurilândia/MS.	71/047280/2022	06 Anos
São Bento Agronegócios Ltda	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Rochedo – Santa Rita do Pardo/MS.	71/047270/2022	06 Anos
Logística Cappelletto Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Av. Ministro João Arinos, 9.877 – Chácara Cachoeira – Campo Grande/ MS.	71/047846/2022	06 Anos
João Clóvis Crivelli	CA-LIO	Aquicultura (Cód. 3.28.1)	Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Área nº 01 e Parte do Lote nº 431-A – Taquarussú/MS.	71/047906/2022	06 Anos
Lucas Soares de Gouvea	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Boa Vista – Pedro Gomes/MS.	71/047276/2022	06 Anos
Alfredo Dias Masselli Filho	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Chapéu de Palha – Bataguassú/ MS.	71/047274/2022	06 Anos
Valéria Lemos Mattos	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Rancho Verdura – Iguatemi/ MS.	71/047275/2022	06 Anos

Sonda Infovia Digital do Estado de Mato Grosso do Sul Serviços de Transporte de Dados SPE S.A	CA-LIO	Canteiro de Obras (Cód. 2.30.1)	Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, 1.082 – Veraneio – Campo Grande/MS.	71/048023/2022	06 Anos
Alceu Luiz Vincensi	CA-LIO	Aquicultura (Cód. 3.28.1)	Fazenda Chaparral – Nova Alvorada do Sul/MS.	71/048172/2022	06 Anos
Sérgio Pignatari Malmegrin e Outros	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Vertente II – Água Clara/MS.	71/047679/2022	06 Anos
Suzano S.A	CA-LIO	Viaduto (Cód. 2.64.1)	Rodovia BR-262, Km 230 + 149,59m e Km 228+332,47m, acesso Fazenda Boi Preto – Invejado (Futura Fábrica de Celulose) – Ribas do Rio Pardo/MS.	71/047787/2022	06 Anos
RZ Agrícola Caarapó Ltda	CA-LIO	Extração Mineral (Cód. 4.2.1)	Fazenda Bondezan (Reassentamento Novo Panambizinho) – Caarapó/MS.	71/047867/2022	06 Anos
Nilza Silva D'Élia	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua Dois de Outubro, 542 – São Francisco – Campo Grande/MS.	71/047857/2022	06 Anos
Luciano Capobianco Santinelo	CA-LIO	Confinamento Bovino (Cód. 3.31.1)	Fazenda Paulista – Terenos/MS.	71/050248/2022	06 Anos
Casa Alvares Pecuária e Participações Ltda	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda São José do Lageado / Maria Neves – Corguinho/MS.	71/050038/2022	06 Anos
Fátima Regina Medeiros	CA-LIO	Avicultura (Cód. 3.34.1)	Sítio Nossa Senhora de Fátima – Deodópolis/MS.	71/050037/2022	06 Anos
Transportadora Campeão Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua Ipamerim, 1.405 – Vila Moreninha I – Campo Grande/MS.	71/049288/2022	06 Anos
Janaína de Souza Barbosa Nemoto Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Av. Consul Assaf Trad, 3.310 – Nova Lima – Campo Grande/MS.	71/049336/2022	06 Anos
Copasul Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense	CA-LIO	Estabelecimento Comercial de Insumos Agropecuários (Cód. 3.20.1)	Sítio Copasul X – Novo Horizonte do Sul/MS.	71/049514/2022	06 Anos
J. M. Machado Epp.	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua Afonso Pena, 45 – Centro – Corumbá/MS.	71/049270/2022	06 Anos
Vector Transportes e Tecnologia S.A	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Av. Afonso Pena. 2.440 – Sala nº 62 Coworking – Vila Cidade – Campo Grande/MS.	71/050861/2022	06 Anos
Ino ve Empreendimentos Imobiliários Ltda – Epp.	CA-LIO	Loteamento Urbano – Área até 25 há (Cód. 2.42.2)	Av. Afonso Pena, S/ Nº – Bandeirantes/MS.	71/050827/2022	06 Anos

G U A T Ó S PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	CA-LIO	EMPRESA DEDETIZADORA, DESINSETIZADORA, IGNIFUGADORAS E SIMILARES (Cód. 3.38.1)	MS	71/045680/2022 (2022-064566)	06 ANOS
IVNNA PINTO LUIZ	CA- LIO	CONFINAMENTO BOVINO (Cód. 3.31.1)	F A Z E N D A MORRINHO, BELA VISTA	71/046053/2022 (2022-064570)	06 ANOS
RECURSOS PESQUEIRO DE FAUNA					
--	--	--	--	--	--
Pesquisa em Unidade de Conservação					
--	--	--	--	--	--

EDITAL nº 18/2022 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

CAMPO GRANDE, 17 DE NOVEMBRO DE 2022
DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
Prefeitura Municipal de Bonito	LIO	Sistema de Drenagem Urbana (Cód. 2.69.1)	Bonito/MS.	71/045012/2022 (2022-064555)
Mineração Tozzi Junqueira Ltda	LI	Ampliação – Extração Mineral de Basalto – ANM nº 868.130/2013 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Esteio – Itaporã/ MS.	71/048208/2022 (2022-064645)
Prefeitura Municipal de Ivinhema	LIO	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Av. Canadá e Rua Dez, em terreno adjacente ao cemitério municipal de Ivinhema – Ivinhema/MS.	71/049903/2022 (2022-064657)
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante	LIO	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Rua Dr. Júlio Siqueira Maia, S/Nº - Rio Brillhante/MS.	71/049257/2022 (2022-064659)
Adriana Merjan Caminha da Cruz	LI e ALRS	Ampliação – Camping e Balneário, capacidade acima de 25 até 100 usuários (Cód. 5.18.2)	Colônia Canaã, Lote nº 28 – Bodoquena/MS.	71/049052/2022 (2022-064671)
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	RLO	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Final da Av. Manoel Rodrigues de Oliveira esquina com a Rua Projetada A, S/Nº - Bodoquena/MS.	71/049074/2022 (2022-064676)
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	RLO	Sistema de Tratamento de Esgoto – Contemplando Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário (Cód. 7.29.1)	Lote Rural nº 120, Gleba nº 03, Sítio Abhner – Japorã/ MS.	71/049071/2022 (2022-064680)
Mecari Distribuidora Ltda	LO	Sistema de Tratamento de Esgoto – Contemplando Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário (Cód. 7.29.1)	Estância Vera Lúcia – Porto Murtinho/MS.	71/049145/2022 (2022-064687)
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS.	LI	Ampliação – Presídio (Cód. 2.51.1)	Estrada do Laticínio – Naviraí/MS.	71/049593/2022 (2022-064690)



Prefeitura Municipal de Rochedo	LIO	Ponte – Comprimento até 50 metros (Cód. 2.45.3)	Estrada Vicinal Rio Jatobá, Km 17 – Rochedo/MS.	71/049739/2022 (2022-064691)
Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado	LIO	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Rua Antônio Rodrigues de Souza (01 e 02) X Rua Presidente Dutra X Rua Maria F. de Jesus (S/Nº) – Aparecida do Taboado/MS.	71/049324/2022 (2022-064695)
EDEM Empresa de Desenvolvimento em Mineração e Participações Ltda	LIO	Extração Mineral de Mármore – ANM nº 868.311/2012 (Cód. 4.6.1)	Fazenda Potreiro – Bonito/MS.	71/049643/2022 (2022-064696)
AGESUL	LIO	RODOVIA/ESTRADA EXISTENTE (READEQUAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO) (CÓD. 7.16.1)	RODOVIA MS 162 E MS 379 TRECHO ENTRº MS 162/ ENTRº 156/ ENTRº 379 – ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ITAPORÃ E DOURADOS	71/045105/2022 (2022-064572)
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL	LP	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE (CÓD. 7.30.1)	RUA SANTA CRUZ COM RUA EURORA – MIRANDA	71/045920/2022 (2022-064578)
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL	LP	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE (CÓD. 7.30.1)	RUA BELO HORIZONTE, S/N - MIRANDA	71/045933/2022 (2022-064579)
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL	LP	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE (CÓD. 7.30.1)	RUA HOMERO REBUÁ ESQ. COM RUA EXPEDITO LIMA DOS SANTOS - MIRANDA	71/046493/2022 (2022-064586)
FÁTIMA DO SUL AGRO-ENERGÉTICA S/A	RAA	MANEJO DE FAUNA IN SITU (CÓD. 8.7.1)	FAZENDA SANTA MARIA – FÁTIMA DO SUL	71/046640/2022 (2022-064585)
IACO AGRÍCOLA S/A	LO	FABRICAÇÃO DE FERTILIZANTES (CÓD. 6.55.1)	FAZENDA RIBEIRÃO – PARAÍSO DAS ÁGUAS	71/048187/2022 (2022-064598)
Prefeitura Municipal de Bodoquena	LIO	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Ruas José Manoel Gomes, Pedro Vilas, Hermes Alexandre da Silva, Elpidio Pereira Pinto, Maria Tavora de Lima, Anílofo de Lima, Benedito José dos Santos – Bodoquena/MS.	71/050663/2022 (2022-064716)
RECURSOS PESQUEIROS E FAUNA				
InterCement Brasil S.A	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Gleba Campão, Fazenda Camargo Corrêa S/A – Bodoquena/MS.	71/050089/2022 (2022-064658)
Hidroelétrica Córrego Ltda	RAA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Estância Nossa Senhora Aparecida – Chapadão do Sul/MS.	71/050858/2022 (2022-064670)
N E O E N E R G I A TRANSMISSORA 11 SPE S.A.	AA	MANEJO DE FAUNA IN SITU (CÓD. 8.7.1)	DIVERSOS MUNICÍPIOS	71/045437/2022 (2022-064580)
ASSOCIAÇÃO ONÇAFARI	RAA	MANEJO DE FAUNA IN SITU (CÓD. 8.7.1)	ESTÂNCIA CAIMAN	71/046461/2022
ATIVIDADES FLORESTAIS				
--	--	--	--	--

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 043/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA - ESPEN, torna público o resultado do **Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE** realizado em **Três Lagoas/MS**, referente a servidora Vilma Bezerra Nunes da Silva, APTA no psicotécnico aplicado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor em **23/09/2.022**, conforme abaixo:

1. RESULTADO CAVE/Três Lagoas-MS:

	NOME	LOTAÇÃO	NOTA TIRO	TEORIA	RESULTADO
01	VILMA BEZERRA NUNES SILVA*	PSM-TL	67	8.40	APROVADA

*A servidora concluiu o IV Curso CAVE Três Lagoas, realizado no período de 19/10/2.020 a 22/10/2.020.

Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2.022.

Aud de Oliveira Chaves

Diretor-Presidente da AGEPEN

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**EDITAL n. 1.1/2022****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/MSGÁS - AVISO – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, sociedade de economia mista, situada à Av. Ministro João Arinos, 2138 – Tiradentes – Campo Grande/MS, neste ato representada por sua Diretora-Presidente em substituição, Bernadete Martins Gaspar Rangel, torna pública a **divulgação da homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado de Estagiários**, com as respectivas pontuações, no site www.msgas.com.br, para cadastro de reserva técnica de seu Quadro de estagiários, consoante normas e condições estabelecidas no edital 1/2022.

Campo Grande (MS), 16 de novembro de 2022.

BERNADETE MARTINS GASPAR RANGEL – Diretora-Presidente em substituição.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**Edital nº 09/2022-PGAC/UEMS, de 11 de Novembro de 2022.****ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM AGRONOMIA, NÍVEL DE PÓS-DOCTORADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO SUSTENTABILIDADE NA AGRICULTURA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CASSILÂNDIA.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura da UEMS, nível de mestrado, da UEMS, da Unidade Universitária de Cassilândia, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de inscrições para a seleção de **01 (UM) BOLSISTA** em nível de Pós-Doutorado, no contexto do **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO - ESTRATÉGICO** da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES

A bolsa destina-se a doutores(as), que deverão desenvolver projeto de pesquisa na área de agricultura, bem como colaborar na orientação de alunos(as) de mestrado e iniciação científica, participar de bancas examinadoras de qualificação e defesa de dissertações de mestrado, elaborar artigos técnicos e científicos, entre outras atividades inerentes ao PGAC previstas no Plano de trabalho proposto para esse Edital.

1. DOS REQUISITOS

O(A) candidato(a) à bolsa do PDPG-Edital Capes 16/2022 deve atender ao seguinte perfil no ato da implementação da bolsa:

- Poderão ser beneficiários das bolsas de Pós-Doutorado doutores titulados há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa.
- Possuir título de doutor(a), obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, a



contar da data da implementação da bolsa;

- c) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil, ou com visto temporário, com data de vencimento posterior à data do final da vigência da bolsa;
- d) O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades: a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício; c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "a" do inciso V (Art. 5º), da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade "c" do inciso V (Art. 5º), da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade "c" do inciso V (Art. 5º), da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

- e) Dispor de dedicação integral às atividades do PGAC;
- f) Estar apto(a) a iniciar de imediato as atividades referentes ao plano de trabalho.
- g) Ter disponibilidade de dedicação integral às atividades na Unidade Universitária de Cassilândia;
- h) Não ser aposentado (a) ou estar em situação equiparada;
- i) Disponibilizar Curriculum Vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;
- j) É vedada a concessão de bolsas para docentes e técnicos que integram a estrutura da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS;
- k) É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio;
- l) Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.

2. DA BOLSA

O presente edital contempla a oferta total de **01 BOLSA** de pós-doutorado concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no âmbito do Programa De Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Edital 16/2022;

2.1 A bolsa terá a duração de 24 (vinte quatro) meses, improrrogáveis;

2.2 É vedado ao(à) bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

2.3 A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de **R\$ 4.100,00** diretamente ao bolsista (Portaria Conjunta (CAPES/CNPq) nº 01, de 28 de março de 2013)

3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição poderá ser feita por meio do correio eletrônico selecaopgac@uems.br no período entre **11/11/2022** e **21/11/2022**. O(A) candidato(a) deverá solicitar confirmação de recebimento da mensagem pelo Programa.

Documentos necessários para inscrição:

- a) Formulário de inscrição disponível em: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/pos_doutorado.
- b) Cópia da cédula de identidade – RG;
- c) Cópia do documento de identidade para estrangeiro, validade à data do registro;
- d) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- e) Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil (deve ser conta corrente, no nome exclusivo do candidato).
- f) Diploma ou documento oficial comprobatório de conclusão do **Doutorado na área de Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Zootecnia e Ciências Biológicas**, obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES ou em Programa de Pós-Graduação de Instituições Estrangeiras, sendo, neste caso, exigido que o comprovante do título seja autenticado pelo Consulado Brasileiro, no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que o houver expedido (cópia autenticada);
- g) Cópia do histórico escolar do doutorado
- h) Currículo Lattes atualizado, documentado e encadernado separadamente dos demais documentos
- i) Planilha de Pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchida, disponível em: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/pos_doutorado.
- j) Proposta de projeto de pesquisa com no mínimo 06 (seis) e no máximo 10 (dez) páginas, contendo: título, resumo, introdução, material e métodos, cronograma, resultados esperados, orçamento e referências bibliográficas, dentro das linhas de pesquisas: **Ambiência e Propagação Vegetal, Fitossanidade e Manejo de Culturas e Sistemas de Produção Agrícola**.

No Formulário de Inscrição, o candidato deverá indicar um docente do Programa que atue na mesma área do projeto que está sendo proposto para atuar como supervisor.

Recursos poderão ser interpostos por meio do correio eletrônico selecaopgac@uems.br até as 23h59min do dia correspondente discriminado no item 5 (Cronograma).



A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega eletrônica.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O processo de seleção será realizado pelo Comissão de Seleção e Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura.
- 4.2 Serão atribuídos os pesos de 30% e 70%, respectivamente, para a avaliação do Projeto de Pesquisa e Currículo Lattes documentado.
- 4.3 O Projeto e Currículo de maior pontuação será atribuída nota dez (10,0), e aos demais, as notas serão proporcionais ao de maior pontuação.
- 4.4 Fica vedada a participação como avaliador do projeto de pesquisa ex-orientadores, cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.
- 4.5 Documentação incompleta, em desacordo ou encaminhada fora do prazo previsto, será desconsiderada.
- 4.6 O candidato deverá preencher a planilha referente à pontuação do Currículo Lattes disponível em: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/pos_doutorado, e entregar junto com o Currículo Lattes.
- 4.7 Entenda-se como Currículo Lattes documentado a apresentação de fotocópias que comprovem todas as atividades do candidato, **destacando o nome do mesmo**. A produção bibliográfica deve vir acompanhada do trabalho completo, destacando o nome do candidato.
- 4.8 Serão desconsiderados documentos fora de ordem ou em duplicidade.

A **nota final (NF)** será dada pela soma da nota do Projeto e do Currículo: **NF = [(NC*0,30)+(NP*0,70)]**.

A classificação dos(as) candidatos(as) será por ordem decrescente de sua pontuação. Em caso de empate, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior pontuação obtida na análise do Currículo e, permanecendo o empate, a nota do Projeto de Pesquisa e, por fim, o candidato de maior idade.

O resultado será divulgado na página do Programa de Pós- Graduação em Agronomia http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/pos_doutorado.

O candidato poderá solicitar recurso de revisão da pontuação de qualquer uma das etapas do Processo Seletivo até 01 dia útil após a publicação do resultado, encaminhando requerimento justificado à Coordenação do Programa (selecao@gac@uems.br), que constituirá Comissão de três docentes para reanálise do material enviado para as duas etapas do Processo.

A Comissão de seleção divulgará resultado final da Seleção até o dia 30 de Novembro de 2022, na página do programa: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/pos_doutorado.

5 - CRONOGRAMA

O Processo Seletivo será de responsabilidade de uma banca de professores do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, designada pelo Coordenador do Curso.

A Seleção se dará conforme cronograma abaixo:

Cronograma	Datas
Período de Inscrições	11/11/2022 a 21/11/2022
Homologação Preliminar das Inscrições	22/11/2022
Período para recurso	23/11/2022
Homologação definitiva das Inscrições	24/11/2022
Resultado do Projeto e Pontuação do Currículo Lattes	Até 28/11/2022
Período para recurso	Até 29/11/2022
Resultado Final	Até 30/11/2022
Implementação da Bolsa	Dezembro de 2022

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/pos_doutorado.

A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/pos_doutorado.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações complementares podem ser obtidas no Edital Capes 16/2022 - Programa De Desenvolvimento Da Pós-Graduação (PDPG) – Pós- Doutorado – Estratégico e na Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível no endereço: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnpd-pdf/view>).

Publique-se.

Cassilândia-MS, 11 de Novembro de 2022.

Prof. Dr. Eduardo Pradi Vendruscolo

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia
Área de Concentração Sustentabilidade na Agricultura

Edital de retificação

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1060, de 23 de setembro de 2022**, torna pública **RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 02/2022-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES**, da Unidade Universitária de Naviraí, publicado no Diário Oficial nº 10.984, do dia 08/11/2022, página 84 a 85, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:**ÁREA DE CONHECIMENTO:** Direito I**SORTEIO:** 18/11/2022**HORÁRIO:** 14h (MS)**LOCAL:** Unidade de Naviraí

01	Amanda Ferraz da Siqueira
----	---------------------------

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito II**SORTEIO:** 18/11/2022**HORÁRIO:** 14h (MS)**LOCAL:** Unidade de Naviraí

04	Amanda Ferraz da Siqueira
----	---------------------------

LEIA-SE:**ÁREA DE CONHECIMENTO:** Direito I**SORTEIO:** 18/11/2022**HORÁRIO:** 14h (MS)**LOCAL:** Unidade de Naviraí

01	Amanda Ferraz da Silveira
----	---------------------------

LEIA-SE:**ÁREA DE CONHECIMENTO:** Direito II**SORTEIO:** 18/11/2022**HORÁRIO:** 14h (MS)**LOCAL:** Unidade de Naviraí

04	Amanda Ferraz da Silveira
----	---------------------------

Rose Mari Volpato Nascimbeni

Presidente em exercício - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 305/2022 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.



DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 16 de novembro de 2022.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 305/2022 – PRODHS/UEMS -PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 21 de novembro 2022
Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo
Prorrogar o contrato nº 77/000123/2022 – estabelecido com a professora TIAKI CINTIA TOGURA FAORO CPF nº 019.783.344-18, em 14 horas, estabelecido para o período de 03/03/2022 a 22/12/2022 até 20/03/23: para o curso de Matemática/ Dourados, Remuneração: R\$ 2.412,68 Motivo da prorrogação: professora gestante - chamada para assinatura de contrato através do Edital nº 38/2022, de 07/02/2022, D.O. nº 10754, de 10/02/2022, p. 67 – MOTIVO inicial: Subst. Lucélio Ferreira Simião (Coordenação de curso); e Vaga Pura EDITAL de Seleção nº. 23/2021 – PRODHS, de 12/11/2021 - D.O. 10.681 de 16/11/2021, página 164; Homologação ED. nº 01/2022 – RTR, de 28/01/2022 -D.O. 10.744 de 31/01/2022, página 105.

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 127/2022 - PROE/UEMS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS – 2023

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, por meio da Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação CEE/MS nº 12.238, de 06 de dezembro de 2021; a Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.474, de 30 de agosto de 2022; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.215, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Lei Estadual nº 2.136, de 14 de agosto de 2000; a Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; a Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; e a Portaria PROE/UEMS nº 114, de 14 de julho de 2021; torna público **A REANALISE E O RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÕES** do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS 2023 (PSV-UEMS 2023), com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação, com ingresso no ano letivo de 2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. Relação de candidatos(as) DEFERIDOS E INDEFERIDOS:

N.INSC	NOME	CURSO	RESULTADO
820443	ABNER DIAS DE ALENCAR FLORENTINO	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
817246	ADELAINE ARECO DE OLIVEIRA	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
793905	ADILSON ALEM	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	INDEFERIDO



812090	ADRIAN SILVA DE FREITAS	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
794242	ADRIANA FIGUEIREDO SILVA	HISTÓRIA LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
820582	ADRIANO FERREIRA XAVIER	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
810311	ADRIELE APARECIDA SILVA DE LIMA	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
811511	AERCIO MANOEL	PEDAGOGIA (1) LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
795768	ÁGATA BEATRIZ TREVISAN DE SOUZA	LETRAS - HABILITAÇÃO PORTUGUÊS/ ESPANHOL E SUAS LITERATURAS (1) LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
800074	ALANA RIBEIRO BARTHMANN ESPOSITO	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	INDEFERIDO
818892	ALANIS ARAÚJO DE SOUZA	GEOGRAFIA (1) BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
820309	ALCIELI DA SILVA	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
817181	ALEJANDRO RIQUELME DA SILVA	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA TECNOLÓGICO - NOTURNO	DEFERIDO
801823	ALESSANDRA DA SILVA PARIZ CACHO	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
820141	ALEX DE JESUS SILVA	ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
816922	ALICIA DA SILVA TORRES	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	INDEFERIDO
816731	ALINE ALMEIDA JARA	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
814556	ALINE GUIMARÃES REZENDE	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
809749	AMANDA ARIELLE LINS NOLASCO	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
808483	AMANDA CAMILLY SILVA DE OLIVEIRA	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
796036	AMANDA SILVA NUNES	PEDAGOGIA (1) LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
819575	AMANDA SOUZA DUARTE	MATEMÁTICA (1) LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
819074	ANA CAROLINA BATISTA DA ROCHA	ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
810554	ANA CAROLINA SOUZA	ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
819937	ANA CAROLINE DA SILVA CUENCA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
798667	ANA CLARA ESCOBAR CAMPAGNA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
819031	ANA CLARA MORAES RAMOS	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
818935	ANA CLÁUDIA CONCEIÇÃO DUARTE	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
820607	ANA DHULLY MILIOLI FRANÇA	MATEMÁTICA LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
818773	ANA GABRIELA DE MORAIS GONCALVES	ENGENHARIA DE ALIMENTOS BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
817310	ANA GLENDA RODRIGUES FIGUEIREDO	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
808787	ANA JÚLIA STRADIOTO MELO	MATEMÁTICA LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
808641	ANA KARLA DA SILVA MEDEIROS NOVAIS	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
800034	ANA KAROLINE DOS SANTOS LUDWIG	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
808334	ANA LUIZA DE ALMEIDA CAMARGO ARTEMAN	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
820120	ANA LUÍZA DE SOUZA ELOÍ	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
799957	ANA LUIZA RICARDO SILVA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
819833	ANA LUIZA TOLOTO LEITE	ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
820234	ANA PAULA DE CARVALHO	ENGENHARIA DE ALIMENTOS BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
805852	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - VESPERTINO	INDEFERIDO
808768	ANA RAFAELA CAMPARA CORREA TEIXEIRA FERNANDES	LETRAS - HABILITAÇÃO PORTUGUÊS/ INGLÊS LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
818475	ANA VALÉRIA SANTOS MEDEIROS	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
819837	ANDRÉ LUÍS ALENCAR DE ALMEIDA	ZOOTECNIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
819765	ANDRE MARANGON TOMAZ	ENGENHARIA FLORESTAL BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO

797054	ANDRESSA LORRAINE GAUNA DO NASCIMENTO	HISTÓRIA LICENCIATURA - NOTURNO	INDEFERIDO
816946	ANDRESSA PEREIRA ESPINDOLA	ENGENHARIA FLORESTAL BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
802012	ANDRESSA YUKEMI NOGUEIRA OGAWA	PEDAGOGIA (1) LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
819264	ANDRIELLI OLIVEIRA LOPES	ENGENHARIA DE ALIMENTOS BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
819834	ANDROVANY BENITES CAMARGO	ADMINISTRAÇÃO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
812239	ANE BEATRIZ DE SOUZA PEREIRA	QUÍMICA INDUSTRIAL BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
819993	ANGÉLICA BARBOSA DE LIMA	ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
817757	ANGÉLICA CABREIRA CÁCERES	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
814086	ANNA CAROLINA DA SILVA CENTURION	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
811411	ANNA JULY DIAS DE OLIVEIRA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
818560	ANNA LIGIA PELAQUIN	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
804959	ANNA LUIZA MAGALHÃES FERNANDES	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
820564	ANNA RITA MUNIZ	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
819051	ANNA VYTÓRIA ROQUE FONSECA	MATEMÁTICA LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
797383	ANNY ALYNE MENDONÇA DOS SANTOS	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
820082	ANNY KAROLINE ANTONIO GABRIEL	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
819219	ANTONIELI DA SILVA SANTOS	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
802182	ARIANE SILVA DUQUE	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
819562	ARIANNY LIBANIA ANTUNES DA SILVA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	INDEFERIDO
811340	ARIANY SANTANA TEIXEIRA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
796713	ARIELLE MARIANA ROCHA DA CUNHA	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
813333	ARTHUR LUIZ DOS SANTOS MAYER	GEOGRAFIA LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
811786	ATYRSON MAGALHÃES SAMPAIO	ZOOTECNIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
796122	AUREANETE ANTONIA DA COSTA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
812700	BEATRIZ APARECIDA FREITAS	ZOOTECNIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
794926	BEATRIZ DE PAULA SOUZA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
804998	BEATRIZ MURBACH MACEDO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
817634	BIANCA APARECIDA GARCIA MARQUES DE FREITAS	LETRAS - HABILITAÇÃO PORTUGUÊS/ INGLÊS LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
818678	BIANCA ARAÚJO SANTOS	ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
815322	BIANCA ARRUDA MONTEIRO BIANÇÃO	HISTÓRIA LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
817280	BIANCA BENTO DA SILVA	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
812932	BIANCA CAVALCANTE BORGES	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
817622	BIANCA DA SILVA BARROS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
794547	BIANCA RUI GONÇALVES	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	INDEFERIDO
801292	BRENDA LEITE MEDINA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	INDEFERIDO
814696	BRUNA LIMA PEDROSA	ZOOTECNIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
811833	BRUNO CORREA DOS SANTOS	ZOOTECNIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
795559	BRUNO DE ALMEIDA ROMERO	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	INDEFERIDO
794447	BRUNO VALENZUELA PASTORA	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
795110	CAIO HENRIQUE CORREIA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO

808981	CAMILA ARECO VILALBA	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
794841	CAMILA LÍRITY OLIVEIRA DE SOUZA	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	INDEFERIDO
819144	CAMILA QUEIROZ SILVA	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
820040	CAMILA VASCONCELOS VALENTIM SOARES	TEATRO LICENCIATURA - VESPERTINO	DEFERIDO
806217	CAMILI EDUARDA MARQUES DA LUZ	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
802086	CAMILI VITÓRIA BOSA	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
805858	CAMILLY VITÓRIA DUARTE LOPES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
795774	CARLA ARAUJO	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	INDEFERIDO
815797	CARLA VITORIA REIS DE CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
808840	CARLOS DANIEL DE MELO DOS SANTOS	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
819395	CARLOS EDUARDO DE SOUZA MACEDO DE ANDRADE	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
794001	CAROLINE BRASIL ALVARENGA CUNHA	MATEMÁTICA (1) LICENCIATURA - NOTURNO	INDEFERIDO
820440	CAROLINE NUNES BRITO	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
794153	CASLA INGRIDY OLIVEIRA DE SOUZA	PEDAGOGIA (1) LICENCIATURA - NOTURNO	INDEFERIDO
807947	CASSIA DE SOUZA VASQUES	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
805976	CÁSSIA FERREIRA GOMES	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	INDEFERIDO
811654	CAUÃ RODRIGUES DIAS	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
798439	CECILIA GABRIELE DA SILVA CARDOSO	MATEMÁTICA LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
812793	CECÍLIA REGINALDO MACHADO	ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
795454	CHRISTIAN GODOI DE SOUZA DOS SANTOS	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	INDEFERIDO
808897	CIBELE MANFRE DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
816972	CLEBER LEMES DE PAULA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
819926	CRISLAINE ESTEFANI DE CARVALHO	ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
817032	CRISLAYNE LOPES COLMAN DA SILVA FERREIRA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
804817	CRISTIANO MATIAS NUNES	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
799468	DAIANE MARTINEZ VILANOVA	ZOOTECNIA BACHARELADO - INTEGRAL	INDEFERIDO
807125	DALINE JÚLIO MARTINS	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	INDEFERIDO
819887	DANIEL LUIZ PEREIRA GRABIN	ADMINISTRAÇÃO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
818703	DANILO MORAES BARRETO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
803022	DAPHINNY RODRIGUES LEITE	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
819181	DARLEI GOMES DA SILVA	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
804329	DAVI PIONTKOVSKY CARNEIRO	HISTÓRIA LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
817245	DAYANA FIDELIS DA SILVA	ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
808426	DEBORA CRUZ KLAGENBERG	ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
794307	DEBORA GOMES MOYSES	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	INDEFERIDO
817160	DÉBORA MELO DOS SANTOS	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
812508	DHYENNIFER CANUTO BARBOSA	HISTÓRIA LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
819345	DIEGO DE OLIVEIRA DIAS	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
802847	DIEGO VINÍCIUS PEZENTI	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
819156	DIOGO ESPINOSA DE SOUZA	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
814700	EDERSON JUSTINO DE SOUZA	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
818579	EDILEUSA FERREIRA DE LIMA	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO

800158	EDUARDA DE ANHAIA CAMARGO	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
799357	EDUARDA RIBEIRO LEITE	ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
818100	EDUARDO GIATTI SODRÉ XIMENES DOS SANTOS	LETRAS - HABILITAÇÃO PORTUGUÊS/ INGLÊS E SUAS LITERATURAS (1) LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
820275	EDUARDO HENRIQUE MARTINS VAZ	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
798074	EDUARDO HENRIQUE VELASQUES DE SOUZA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	INDEFERIDO
794961	EDUARDO PEREIRA GUARIERO DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
819178	EDVANIA MAGALHAES CORREIA	ZOOTECNIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
797525	ELEN SILVA ROSA	ENFERMAGEM (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
819944	ELIANE MARIA LOPES MAY	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA TECNOLÓGICO - NOTURNO	DEFERIDO
815605	ELIANE RODRIGUES MONTEIRO	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	INDEFERIDO
800425	ELIZABETH KATARINA RODRIGUES CORREA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
816627	ELIZABETHE TARDIVO DA SILVA	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
808796	ELOÁ FERNANDES DE OLIVEIRA	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
800761	ELVA ALADIA DE SOUZA RODRIGUES	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	INDEFERIDO
820376	EMANOELY VILALVA VIEGA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
815650	EMANUELY DE JESUS ESTECHE	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
816473	EMILI DE JESUS BATISTA DA SILVA	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
817623	EMILI RODRIGUES AMORIM	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
803727	EMILLI ALMEIDA REZENDE	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
799444	EMILLY CRISTINA KACHUBA CASPRECHEN	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
808428	EMILLY DE LIMA ALVES	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
819920	EMILLY LÍRIO CABREIRA	ENGENHARIA DE ALIMENTOS BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
809450	EMILLY SANTOS	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
817587	EMILY CRISPIM BARRETO	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
819997	EMMILY GONÇALVES SERRANO	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
816723	ENDRIO EMANUEL SILVA DOS SANTOS	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
820289	ENZO MACENA BARTELLA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
818296	ÉRICA MAYARA SCHWINGEL DE ASSIS	ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
810052	ERICA RAIANE RAMIRES PEREIRA	ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
820566	ERYCA VITÓRIA CORREIA DA SILVA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (1) LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
807976	ESTEFANI KAROLINE APARECIDA AMARAL	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
802094	ESTELINE OLIVEIRA DA SILVA	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
818866	ESTER CINTRA ELOI	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
815791	ESTER GABRIELE BARBOSA DA SILVA	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
802077	ESTER OLIVEIRA DA SILVA	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
819088	ESTHER MOREIRA JOSÉ	ENGENHARIA DE ALIMENTOS BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
802573	EULLER RODRIGUES BONI	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
797454	EUZÉBIO RAMIRES MORAIS	ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL	INDEFERIDO

815745	EUZILENE ESTER DIAS FRANCO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
817881	EVÂNIO NASCIMENTO DE ARRUDA	ENGENHARIA DE ALIMENTOS BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
817228	EVELIN DA LUZ LOUVEIRA DOS SANTOS	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
808777	EVELLEN KETTY CABROCHA TIAGO	ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
820358	EVELLIN SOPHIA FERREIRA MACHADO	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
807505	EVELYN SARAH DA SILVA RAMACCIOTTI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
810520	EVELYN SOUZA LOPES	ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
800075	EVILLYN DA SILVA POLACCHI	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
819879	FABIO IRLA IFRAN	CIÊNCIAS CONTÁBEIS BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
819254	FABRÍCIO ARAUJO BARBOSA	ENGENHARIA FLORESTAL BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
815649	FABRÍCIO MARTINS PEREIRA	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
794185	FELIPE FLORES DE SOUZA ESPINOÇA	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
805951	FELIPE JUNIOR OVIEDO PALÂNCIO	GEOGRAFIA (1) LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
819739	FELIPE MACHADO GARCETE	ZOOTECNIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
820220	FELIPE TAYSON DE OLIVEIRA SILVA	ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
818997	FERNANDA CRISTINA PESTANA NOGUEIRA	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
809042	FERNANDA FERREIRA ALLE	TURISMO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
809609	FERNANDA GAIA BORGES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
795193	FERNANDA SANTOS GONÇALVES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BACHARELADO - NOTURNO	INDEFERIDO
819850	FRANCIELI DE OLIVEIRA JACINTHO	ENGENHARIA DE ALIMENTOS BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
817397	FRANCIELY FLEITAS RODRIGUES	ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
794679	FRANCISCO WERBESTY FERREIRA PINHEIRO	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	INDEFERIDO
817833	FRANCYELE CONEGUNDES NOGUEIRA DOS SANTOS	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
819832	GABRIEL ALEXANDRE VALDEZ DE SOUZA	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
819758	GABRIEL DA SILVA DE ARAÚJO	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
819852	GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
801200	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA LIMA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
802745	GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
819745	GABRIEL PINTO DE SOUZA VIEIRA ROCHA	SISTEMA DE INFORMAÇÃO (1) BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
795691	GABRIEL TEIXEIRA ALVES	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	INDEFERIDO
803780	GABRIEL VICHOSKI SANTOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
819919	GABRIEL YOSHIO YAMAMOTO NASCIMENTO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
820547	GABRIELA ARAUJO ALEXANDRE	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
817795	GABRIELA FREITAS FERREIRA	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
808805	GABRIELA GOMES GUILHERME	PEDAGOGIA (1) LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
819387	GABRIELA KERN VEDDY	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
806724	GABRIELA MARQUES DE AMORIM OLIVEIRA	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
818958	GABRIELA PEREIRA SANDOVAL DE CARVALHO	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
820368	GABRIELA PORTUGAL DE ANDRADE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (1) LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO

795085	GABRIELA RODRIGUES MARTINS DA SILVA	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
796516	GABRIELA SPIELMANN CASTRO SÁ	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
793997	GABRIELA VALDEZ MOTTI	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	INDEFERIDO
794237	GABRIELI ASSUMPCÃO GARCIA DE SOUSA	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - NOTURNO	INDEFERIDO
798317	GABRIELLA CHAQUIME DA SILVA	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
798583	GABRIELLA MARTINS SANCHES	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
816524	GABRIELLY CASTRO PEREIRA	ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
820385	GABRIELLY DIAS DE OLIVEIRA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
816250	GABRIELLY FONSECA SILVA	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
813071	GABRIELLY VITÓRIA BANEGAS DA SILVA	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
817589	GABRYELLE GARCIA GONÇALVES	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
798841	GEDSON DA SILVA CARNEIRO	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	INDEFERIDO
794538	GEOVANA DA SILVA OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
806059	GEOVANI SILVA MARTINEZ	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
818770	GEOVANNA NUNES DE TOLEDO	ENGENHARIA DE ALIMENTOS BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
820500	GERVASIO ROLBES JUNIOR	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
794533	GESSÉ SOARES MENDONÇA JÚNIOR	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
814120	GILMARA SOUZA DOLORES	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
817871	GIOVANA CAMARGO SANCHES	ENGENHARIA DE ALIMENTOS BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
817693	GIOVANA CASAGRANDE DE ALENCAR	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
799796	GIOVANNA HELENA DE MORAES AGNES	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
802023	GIOVANY GUILHERME VASCONCELOS RODRIGUES	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
807423	GISELE GIMENES DO AMARAL	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	INDEFERIDO
797810	GISLAINE PEDRO FERREIRA	TURISMO BACHARELADO - MATUTINO	INDEFERIDO
794499	GIZANIA TEIXEIRA TELES	MATEMÁTICA LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
793684	GLÉGUER DOS SANTOS GREGÓRIO	HISTÓRIA LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
812025	GLENDHA KAMYLY BOTELHO ROCHA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
818575	GRAZIELA SILVA DE OLIVEIRA COUTO	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
820262	GUILHERME CERIZZA DE PAULA PACHECO	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
820266	GUILHERME CERIZZA DE PAULA PACHECO	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
806224	GUILHERME GERMANO DOS SANTOS	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
816489	GUILHERME GONÇALVES DIAS BARTIMAN DE OLIVEIRA	MATEMÁTICA LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
814570	GUILHERME HENRIQUE FERREIRA FÁLICO	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
799783	GUILHERME MEDEIRA DE OLIVEIRA	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
818908	GUILHERME ORTIZ VALDEZ	MATEMÁTICA LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
809003	GUSTAVO BARROS DE OLIVERA	GEOGRAFIA (1) LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
819865	GUSTAVO CORREA DOS SANTOS	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
818718	GUSTAVO DOS SANTOS SILVA	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
816468	GUSTAVO GONÇALVES DIAS BARTIMAN DE OLIVEIRA	MATEMÁTICA LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
803035	GUSTAVO GUEDES ROCHA	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
819295	GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO ÁVILA	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO

820453	GUSTAVO OLIVEIRA ELEUTÉRIO	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
805860	GUSTAVO ORTEGA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
807408	GUSTAVO PEREIRA PINTO	PEDAGOGIA (1) LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
802890	GUSTAVO RODRIGUES GALINA	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
820357	HANNAH GABRIELLE DA CONCEIÇÃO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (1) LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
819696	HELOÍSA AQUINO BATISTA DINIZ	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
820374	HELOISA SANTOS CORRÊA CRIVELLI	ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
814752	HELOIZA HEIDERICH MENDES	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
820415	HENRIQUE RIBEIRO ARGUELIO	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
820660	HUDSON WILLIAN DE SOUZA CABRAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
820391	HUMBERTO KAUÃ VALENGA NOGUEIRA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
817606	IASMIM DE SOUSA MORAIS	LETRAS - HABILITAÇÃO PORTUGUÊS/ INGLÊS LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
801645	IGOR DA ROCHA JARA	ZOOTECNIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
806383	IGOR ESCALANTE PLEUTIM	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
819967	IGOR FREITAS DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
810687	IGOR SAMANIEGO FELIPE	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
820436	IGOR VINÍCIUS RODRIGUES DE SOUZA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
800043	INGRID DUARTE ESTEVES	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
795585	INGRID NICÓLI MACIEL DOS SANTOS	HISTÓRIA LICENCIATURA - NOTURNO	INDEFERIDO
819148	INGRID SOFIA COLMÁN TORRES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - VESPERTINO	DEFERIDO
818454	INGRIDY NAIARA CARVALHO DE ALMEIDA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
814073	IRIS FABIOLA RIOS JARA	LETRAS - HABILITAÇÃO PORTUGUÊS/ INGLÊS LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
819049	ISABELLA ALVES RODRIGUES	MATEMÁTICA LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
794262	ISABELLA REZENDE NOGUEIRA	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	INDEFERIDO
794716	ISABELLY ALVES GARCIA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
803539	ISABELLY APARECIDA FERNANDES DE SOUZA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
807597	ISABELLY HUBER CORREA	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
820654	ISABELLY VITÓRIA CRIVELLI	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
817027	ISABELY DE LIMA CABREIRA	ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
809495	ISABELY EMILY FERREIRA DE OLIVEIRA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
819065	ISADORA ACOSTA LOUREIRO	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
805674	ISADORA ALBRES BARBOSA	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
806989	ISADORA DO NASCIMENTO SOARES	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
820283	ISADORA MARTINS DA SILVA	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
803252	ISLANI APARECIDA LIMA ALVES	ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL	INDEFERIDO
820511	ISMAEL SALES SOUSA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
815744	IZAAC REBEQUI GAIA	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
811646	IZABELLA DE OLIVEIRA MELERO	ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
804874	IZABELLE LOPES DA SILVA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
798646	IZABELLY CAMPOS DE ALBUQUERQUER	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - NOTURNO	INDEFERIDO
817478	JACKSON VELASQUEZ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (1) LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
816069	JANIELI TOMAZ BERNARDES	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO

819858	JAQUELINE DA SILVA WOICIECHOWSKI	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
820331	JELIN ARCELI	LETRAS - HABILITAÇÃO PORTUGUÊS/ESPANHOL LICENCIATURA - MATUTINO	DEFERIDO
804984	JENIFFER ALVES DE OLIVEIRA	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - NOTURNO	INDEFERIDO
811811	JESIEL RODRIGUES CANALE	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
801979	JÉSSICA DA SILVA RODRIGUES	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
804038	JÉSSICA PINHEIRO DA SILVA MOURA SALDEIRO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
813665	JÉSSICA VIEIRA HONÓRIO	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
820524	JEYSI ISTÉFFNI DE LIMA XISTO	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
796454	JHENEFER RANIELI RAMOS LOPES	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	INDEFERIDO
808619	JHENNIFER ZANON FRITZ	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
814131	JHONNY ÉVERTON NANTES FIGUEIREDO	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
803008	JHULIA PEREIRA GOVEIA	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
808009	JOAO BATISTA DE ANDRADE FRANCO NETO	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
796146	JOÃO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
806354	JOÃO GABRIEL MOREIRA AMADOR QUEIRÓZ	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	INDEFERIDO
818967	JOÃO GUILHERME BORRALHO SILVERO	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
819705	JOÃO GUILHERME LIRA RODRIGUES	ENGENHARIA FLORESTAL BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
802909	JOÃO HENRIQUE MACIEL DA SILVA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
803897	JOÃO PAULO DE AQUINO CORREIA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
810753	JOÃO PAULO DOS SANTOS DUARTE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (1) LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
793915	JOÃO PAULO NATAL DE PAULA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
820308	JOÃO PAULO NOGUEIRA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
820006	JOÃO VICTOR ESPINDOLA PEREZ DIAS	ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
820270	JOAO VITOR BARBOSA GARCEZ	CIÊNCIAS CONTÁBEIS BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
796591	JOÃO VITOR FERREIRA DIAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
817196	JOÃO VITOR MENDES DE SOUZA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
820624	JOÃO VITOR NUNES DA SILVA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
798067	JOÃO VITOR VENDRUSCOLO VALENTE	ZOOTECNIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
808925	JONATAS DA SILVA DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
794737	JORGE LUIZ AIVI OSHIRO	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	INDEFERIDO
800058	JOSÉ VINÍCIUS CONCEIÇÃO DA CRUZ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
800214	JOSIEL PHELIPE OLIVEIRA FRANCO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO BACHARELADO - INTEGRAL	INDEFERIDO
812695	JOSIELI TEIXEIRA LARA	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
799842	JOYCE CONCEIÇÃO DA CRUZ	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	INDEFERIDO
820267	JULIA CRISTINA VENTURA CANDIA	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
794591	JULIA DE LIMA RIBEIRO	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
815460	JULIA FERNANDA VORPAGEL MACEDO RODRIGUES	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	INDEFERIDO
794121	JULIA SANCHES FERNANDES BARBOSA	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO

806969	JÚLIA SILVA DE LIMA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
803099	JÚLIA VITÓRIA CHERES DA CUNHA RECALDI	LETRAS - HABILITAÇÃO PORTUGUÊS/ESPANHOL E SUAS LITERATURAS (1) LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
797223	JULIANE RODRIGUES MONTEIRO	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	INDEFERIDO
818765	JULIENE MENDONCA	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
802702	JÚLIO CÉSAR MARCOSSI RIBEIRO DO CARMO	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	INDEFERIDO
812123	JÚLIO MARTINS DE OLIVEIRA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
801887	KAETTANO ANTONELLO SCAPIN KAILER COSTA	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
799593	KAILLANY FEIJO DE LIMA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
799271	KAIQUE BASILIO LOPES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
805501	KALLEL MOREIRA COTA VIDOTTO	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
818742	KAMILA MENDONÇA DOS SANTOS	HISTÓRIA LICENCIATURA - NOTURNO	INDEFERIDO
820122	KAMILY BRUM BELINI BRAGA	FÍSICA LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
808811	KAMYL SANCHES ROSSI GARCIA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	INDEFERIDO
820591	KAREN BEATRIZ LIMA GONÇALVES	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
800985	KAREN NUNES FRANÇA SOARES	MATEMÁTICA LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
810779	KAREN SABRINA CHIMENES BIGAS	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
820433	KARINE LUIZ FRANCISCO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
812512	KARINNY KEVILLE ALVES DA SILVA	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
809569	KAROLINE DOS SANTOS NONATO	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
820192	KATHLEEN COELHO BARBOSA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
800743	KATIA DANIELI RODRIGUES OLIVEIRA	MATEMÁTICA LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
796301	KAUAN EDUARDO QUEVEDO DA SILVA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
799779	KAUE AGUILERA DE OLIVEIRA	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
811689	KAUÊ IAGO DOS SANTOS DIAS	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
815668	KELIANY RODRIGUES MENDES	ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
817178	KELLY ISADORA RODRIGUES LEITE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (1) LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
802228	KELLY MUNIQUE ALVES PEREIRA	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
810977	KELSIANE LUZIA NOVAES DE ALBUQUERQUE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
818497	KEMILLY VITÓRIA SILVA SOARES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (1) LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
819172	KETELIN RODRIGUES ECHEVERRIA	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
820432	KETELYN ROQUE PAIM	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
814112	KETLEN KAILLAYNE FERREIRA EUSTAQUIO	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
820042	KEVIN VINICIUS BORCHI DIAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BACHARELADO - NOTURNO	INDEFERIDO
820017	KEWRY GARCIA DE FREITAS	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
815905	KLISSIA SOUZA DA SILVA	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
820406	LAHYANE CAMILLI BATISTA SANTOS	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
801569	LAIANE FERREIRA DA SILVA	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - NOTURNO	INDEFERIDO
813114	LAIS LORRAYNE LIMA DE FREITAS	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
817925	LAIZA ALMEIDA DE LIMA	PEDAGOGIA (1) LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
819260	LARA PEREIRA GOMES	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO

801397	LARISSA FERREIRA LIMA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
819873	LARISSA GAUNA DE LUCENA	ADMINISTRAÇÃO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
802377	LARISSA ISABELA NANTES PALMEIRA DA SILVA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
806666	LARISSA JOAQUIM MUNIZ	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
794491	LARISSA KAORI POLO KANETA	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
814694	LARISSA LARA SOUZA SANTOS	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA TECNOLÓGICO - NOTURNO	DEFERIDO
806903	LARISSA RODRIGUES DA SILVA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
805187	LARISSA SILVA LIMA	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
820256	LARISSA SOUZA DA SILVA	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
814094	LARISSA VITÓRIA CAMPAGNOLI DE OLIVEIRA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
811997	LAUANE DE BARROS MUNIZ	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
797360	LAURA BRUNO DA SILVA	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
798944	LAURA DE JESUS PERIN	HISTÓRIA LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
816943	LAURA DE OLIVEIRA SANTOS SURIANO	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
819863	LAVÍNIA GONÇALVES	ADMINISTRAÇÃO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
800177	LAYANE DE JESUS PRATES GONÇALVES	HISTÓRIA LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
795537	LAYZA APARECIDA PLEUTIM BORBA NEVES	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	INDEFERIDO
802314	LEONARDO MARTINS DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
819637	LETÍCIA MANTOVANI BENEVIDES	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
800926	LETÍCIA BORGES FERREIRA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
801263	LETICIA DE ANDRADE MALDONADO	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
819539	LETICIA DOS SANTOS MACHADO	ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
801220	LETÍCIA EMILLI SILVA	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
797680	LETICIA ERNICA PINHEIRO	ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL	INDEFERIDO
797098	LETÍCIA KAROLYNE GÓES DA SILVA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
817859	LETÍCIA MACANHAN ALENCAR	ENGENHARIA DE ALIMENTOS BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
806880	LEYSE OLIVEIRA DIAS	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
816638	LIDIVANIA BESERRA DE ALMEIDA	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
811264	LINDA INES DOS SANTOS ROCHA	LETRAS - HABILITAÇÃO PORTUGUÊS/ INGLÊS E SUAS LITERATURAS (1) LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
805617	LISSARA CORREIA DOS SANTOS	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
820393	LOHAYNE ROSSATTO FERNANDES	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
812889	LOISLAINE DE OLIVEIRA EZIDIO	PEDAGOGIA (1) LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
803816	LÓREN MACANHAN DOS SANTOS	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
817761	LORENA EDUARDA MEIRELES QUINTANA	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
809015	LORENA PIRES	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
819407	LORRAINE CARDOSO DE MORAIS	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
819972	LORRAINE SOFIA VILLASBOA MOREL	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
808966	LORRAYNE BARBOZA DOS SANTOS	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
820587	LUAN BARROS LEITE	SISTEMA DE INFORMAÇÃO (1) BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO

818983	LUAN DA COSTA AMADOR	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
818500	LUAN FAGUNDADES DA SILVA	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
808969	LUANA CRISTINA DURAN DA GAMA	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
819673	LUANA DE PAULA BARBOSA	ENGENHARIA DE ALIMENTOS BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
806921	LUANA GONDIM GAMA	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
812411	LUANA OLIVEIRA DE SOUSA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
797865	LUCAS DANIEL PEREIRA DE SOUZA	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
819009	LUCAS DE SOUZA CARNEIRO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
820279	LUCAS ERWYN HETZEL MACENA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
818225	LUCAS FERNANDES PACHE	GEOGRAFIA LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
818265	LUCAS FERNANDES PACHE	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
820008	LUCAS ROBERTO RIOS FARIÑA	ADMINISTRAÇÃO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
796181	LUCAS SIQUEIRA DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
801513	LUCIANA VILHARVA DE ALMEIDA	DANÇA LICENCIATURA - VESPERTINO	DEFERIDO
808589	LUCIENE VITÓRIA SANTOS BRITO	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
818979	LUDMYLA CASSIMIRO DE MELO	ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
801537	LUELYTON AMARO DA SILVA	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
816707	LUIS FELIPE MAIDANA DA SILVA	LETRAS - HABILITAÇÃO PORTUGUÊS/ INGLÊS LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
813898	LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA DOS SANTOS	PEDAGOGIA (1) LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
819125	LUIZ EDUARDO DA SILVA LEITE RODRIGUES	ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
795975	LUIZ FELIPE PEREIRA RAMOS	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	INDEFERIDO
799430	LUIZ FERNANDO COSTA CASTRO	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	INDEFERIDO
819912	LUIZA SANABRIA OLIVEIRA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
799695	LYANDRA TAYNARA ALVES GERÔNIMO	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
819916	MAÉLI PEIXOTO PREGUIÇA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
799386	MAICON GARCIA DOS SANTOS SILVA	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
819052	MANOEL FERREIRA DOS SANTOS FILHO	MATEMÁTICA LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
820272	MARCELA SAMPAIO BUZATO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
808170	MARCELLE FERREIRA DE ASSIS GALÃO	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
805243	MARCELO CAMILO DA SILVA JUNIOR	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	INDEFERIDO
802137	MARCELO DE ABREU CARDOSO	ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
816908	MARCELY LOPES DA SILVA	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	INDEFERIDO
818998	MARCOS ANDRÉ LEITE ÁVILA	ZOOTECNIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
815439	MARCOS PAULO ESTRA CABRAL	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
819590	MARCOS VINÍCIOS ALVES ORTIZ	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
806406	MARIA CLARA AUGUSTO	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
819149	MARIA CLARA DA SILVA CRUZ	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
805921	MARIA CLARA DA SILVA SANTOS	TURISMO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
810757	MARIA CLARA RIBEIRO MARTINS	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
808841	MARIA CLARA VASQUES FERREIRA PORTELA DE OLIVEIRA	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
808298	MARIA EDUARDA ARAGÃO SALOMÃO	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
804970	MARIA EDUARDA ARANTES BUENO	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO

819838	MARIA EDUARDA COELHO CAMARGO	ENGENHARIA DE ALIMENTOS BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
808810	MARIA EDUARDA DA COSTA LIMA	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	INDEFERIDO
818937	MARIA EDUARDA DAS NEVES SILVA	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA TECNOLÓGICO - NOTURNO	DEFERIDO
797242	MARIA EDUARDA FERREIRA OLIVEIRA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
820567	MARIA EDUARDA GOMES UMBELINO	ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
819406	MARIA EDUARDA LIMA DOS REIS	ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
797669	MARIA EDUARDA MATOS BARBOZA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
819950	MARIA EDUARDA MATOS OLIVEIRA	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
816646	MARIA EDUARDA MORETTO DE LIMA	DANÇA LICENCIATURA - VESPERTINO	DEFERIDO
818650	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
809683	MARIA EDUARDA OLIVEIRA ESCOBAR NUNES	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
818879	MARIA EDUARDA PEREIRA PINHEIRO	ZOOTECNIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
815931	MARIA EDUARDA RODRIGUES ALCANTARA GIRALDELLI	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
820228	MARIA EDUARDA SAMPAIO SILVA	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
820400	MARIA EDUARDA SANTOS COUTINHO	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
808442	MARIA EDUARDA SOUZA FERREIRA	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
816032	MARIA EDUARDA ZANETTI ROSA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
796650	MARIA GABRIELA BARROS MACIEL	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
820563	MARIA GABRIELA DA SILVA MOTTO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (1) LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
793829	MARIA HELENA DA SILVA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	INDEFERIDO
796797	MARIA ISABEL GONÇALVES BARBOSA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
819302	MARIA ISABEL RIBEIRO OLEGÁRIO	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
819740	MARIA JULIA FERREIRA DA SILVA	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
809480	MARIA LAURA GOMES BATISTA	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
813801	MARIA LUISA MARTINEZ CUNHA	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
820417	MARIA LUIZA HENRIQUES CRIVELLI	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
819396	MARIA LUÍZA JAQUES DE SOUZA	ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
802262	MARIA RITA FETTER	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
817913	MARIA SUELI	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	INDEFERIDO
807930	MARIA VICTORIA MASCHETTI	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
800035	MARIA VITORIA SILVA GARCIA	CIÊNCIAS SOCIAIS BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
820537	MARIA VITÓRIA SOARES GONÇALVES	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
818981	MARIANA BAZANA ECHEVERRIA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - VESPERTINO	DEFERIDO
798283	MARIANA DE PAULO BIAZIN	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
808882	MARIANA GABRIELA DE SOUZA RODRIGUES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - VESPERTINO	DEFERIDO
801024	MARIANA PRADO DE LIMA	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
819974	MARIANA TOLEDO DE MORAIS	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
819289	MARIANA VALOTA MONTEIRO	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
797673	MARIELY LOUREIRO FERNANDES	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	INDEFERIDO
819794	MARILANA COLODINO DOS SANTOS	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
818047	MARINA PEREIRA GONÇALVES	HISTÓRIA LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
802565	MARISANDRA BELIZÁRIO LIPÚ	ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO

801591	MARISLEY DA SILVA SOUZA	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	INDEFERIDO
820131	MARIZELI D AVALO ROMERO	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
802425	MATHEUS BARROS FERREIRA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
802876	MATHEUS GARCIA RODRIGUES VIEIRA	ENGENHARIA FÍSICA - BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
815957	MATHEUS GONZALES GARCIA	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
820165	MATHEUS POLATTO VALENTIM	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA TECNOLÓGICO - NOTURNO	DEFERIDO
801597	MATHEUS RODRIGUES GODOI DA SILVA	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
815834	MATHEUS SILVEIRA QUEIROZ	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
819478	MAYARA GOMES DO NASCIMENTO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
820233	MAYCON GABRIEL PEREIRA BALBUENA	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
803781	MELANIE CRISTINA CACHO GONÇALVES	LETRAS - HABILITAÇÃO PORTUGUÊS/ INGLÊS E SUAS LITERATURAS (1) LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
820315	MELIDIANE DOS SANTOS RODRIGUES	TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL TECNOLÓGICO - NOTURNO	DEFERIDO
793711	MICHELLE ROSELEI FIORATO	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	INDEFERIDO
820347	MIKAEL CASTELHANO MARQUES	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
808624	MIKAELA GIOVANA VAREIRO MELO NASCIMENTO	DANÇA LICENCIATURA - VESPERTINO	DEFERIDO
807343	MILENA FIGUEIRA MARTINS ARAUJO	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
793855	MILENA JOUNCK DE SOUZA	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
807356	MILENA SILVA DE SOUZA	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
815130	MILENY RODRIGUES DE BARROS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BACHARELADO - NOTURNO	INDEFERIDO
798355	MIRELA ARANTES CASANOVA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	INDEFERIDO
817886	MIRIÉLLY SANTOS DE ARAÚJO	MATEMÁTICA LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
816097	MIRNA RODRIGUES DE ALMEIDA	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
817253	MONIQUE ANDRADE DUARTE	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
819421	MURILO DE CASTRO FERREIRA	GEOGRAFIA (1) BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
801855	NAHIARA MIRANDA ALE	LETRAS - HABILITAÇÃO PORTUGUÊS/ ESPANHOL E SUAS LITERATURAS (1) LICENCIATURA - NOTURNO	INDEFERIDO
817204	NAOMI RODRIGUES FIGUEIREDO	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
815286	NASSARA MASSRUHA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
811288	NÁTALI LORENA MARTINS DE SOUSA ALVES	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
818894	NATALY OLIVEIRA RONDON	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
820062	NATHÁLIA RIBEIRO LEITE	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
820589	NATHANAEL MATHEUS DE ARAÚJO SILVA	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA TECNOLÓGICO - NOTURNO	INDEFERIDO
818567	NATIELY SILVA DE GOIS	QUÍMICA (1) LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
798499	NAYARA DILLEMBURG DA SILVA	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
819815	NAYARA SOUZA DA SILVA	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
820645	NEELY GABRIEL DA SILVA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
811818	NICOLE ARGUELHO CARDENAS	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
820229	NICOLLLAS PIO SILVA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (1) LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
812122	NICOLLY CRISTINI FERREIRA GONÇALVES	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO

797340	NYCOLLAS DE OLIVEIRA MORAES SANTOS ABREU	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
796865	OSMAR DUARTE	ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL	INDEFERIDO
801805	PABLO BRENNER MOURA AMITRANO	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
802511	PABLO SOUSA MEDINA	ADMINISTRAÇÃO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
819164	PAMELA AQUINO VERA	ADMINISTRAÇÃO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
820117	PAMELA STEFANI SOUZA SANTIAGO	ENGENHARIA DE ALIMENTOS BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
818593	PAOLA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
815747	PATRICIA ARISTIMUNHA CACERES	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
806138	PATRICK LINO VIEIRA	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
795908	PAULINE MARIA DA SILVA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
812326	PAULO EDUARDO DIAS GONÇALVES	MATEMÁTICA (1) LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
819809	PAULO EVANIR CRISTALDO CABRAL	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
820334	PAULO GUILHERME DIAS SEBAJE	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
796558	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA CAMACHO	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
819540	PAULO RYAN SOUZA LOPES	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
819791	PEDRO ANTÔNIO FRANGUELI THIS	ENGENHARIA FÍSICA - BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
819352	PEDRO ANTÔNIO LOURENÇO ROCHA	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
819811	PEDRO DAVI DA CRUZ MADRUGA VARELA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
820580	PEDRO GABRIEL ANDREIO CABRERA	QUÍMICA (1) LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
808857	PEDRO HENRIQUE FOCHI COLATI	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
812894	PEDRO HENRIQUE ORTIZ SILVA	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
809102	PEDRO JOÃO PERES VIEIRA	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
794129	PIETRA TEIXEIRA VIEGAS	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
808726	POLIANNY SOUZA DA SILVA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
798677	QUEREN HAPUQUE COSTA VAZ DE OLIVEIRA	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
816180	RAFAEL COSTA ALVES	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
798379	RAFAEL FERREIRA RODRIGUES	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
820088	RAFAELA BARBOSA DA SILVA	ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
819210	RAFAELA CABRAL DOS SANTOS	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
820454	RAFAELA ESCOBAR VELOSO	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
796170	RAFAELA MARTINELLI DOURADO	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	INDEFERIDO
794847	RAFAELA PAIVA VIEIRA	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
800912	RAFAELA TRENTINI COSTA	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
820584	RAFAELLA CRUZ DA SILVA	ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
818098	RAISSA PEREIRA ZAMBEIRO	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO

818327	RAISSA SOARES SCHERER	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
820387	RAQUEL PARRA LOUREIRO	QUÍMICA INDUSTRIAL BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
816467	RAQUEL VITÓRIA DE LIMA LISBOA	ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
814758	RAYANE OLIVEIRA JALES	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
819602	RAYANY SABEDRA PORTUGAL	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
817584	RAYSSA KOTLEWSKI LIMA	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
819081	RAYSSA VITORIA DELMONDES DOS SANTOS.	ZOOTECNIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
817271	REBECA PIRES TEIXEIRA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
809907	RENAN GRAZIEL ARGUELHO WANZEMBOK	ZOOTECNIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
806186	RENATA DOS SANTOS RIBEIRO	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
806940	RENATO DE ANDRADE PACHECO	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
803443	REYNALDO JUNIOR BARAUNA METELO	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
820318	RHEUEL DELMONE MELO	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
812136	RIAN PABLO MOREIRA DE OLIVEIRA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
819821	RILDER DOS SANTOS BARBOSA	ENGENHARIA FLORESTAL BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
803011	RILLARY AMORIM DE PAULA	ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
819209	RODINEI DOMINGOS MEDEIROS	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
816699	RODRIGO ALVES DOS SANTOS	HISTÓRIA LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
810402	ROGER BARBOSA DIAS	MATEMÁTICA (1) LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
808983	ROGÉRIO CAMPOS DE ROSAS	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
819306	ROGÉRIO LOPES	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
819414	RONALDO BENITES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (1) LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
819030	ROSILENE FRANCISCO DA SILVA DEKNIS	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	INDEFERIDO
820327	ROVILSON DA SILVA TORRES	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
817665	RYAN FERREIRA DE ARAÚJO	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
796662	RYAN MARCUS FRANÇA DA LUZ	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
803898	SAMARA GABRIELY GONÇALVES IVO	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
819452	SAMARAH FELIPE DE ASSUNÇÃO	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
818154	SAMIRA THEREZA RODRIGUES DA ROCHA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	INDEFERIDO
817349	SAMUEL HENRIQUE MORAES DO NASCIMENTO	LETRAS - HABILITAÇÃO PORTUGUÊS/ INGLÊS LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
819251	SAMUEL ORTIZ DO NASCIMENTO	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
801219	SANDY MYCHELLY DE SOUZA MORAES	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO

807373	SARA GARCIA DA COSTA	ENFERMAGEM (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
818239	SARAH GOULART ALVES DE CARVALHO	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
815694	SARAH HELPIS PEREIRA	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
817024	SÁVIO GUILHERME SOARES SOUZA	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
808457	SIDILENE SILVA PEREIRA	ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
811608	SIDILENE SILVA PEREIRA	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
818452	SÍLVIA MONTEIRO DE CASTRO	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
820457	SOFIA MAYUMI RODRIGUES ASATO	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
819975	STEFANY ARAUJO DAS NEVES	ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
793903	STEFHANY DE ARRUDA COSTA	ZOOTECNIA BACHARELADO - INTEGRAL	INDEFERIDO
806532	STELLA GONÇALVES DE SOUZA	ENGENHARIA FLORESTAL BACHARELADO - INTEGRAL	INDEFERIDO
808875	STEPHANY QUITÉRIA DA COSTA PEREIRA	PEDAGOGIA (1) LICENCIATURA - NOTURNO	INDEFERIDO
797412	STTEFANY WERNER DE AZEVEDO	PEDAGOGIA (1) LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
818755	SUÉLEN MARIA DE JESUS	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
814118	SUELEN MENDES	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
813293	SUÉLEN PIRES SILVA	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
802692	SUMAIA ANDRADE TAHA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	INDEFERIDO
817876	TAINÁ DE OLIVEIRA PEREIRA	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
805203	TAINARA ALMEIDA DE LIMA	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	INDEFERIDO
807750	TALIA ESTER DIAS OLIVEIRA	ZOOTECNIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
800803	TALITA KAUANI DE OLIVEIRA FERREIRA	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
818491	TAMARA ARAUJO REALI	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
796547	TAMIRES ALVES DE MATOS	ENFERMAGEM (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
820184	TATYANE CASSIA DOS SANTOS CAMPOS	QUÍMICA LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
802387	TAYNARA CANTERO XIMENEZ	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
801505	THAIANY GOMES MENEZES ORTEGA	DANÇA LICENCIATURA - VESPERTINO	DEFERIDO
808412	THAINARA SOCORRO DE CARVALHO	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
820227	THAÍS DOS SANTOS BITENCOURT	ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
820475	THALITA LAIS DESTEFANI MORAES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - VESPERTINO	DEFERIDO
820196	THALLIS GABRIEL DOS SANTOS	QUÍMICA (1) LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
811272	THAMIRES VICTOR DA SILVA OZUNA	ZOOTECNIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
819968	THATIANNE RIBEIRO LEITE	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
806858	THAYLLENY JULIA ARRAIS DE OLIVEIRA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
796605	THIAGO DA SILVA ALVES	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	INDEFERIDO
817113	THIAGO OCAMPOS SALUSTIANO	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO

817430	THIANA DO NASCIMENTO	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	INDEFERIDO
815153	THULIANE RIBEIRO CACERES	TURISMO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
817067	THYFANNY ITUANY AYVA DENIZ	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
806868	VALDIR FERREIRA DA ROCHA JUNIOR	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
807168	VANDREY SANTA CRUZ BRITES	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
818492	VANESSA DOS SANTOS GONÇALVES	QUÍMICA (1) LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
813165	VERÔNICA IVANA LACERDA DE OLIVEIRA	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
820456	VICTOR HENRIQUE MENDES	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
808257	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA FRANÇA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
799076	VICTORIA CÂNDIDO PANAROTTO	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
819617	VICTORIA SOPHIA LOPES SILVA	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
820097	VILMAR JOÃO CARNEIRO	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
820483	VINÍCIUS COSTA SILVA	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
806856	VINÍCIUS OLIVEIRA URQUIZA	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
812520	VINÍCIUS PEREIRA BRITO	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
820223	VINICIUS PISSURNO BARRETO	ENGENHARIA FLORESTAL BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
820152	VITOR GABRIEL DE ARAÚJO MARTINS	ENGENHARIA FLORESTAL BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
817643	VITOR GABRIEL REIS LEAL	MATEMÁTICA (1) LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
820465	VITOR GABRIEL ROMEIRO COSTA	PEDAGOGIA (1) LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
818762	VITOR HUGO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	ENGENHARIA DE ALIMENTOS BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
810848	VITOR RODRIGUES JULIANO	DIREITO BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
817670	VITOR SANTOS ROMEU	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
799478	VITORIA CRISTINA AGUIRRES BRAGA	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO
820362	VITÓRIA HELENA BARRETO MACHADO	ENFERMAGEM BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
798919	VITÓRIA RODRIGUES FLORES	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
799795	VIVIANE DE MOURA MARINHO	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
820619	VIVIANE GOMES DOS SANTOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (1) LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
820380	WENDER SANTOS SILVA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
816809	WILLIAN DA SILVA GOMES	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	INDEFERIDO
819827	YAGO RODRIGUES FERREIRA	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
802121	YASMIM TORRES VALDEZ	AGRONOMIA BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
817838	YASMIN CALONGA RODRIGUES	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
808489	YASMIN DE OLIVEIRA BRITO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
819371	YASMIN MARIA BARBOSA ESCOBAR	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO

802000	YASMIN PERES DE OLIVEIRA SENTENE	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
795665	YGOR ALVES SEVERINO	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
798018	YSLENE DUARTE LIMA	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO

Dourados-MS, 17 de novembro de 2022.

Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino – PROE/UEMS

EDITAL Nº302/2022 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 07 de novembro de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 302/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 9 de novembro de 2022

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

– Edital de Seleção no 20/2021 – PRODHS/UEMS, 03/11/2021 - D.O 10.671 de 04/11/2021, p. 164			
– Edital do resultado final no 39/2021/RTR/UEMS, 16/12/2021 - D.O 10.710 de 17/12/2021, p. 227			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Wilker Solidade da Silva – Substituição: Katia Cristina Nascimento Figueira - Motivo: Licença Médica 09/11/2022 a 22/12/2022	Pedagogia	Pedagogia / Campo Grande	08 h



ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE ADJUDICAÇÃO LEILÃO n. 003/2022-SAD

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **Adjudicação do Resultado do Leilão n. 003/2022-SAD** de bens móveis (motocicletas), classificados como inservíveis para Administração Pública Estadual, com valor comercial, oriundos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, processo n. 55/012.140/2021, conforme relação constante no Anexo Único a este comunicado, observado o Aviso de Resultado de Leilão, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado n. 10.917 de 17 de agosto de 2022, págs. 123 a 126, ficando encerrado o procedimento licitatório.
Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2022.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Anexo Único à Adjudicação do Resultado Leilão n. 003/2022 – SAD						
LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	ARREMATACÃO
1	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0855	329936042	TARCÍSIO DIONIZIO CALDAS	045.278.091-80	R\$ 7.600,00
2	YAMAHA/LANDE R XTZ250	HTO-0621	304635154	TARCÍSIO DIONIZIO CALDAS	045.278.091-80	R\$ 8.200,00
3	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-3363	946175136	JOSÉ ROBERTO VELOSO	142.445.941-91	R\$ 7.500,00
4	YAMAHA/LANDE R XTZ250	HTO-0978	461207338	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI-LTDA	02.306.509/0001-92	R\$ 8.000,00
5	YAMAHA/LANDE R XTZ250	HTO-0554	251928578	JOEL SOARES MARTINS	880.948.639-00	R\$ 6.800,00
6	YAMAHA/LANDE R XTZ250	HTO-0838	329924621	VILMAR VIEIRA DE ARAUJO	837.143.591-68	R\$ 6.200,00
7	YAMAHA/LANDE R XTZ250	HTO-0827	329922530	ALEXANDRE RAFAEL BANDEIRA	522.621.892-34	R\$ 7.200,00
8	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-1473	962671509	WESLEY CLEVERSON ROMANOSQUE	608.071.721-20	R\$ 6.800,00
9	HONDA/XRE 300	HTO-1340	993084621	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI-LTDA	02.306.509/0001-92	R\$ 10.300,00
10	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0697	304642673	JOEL SOARES MARTINS	880.948.639-00	R\$ 6.800,00
11	YAMAHA/XT 600E	HRW-9267	817337784	MARCELO DE ANDRADE SANTOS	726.200.801-34	R\$ 8.600,00
12	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0583	251923797	WESLEY PEREIRA DA SILVA GODINHO	005.705.811-33	R\$ 6.800,00
13	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0830	329922890	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI-LTDA	02.306.509/0001-92	R\$ 7.000,00
14	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0571	251929299	TARCÍSIO DIONIZIO CALDAS	045.278.091-80	R\$ 7.400,00
15	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0795	329917005	JORGE CRISPIM DE AZEVEDO	668.633.334-49	R\$ 6.500,00
16	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-2842	120154595	ANGELA HENZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11.327.284/0001-41	R\$ 8.000,00
17	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0696	304623210	TARCÍSIO DIONIZIO CALDAS	045.278.091-80	R\$ 8.400,00
18	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-1321	587959282	VILMAR VIEIRA DE ARAUJO	837.143.591-68	R\$ 8.600,00
19	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0845	329934341	GERALDO JOSE DE LANA	466.140.011-91	R\$ 7.800,00
20	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-1538	979604907	RUBENS NARCISO SENA	025.283.031-81	R\$ 7.800,00



21	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSB-4482	251934810	WESLEY CLEVERSON ROMANOSQUE	608.071.721-20	R\$ 8.200,00
22	HONDA/XR 250 TORNADO	HSB-1554	979570018	WESLEY CLEVERSON ROMANOSQUE	608.071.721-20	R\$ 8.000,00
23	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0868	329938703	TARCÍSIO DIONIZIO CALDAS	045.278.091-80	R\$ 7.600,00
24	HONDA/XR 250 TORNADO	HSB-3352	946176272	ANGELA HENZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11.327.284/0001-41	R\$ 7.500,00
25	HONDA/C100 BIZ ES	HRW-9212	829991522	ZILDO DE OLIVEIRA BARROS	305.707.001-91	R\$ 3.000,00
26	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSB-1469	962670316	ELBIO DO NASCIMENTO	356.781.271-87	R\$ 6.800,00
27	HONDA/XR 250 TORNADO	HSB-3386	946177210	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI- LTDA	02.306.509/0001-92	R\$ 7.300,00
28	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0948	451520726	GILSON DI PAULA FERREIRA	404.569.861-20	R\$ 7.300,00
29	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0691	304626422	SIDNEI QUINTINO PEREIRA	444.703.551-00	R\$ 6.800,00
30	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0867	329938428	TARCÍSIO DIONIZIO CALDAS	045.278.091-80	R\$ 7.600,00
31	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0862	329937510	WALDOMIRO PINTO DE ANDRADE FILHO	447.536.321-72	R\$ 8.200,00
32	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0756	329915649	WESLEY CLEVERSON ROMANOSQUE	608.071.721-20	R\$ 7.200,00
33	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0524	251928080	PABLO HENRIQUE ALVES CORDEIRO	040.436.361-05	R\$ 7.200,00
34	HONDA/XR 250 TORNADO	HSB-1518	977739619	CARLOS EDUARDO MONARIN	029.283.879-43	R\$ 8.600,00
35	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-1061	489738958	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI- LTDA	02.306.509/0001-92	R\$ 8.000,00
36	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0587	251810291	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI- LTDA	02.306.509/0001-92	R\$ 7.000,00
37	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0819	329921207	PAULO ROBISON DIAS TOSTA	043.141.251-01	R\$ 7.400,00
38	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0580	251926869	THAIS EDITH ANDRADE BUENO DA SILVA	774.591.481-72	R\$ 7.200,00
39	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0829	329922823	JOEL SOARES MARTINS	880.948.639-00	R\$ 7.400,00
40	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0572	251930580	RUDIERIS MARDER AMARO	068.381.341-28	R\$ 7.200,00
41	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0959	461207737	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI- LTDA	02.306.509/0001-92	R\$ 7.400,00
42	YAMAHA/TDM 225	HRW-9371	798397349	JURANDIR DA SILVA	366.390.951-49	R\$ 3.100,00
43	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0579	251927830	GERALDO JOSE DE LANA	466.140.011-91	R\$ 7.400,00
44	YAMAHA/TDM 225	HRW-9350	782408044	JOSE ÁUREO MENDES TORRES	421.037.201-30	R\$ 3.500,00
45	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0573	251926125	GILMAR ARAUJO LIMEIRO	885.040.181-72	R\$ 7.200,00
46	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0924	451072030	TAMIRES DOS REIS SILVA	031.663.661-48	R\$ 8.100,00
47	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-1055	489736866	MAXWELL CAVINATTI BRUM MONTEIRO	047.003.671-05	R\$ 7.200,00
48	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0595	258011688	EMERSON MION DE MELLO	044.850.661-00	R\$ 7.200,00
49	YAMAHA/YBR 125K	HRW-9333	868000850	ELBIO DO NASCIMENTO	356.781.271-87	R\$ 3.000,00
50	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0734	329914120	JORGE CRISPIM DE AZEVEDO	668.633.334-49	R\$ 6.800,00
51	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSB-1487	969457936	WESLEY REZENDE LOPES JUNIOR	016.621.491-40	R\$ 6.800,00

52	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0920	451520831	EDIELSON LOUREIRO BRAGA CANEPA	023.375.801-13	R\$ 8.300,00
53	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0531	251933610	EDUARDO LIMA JÚLIO	495.149.891-04	R\$ 7.200,00
54	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0921	451072162	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI- LTDA	02.306.509/0001-92	R\$ 8.500,00
55	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-1298	587957921	VALTER APARECIDO RODRIGUES GOUVEA	213.572.878-01	R\$ 8.800,00
56	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0533	251925986	SIDNEI QUINTINO PEREIRA	444.703.551-00	R\$ 7.200,00
57	HONDA/XRE 300	HTO-1460	1018913693	GILMAR ARAUJO LIMEIRO	885.040.181-72	R\$ 11.600,00
58	HONDA/XRE 300	HTO-1386	993083730	ELBIO DO NASCIMENTO	356.781.271-87	R\$ 10.500,00
59	HONDA/XRE 300	HTO-1384	993084478	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI- LTDA	02.306.509/0001-92	R\$ 10.100,00
60	HONDA/XRE 300	HTO-1466	1018915173	JOSE FRANCISCO MURBACK	748.113.638-68	R\$ 11.200,00
61	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0918	451520459	EDMILSON FARINHA ALMEIDA	040.982.711-84	R\$ 8.300,00
62	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-1054	489742580	ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS	976.890.921-87	R\$ 8.600,00
63	HONDA/XRE 300	HTO-1335	993085024	ANGELA HENZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11.327.284/0001-41	R\$ 10.300,00
64	HONDA/XRE 300	HTO-1461	1018918040	ALCEMIR JOSÉ DA SILVA SOARES	652.558.441-87	R\$ 11.000,00
65	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-1232	556431251	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI- LTDA	02.306.509/0001-92	R\$ 8.500,00
66	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0844	329932497	GIBRAN CHAEBO	003.958.391-06	R\$ 7.800,00
67	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0932	453700721	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI- LTDA	02.306.509/0001-92	R\$ 7.700,00
68	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0551	251923410	JODISON JOSE GOLIN	338.807.001-68	R\$ 8.200,00
69	HONDA/XR 250 TORNADO	HSB-3369	946175675	ANGELA HENZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11.327.284/0001-41	R\$ 7.700,00
70	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0854	329935909	JULIO CESAR BATISTA	532.389.821-68	R\$ 8.600,00
71	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0825	329922343	LINDOMAR DE CASTRO CHAGAS	001.773.251-43	R\$ 7.200,00
72	YAMAHA/XTZ 125E	HRW-9479	883267403	DANIEL GUSTAVO DE SABOYA SALGADO	003.035.741-19	R\$ 5.000,00
73	YAMAHA/XT 225	HRW-9482	884282309	RONALDO DOS SANTOS GOIS	022.701.894-00	R\$ 3.800,00
74	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSB-2948	251808840	GENIVALDO PEDRO DA SILVA	018.411.481-05	R\$ 7.400,00
75	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0981	461207443	EDIELSON LOUREIRO BRAGA CANEPA	023.375.801-13	R\$ 8.600,00
76	HONDA/XR 250 TORNADO	HRW-9126	820540730	ANGELA HENZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11.327.284/0001-41	R\$ 6.100,00
77	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0922	451071867	ALYSON QUEIROZ ARISTIMUNHA	011.025.741-39	R\$ 9.500,00
78	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSB-1474	962676896	ANGELA HENZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11.327.284/0001-41	R\$ 6.600,00
79	HONDA/XR 250 TORNADO	HSB-1527	979587697	ANGELA HENZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11.327.284/0001-41	R\$ 8.200,00
80	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0940	453697160	PAULO ROGERIO RAMOS	216.780.488-10	R\$ 9.500,00
81	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0935	451071395	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI- LTDA	02.306.509/0001-92	R\$ 8.100,00

82	HONDA/XR 250 TORNADO	HSB-3370	946178780	ANGELA HENZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11.327.284/0001-41	R\$ 6.700,00
83	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-1262	567386635	CARLOS IRA ASPETT DE ALMEIDA	481.106.631-68	R\$ 9.900,00
84	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0863	329937790	EUNICE BORGES DE OLIVEIRA	10.629.029/0001-90	R\$ 9.200,00
85	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0979	461207176	DANILLO SOUZA DA SILVA	120.051.117-40	R\$ 8.600,00
86	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0860	329937103	ALYSON QUEIROZ ARISTIMUNHA	011.025.741-39	R\$ 7.600,00
87	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-1259	567390128	JOSÉ ROBERTO VELOSO	142.445.941-91	R\$ 9.900,00
88	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0846	329934392	VALDOMIRO PEDROZO NASSIF	052.679.208-60	R\$ 7.600,00
89	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSB-1467	962670081	ZILDO DE OLIVEIRA BARROS	305.707.001-91	R\$ 7.200,00
90	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-1053	461206625	JOAO GABRIEL PAULINO DOS SANTOS	067.542.221-31	R\$ 9.200,00
91	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0934	451521684	MARCELO CUSTODIO ALVES	949.947.061-15	R\$ 8.300,00
92	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSB-1465	962675164	GENIVALDO PEDRO DA SILVA	018.411.481-05	R\$ 7.000,00
93	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSB-1488	969458029	ALEX GEBERSON BARBOSA DOS SANTOS	977.038.851-34	R\$ 7.000,00
94	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0535	251809609	JONILDO GUSTAVO AMARILHA DA SILVA	036.852.291-17	R\$ 7.800,00
95	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSB-1472	962675083	BIANCA DE ANDRADE CORREA	035.302.171-74	R\$ 7.000,00
96	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0598	258011599	VALTER APARECIDO RODRIGUES GOUVEA	213.572.878-01	R\$ 7.400,00
97	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0952	451071727	EMERSON MION DE MELLO	044.850.661-00	R\$ 8.900,00
98	HONDA/XR 250 TORNADO	HRW-9137	820539856	MACIEL OJEDA MORALES	799.511.391-91	R\$ 6.300,00
99	HONDA/XR 250 TORNADO	HSB-1552	979609321	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI- LTDA	02.306.509/0001-92	R\$ 7.400,00
100	HONDA/CBX 250 TWISTER	HRW-9181	778761177	AGNER MIRANDA DE SOUSA	003.987.391-96	R\$ 3.300,00
101	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0797	329917854	ELBIO DO NASCIMENTO	356.781.271-87	R\$ 9.000,00
102	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0839	329924931	WANDERSON OLIVEIRA LIMA	055.057.411-50	R\$ 5.800,00
103	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0529	251932877	JULIO CESAR BATISTA	532.389.821-68	R\$ 8.200,00
104	YAMAHA/XT 660R	NRZ-7872	1085801192	CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR	030.671.331-45	R\$ 19.800,00
105	YAMAHA/XT 660R	NRZ-7938	1085806038	WAYNE STEVEN VAIS	047.469.111-00	R\$ 24.200,00
106	YAMAHA/XT 660R	HSB-4478	252285050	RODINEY PINHEIRO MENDES	032.743.311-63	R\$ 19.200,00
107	YAMAHA/XT 660R	NRZ-8146	1108356246	ADILSON RODRIGUES DA SILVA JUSSIANI	115.909.798-42	R\$ 28.900,00
108	HONDA/XRE 300	HTO-1352	993082734	ANGELA HENZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11.327.284/0001-41	R\$ 10.500,00
109	HONDA/XRE 300	HTO-1371	993081819	MAIKO KLEVERSON PRIAMO	039.032.159-10	R\$ 11.100,00
110	HONDA/XRE 300	HTO-1361	993095518	DANIEL GUSTAVO DE SABOYA SALGADO	003.035.741-19	R\$ 11.100,00
111	HONDA/XR 250 TORNADO	HSB-1556	979587166	ANGELA HENZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11.327.284/0001-41	R\$ 8.600,00

**AVISO DE REPETIÇÃO
LEILÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a repetição da licitação na modalidade leilão, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD.

LEILÃO: 0004/2022

PROCESSO: 55/012.721/2021

OBJETO: Alienação por licitação, na modalidade LEILÃO, de bens móveis, classificados como inservíveis para a Administração Pública Estadual, com valor comercial, oriundos dos Órgãos e Entidades, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, nas características e quantidades contidas no ANEXO I deste Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 08 de dezembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: www.mariafixerleiloes.com.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2022. Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

ANEXO I

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO BENS	VALOR
1	Sistema de Refrigeração (Central de água gelada tipo Chiller),quadro de comando, dutos de distribuição, motores, compressores de refrigeração, tanque de armazenamento de água com capacidade de 25.000 litros e outros.	R\$ 42.500,00
2	Caixa D`água Metálica tipo Taça, capacidade de 10.000 litrosem chapa de aço, escada interna e externa.	R\$ 800,00
3	Sistema de Refrigeração (Central de água gelada tipo Chiller),quadro de comando, dutos de distribuição, motores, compressores de refrigeração, tanque de armazenamento de água com capacidade de 120.000 litros e outros.	R\$ 67.000,00

**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
Edital N º 0002/2021/SES/MS
PROCESSO 27/004418/2021**

A Secretaria de Estado de Saúde de MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado parcial do Edital de Credenciamento N. 0002/2021 – SES/MS

Do Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para atuar na escola técnica do SUS “Professora Ena de Araújo Galvão”

Processo: 27/004.418/2021

A relação disposta refere-se aos candidatos inscritos no mês de outubro e novembro (22.10 – 15.11) do ano de 2022.

PROTOCOLO	CANDIDATO (A) HABILITADO	CÓDIGO DO CURSO	FUNÇÃO
122	MARIANA CAMARGO TANAKA	04	Supervisor de Estágio 4.S11
178	PATRÍCIA DE MORAES FERREIRA BRANDÃO	03	Instrutor 3.I1

CANDIDATOS INDEFERIDOS			
PROTOCOLO	NOME	CÓDIGO DO CURSO	FUNÇÃO

176	THAMARA ROSA LEONEL DA COSTA	04	Instrutor 4.I10
177	THAMARA ROSA LEONEL DA COSTA	06	Instrutor

Os candidatos indeferidos poderão submeter recurso em um prazo de 48 horas a contar da publicação desse resultado e conforme orientações do Edital de credenciamento N. 0002/2021 – SES/MS, onde a Comissão de Credenciamento avaliará cada caso.

LOCAL: <https://credenciamentoetsusms.saude.ms.gov.br/>

Campo Grande (MS), 17 de novembro de 2022

Comissão de Credenciamento
RESOLUÇÃO "P" SES N. 492/2021

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
Edital N.º 0002/2021/SES/MS
PROCESSO 27/004418/2021

A Secretaria de Estado de Saúde de MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados os **credenciados inscritos no mês outubro (08.10 – 21.10) do ano de 2022** do Edital de Credenciamento N. 0002/2021 – SES/MS

Do Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para atuar na escola técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão"

Processo: 27/004.418/2021.

Protocolo	Nome	Curso	Função
122	MARIANA CAMARGO TANAKA	04	Supervisor de Estágio 4.S11
178	PATRÍCIA DE MORAES FERREIRA BRANDÃO	03	Instrutor 3.I1

Campo Grande (MS), 17 de novembro de 2022.

Comissão de Credenciamento
RESOLUÇÃO "P" SES N. 492/2021

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n.204, de 27 de maio de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados, para **análise de amostra do item 07** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS ENDOSCOPIA II.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0098/2022.

PROCESSO:55/000.536/2022.

A ANÁLISE DA AMOSTRA será realizada no dia **22 de novembro de 2022, às 14:00hs.** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, SAD- Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU n. 204, de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM RASTREAMENTO E TRATAMENTO DA RETINOPATIA DA PREMATURIDADE-ROP

PREGÃO ELETRÔNICO: 0023/2021

PROCESSO: 27/004.515/2021

RESULTADO DA LICITAÇÃO: DESERTO

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 16 de novembro de 2022.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n.696, de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 0108/2022

PROCESSO: 27/007.046/2022

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. R\$
001	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SP	0,65
001.1	UNIFICADO	-
004	CM HOSPITALAR S.A.	1.047,95
004.1	UNIFICADO	-
005	ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA (DF)	1.940,00
006	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA	3,93
006.1	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	5,70
008		3,06
009	ELLO DISTRIBUICAO LTDA	0,19
010	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,45
010.1	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	3,52
014	ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA (DF)	4.442,40
014.1	UNIFICADO	-
017	BAYER S. A.	92,24
017.1	UNIFICADO	-

ITENS DESERTOS: 002,003,005.1,007, 011.1, 012.1,013,015.

ITENS FRACASSADOS: 011,012 E 016

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 16 de novembro de 2022.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SES n. 696 de 06 de outubro de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso do **resultado de análise de amostra e prosseguimento dos itens 08 e 09**, da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0098/2022.

PROCESSO: 27/006.986/2022.



ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
08	C.C. M. REZENDE LTDA	APROVADO
09	C.C. M. REZENDE LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o **prosseguimento do certame, dia 21/11/2022 de novembro de 2022 às 09:00** horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
Coordenadoria de licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

Republica- se por incorreção o resultado da licitação abaixo.

Informamos que não constou o item 09 na publicação, nem o nome da empresa classificada.

Que passe a constar o item 09 e o nome da empresa vencedora MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI na publicação.

Demais dados da publicação que saiu no Diário Oficial n. 10.981 de 03 de novembro de 2022, página 133, permanecem o mesmo.

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
Coordenadoria de licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD 1.587, de 05 de outubro de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA II

PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2022

PROCESSO: 55/012.568/2021

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
001	MAX BRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP	150,00
002	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	396,00
003	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP	610,00
004		426,00
005	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	2,46
006		2,43
007		27,58
008	MAX BRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP	7,29
008.1		7,29
009	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	76,80
009.1		76,80
010	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	18,79
010.1	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	19,45
011	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP	4,82
Lote 001		
Item 001	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP	329,00
Item 002		315,00
Item 003		322,00
Item 004		380,00
Item 005		294,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 001	1.640,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 01 de novembro de 2022.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

DECISÃO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/014.844/2021

Ata de Registro de Preços nº: 054/SAD/2022-1

OBJETO: RP. Aquisição de material de informática II.

Pelas razões expostas na Decisão exarada por esta Superintendente de Gestão de Compras e Materiais, com fulcro no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SUCOMP N. 046/2022, **DEFIRO** o pedido de troca de marca/modelo apresentado pela empresa CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI LTDA.

Campo Grande – MS, 16 de novembro de 2022.

Publique-se.

MURIEL MOREIRA
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DECISÃO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.108/2022

Pregão eletrônico nº: 0011/2022

OBJETO: RP. Aquisição de correlatos hospitalares IX.

Com fulcro no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SUCOMP nº 044/2022, esta Superintendente de Gestão de Compras e Materiais, autoriza a anulação PARCIAL, do item 20, desde a fase de classificação das propostas, e concedo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, contados a partir da data desta publicação, nos termos do art. 109, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Campo Grande – MS, 16 de novembro de 2022.

Publique-se.

MURIEL MOREIRA
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da CPL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº 032/2022-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/078.852/2022

Objeto: Reforma e ampliação na EE. Dr. Fernando Corrêa da Costa – localizada no município de Amambai/MS.

Abertura: 20/12/2022, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 16 de novembro de 2022.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual CHICO MENDES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial. PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/068775/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE CHICO MENDES, conforme abaixo:

Empresa (1): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 5, 13, 20, 25, 30, 32, 33, 37, 39, 41, 46, 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.359,74 (onze mil e trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos);

Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 27, 28, 29, 38, 40, 42, 43, 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.503,77 (onze mil e quinhentos e três reais e setenta e sete centavos);

Empresa (3): RUY RODRIGUES PANIAGO, CNPJ N. 37.577.145/0001-60, vencedora dos itens: 3, 4, 8, 9, 11, 21, 22, 23, 36, 44, 45, 48, 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.398,89 (onze mil e trezentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos);

Empresa (4): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.775,83 (onze mil e setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos);

Empresa (5): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 2, 6, 7, 10, 24, 26, 31, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.456,89 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

AGUA CLARA/MS, 11 de novembro de 2022.

IRENE DE FÁTIMA CAPITANI
Presidente da UEX. da EE CHICO MENDES
CPF N. 881.308.199-53

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual PROF. JOÃO MAGIANO PINTO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2022

PROCESSO N. 29/073379/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROF. JOÃO MAGIANO PINTO, conforme abaixo:

Empresa (1): HQM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N. 29.654.000/0001-97, vencedora dos itens: 1, 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.043,46 (um mil e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos).

TRES LAGOAS/MS, 11 de novembro de 2022.

CRISTIANA NETO DA SILVA
Presidente da UEX. da EE PROF. JOÃO MAGIANO PINTO
CPF N. 903.152.601-06

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual ANTÔNIO PINTO PEREIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/060280/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE ANTÔNIO PINTO PEREIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 4, 10, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.840,68 (nove mil e oitocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos);

Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 7, 18, 19, 22, 25, 27, 28, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.004,84 (nove mil e quatro reais e oitenta e quatro centavos);

Empresa (3): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 3, 5, 6, 13, 14, 20, 21, 23, 24, 26, 29, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.387,80 (dez mil e trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos);

Empresa (4): Ney Augusto Jara-ME, CNPJ N. 23.869.903/0001-09, vencedora dos itens: 9, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.953,00 (oito mil e novecentos e cinquenta e três reais);

Empresa (5): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 8, 11, 15, 16, 17, 30, 34, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.004,77 (dez mil e quatro reais e setenta e sete centavos).

JARDIM/MS, 16 de novembro de 2022.

CLAUDIA GREGÓRIO DA ROCHA
Presidente da UEx. da EE ANTÔNIO PINTO PEREIRA
CPF N. 959.832.011-15

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual EURICO GASPAR DUTRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/074089/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE EURICO GASPAR DUTRA, conforme abaixo:

Empresa (1): G S DOS SANTOS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ N. 01.557.378/0001-53, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 7, 12, 16, 21, 29, 35, 37, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.414,41 (vinte e nove mil e quatrocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos);

Empresa (2): JCHAGAS ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 06.813.685/0001-71, vencedora dos itens: 2, 13, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 33, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.987,90 (dezessete mil e novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos);

Empresa (3): M S S DE ALMEIDA - ME, CNPJ N. 20.040.030/0001-39, vencedora dos itens: 1, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 36, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.903,85 (dezesseis mil e novecentos e três reais e oitenta e cinco centavos).

NAVIRAI/MS, 16 de novembro de 2022.

FRANCISCO SERGIO ALVES DA SILVA
Presidente da UEx. da EE EURICO GASPAR DUTRA
CPF N. 475.658.961-87

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual General Malan, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2022

PROCESSO N. 29/062331/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE GENERAL MALAN, conforme abaixo:

Empresa (1): TKS Comercio de Produtos de limpeza Eireli, CNPJ: 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 19 e 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.657,60 (seis mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos);

Empresa (2): MC ROCHA EIRELI ME - CNPJ: 35.842.015/0001-81, vencedor dos itens 18, 21, 23, 28, 29, 36, 46, 52, 55, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.095,03 (seis mil e noventa e cinco reais e três centavos);

Empresa (3): IRMÃOS CARDOSO LTDA - CNPJ: 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 11, 12, 14, 24, 25, 26, 27, 35, 41, 42, 44, 45, 47, 50, 51, 54, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.374,88 (dez mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);

Empresa (4): MF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME- 13.485.242/0001-64, vencedora dos itens 07, 09, 16, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 43, 48, 49, 53, 57, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.068, (cinco mil e sessenta e oito reais e noventa centavos).

Empresa (5): LATICÍNIOS CAMBY LTDA - CNPJ: 37.564.739/0001-36 ofertou o menor preço para o item 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.634,50 (hum mil e seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Empresa (6): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - 27.024.0068/0001-67 vencedoras dos itens 10, 40 totalizando o contrato no valor de R\$ 3.951,00 (três mil e novecentos e cinquenta e um reais).

Empresa (7): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA ME - CNPJ: 05.0999789/0001-01 vencedora dos itens 05, 13, 15, 17, 20, 56, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.780,47 (três mil setecentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 15 de setembro de 2022.

José Geraldo Serrano de Oliveira
Presidente da UEx. da EE General Malan
CPF N. 110.633.878-25

Retifica-se a retificação por constar erro no texto publicado no Diário Oficial nº 10.987 de 11/11/2022, página 13, no Extrato do II Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº. 003/SED/2022, Processo: 29/052.143/2021.

Onde consta:

Data da assinatura: 30/10/2022

Passe a constar:

Data da assinatura: 30/09/2022

Secretaria de Estado de Saúde**PROCESSO Nº 27/011.448/2022**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** no valor de **R\$ 20.178,00 (vinte mil e cento e setenta e oito reais)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/11/2022

PROCESSO Nº 27/011.203/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.** no valor de **R\$ 82.149,44 (oitenta e dois mil e cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/11/2022

PROCESSO Nº 27/011.206/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.** no valor de **R\$ 11.321,88 (onze mil e trezentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/11/2022

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Processo: 57/008.381/2022

Modalidade: Concorrência

Edital: 131/2022

Objeto: Obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, na Avenida Jary Mercante e rua Wilson C. Viana, no município de Três Lagoas/MS.

Nova data de abertura: 30 de novembro de dois mil e vinte e dois, às 14:00 h, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 16 de novembro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

RETIFICAÇÃO DE OBJETO DO AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Processo: 57/006.040/2022

Modalidade: CONCORRÊNCIA

Edital: 109/2022

Objeto: Revestimento primário de Rodovia não pavimentada, na Rodovia Estrada do Firme, trecho: Porto Murtinho – entrº MS-458, com extensão: 83,583 Km, no município de Porto Murtinho/MS.

Alteração: ONDE SE LÊ: **OBJETO:** OBRA INFRAESTRUTURA URBANA – IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA ALTO DA SERRA E ADJACÊNCIAS – REGIÃO DAS MORENINHAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

LEIA-SE: ONDE SE LÊ: **REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA**



ESTRADA DO FIRME, TRECHO: PORTO MURTINHO – ENTRº MS-458, COM EXTENSÃO: 83,583 KM, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 16 de novembro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSOS E ABERTURA DE PROPOSTA

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 118/2022 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/006.905/2022.

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO ACESSO A ORLA DA CACHOEIRA DOS DIAMANTES, NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS
FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTES: GOMES & AZEVEDO LTDA e ISAÍAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA EPP – IDS ENGENHARIA.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSOS RECEBIDOS E IMPROVIDOS.

CONSEQUENCIA: ISAÍAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA EPP – IDS ENGENHARIA E GOMES E AZEVEDO LTDA EPP, MANTIDAS INABILITADAS PARA O PRESENTE CERTAME E A RECORRIDA AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI MANTIDA HABILITADA PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO.

ABERTURA DA PROPOSTA: 18/11/2022 AS 10 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 16 de novembro de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

EDITAL: 127/2022

PROCESSO: 57/002.374/2022

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONTROLE DE EROSÃO E EXECUÇÃO DE BACIA DE DETENÇÃO NA AVENIDA DIAS BARROSO, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS

Alteração: ONDE SE LÊ: **LICITANTE INABILITADA:**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	01.397.004/0001-18
ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI	05.764.427/0001-80
HBM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	31.374.305/0001-97

LEIA-SE: LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	01.397.004/0001-18
ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI	05.764.427/0001-80
HBM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	31.374.305/0001-97

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 16 de novembro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **140/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **27/008.690/2022**

Objeto: **Reforma da fachada do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS – Contrato de repasse nº 837293/2016.**

Abertura: 20 de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 08:00 h, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **134/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **27/009.136/2022**

Objeto: **Reforma da central de material esterilizado do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS, no município de Campo Grande/MS - Contrato de repasse nº 825758/2015.**

Abertura: 06 de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 10:00 h, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **135/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **27/008.607/2022**

Objeto: **Reforma do setor de hemodiálise do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS, no município de Campo Grande/MS - Contrato de repasse nº 825759/2015.**

Abertura: 06 de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 14:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/>

de-obras-e-rodovias/, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/ AGESUL

Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 136/2022-DLO/AGESUL
Processo nº: 57/008.905/2022.

Objeto: Revitalização da Praça Mustafá, no município de Batayporã/MS.

Abertura: 07 de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 08:00 h, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/ AGESUL

Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 137/2022-DLO/AGESUL
Processo nº: 57/007.250/2022.

Objeto: Reforma de valas de drenagem e alambrado operacional do aeroporto de Bonito, no município de Bonito/MS - SBDB.

Abertura: 07 de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 10:00 h, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/ AGESUL

Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 138/2022-DLO/AGESUL
Processo nº: 71/037.984/2022.

Objeto: Conclusão da guarita e alambrado do Centro de Pesquisa da AGRAER - CEPaER, convênio nº 732.207/2010 SICONV, no município de Campo Grande/MS.

Abertura: 07 de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 14:00 h, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras - DLO/ AGESUL

Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: Tomada de Preços

Edital: 133/2022-DLO/AGESUL

Processo: 65/016.904/2022

Objeto: Reforma casa abrigo para mulheres em situação de violência doméstica, em risco de morte, no município de Campo Grande/MS - Contrato de repasse nº 897557/2020/MCIDADANIA/CAIXA, operação 1071708-47.

Alteração: Subitem 5.1.14 e 5.1.16 que passarão a ter a seguinte redação:

5.1.14 CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL: Complementarmente a classificação cadastral já processada, nos termos do subitem 5.1.1 das normas cadastrais da AGESUL, será exigido atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou serviço de característica semelhante ao objeto, conforme o quadro abaixo:

Itens	Especificações	Unidade	Quantidade
1	Algibe em alvenaria	L	7.500
2	Piso em concreto 20 mpa – espessura mínima 7cm	m²	171,55
3	Pintura manual com tinta látex acrílica	m²	1.552,95
4	Execução de revestimento de parede cerâmico	m²	167,61
5	Cabo de cobre flexível isolado	m	1.077,27

5.1.16. CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL: Comprovação da licitante, de que possui em seu quadro permanente profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto, devidamente registrado junto ao CREA/CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) CAT(S), o qual responderá pela responsabilidade técnica da obra/serviço, individual ou em conjunto com outros profissionais indicados na alínea "j" do anexo II, apresentando o serviço abaixo citado:

Item	Especificações	Unidade
1	Transporte com caminhão basculante	t.Km
2	Compactação de aterros	m³
3	Escavação de material de 1ª categoria	m³
5	Cabo de cobre flexível isolado	m

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS - AGESUL.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL CO Nº 122/2022-DLO/AGESUL

EDITAL: 122/2022 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/007.856/2022.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO E RECONSTRUÇÃO) EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
AVANCE CONSTRUTORA EIRELI	17.634.508/0001-44
VANGUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIARIA	38.848.107/0001-67
MSPAV CONSTRUÇOES LTDA	43.599.871/0001-86

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 24/11/2022. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **28 de novembro de 2022, às 16:00 h.**

Campo Grande – MS, 16 de novembro de 2022.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS e no art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.

FAVORECIDO: HAENKE TUBOS FLEXIVEIS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 148/2022 D - **DATA:** 11/11/2022

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 131/2022.

OBJETO: Aquisição tubo flexível, NPT, 1 polegada.

VALOR: R\$ 5.039,20 (cinco mil, trinta e nove reais e vinte centavos).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS e no art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.

FAVORECIDO: AMERICA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 137/2022 D - **DATA:** 11/11/2022

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 132/2022.

OBJETO: Serviço de apoio à realização do evento simulado de emergência em Três Lagoas.

VALOR: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 139, II, f do RILC/MSGÁS e no art. 30, II, f da Lei nº 13.303/16.

FAVORECIDO: SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2022 D - **DATA:** 11/11/2022

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 133/2022.

OBJETO: Treinamento para funcionários no curso “Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”.

VALOR: R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais).

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS e no art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.

FAVORECIDO: VICTOR ALEXANDRE CALESTINI GAIOTTO 16548217802.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 154/2022 D - **DATA:** 14/11/2022

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 135/2022.

OBJETO: Contratação serviço de buffet encerramento da 18ª SIPAT.

VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**RATIFICAÇÃO**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme manifestação jurídica constante no processo abaixo relacionado, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas atualizações.

Processo: 31/084476/2022, vinculado ao processo 31/025530/2022
Favorecido: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES GLOBO CENTRO LTDA
CNPJ: 02.777.707/0001-34
Objeto: Ministras cursos de formação de condutores aos candidatos à primeira habilitação beneficiados pelo Programa CNH MS Social.
Fundamento: Artigo 25, caput, c/c artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2022.

VALTER JOSE BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE – EM EXERCÍCIO
DETRAN-MS

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme manifestação jurídica constante no processo abaixo relacionado, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas atualizações.

Processo: 31/084470/2022, vinculado ao processo 31/025530/2022
Favorecido: AUTO ESCOLA POLE POSITION LTDA
CNPJ: 07.214.977/0001-50
Objeto: Ministras cursos de formação de condutores aos candidatos à primeira habilitação beneficiados pelo Programa CNH MS Social.
Fundamento: Artigo 25, caput, c/c artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2022.

VALTER JOSE BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE – EM EXERCÍCIO
DETRAN-MS

AVISO DE LEILÃO 2022000000880**LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Ilto Antônio Martins**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Anastácio, Camapuã, Campo Grande, Miranda, Ribas do Rio Pardo, São Gabriel do Oeste e Sidrolândia – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Ilto Antônio Martins – Jucems nº. 12

Endereço eletrônico: www.vialeiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 21/11/2022 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 06/12/2022 – 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 05 e 06 de dezembro de 2022, no seguinte local: **Pátio da PMA** - Armazenamento e Guarda de Veículos Ltda, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 54 lotes de veículos, sendo 45 motocicletas e 09 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal: www.vialeiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à Rua Alagoas, nº 1.791 – Vila Célia, 79022-370, Campo Grande (MS).



Fone: (67) 3321-7262

Campo Grande/MS, 16 de Novembro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2022000000731

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Ilto Antônio Martins**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande e Terenos – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Ilto Antônio Martins – Jucems nº. 12

Endereço eletrônico: www.vialeiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 21/11/2022 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 07/12/2022 – 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 05 e 06 de dezembro de 2022, no pátio da AUTOTRAN, localizado na Avenida Gervál Bernardino de Souza, nº 644, Bairro Rita Viera, Campo Grande - MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 77 lotes de veículos, sendo 61 motocicletas e 16 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.vialeiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à Rua Alagoas, nº 1.791 – Vila Célia, 79022-370, Campo Grande (MS).

Fone: (67) 3321-7262

Campo Grande/MS, 16 de Novembro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2022000000480 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande - MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Aquidauana, Bodoquena, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Miranda e Nioaque – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo:

Lote 01: 01 (um) lote de veículos, com total de 106 (cento e seis) unidades, sendo 77 (setenta e sete) motoci-

cletas e 29 (vinte e nove) automóveis, com **pesagem estimada** de 36.830 kg (trinta e seis mil e oitocentos e trinta) quilos de material ferroso.

Lote 02: 01 (um) lote de veículos, com total de 36 (trinta e seis) unidades, sendo 36 (trinta e seis) motocicletas, com **pesagem estimada** de 4.080 kg (quatro mil e oitenta) quilos de material ferroso.

Lote 03: 01 (um) lote de veículos, com total de 02 (duas) unidades, sendo 02 (duas) motocicletas, com **pesagem estimada** de 214 kg (duzentos e quatorze) quilos de material ferroso.

Lote 04: 01 (um) lote de veículos, com total de 26 (vinte e seis) unidades, sendo 12 (doze) motocicletas, 13 (treze) automóveis e 01 (um) reboque, com **pesagem estimada** de 13.752 kg (treze mil, setecentos e cinquenta e dois) quilos de material ferroso.

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.marcaleiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Marcelo Carneiro Bernardelli – Jucems nº 21.

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 16 de novembro de 2022 até às 15h 00min (horário de Brasília) do dia 30 de novembro de 2022.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2022, nos pátios:

Lote 01: Pátio da PMAX na cidade de Campo Grande/MS, localizado à Rua Gigante Adamastor, nº. 16, bairro Santa Felicidade, CEP: 79064-350;

Lote 02: Pátio da Agência de Bodoquena/MS, localizado Avenida Pedro Antônio de Lima, nº. 141, bairro Jardim Carvalho - CEP: 79.390-000;

Lote 03: Pátio da Agência de Nioaque/MS, localizado Avenida General Kingler, s/n, CEP: 79.220-000;

Lote 04: Pátio da Agência de Guia Lopes da Laguna/MS, localizado Rua Victor Francisco Bertola, nº. 161, bairro Centro, CEP: 79.230-000.

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).
§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repouso remunerado, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro

certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e será paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital.

6.5 A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, www.marcaleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 05/12/2022 e se estende até o dia 16/12/2022.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito nas contas correntes seguir indicadas: **Banco do Bradesco, Agência nº. 5247, Conta corrente nº. 0126375-7, Código do Banco: 237, favorecido: MARCA LEILÕES E NEGÓCIOS S/A. - CNPJ/MF nº. 23.871.860/0001-04.**

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilização.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail secol@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:**I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA**

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2006/2007	PRETA	9CDNF41AJ7M029788	R:917292600	EVANDRO ADAO FERREIRA TERRES
JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	AZUL	9CDNF41LJ7M077796	R:923803920	OSVANI MENDES COLHANTE
GM/CHEVETTE DL	1991/1991	VERMELHO	9BGTC11UMMC122114	R:132010062	RODRIGO DA SILVA MARCELINO
HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	9C2JC30705R090360	R:867324996	ANA CRISTINA DOS SANTOS ALVES

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BODOQUENA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
IMP/MERCEDES.E55 AMG JM74W	1998/1998	PRETA	WDBJF74W4WA583653	R:704144492	EDSON PIRES DE QUEIROZ
HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	9C2JC30705R070212	R:864995369	AGUINALDO DE SOUZA PACHECO
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R790418	R:120087928	CLAUDIOMAR ALVES GOMES PEREIRA
GM/CHEVETTE	1987/1987	AZUL	9BGTB11UHH133337	R:131410768	LUIZ CABRAL FRANCO
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	9C2JC250TTR093423	R:667017720	JULIANA C.DA COSTA MEDINA ME
HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	9C2JC30103R267927	R:806313498	CARLOS ALBERTO FIALHO
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	9C2JC250VVR183636	R:679527435	MAURO GOMES DE LIMA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	9C2JC250VVR196926	R:685428354	JOEDIR SILVA DA CUNHA



I/TRAXX JL110 8	2007/2007	PRETA	LAAAXKHE170036975	R:947324054	ORLANDO ASSIS DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	9C2JC30203R101918	R:792567218	LUCAS DOS SANTOS CORREIA
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	9C2JC2500XR183621	R:717755550	MANOEL BATISTA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR171030	R:697425878	DEIVIS DA SILVA MACEDO
HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	9C2JC30204R026430	R:820536180	EDILSA FERNANDES
HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	VERMELHO	9C2MC27001R026540	R:761154981	VALDIR DOLDE
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	9C2JC2500XR166928	R:716271273	JOAQUIM FLORIANO DA SILVA
JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M244088	R:988764903	SUFARNO DULMONTE
VW/GOL MI	1997/1998	VERMELHO	9BWZZ377VT178300	R:686796535	LUIZ CLOVIS GOMES DE ARRUDA
VW/GOL CL	1989/1989	BRANCA	9BWZZ30ZKT094492	R:315358262	RAMAO JORGE FERREIRA IBANEZ

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	ROXA	9C2MC270VVR015444	R:676300944	WALDIR FERREIRA RIBEIRO
GM/MERIVA JOY	2005/2006	CINZA	9BGXL75G06C122416	R:867525550	MARCIO RODRIGO DE MATOS CERQUEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	9C2JC2500XR189385	R:718619803	CLAUDEMIR MEDEIROS AVALO
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R566165	R:963633279	CAIRO CAMARGO DA CUNHA
GM/CHEVETTE SL	1983/1983	CINZA	5E11UCC131631	R:371765404	EVERTON DO PRADO BORSATO
FORD/ESCORT L	1987/1987	VERMELHO	9BFBXXLBAHBL73855	R:131297449	JOSE DO NASCIMENTO
FORD/VERONA LX	1990/1990	DOURADA	9BFZZ54ZLB089412	R:314773665	EUGENIO CARDOSO
SUNDOWN/WEB 100 EVO	2007/2007	PRETA	94J1XPBC77M009963	R:922519129	VALDECI FERNANDES
GM/MERIVA JOY	2005/2006	CINZA	9BGXL75G06C122416	R:867525550	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	9C2JC2500XR189385	R:718619803	CONSORCIO NAC HONDA LTDA
GM/MERIVA JOY	2005/2006	CINZA	9BGXL75G06C122416	R:867525550	MARCIO RODRIGO DE MATOS CERQUEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	9C2JC2500XR189385	R:718619803	CLAUDEMIR MEDEIROS AVALO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125	1985/1986	VERMELHO	CG125BR1473307	R:131466534	HERCILIO MARTINS
SHINERAY/50Q	2015/2016	PRETA	99HCR1050GS000066	R:1203029761	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	LXYXCBLO6C0568964	R:1265760389	NÃO LOCALIZADO
—	—	AZUL	9PFELBCV1K2T08922	M:	NÃO LOCALIZADO
FORD/CORCEL	1976/1977	VERMELHO	LB4CSY55353	R:131595784	ANIBAL CANHETE
—	—	PRETA	ME1UE2517K3002511	M:	NÃO LOCALIZADO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
VW/GOL 1.0	2000/2000	BRANCA	9BWZZ373YP071906	R:731606353	DANIEL FERREIRA DIAS
FORD/ESCORT	1983/1984	BEGE	9BFBXXLBABDT06389	R:131030051	MARIA LOURDES DA SILVA MATHIAS
FIAT/FIORINO PICK UP	1988/1988	AZUL	9BD14600J8040209	R:411753657	LUIS ROBERTO GALVAO TAVARES
FIAT/PALIO EDX	1998/1998	CINZA	9BD178026W0581766	R:695758950	ANA MARIA SILVA DE SOUZA
FIAT/147 RALLYE	1980/1980	VERMELHO	FIAT147A0270691	R:285062778	MARIO MOREIRA PINTO
VW/FUSCA 1300	1974/1974	MARROM	BJ063237	R:131758330	MARIO LUIZ ALEXANDRE
IMP/DAEWOO S SALON ACE	1994/1994	PRETA	KLANM19W1RB755809	R:628764847	PAULO DE TARSO OHLMANN DA SILVA MAIA
HONDA/CG 125	1983/1983	VERMELHO	CG125BR1354829	R:130724823	CLARICE DA SILVA
VW/LOGUS CLI 1.8	1995/1995	VERDE	9BWZZ55ZSB717552	R:636505162	ORLANDO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	9C2JC30103R006606	R:786766778	CARLOS ROBERTO B.MODESTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	9C2JC30104R061920	R:819758310	ERICA OLIVEIRA SOUZA
I/RENAULT KANGOO RN 1.6	2000/2000	AZUL	8A1KC0035YL113445	R:734460449	SUN SONGFU
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	9C6KE122090024918	R:116522780	JOSEMAR ELIAS DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	9C2HA0710YR253793	R:742293556	JOAO BASILIA BLANCO
I/FUXING HAobao HB 110-3	2007/2007	VERMELHO	LF4HXBH3872000073	R:951152734	VALDERI DE OLIVEIRA CORREA GUIMARAES
VW/GOL 1.0	2000/2000	BRANCA	9BWZZ373YP071906	R:731606353	BV FINANCEIRA S A C F I
IMP/DAEWOO S SALON ACE	1994/1994	PRETA	KLANM19W1RB755809	R:628764847	MERCANTIL DO BRASIL LEASING SA ARR MERC
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	9C6KE122090024918	R:116522780	BANCO BRADESCO S A
VW/GOL 1.0	2000/2000	BRANCA	9BWZZ373YP071906	R:731606353	DANIEL FERREIRA DIAS
IMP/DAEWOO S SALON ACE	1994/1994	PRETA	KLANM19W1RB755809	R:628764847	ROBERTO DE OLIVEIRA VELLAS FILHO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	9C6KE122090024918	R:116522780	JOSEMAR ELIAS DA SILVA

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NITOAQUE

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERMELHO	9C2JC30212R518063	R:779164520	ANDREA RITA ARRUDA BENEVIDES



HONDA/CG 125	1986/1987	AZUL	CG125BR1516641	R:130384038	AGUINALDO FERNANDES
GM/ASTRA GL	2002/2003	BRANCA	9BGT69V03B129437	R:793653819	ISABETE DE OLIVEIRA MARTINS
VW/FUSCA	1983/1983	VERMELHO	9BWZZ11ZDP097677	R:130978990	JOSE SADI WON MUHLER
FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2007	BRANCA	9BD17106G72871132	R:902879901	KLEITON CARLOS MIRANDA
YAMAHA/DT 180 Z	1990/1990	BRANCA	9C62TW000L0022029	R:523471653	NAPOLEAO PINHEIRO ALVES
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	9C2JC250XWR059432	R:709317476	FERNANDO CANHETE DA SILVA
FIAT/UNO VIVACE 1.0	2011/2012	AZUL	9BD195102C0165441	R:324059124	MARIA DE L C S 90781465168
HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	9C2KC08105R087446	R:847136159	THIAGO SALES MEDEIROS
FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	BRANCA	9BD158018W4016165	R:705999130	MOISES APARECIDO R CAMBUY
FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	1997/1998	AZUL	9BD146058V5949428	R:694773506	LIVRADA ZAVALA
HONDA/CBX 150 AERO	1990/1990	VERMELHO	9C2KC0501LR206068	R:132102560	AILTON DE MARCOS PESSOA
HONDA/CG 125 TODAY	1991/1992	VERMELHO	9C2JC1801MR225479	R:602096944	ELIEZER GARCIA LEMIS
HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	9C2JC30104R078275	R:819746690	JEISON RIBEIRO MENDONCA
FORD/CORCEL II L	1983/1983	AZUL	LB4KE98056	R:361719345	VILMA APARECIDA MARTINS
GM/CHEVETTE SL	1979/1979	VERMELHO	5E11AJC169879	R:130648388	ANTONIO MOISES DE AQUINO
FORD/ESCORT GL	1990/1990	CINZA	9BFZZ54ZLB107635	R:131884468	BENEDITO AJALA BOGADO
FIAT/UNO MILLE IE	1995/1996	VERDE	9BD146067S5643842	R:645763659	ROSELI DE ARAUJO MARECO
SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2008	PRETA	94J2XDCG88M032796	R:139864482	ARLINDO NIKI
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	9C2JC250TTR057102	R:656029714	LIONETE MARIA DE MELO LACERDA
HONDA/CG 125	1987/1987	AZUL	9C2JC1801HR129613	R:131655833	JORGE CABALLERO
YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRATA	9C6KE092070090259	R:911859802	GEOLEMAR NUNES ARAL
HONDA/CG 125	1985/1986	AZUL	CG125BR1471059	R:130526975	ANTONIO ZANATA SOTOLANI
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	9C2JC2500YR102892	R:729959341	ERMENEGILDO FREITAS
HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4120BR522452	R:332155900	RENATO ORTIZ ALMEIDA
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R140561	R:956051669	ADRIANO MOREIRA MACHADO
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R537634	R:963133772	MARILZA FERREIRA DOS S.BARBOSA
HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	VERMELHO	9C2JC4110DR700715	R:538116854	ODAIR JOSE DO NASCIMENTO
HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	9C2JC30706R866885	R:908020961	ANDRESSA DE MORAIS CASTRO
HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERDE	9C2JC30204R028824	R:830259180	RODRIGO BRANDAO DE OLIVEIRA
SUNDOWN/HUNTER 100	2007/2008	VERMELHO	94J2XSBL78M001133	R:971267405	OSMAR BRITES DA SILVA
DAFRA/SUPER 100	2008/2009	PRATA	95VAC1H589M013689	R:135330904	JOSE ANTONIO LOPES DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	9C2JC30101R175255	R:761423095	EMILIO VASQUES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	9C2JC30101R000127	R:744643902	VALDENIR COSTA DONATO
HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR322148	R:480862842	PAULINO DO CARMO MIRANDA
HONDA/XLR 125 ES	2002/2002	BRANCA	9C2JD17202R029984	R:803238479	JOSE DA SILVA
YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	AZUL	9C6KE043050055474	R:858042126	ODALIRIO JOAO BENITES DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R019476	R:909436657	LUIZ CARLOS DUARTE FRUTUOSO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	9C6KE122090014878	R:136515371	ALFREDO PAZ DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	9C2JC3010YR053820	R:733910742	JOAO LUCIO DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R513495	R:157603393	DOLORES FRANCO DE ASSUNCAO
YAMAHA/YBR 125E	2002/2003	BEGE	9C6KE043030002148	R:794230520	ANTONIO CESAR CAMARGO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	9C2KC08204R030933	R:831997036	GIVANILDO BARBOSA ALVES
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC250VVR099725	R:672488035	PAULO ROGERIO VIEIRA
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R559961	R:959442588	WANDERSON PAULO AVALO DA CRUZ
HONDA/C100 BIZ	2002/2003	PRETA	9C2HA07003R002213	R:790277301	GILMAR LOPES COELHO
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR171462	R:702299030	NILSON LEANDRO_COSTA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	9C2KC08204R006695	R:825550190	BLACIA ANDREIA GARICOSE
HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	AZUL	9C2JC30212R532514	R:788206230	COSME DE ARAUJO RIBEIRO
JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M215615	R:0	BV FINANCEIRA S A C F I
—	-----	VERMELHO	LXYXCBL0XC0337498	M:1P39FMBBCF055831	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4110BR810393	R:345456270	ROSA PEREIRA ARCE
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	9C2JC3010YR118031	R:739741071	GELCIRA DOS SANTOS FREITAS
—	-----	VERMELHO	DK50XF1197657	M:	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR142972	R:229969062	ISAIAS XAVIER DE MELO
GM/ASTRA GL	2002/2003	BRANCA	9BGT69V03B129437	R:793653819	BANCO BRADESCO S A
FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2007	BRANCA	9BD17106G72871132	R:902879901	BCO PANAMERICANO SA
FIAT/UNO VIVACE 1.0	2011/2012	AZUL	9BD195102C0165441	R:324059124	BANCO FIAT SA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	9C2JC30104R078275	R:819746690	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
FIAT/UNO MILLE IE	1995/1996	VERDE	9BD146067S5643842	R:645763659	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST

SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2008	PRETA	94J2XDCG88M032796	R:139864482	BV FINANCEIRA S A C F I
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	9C2JC250TTR057102	R:656029714	ASSOREDE ADM DE CONS SC LTDA
YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRATA	9C6KE092070090259	R:911859802	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4120BR522452	R:332155900	HSBC FINANCE(BR)SA-B MULTIPLO
HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERDE	9C2JC30204R028824	R:830259180	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	9C2JC30101R175255	R:761423095	CONSORCIO NAC HONDA LTDA
YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	AZUL	9C6KE043050055474	R:858042126	UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASI-LEIROS S A
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R559961	R:959442588	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR171462	R:702299030	CONSORCIO NAC HONDA LTDA
JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M215615	R:0	BV FINANCEIRA S A C F I
HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR142972	R:229969062	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
GM/ASTRA GL	2002/2003	BRANCA	9BGT69V03B129437	R:793653819	ISABETE DE OLIVEIRA MARTINS
FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2007	BRANCA	9BD17106G72871132	R:902879901	KLEITON CARLOS MIRANDA
FIAT/UNO VIVACE 1.0	2011/2012	AZUL	9BD195102C0165441	R:324059124	MARIA DE L C S 90781465168
HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	9C2JC30104R078275	R:819746690	JEISON RIBEIRO MENDONCA
FIAT/UNO MILLE IE	1995/1996	VERDE	9BD146067S5643842	R:645763659	ROSELI DE ARAUJO MARECO
SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2008	PRETA	94J2XDCG88M032796	R:139864482	ARLINDO NIKI
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	9C2JC250TTR057102	R:656029714	LIONETE MARIA DE MELO LACERDA
YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRATA	9C6KE092070090259	R:911859802	GEOGLEMAR NUNES ARAL
HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4120BR522452	R:332155900	RENATO ORTIZ ALMEIDA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERDE	9C2JC30204R028824	R:830259180	LUIZA DE ANDRADE FLORIANO
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	9C2JC30101R175255	R:761423095	EMILIO VASQUES DE OLIVEIRA
YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	AZUL	9C6KE043050055474	R:858042126	ODALIRIO JOAO BENITES DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R559961	R:959442588	WANDERSON PAULO AVALO DA CRUZ
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR171462	R:702299030	NILSON LEANDRO_COSTA
JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M215615	R:0	VALDIR PEREIRA DE ABREU
HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR142972	R:229969062	ISAIAS XAVIER DE MELO

I - 02 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BODOQUENA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	9C2JC30103R139044	R:794994407	JOSE ROBERTO DE A E SILVA
HONDA/CG 125	1986/1986	BRANCA	CG125BR1469125	R:520429958	EDIVAL HERMINIO DA SILVA
HONDA/XL 125 DUTY	1988/1988	BRANCA	9C2JD0801JR303730	R:131585665	WALDIR BATISTA SARAIVA
HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	9C2JC30705R097887	R:872085074	JOELSO DE SOUZA BALBUENA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	9C2JC30201R077903	R:764919687	IRACEMA DUARTE
JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	9CDNF41LJ8M243049	R:127586830	JEFERSON DE CARVALHO
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	9C2JC3010YR048325	R:733419801	MARCUS MAGNUM ALVES MENDONCA
HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R852643	R:880900164	BV FINANCEIRA SA CFI
HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	9C2JC3020YR050434	R:743113187	LUCAS DOS SANTOS RIBEIRO
HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	VERDE	9C2MC35003R101166	R:795791062	ARGEMIRO MACIEL
I/LIFAN KASINSKI LF125-5	2008/2008	PRETA	LF3PCJ5048B000895	R:979521270	DOUGLAS CONRADO DOS SANTOS
HONDA/XL 125 S	1988/1988	PRETA	9C2JD0801JR120502	R:131796003	JULIO CESAR PALACIO TEODORETO
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	9C2JC250XWR013039	R:707583160	MARCIA MARIA DE MOURA
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	9C2JC2500XR208656	R:720341035	ISRAEL LEITE PENAJO
KASINSKI/SETA 150	2008/2009	PRETA	93FST15089M001677	R:132790793	VALMIRA TEIXEIRA DOA SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	9C2JC250XWR056268	R:709148852	ADAO DE SOUZA
DAFRA/SPEED 150	2011/2012	VERMELHO	95VCA7J8BCM001469	R:532582659	EDELICINO FERNANDES
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	9C2JC2500YR065260	R:726984167	ROBSON DE SOUZA NUNES
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR222712	R:702517739	MARTINS SARAIVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	AZUL	9C2JC30102R130683	R:773461108	HILDA SANT ANNA E SANTANA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	9C2JC3020YR018949	R:735808147	RAFAEL QUEIROZ NIZA
HONDA/NXR150 BROS KS	2006/2006	VERMELHO	9C2KD03206R012826	R:913711683	ARINDO FERREIRA DA SILVA
KASINSKI/SETA 150	2008/2008	PRETA	93FST15088M000301	R:964011328	GILMAR ZANATTA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	9C2JC30203R137773	R:802589324	VALDIR FRANGUELI
DAFRA/SPEED 150	2009/2010	AMARELA	95VCA2E59AM003465	R:276005376	REGINALDO RODRIGUES DE MELLO
HONDA/NX 200	1996/1996	VERMELHO	9C2MD270TTR004345	R:656803592	COMVESA C. E V. DE SALVADOS LTDA
AGRALE/CAG. ROADSTER 200	1997/1997	AMARELA	9C8M36T3XVM000149	R:765132150	JULIANA LEITE
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	9C2JC2500XR168503	R:722729332	OSWALDO LIMA ORMUNDO
HONDA/NX 200	1998/1999	VERDE	9C2MD270XWR000029	R:710732066	NILTON DA SILVA OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	9C2JC250WVR065113	R:691476608	RODRIGO CLEBER DE ARAUJO



HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	9C2JC250TTR080030	R:662551303	DONIZETI FIRMINO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	9C2JC3010YR093924	R:744040400	LEOMAR BARBIERI WEIS
JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M260916	R:135273080	NILDON SIMOES
KASINSKI/FLASH K 150	2007/2008	VERMELHO	93FFH15078M004214	R:948679603	LUIZ LOUVEIRA PAIZ
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	9C2JC250VVR217415	R:684908573	SIDNEI DA SILVA NOGUEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR237480	R:705443906	OSCAR FERREIRA DE MELO
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	9C2JC250WVR065113	R:691476608	BANCO BRADESCO SA
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR237480	R:705443906	CONSORCIO NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	9C2JC250WVR065113	R:691476608	RODRIGO CLEBER DE ARAUJO
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR237480	R:705443906	OSCAR FERREIRA DE MELO

I - 03 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NITOAQUE

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR110013	R:693085606	WELINGTON DE S FREITAS
HONDA/125	1979/1979	VERMELHO	CG1253000533	R:131371568	ALTAMIR MARTINS RODRIGUES
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR110013	R:693085606	COPLAVEN SC LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR110013	R:693085606	WELINGTON DE S FREITAS

I - 04 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUÍA LOPES DA LAGUNA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125	1984/1984	VERMELHO	CG125BR1396610	R:131641913	IZABEL RODRIGUES DE ALMEIDA
GM/CHEVETTE	1983/1984	MARROM	9BG5TE11UEC104432	R:306372983	MARIA TEIXEIRA JORGE
HONDA/CG 125	1980/1980	VERMELHO	CG1251108253	R:130683566	FRANCISCO SOCORRO GONCALVES
FORD/CORCEL II L	1981/1981	BRANCA	LB4KZJ31859	R:351377867	SEBASTIAO GONCALVES
VW/FUSCA 1300 L	1978/1978	AZUL	BJ734598	R:131315935	JAIR A MEGIER
HONDA/CG 125	1985/1986	AZUL	CG125BR1477687	R:131055747	ALEXANDRO DOS SANTOS RODRIGUES
HONDA/XL 125 S	1987/1988	BRANCA	9C2JD0801JR300449	R:131436104	LEONILDO DIAS COSTA
HONDA/NX-4 FALCON	2001/2001	VERDE	9C2ND07001R006890	R:757038182	JANETE FONSECA RIBEIRO
FORD/FIESTA STREET	2002/2002	BRANCA	9BFBRZFDA2B424644	R:787607380	NEWTON FLAVIO PEREIRA LOPES
FIAT/PALIO EX	2002/2002	AZUL	9BD17140322184382	R:783342047	REGINALDO DOS SANTOS MARTINEZ
HONDA/CG 125	1982/1982	AZUL	CG125BR1202241	R:130711977	JOSE PEREIRA FURLANI
FIAT/BRAVA SX	2000/2001	VERMELHO	9BD18221612020005	R:747287163	CARLOS SILVA JUNIOR
YAMAHA/CRYPTON T105E	2001/2001	PRATA	9C6KE020010040067	R:765475278	DECIO CESAR SCHAEGLER
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	9C2KC08207R057256	R:939883252	DIOGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	CINZA	9BD146000R5243413	R:621158984	MARCIO ANDRE DOS SANTOS VIEIRA
VW/GOL 1.0	2008/2008	BRANCA	9BWCA05W58T216952	R:959407189	RUBIA JOAQUINA DA SILVA
R/BUENO SIDECAR CARGA 01	2004/2004	PRATA	9A9MSEBPC4BDF8091	R:835986527	JAQUES EDUARDO LEITE EPP
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	9C2JC30101R055719	R:750070099	LUIZ HENRIQUE SILVA GAUNA
I/SHINERAY XY 200 III	2008/2009	AZUL	LXYPCLM0690283248	R:143664700	HELIO VIEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	9C2JC2500XR129761	R:721672825	ROQUE RIZZO BONATO
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2007	CINZA	9BD15802774901850	R:899796710	ANTONIA OCAMPOS DIAS
IMP/SUZUKI SWIFT HT	1993/1994	CINZA	JS2AA41SRP5101271	R:616715080	NELI GAMARRA DA SILVA LOURENCO
FORD/ESCORT GL	1988/1988	BRANCA	9BFBXLBABJBN17797	R:131479440	RUBENS DIAS DOS SANTOS
VW/SANTANA 2000 MI	1997/1997	VERMELHO	9BWZZ327VP017317	R:674336453	MARIA VALDETE CARDOSO COENE
I/TRAXX JL50Q 2	2007/2007	VERMELHO	LAAAXKB970003043	R:966428790	CARLOS ALBERTO LOURENCO
GM/CORSA MILENIUM	2002/2002	AZUL	9BGSC19Z02B137291	R:795446845	LUIZ CARLOS VALHOVEIRA
FIAT/PALIO EX	2002/2002	AZUL	9BD17140322184382	R:783342047	BANCO FINASA SA
FIAT/BRAVA SX	2000/2001	VERMELHO	9BD18221612020005	R:747287163	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	9C2KC08207R057256	R:939883252	BANCO FINASA SA
VW/GOL 1.0	2008/2008	BRANCA	9BWCA05W58T216952	R:959407189	AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMEN-TO S A
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	9C2JC30101R055719	R:750070099	BANCO PANAMERICANO S A
FIAT/PALIO EX	2002/2002	AZUL	9BD17140322184382	R:783342047	REGINALDO DOS SANTOS MARTINEZ
FIAT/BRAVA SX	2000/2001	VERMELHO	9BD18221612020005	R:747287163	CARLOS GARCIA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	9C2KC08207R057256	R:939883252	DIOGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
VW/GOL 1.0	2008/2008	BRANCA	9BWCA05W58T216952	R:959407189	RUBIA JOAQUINA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	9C2JC30101R055719	R:750070099	LUIZ HENRIQUE DA SILVA GAUNA

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente – em exercício
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Anexo I

GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2022000000480

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes. Qualquer desvio de finalidade do bem arrematado que não seja a destinação para fins de reciclagem será de inteira responsabilidade cível e criminal do arrematante. DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2022000000480, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)**Anexo II****MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL****TERMO DE RESPONSABILIDADE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2022000000480 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ DE _____ DE 2022.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

EDITAL DE LEILÃO 2022000000898 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMAPUA/MS, CAMPO GRANDE/MS, COXIM/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, JARDIM/MS, MIRANDA/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SAO GABRIEL DO OESTE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10044 de 06/12/2019, 10483 de 26/04/2021, 10821 de 05/05/2022, 10877 de 30/06/2022, 10882 de 04/07/2022, 10910 de 09/08/2022, 10929 de 02/09/2022, 10963 de 14/10/2022, 9921 de 11/06/2019, 9939 de 10/07/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Tarcílio Leite (Casa de Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 03, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site **www.casadeleiloes.com.br**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **17/11/2022**, com encerramento previsto para as 10:00 hs do dia **05/12/2022** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Casa de Leilões, no endereço eletrônico: **www.casadeleiloes.com.br** e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” nº 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito “5”), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite - ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00, ou por PIX, Chave PIX: 24.600.496/0001**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Casa de Leilões, no endereço eletrônico **www.casadeleiloes.com.br** de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **29, 30/11 e 01/12/2022**, no pátio PMAX Armazenamento e Guarda de Veículos, localizado Rua Gigante Adamastor, 16 (Google Maps, nº 929), Jd Santa Felicidade, Campo Grande-MS, CEP: 79064-350, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a Casa de Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal Casa de Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Casa de Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, é **vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 12/12/2022 ao dia 16/12/2022, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Casa de Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 2022000000898.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	RENAVAM	VALOR LOTE(R\$)
004	FIAT/MAREA HLX	1998/1999	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	704358719	512,00
038	SUNDOWN/MAX 125 SE	2005/2005	PRETA	JCA5005578	880674776	71,00
039	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	KC08E17204234	1289970936	387,00
039	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	PRETA	E338E-047964	839111452	141,00
040	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERDE	MC35E-3134582	809071142	333,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	RENAVAM	VALOR LOTE(R\$)
001	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	2016/2017	VERMELHO	GFGSB7085	1108432678	2.600,00
002	FIAT/ELBA CSL IE	1994/1994	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	618491856	379,00
003	FIAT/LINEA ABSOLUTE DUAL	2009/2010	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	177820071	1.268,00
006	FIAT/UNO MILLE	1990/1991	BEGE	MOTOR INSERVIVEL	131895478	321,00
007	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	706514840	380,00

008	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2004	BRANCA	178D90115817060	814985530	667,00
009	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	BRANCA	6244316	763067750	471,00
010	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	664906419	538,00
011	FORD/ESCORT L	1991/1991	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	434567655	316,00
012	FORD/FIESTA	1999/1999	PRATA	C4AX270163	715402595	492,00
013	FORD/KA GL	2005/2005	PRATA	C4C5556567	868853615	759,00
014	FORD/KA SE 1.0 HA B	2016/2017	PRATA	XNKAH8363021	1090810188	2.093,00
015	FORD/VERSAILLES 2.0 GHIA	1991/1992	AZUL	UQ051918	132539560	496,00
017	GM/CHEVETTE MARAJO	1982/1983	AZUL	2JJ08PA	130583049	216,00
018	GM/CORSA GL 1.6	1997/1998	PRETA	JC0036323	685368939	636,00
019	GM/CORSA SUPER	1997/1998	BRANCA	BT0007782	689440464	454,00
020	GM/KADETT GL	1995/1996	CINZA	B20NZ31140321	647440423	455,00
021	I/CHERY FACE 1.3	2010/2011	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	283214430	748,00
022	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	2013/2014	PRETA	310A10111530570	559709838	1.749,00
023	VW/GOL	1993/1994	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	613546253	497,00
026	VW/GOL 1000	1994/1994	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	622786385	670,00
027	VW/GOL 1000I	1995/1996	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	647647613	397,00
028	VW/GOL 16V	1998/1998	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	693124741	486,00
029	VW/GOL 16V POWER	2001/2002	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	773347879	558,00
030	VW/GOL CL	1993/1993	CINZA	UPB003391	612330419	497,00
031	VW/GOL MI	1998/1998	PRETA	ASF015224	695691120	397,00
032	VW/GOL MI	1997/1997	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	677992173	389,00
033	VW/GOL PLUS MI	1997/1997	BRANCA	AFZ013907	138318727	462,00
036	VW/SAVEIRO 1.6 CE	2013/2013	PRETA	CCRQ24594	531867331	2.343,00
038	TRAXX/JL110 8	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	129131601	93,00
038	HONDA/NX-4 FALCON	2001/2001	VERDE	ND07E-1004992	754351645	576,00
038	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	979943175	331,00
038	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	806326719	317,00
038	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	JC25ESS65722	640454585	173,00
038	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	BRANCA	E338E-025784	798410884	141,00
038	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERDE	KC08E54015733	829978364	336,00
038	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	932757804	190,00
038	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	911301950	322,00
039	HONDA/CBX 200 STRADA	1995/1995	VERMELHO	MC27ESS00876	636014533	154,00
039	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	JC41E1D422046	542996189	381,00
039	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2008	BRANCA	G347E-057479	934624860	436,00
039	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRATA	E3C9E-018859	144853698	280,00
040	DAFRA/ZIG	2010/2010	PRETA	F1FA004384	228968364	128,00
040	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HA07E-1250414	766961362	198,00
040	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2005	PRATA	HA07E25003205	846019574	318,00
040	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	JC25E-SSA1357	647384787	173,00
040	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	KC16E7B569591	464434092	469,00
040	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78533118	970984871	331,00
040	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	748283226	212,00
040	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	807358649	317,00
041	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	CINZA	KC22E0K099066	1197919934	703,00
041	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	F466BR297657	118321838	257,00
041	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	KC15E5A163520	282116273	457,00
041	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	VERMELHO	F466BR328179	169325059	257,00
041	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	740142062	203,00
042	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HA07E12056764	789168928	256,00
042	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	VERMELHO	G3B9E-024552	1012009073	502,00
042	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERDE	E382E-125400	926698770	222,00
042	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	JC41E2A138764	252926528	382,00
043	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	KC08E15136711	858321521	364,00
043	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	958359180	317,00
043	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	E382E-124419	924393130	222,00
043	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	862022185	186,00
043	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	KC16E4A033794	207689458	469,00

043	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	JC30E1Y149987	744035902	209,00
043	HONDA/CG 150 JOB	2006/2006	BRANCA	KC08E36804906	887188656	374,00
043	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78750602	117499862	334,00
043	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	JA04E28059802	977133877	440,00
043	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHO	KC08E55031330	789894777	293,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	RENAVAM	VALOR LOTE(R\$)
034	VW/PARATI GLI 1.8	1996/1996	PRATA	UDC075488	656878827	791,00
041	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	VERMELHO	KC08E68023017	982734069	416,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	RENAVAM	VALOR LOTE(R\$)
039	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	KC08E28048970	962691631	461,00
040	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	PRETA	KC16E7D414298	490460364	514,00
041	FLASH/MV CITY 150	2012/2012	VERMELHO	9CAAC015514	528986520	344,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	RENAVAM	VALOR LOTE(R\$)
035	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	2009/2010	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	203652363	1.313,00
039	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	F466BR173792	163995869	257,00
040	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	737877243	203,00
041	HONDA/POP 110I	2015/2016	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	1072321820	396,00
041	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	774835796	279,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MIRANDA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	RENAVAM	VALOR LOTE(R\$)
042	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78580503	963635832	334,00
042	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	KC08E26821663	880108630	426,00
042	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	VERMELHO	KC08E26000239	862651174	372,00
042	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	CINZA	KC16E1A037801	209427370	469,00
042	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E77064262	906297699	326,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	RENAVAM	VALOR LOTE(R\$)
005	FIAT/SIENA FIRE	2003/2003	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	800157800	691,00
041	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	MC27ET001317	797966668	288,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	RENAVAM	VALOR LOTE(R\$)
042	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	PRETA	HA07E12010067	772924260	182,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	RENAVAM	VALOR LOTE(R\$)
016	GM/CELTA 3 PORTAS	2002/2003	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	787397733	732,00
024	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	VERMELHO	CCP002324	962260940	1.256,00
025	VW/GOL 1000	1993/1993	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	611252856	670,00
037	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	2003/2004	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	800743350	1.019,00
039	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	PRETA	E337E-026445	810633787	165,00
039	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78141995	961938692	315,00
039	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	E382E-147802	938215159	265,00

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente – em exercício
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/SAD/2022
PROCESSO Nº 55/003.464/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 086/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE FITA/TIRA DE URINA AUTOMATIZADA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 11 de novembro de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E BS DIAGNOSTICA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ 34.010.427/0001-92

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
ITEM 001: BS DIAGNOSTICA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (UNIFICADO)						
1	Fita/ Tira - Tipo: reativas para urina; Uso: realização de exame de urina automatizado; Material: plástico; Requisito: equipamento em comodato.	1 - Teste	12.200 (C o t a Principal)	ERBA/Laura XL	R\$ 11,80	R\$ 143.960,00
VALOR GLOBAL						R\$ 143.960,00

Campo Grande, 16 de novembro de 2022.

Drº Livio Viana de Oliveira Leite

Diretor Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/SAD/2022

PROCESSO Nº 55/014.299/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 008/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HEMODINÂMICA I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 16 de novembro de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 07.729.499/0001-11.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 044.1: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
1	kit introdutor - Tipo: vascular acesso radial; Material: poliuretano biocompatível; Medida: 5F x 10cm (+/- 2cm); Dados Complementares: válvula anti-refluxo, torneira lateral, com fio guia diâmetro de 0,021" (+/- 2"), com agulha ou abocath de punção; Requisito: atóxico, apirogênico, radiopaco, descartável; Método de esterilização: óxido de etileno.	1 - Un.	437 (C O T A RESERVADA)	TOTAL LIFE	R\$ 105,99	R\$ 46.317,63
ITEM 045.1: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						

1	kit introdutor - Tipo: vascular acesso radial; Material: poliuretano biocompatível; Medida: 6F x 10cm (+/- 2cm); Dados Complementares: válvula anti-refluxo, torneira lateral, com fio guia diâmetro de 0,021" (+/- 2"), com agulha ou abocath de punção; Requisito: atóxico, apirogênico, radiopaco, descartável; Método de esterilização: óxido de etileno.	1 - Un.	360 (C O T A RESERVADA)	TOTAL LIFE	R\$ 79,70	R\$ 28.692,00
ITEM 046.1: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
1	Introdutor - Tipo: vascular; Material: poliuretano biocompatível; Medida: 5F x 10cm (+/-2cm); Dados Complementares: válvula anti-refluxo, torneira lateral; Requisito: apirogênico, radiopaco.	1 - Un.	185 (C O T A RESERVADA)	TOTAL LIFE	R\$ 93,00	R\$ 17.205,00
ITEM 047: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
1	kit introdutor - Tipo: vascular; Material: poliuretano biocompatível; Medida: 6F x 10cm (+/- 2cm); Dados Complementares: válvula anti-refluxo, torneira lateral, com fio guia diâmetro de 0,035" (+/- 3"), com agulha de punção; Requisito: atóxico, apirogênico, radiopaco, descartável; Método de esterilização: óxido de etileno.	1 - Un.	380 (EXCLUSIVO ME/ EPP)	TOTAL LIFE	R\$ 107,00	R\$ 40.660,00
VALOR GLOBAL						R\$ 132.874,63

Campo Grande, 16 de novembro de 2022.

Drº Livio Viana de Oliveira Leite
Diretor Presidente

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/010.733/2022	Aquisição Emergencial de Quimioterápicos (Decitabina e Sulfato de Vimblastina)	ELLO DISTRIBUICAO LTDA	001	R\$ 69.599,40

Em 16 de novembro de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS



RATIFICO**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/010.850/2022	Aquisição Emergencial de Medicamento (Furosemida 10 mg/ml - ampola 2 ml)	MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	001	R\$ 88.200,00

Em 16 de novembro de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **031/2022**

PROCESSO Nº **29/066908/2022**

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (computadores e impressoras) destinados ao Laboratório de Modelagem em Saneamento e Geotecnologias (LASANGE), para atender ao Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica estabelecido pelo Convênio nº. 981/2019 UEMS/MPMS.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **DPV INFORMÁTICA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ sob o nº 37.961.424/0001-22, para o **LOTE 01**, no o valor global de R\$ 31.380,00 (trinta e um mil trezentos e oitenta reais) e para o **LOTE 02**, no valor global de 13.000,00 (treze mil reais).

Dourados – MS, 16 de novembro de 2022.

Everaldo Mendonça Santos
Pregoeiro/UEMS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **026/2022**, executada pelo Pregoeiro e equipe de apoio da UEMS, **Processo nº 29/048814/2022**, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 10.988 de 16 de novembro de 2022, página 139, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção/fornecimento de 5000 (cinco mil) camisetas com o intuito de atender o projeto "UEMS na Comunidade", em atendimento à demanda da Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários-PROEC.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA**, CNPJ sob o nº 03.180.328/0001-25, para o LOTE ÚNICO, no o valor global de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 de novembro de 2022.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 1.274, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção vertical, aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, integrantes da Carreira Segurança Patrimonial, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro nos art. 31 e art. 32, ambos da Lei n. 3.093, de 1º de novembro de 2005 (Processo n. 55/004038/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.274, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cargo: Agente de Segurança Patrimonial

Matrícula n.	Nome	Categoria		Validade
		De	Para	
90563023	Adriane Kolling Genova	3ª	2ª	1º/7/2020
9533024	Alcindo Jarcem dos Santos	3ª	2ª	1º/7/2020
12723024	Almir Ribeiro de Carvalho	3ª	2ª	1º/7/2020
22247023	Braulio Martinez	3ª	2ª	1º/7/2020
77539023	Claudio Lucio Chaves	3ª	2ª	1º/7/2020
133066023	Edmar de Freitas da Silva	3ª	2ª	1º/7/2020
87846024	Elenize Lauro de Arruda	3ª	2ª	1º/7/2020
78553023	Evandro de Oliveira Ferreira	3ª	2ª	1º/7/2020
73064023	Gilbert de Lima Seixas	3ª	2ª	1º/7/2020
49202024	José Marcelino Mello dos Reis	3ª	2ª	1º/7/2020
100970023	Laura Helena de Almeida Correia	3ª	2ª	1º/7/2020
11578023	Mara Adriana de Oliveira	3ª	2ª	1º/7/2020
22376024	Maria Lucia Dure	3ª	2ª	1º/7/2020
87417023	Mariene da Silva Dionisio Magalhães	3ª	2ª	1º/7/2020
50797023	Miguel Gomes	3ª	2ª	1º/7/2020
124146023	Oseas da Silva Filho	3ª	2ª	1º/7/2020
126453023	Osmar Ferreira Luiz	3ª	2ª	1º/7/2020
44268023	Romilda Aparecida de Paula de Jesus	3ª	2ª	1º/7/2020
102863023	Roni Lencina	3ª	2ª	1º/7/2020
84765023	Tania Limonges Diniz	3ª	2ª	1º/7/2020
129604023	Valeria Antunes Ribeiro	3ª	2ª	1º/7/2020
76747023	Valeria Ferreira de Lima	3ª	2ª	1º/7/2020

DECRETO "P" N. 1.275, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a alteração da carga horária semanal, como plantonista, para 36 horas, por opção própria, da servidora MARIANGELA MIRANDA FERNANDES FERRARI HARDOIM, matrícula n. 478218021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, classe A, código 50062, da Carreira Gestão de Serviços Hospitalares da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 17, §1º, inciso II, e § 3º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018 (Processo n. 27/010685/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.276, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 50, de 21 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.738, de 24 de janeiro de 2022, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissionais Técnicos da Educação Superior, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Processo n. 29/000580/2022):

ONDE CONSTA:

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Matrícula n.	Servidor	Código	Classe	Referência	Nível
34420022	Cirley Almeida Freitas	638	D	3	IV
106046022	Eliana de Alcantara Brasil	638	B	4	II
85783021	Regina Aparecida do Nascimento	638	D	4	IV

PASSE A CONSTAR:

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Matrícula n.	Servidor	Código	Classe	Referência	Nível
34420022	Cirley Almeida Freitas	638	D	4	V
106046022	Eliana de Alcantara Brasil	638	C	4	III
85783021	Regina Aparecida do Nascimento	638	C	4	III

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.277, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente à servidora detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/072889/2022):

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Consta: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
113708021	Maria Rita Pontes de Oliveira	III	IV

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.278, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 93, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.758, de 15 de fevereiro de 2022, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, detentores de cargo efetivo da carreira do Corpo de Bombeiros Militar, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Mato Grosso do Sul (Processo n. 31/084612/2022):

Matrícula n.	Nome	Onde consta:			Passe a constar:		
		Tabela Salarial			Tabela Salarial		
		Código	Cargo	Referência	Código	Cargo	Referência
123346022	Jose Raimundo dos Santos Neto	644	1TE	1	644	1TE	2

15255022	Kaled Issa Zeinab	644	CAP	1	644	CAP	2
----------	-------------------	-----	-----	---	-----	-----	---

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.279, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 94, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.758, de 15 de fevereiro de 2022, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, detentores de cargos efetivos da carreira da Polícia Militar, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Mato Grosso do Sul (Processo n. 31/084612/2022):

ONDE CONSTA:

Matrícula n.	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Classe	Nível
133273021	Ari Jose Martines Gonzales Junior	644	1SG	2
101782022	Jandira Carolina Pereira de Oliveira	644	1SG	2
107846021	Joao da Silva	644	1SG	2
123862022	Juacir Gomes de Carvalho Junior	644	1SG	2
96806021	Evanir Marcelo da Silva Cruz	644	CB	3
99961021	Ledoney Ferreira Barbosa da Silva	644	CB	2
42140022	Andre Luiz Leonel Andrea	644	2TE	1
20034021	Kleber Jose dos Santos Ledesmo	644	SD	2
19987021	Adriano de Oliveira Candido	644	1TE	1
121936021	Rodiney Ribeiro de Vasconcellos	644	1TE	1
129629021	Joelson Nobre Limeira Lazzari	644	1TE	1
121178022	Edson Ferreira Salustiano	644	CAP	1
14497023	Osvaldo Meira dos Santos	644	3SG	3

PASSE A CONSTAR:

Matrícula n.	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Classe	Nível
133273021	Ari Jose Martines Gonzales Junior	644	CB	2
101782022	Carolina Eliyah Pereira de Oliveira	644	CB	2
107846021	Joao da Silva	644	CB	2
123862022	Juacir Gomes de Carvalho Junior	644	CB	2
96806021	Evanir Marcelo da Silva Cruz	644	3SG	3
99961021	Ledoney Ferreira Barbosa da Silva	644	3SG	2
42140022	Andre Luiz Leonel Andrea	644	1TE	1
20034021	Kleber Jose dos Santos Ledesmo	644	CB	2
19987021	Adriano de Oliveira Candido	644	1TE	2
121936021	Rodiney Ribeiro de Vasconcellos	644	1TE	2
129629021	Joelson Nobre Limeira Lazzari	644	1TE	2
121178022	Edson Ferreira Salustiano	644	CAP	2
14497023	Osvaldo Meira dos Santos	644	3SG	4

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.280, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor FRANCISCO CARLOS DE ASSIS, matrícula n. 65472021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 242, código 461, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul – (Sindifiscal/

MS), com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "c", §§ 1º, 2º e 3º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "c", §§ 1º, 2º e 3º do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 3 de outubro de 2022 a 1º de janeiro de 2023, para fim de regularização funcional (Processo n. 11/001565/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Casa Militar

PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 e §2º no inciso II, Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008 (Redação dada pelo Decreto Nº 15.846, de 29 de dezembro de 2021),

R E S O L V E:

Nomear os militares abaixo relacionados para exercerem as funções na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Anexo II do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 (alterado pelo Decreto Nº 15.869, de 10 de fevereiro de 2022), e **autorizar** o pagamento da vantagem pecuniária com base no inciso II do Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008 (Redação dada pelo Decreto Nº 15.846, de 29 de dezembro de 2021).

Ord.	Posto ou Graduação	Matrícula	Nome Completo	Função na Casa Militar (Anexo II do Decreto nº 14.717)
01	2º SGT QPPM	111273021	JOCIMAR MEDINA MARTINS	Agente de Segurança Velada
02	CB QPPM	425574021	VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	Motorista

Campo Grande, MS, 16 de novembro de 2022.

NELSON ANTONIO DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar
Matrícula 32727024

Controladoria-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instituída por meio da Resolução "P" CGE/MS n. 93, de 7 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.984, de 8 de novembro de 2022 (pág. 121);

RESOLVE:

Designar Matheus Henrique Pleutim de Miranda, Auditor do Estado, matrícula n. 499178021, para desempenhar a função de Secretário desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR n. 53/000308/2022.

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2022.

Allyson Jorge Miyashiro
Presidente da Comissão Processante

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 628 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 063/2022, registro GCONT n. 20241, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa Tellus Informática e Telecomunicações Ltda. - CNPJ n. 24.935.454/0001-12 (Processo n. 11/009.879/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 063/2022
499207021	Camila Solera dos Santos	Auditor do Estado	Gestor do Contrato
499121021	Rodrigo Gonçalves Ribeiro	Auditor do Estado	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 063/2022
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal do Contrato
72376021	Sandro Freire Chacha	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de novembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 629 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 062/2022, registro GCONT n. 20187, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a CMI Brasil Consultoria Empresarial e Desenvolvimento Profissional Ltda. - CNPJ n. 24.550.517/0001-12 (Processo n. 11/013.142/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 062/2022
250022	Esaú Rodrigues de Aguiar Neto	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Gestor do Contrato
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 062/2022
86167021	Marilene Costa Melo Rodrigues	Técnico Fazendário	Fiscal do Contrato
27512026	Plínio Antônio de Souza	Gerência Executiva e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de novembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 643 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MARCOS JOAQUIM BORGES, matrícula n. 57487027, ocupante do cargo de Direção Superior e Assessoramento, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenadoria do Tesouro Estadual/STE/SEFAZ, no período de 16 a 25 de novembro de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Carlos Alberto dos Santos, matrícula n. 65739023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de novembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 243, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Royer Talgatti da Silva, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, matrícula n. 437122023, para responder pela Chefia da Unidade de Informática - INFOR/COPGE, durante a compensação do plantão cumprido no recesso 2021/2022 pelo titular Felipe Rodrigues da Silva, matrícula n. 475501023, no período de 28/11/2022 a 04/12/2022.

Campo Grande-MS, 11 de novembro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 244, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Vanessa da Silva Alves, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, matrícula n. 48117025, para responder pela Chefia da Assessoria Executiva do Gabinete - AEG/PAG, durante a compensação do plantão cumprido no recesso 2020/2021 pela titular Dalva Proença Brum Cabral, matrícula n. 21483023, no período de 21/11/2022 a 04/12/2022.

Campo Grande-MS, 11 de novembro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.992, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora LUCINÉIA DE SOUZA SARAIVA MATSUDA, matrícula n. 100205021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, em prorrogação, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022, sendo que é facultativo ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 7/11/2022 (Processo n. 29/044036/2007 – C.I. N. 1193/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.993, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores DANIELA CORREA SILVÉRIO, matrícula n. 427877025, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como fiscal de contrato, e MÁRCIO ALEXANDRE POVH, matrícula n. 79848025, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como

Substituto de Fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de mobiliários escolares, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 2376/SUAOF/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/079225/2022	156/2022	JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.994, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725023, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma geral e ampliação na Escola Estadual Semiramis Carlota Benevides da Rocha, localizada no município de Coxim/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 11 de novembro de 2022 (C.I. N. 915/DGIAPE/SED/2022).

Processo nº.	Contrato	Favorecido
29/068.595/2022	068/2022	ER-X Construções Ltda - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.995, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/026826/2022 – PA n. 16/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P"/SED n. 2.472 de 16 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.943, de 19 de setembro de 2022, página 126, no interesse do processo n. 29/026826/2022 – PA n. 16/2022, com efeito a contar de 18 de novembro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 771, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Nº 084/SES/MS/2020, que Institui Comissão Própria de Avaliação da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser (ESP/MS), alterada pela Resolução n. 11/SES/MS/2020, de 05/03/2021, resolve:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Própria de Avaliação da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2022, e revogar a Resolução "P" SES N. 100, de 05 de março de 2021, publicada no DOE n. 10.433, de 10/03/2021:



Nome	Representação
Marcia Naomi Santos Higashijima - Titular/Presidente	Gerência de Educação Permanente em Gestão e Atenção à Saúde – ESP/MS
Edgar Oshiro – Suplente	Gerência de Educação Permanente em Gestão e Atenção à Saúde – ESP/MS
Inara Pereira da Cunha – Titular	Gerência de Formação e Acompanhamento Pedagógico ou Gerência de Pesquisa, Extensão e Inovação em Saúde – ESP/MS
Maria de Lourdes Oshiro – Suplente	Gerência de Formação e Acompanhamento Pedagógico ou Gerência de Pesquisa, Extensão e Inovação em Saúde – ESP/MS
Tânia Ruth Ortiz Pereira – Titular	Secretaria Acadêmica – ESP/MS
Helizene Moreira da Silva – Suplente	Secretaria Acadêmica – ESP/MS
Gabriela Piazza Pinto – Titular	Área Técnica da Secretaria de Estado de Saúde
Karine Cavalcante da Costa – Suplente	Área Técnica da Secretaria de Estado de Saúde
Adriane Horn Angnes – Titular	Discente ou egresso – ESP/MS
Adriane Pires Batiston Titular/Vice-presidente	Membro externo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Laís Alves de Souza Bonilha – Suplente	Membro externo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 746, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO BARBOSA DA SILVA, matrícula n. 69126021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenador-Geral da Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul, no período de 23 de setembro a 7 de outubro de 2022, em substituição a titular MARLI TEREZINHA MICHARKI VAVAS, matrícula n. 57218030, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 758, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora PATRICIA DAMASCENO FERNANDES, matrícula n. 493284022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Geral de Planejamento, Programação Orçamentária e Informação em Saúde para Coordenadoria de Gestão de Pessoas, a partir de 3 de novembro de 2022, para fins de regularização funcional.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 764, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 418/2022 – GCONT 20180, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, processo 27/009718/2022, objetivando a aquisição de fraldas descartáveis, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRICULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
SUBSTITUTO	VANESSA PANIZ KNIPPELBERG	122362021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875021
SUBSTITUTO	LETHYCIA DIAS BUAINAIN SOARES NAGLIS	481461022

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 765, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 412/2022 – GCONT 20346, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, processo 27/009023/2021, objetivando a aquisição de medicamentos, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRICULA
TITULAR	JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA	117988025
SUBSTITUTO	JOSIANY BARBOSA GONÇALVES MARZURKIEWICZ	121323024

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MARINA SAWADA TORRES	55640023
SUBSTITUTO	SARAH NUNES RACHEL ORTIGOZA	443261021

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Interessado: BIANCA ANACHE HADDAD
Assunto: Prorrogação de prazo para a posse – Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SES/2022
Despacho: Defiro a prorrogação com fulcro no disposto no art. 19, § 1º da lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, balizando-se os mesmos fundamentos da manifestação ATE/SES Nº 774/2022, com validade de 04 de novembro a 3 de dezembro de 2022.
Processo: 27/012597/2022

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2022.

Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Servidor: RAYANE PLEUTIN ARAKAKI
Assunto: Prorrogação de prazo para a posse – Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SES/2022
Despacho: Defiro a prorrogação com fulcro no disposto no art. 19, § 1º da lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, balizando-se os mesmos fundamentos da manifestação ATE/SES Nº 783/2022, com validade de 04 de novembro a 3 de dezembro de 2022.
Processo: 27/012895/2022
Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2022.
Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato n. 037/2018 - GCONT 9612

Devedor: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

Credor: Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

Objeto: A Secretaria de Estado de Saúde reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 182.039,00 (cento e oitenta e dois mil e trinta e nove reais), decorrente da Nota Fiscal, Fatura n. 000067895, 000067896, 000067897, 000067898, 000067899, 000067901, 000067902, 000067903, 000067904, 000067905, 000067906, 000067907, 000067908, 000067909, 000067910, 000067911, 000067912, 000067913, apresentada às fls. 06 até 23 do Processo n. 27/011378/2022.

Período: 01/08/2022 até 31/08/2022.

Ordenador de Despesas: Antônio Cesar Naglis.

Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se no artigo 59, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93 e nas documentações anexas ao Processo Administrativo já citado, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Data da Assinatura: 10/11/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Wagner Sávio Severino dos Santos.

RESOLUÇÃO "P" SES N. 744, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL da Ata de Registro de Preços n. 007/FESA/2022-1, resultante do pregão eletrônico n. 022/2022 – Processo 27/004353/2021, celebrada entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa **Charles River Detecção Microbiana e de Endotoxina Participações** – CNPJ n. 22.480.963/0002-53 que tem por objeto e finalidade o registro de preço para aquisição de correlatos, para atender a Secretaria de Estado de Saúde – Laboratório Central - LACEN, com efeitos a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preço n. 007/FESA/2022-1.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	LARISSA DOMINGUES C. DE ARRUDA	996030-23
SUBSTITUTO	LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI	117546021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MIRIAM TOKESHI MULLER	52686024
SUBSTITUTO	RAQUEL BARBOSA FRANCO TEIXEIRA	4933021

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura**RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 135, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Estadual n. 5.274, de 22 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR os Representantes da Entidade Não Governamental abaixo relacionados, para compor, de forma complementar, o Conselho Estadual da Juventude (CONJUV/MS), referente ao biênio 2022/2024, com validade a contar de 19 de outubro de 2022, para fins de regularização, conforme especificação do quadro:

ASSOCIAÇÃO DOS ANGLICANOS SOLIDÁRIOS DE CAMPO GRANDE

TITULAR: Drielly Aparecida Maciel Pires

SUPLENTE: Élen Malfará de Mesquita

Campo Grande, 11 de novembro de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
SECRETÁRIO DE ESTADO



RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 136, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Estadual n. 5.274, de 22 de novembro de 2018, resolve:

Declarar a vacância da vaga de representação da Sociedade Civil, no Conselho Estadual de Juventude (CONJUV/MS), da Entidade UNIÃO DA JUVENTUDE SOCIALISTA - UJS, nos termos do art. 9º, II da Lei Estadual n. 5.274 de 22 de novembro de 2018 (Processo n. 75/000989/2021).

Campo Grande, 11 de novembro de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
SECRETÁRIO DE ESTADO

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 137, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Estadual n. 5.274, de 22 de novembro de 2018, resolve:

Declarar a vacância da vaga de representante da Sociedade Civil, no Conselho Estadual de Juventude (CONJUV/MS), da Entidade ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA MATA DO JACINTO - AMJAC, nos termos do art. 9º, II da Lei Estadual nº 5.274 de 22 de novembro de 2018 (Processo n. 75/001005/2021).

Campo Grande, 11 de novembro de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 553/2022 – de 11 de novembro de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no inciso III, Art. 1º do Decreto nº 15.407 de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

REINTEGRAR, o servidor **PAULO MANOEL EUGÊNIO ELESBAO SILVA**, no Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Investigador de Polícia Judiciária, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, em cumprimento ao Recurso Hierárquico, que trata de retratação da pena de demissão aplicada ao servidor (PAD nº 003/2018/CGPC/MS e Protocolo E-DIC nr. 31/020338/2022), a contar da data de 22 de fevereiro de 2022.

Campo Grande-MS, 11 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 554/2022 – de 16 de novembro de 2022.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar a servidora **ELAINE MARIA DOS SANTOS**, matrícula 85058024 da função de confiança de Supervisor de Processo IV, símbolo CGA-4, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com **validade a contar da data de 16 de novembro de 2022.**

Campo Grande-MS, 16 de novembro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 556 – de 16 de novembro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **Readaptação Provisória**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 76, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande, 16 de novembro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 556 – de 16 de novembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo	BIM nº
113383022	ADRIANA GAZOLI RESENDE	PERITO OFICIAL FORENSE	21/10/19 A 17/04/20	31/401359/19	119850
82745026	ALEXSANDRO PROCOPIO DA SILVA	PERITO OFICIAL FORENSE	31/08/21 A 26/02/22	31/048729/22	167843
96872023	GEORGES LEMOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10/01/22 A 08/07/22	31/048739/22	176064
110147023	GLAYSON BEM HUOR DE PAIVA ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	19/02/20 A 16/08/20	31/200438/20	128478
76138022	JUCELINO JOSE DE SOUZA FILHO	PERITO OFICIAL FORENSE	09/10/19 A 05/04/20	31/401358/19	118366
122607024	JULIANA MENDONÇA DA CRUZ	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	13/09/21 A 11/03/22	31/084064/21	168837
130451022	MARIANNA VICENTE DE MELO ISLER	PERITO OFICIAL FORENSE	06/02/21 A 06/05/21	31/066067/21	150462
130451022	MARIANNA VICENTE DE MELO ISLER	PERITO OFICIAL FORENSE	07/05/21 A 04/08/21	31/066067/21	158734
89570022	MARLENE DE OLIVEIRA SOARES	PERITO OFICIAL FORENSE	11/11/20 A 09/05/21	31/066070/21	144769

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 552 de 16 de novembro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **TALLITA COSTA BENATTI**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 103970022, para desempenhar a função de **Inspetor de Disciplina** da UNEI Esperança – Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **ADILSON FELÍCIO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 79600022, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 700/2021)**.

Campo Grande, 16 de novembro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 551 de 16 de novembro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **JACQUELINE MARCONDES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 98948022, para desempenhar a função de **Diretora** da UNEI Esperança – Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e



Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **KELI HALIMI VASCONCELOS LEDUINO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 116170022, no período de 02/01/2023 a 21/01/2023 e 23/01/2023 a 01/02/2023, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 701/2022)**.

Campo Grande, 16 de novembro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 555 – de 16 de novembro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso XXVII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas, conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

SUSPENDER por necessidade de serviço a fruição das férias do servidor, **ANDRÉ MATSUSHITA GONÇALVES**, Matrícula nº 6978030, Superintendente de Segurança Pública e Políticas Penitenciárias, referente ao período aquisitivo 01/02/2021 – 31/01/2022, marcadas para fruição em novembro/22, com fundamento no artigo 129, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990. **(Conforme CI/SSP/SEJUSP/Nº 312 de 11/11/2022)**

Campo Grande, 16 de novembro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CMDG / GABINETE/CMDG/PMMS N. 289, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Dispensar, o CB QPPM ANDRE LUIZ PEREIRA LEITE - Mat. 73255021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 8ª CIPM / CPM / SIDROLANDIA - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.912 de 11 de AGOSTO de 2022.

Designar, o CB QPPM GIOVANNI MOURA LOPES - Mat. 129682021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 8ª CIPM / CPM / SIDROLANDIA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

(Solução CI 8C/PMMS/00511/2022)

CAMPO GRANDE -MS, 11 de novembro de 2022

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
Comandante - Geral da PMMS
Mat.: 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 953, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **RENATO DOS ANJOS GARNES**, Mat. 67023021, para exercer a função de **Comandante-Geral da PMMS**, no período de **16 de novembro a 14 de dezembro de 2022**, durante o afastamento do titular por fruição de férias, cumulativamente com as funções que já exerce de Subcomandante-Geral da PMMS, conforme o Art. 11, § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014.

(Solução a CI N. 2514/GAB/PMMS/2022, de 16 de novembro de 2022).

CAMPO GRANDE, MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 954, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOEM **TIAGO CARVALHO ALMEIDA**, Mat. 2371421, para responder pela função de **Comandante da 4ª CIPM / CPA-2 / Chapadão do Sul - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **15 de novembro a 14 de dezembro de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução a CI n. 2512/GAB/PMMS, de 11 de novembro de 2022).

CAMPO GRANDE, MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 955, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, CB QPPM **ANDRE LUIZ PEREIRA LEITE**, Mat 73255021, da **8ª CIPM / CPM / Sidrolândia - MS**, para o **BPMTran / CPM / Campo Grande - MS**.
(Solução a CI n. 1481/CPM/PMMS, de 11 de novembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - Cel QOPM
Comandante do CPM
Mat. 82075021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 172, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente SABRINNE TEODORO AZAMBUJA – 1º TEN QOBM			Matrícula 432.344-021	
Nome do Dependente Théo Azambuja Goecks		Tipo de Dependente Filho	Data de Nascimento 10/05/2022	Natural de Coxim – MS
CPF 115.887.781-18	Filiação Pai: Thiago Guimarães Goecks - Mãe: Sabrinne Teodoro Azambuja			
Documento de Origem: Certidão de Nascimento n. 062919 01 55 2022 1 00073 069 0037515 91				
Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas			Comarca Coxim – MS	Solução ao Processo 31/083150/2022

Nome, posto/graduação do requerente RÔMULO HENRIQUE DE PAULA DA SILVA – CB QPBM			Matrícula 432.798-021	
Nome Do Dependente Luiza de Paula Amorim		Tipo de Dependente Filha	Data de Nascimento 26/03/2022	Natural de Campo Grande – MS
CPF 115.375.371-56	Filiação Pai: Rômulo Henrique de Paula da Silva - Mãe: Dandara Boiarenco Amorim			
Documento de Origem: Certidão de Nascimento n. 062901 01 55 2022 1 01281 098 0428975 91				
Cartório 2º Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil			Comarca Campo Grande – MS	Solução ao Processo 31/083778/2022

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 648, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar da data da publicação a Portaria “P”DGPC/MS nº 577, de 30 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.929, de 02 de setembro de 2022, que designou, pelo período de 90 (noventa) dias, **BRUNNA MARANHÃO DE QUEIROZ FIGUEIREDO**, matrícula nº 485231022, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Terenos/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/ MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 11 de novembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 649, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o parecer contido na Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil/MS nº 126, de 7 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.985, de 9 de novembro de 2022;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, “ex-officio”, no interesse da Administração, nos termos do artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114/2005, **BRUNNA MARANHÃO DE QUEIROZ FIGUEIREDO**, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 485231022, da Delegacia de Polícia Civil de Terenos /MS para a Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 11 de novembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 650, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar da data da publicação a Portaria “P”DGPC/MS nº 586, de 06 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.934, de 08 de setembro de 2022, que designou, pelo período de 90 (noventa) dias, **ALINE AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**, matrícula nº 369062022, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, lotada na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, para com prejuízo



de suas funções habituais, atuar na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Dourados/ MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 11 de novembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 651, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o parecer contido na Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil/MS nº 127, de 7 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.985, de 9 de novembro de 2022;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, nos termos do artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114/2005, **ALINE AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 369062022, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã /MS para a Primeira Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 11 de novembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 892, de 16 de novembro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0320/CPA (DOU)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023, e Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 562, de 12/07/2022, publicada na página 203 do Diário Oficial nº 10.890, de 13/07/2022, no interesse da Sindicância nº 31/071.933/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 16 de novembro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 893, de 11 de novembro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ACIR RODRIGUES**, matrícula nº. 8760021, Policial Penal, para desempenhar a função de confiança de Diretor-Geral da Polícia Penal, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/11/2022 a 30/11/2022**, em substituição ao titular **VALDIMIR AYALA CASTRO**, matrícula nº. 17435021, Policial Penal, durante o impedimento do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.894, de 16 de novembro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58:

Prontuário	Servidora	Função	Período	Local
20775022	Thais Andreia da Silva	Policial Penal	21/01/23 a 21/03/23	Dourados/MS

VALDIMIR AYALA CASTRO

Diretor-Presidente AGEPEN
em substituição legal
Mat. 17435021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1062, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSE FELICE, matrícula n. 36981023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, símbolo 447/V/1/A, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Universidade Estadual, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com vigência a contar do dia 20 de julho de 2022 (Processo n. 29/008434/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1063, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora AIDI BISPO DE ARAUJO, matrícula n. 23325021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe D1, nível 5, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/021746/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente



PORTARIA "P" AGEPREV n. 1064, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM MARCELO MARIANO NERY DA SILVA, matrícula n. 79810021, símbolo 644/1SG/1/4, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, letras "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/081375/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1065, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM JOSIMAR DE SENA, matrícula n. 110517021, símbolo 644/1SG/1/4, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, letras "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/078054/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1066, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Tenente-PM CLAUDIO IRINEU CABREIRA DE MORAES, matrícula n. 65012021, símbolo 644/2TE/1/4, código 40014, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, letras "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/078069/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1067, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 3º Sargento-PM ENOIR ANTONIO FORTES GAUNA, matrícula n. 89033021, símbolo 644/3SG/1/3, código 40018, com fulcro no art. 47, inciso XII, art. 54, art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV e art. 100, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/039113/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1068, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

RETORNAR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM JOSITO RAIMUNDO SOBRINHO, matrícula n. 78948025, símbolo 644/STE/1/3, código 40015, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90-B, inciso I, letras "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/301623/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1069, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidez à LENE ASSUNÇÃO ANDERSON, matrícula n. 130754025, reformada no cargo de Soldado-PM, símbolo 644/SD/1, beneficiária da AGEPREV, com fulcro no art. 22, inciso II, §2º e §7º, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pelo art. 1º, da Lei Complementar n. 242, de 1º de dezembro de 2017 (Processo n. 55/003042/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/010262/2021, DEFERE a manutenção de PENSÃO POR MORTE, impetrado por WEIMER TRINDADE DA ROCHA, matrícula n. 469757021, na condição de filho maior inválido, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.306/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/011678/2022, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por TAIS RAQUEL DA SILVA EBERHARDT, na condição de ex-cônjuge, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.531/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 17 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.966, de 18 de outubro de 2022, página 200, que deferiu a inclusão de dependente impetrado por CAIO YULE MARQUES DOS SANTOS, matrícula 26446023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/001884/2022):



ONDE CONSTA: "... para fins de imposto de renda ...

PASSE A CONSTAR: "...para fins previdenciários ..."

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.977, de 28 de outubro de 2022, página 98, que deferiu a manutenção de auxílio-invalidez à SIRLEY APARECIDA ALVES DE MELLO, matrícula 74096022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 13/502602/2013):

ONDE CONSTA: "... matrícula n. 74096022, aposentada no cargo de Professor ...

PASSE A CONSTAR: "... matrículas n. 74096022 e n. 74096024, aposentada nos cargos de Professor/Fiscal Tributário Estadual..."

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 406 de 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Interromper, as férias do servidor Marcio Mauro da Costa Garcia - matrícula n. 93951021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Farmacêutico Bioquímico, a contar de 03/11/2022, referente ao período aquisitivo 07/05/2021 a 06/05/2022, prevista para ser usufruída no período de 02/11/2022 a 16/11/2022, por interesse desta Administração Pública.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 404, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
120499021	Cristina Zotti	Enfermeiro	22/10/2022	18/02/2023	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Portaria "P" FUNSAU nº 399 de 07 de novembro de 2.022.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2.021, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, **resolve:**

Converter o presente Processo de Sindicância em PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, e substituir os servidores Alessandro Almeida Esmi, matrícula nº. 98110021 e Leyce Oliveira Santos, matrícula nº. 326373021, pelos servidores; **Domingos Célio Alves Cardoso**, matrícula n. 24294024, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas na função de Presidente e **Sandra Souza dos Santos**, matrícula 431896021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Hospitalares na função de Secretário devendo os substitutos assumirem os direitos e deveres no processo **n.º 27/101.208/2019**.

Permanecendo o servidor **Eduardo Akira Oshiro**, matrícula 130369021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Hospitalares na função de membro, e em conjunto com os demais servidores para que no prazo da lei, apurem as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no processo supra, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório e apresentar o respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana De Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade
LOTAÇÃO: FUNSAU
SITUAÇÃO: Da Ativa
INTERESSADOS:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
469304023	Jose Roberto Jorge Karmouche	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico 36h	27/000327/2022

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na manifestação do Engenheiro do Trabalho, emitido pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV, Art. 4º, Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

JULIANA FATIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1285, de 16 de novembro de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

CREDENCIAR os servidores abaixo listados, ocupantes de cargos efetivos, a conduzirem os veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação:

Servidores	Matrícula
Alaíde Pereira Japecanga Aredes	8187021
Fábio Rodrigues Lucas	25518021
Laércio Alves de Carvalho Reitor – UEMS	

PORTARIA "P" /UEMS nº. 1286, de 16 de novembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Anular, a pedido, a Portaria "P"/UEMS nº. 1234, de 31 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº. 10.980, de 1º de novembro de 2022, às páginas 188-190, na parte que autorizou o gozo de férias regulamentares (1ª etapa), do servidor Eder Francisco dos Santos Correia, matrícula nº. 128435021 (Processo nº. 29/080448/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1287, de 16 de novembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 23/300127/2007.

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria P"/UEMS nº 1211, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.972, de 25 de outubro de 2022, à página 181, na parte que designou THAÍSE BOCCHI SONODA, matrícula nº. 499214021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Pessoal, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 16/11/2022 a 25/11/2022, em substituição ao titular EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA, matrícula n. 128435021, em férias no período (Processo nº. 29/074685/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1288, de 16 de novembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência do servidor FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA, matrícula nº. 6544021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), com ônus para a origem, sem reembolso, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e com o art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.117, de 07 de novembro de 2000 (Processo nº. 29/024859/2021).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1289, de 16 de novembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência da servidora CLÁUDIA MARIA SONAGLIO, matrícula nº. 103599022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV), com ônus para a origem, sem reembolso, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e com o art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.117, de 07 de novembro de 2000 (Processo nº. 29/003729/2021).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1290, de 16 de novembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência do servidor FABRICIO ANTONIO DEFFACCI, matrícula nº. 45153021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Prefeitura Municipal de Amambai, no convênio de Cooperação Mútua nº. 1174/2022, de 21 de março de 2022, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo nº. 29/021108/2022).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1291, de 16 de novembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,



RESOLVE:

Revogar, a partir de 1º de dezembro de 2022, a Portaria "P"/UEMS nº. 836, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.676, de 10 de novembro de 2021, à página 127, que autorizou a cedência do servidor DANIEL MASSEN FRAINER, matrícula nº 122597021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), com ônus para a origem, sem reembolso, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 (Processo nº 29/000964/2021).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1292, de 16 de novembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020 e Edital de escolha de vagas nº. 21/2022-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.821, de 05/05/2022 e homologado pelo Edital 34/2022-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.842, de 26/05/2022, à página 164.

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**

Atividade Universitária: **PSICÓLOGO**

Unidade Universitária: **AQUIDAUANA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Nayla Cristina Santiago da Silva	2º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1293, de 16 de novembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, aos servidores a seguir relacionados, ocupantes de cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60082, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível IV, já concedido em caráter temporário conforme Portarias mencionadas a seguir, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº. 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria "P" / UEMS nº.	Diário Oficial nº.	A partir de	Processo nº.
Eliotério Fachin Dias 16830022	808, de 29/10/2021	10.669, de 03/11/2021, pág. 159	07/11/2022	29/500053/2016
Diogo Fernando Trevisan 28438021	483, de 01/07/2021	10.559, de 02/07/2021, pág. 220	09/11/2022	29/034693/2021

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1294, de 16 de novembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**

Atividade Universitária: **ASSISTENTE SOCIAL**

Unidade Universitária: **CAMPO GRANDE**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Aline de Freitas da Silva	4º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1295, de 16 de novembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a alteração do Regime de Trabalho de 40 horas semanais para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e a Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022, ao servidor relacionado nesta Portaria, devendo este informar, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a data de início das atividades no novo Regime de Trabalho (art. 6º, parágrafo único, da Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022).

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº
Guilherme Silverio Aquino de Souza 482310021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/076565/2022

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P" UEMS nº 819, de 19 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.896, de 20 de julho de 2022, à página 169, na parte que dispensou, a pedido, ALECIANA VASCONCELOS ORTEGA, matrícula nº. 477850021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Administrativo, classe B4, nível II, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, como membro da Comissão Organizadora do Concurso Público Docente, publicada pela Portaria "P"/UEMS nº 287, de 18 de março de 2022, do D.O. 10.781 de 21/03/2022, páginas 281 a 282.

Onde constou:

matrícula nº. 477850021

Passe a constar:

matrícula nº. 423105021

Em 16 de novembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2022 - ATA Nº 1.646.

01. Processo nº 22.0.000002480-9.

Nome: Candidato (a) 64304680.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relatora Conselheira Salete de Fátima do Nascimento.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade não conheceu o recurso quanto às questões 2, 6 e 10 e também à unanimidade não deu provimento ao recurso quanto às questões 1 e 3.

02. Processo nº 22.0.000002479-5.

Nome: Candidato (a) 63437194.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relatora Conselheira Salete de Fátima do Nascimento.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

03. Processo nº 22.0.000002478-7.

Nome: Candidato (a) 62875187.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relatora Conselheira Salete de Fátima do Nascimento.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

04. Processo nº 22.0.000002477-9.

Nome: Candidato (a) 58916301.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relatora Conselheira Salete de Fátima do Nascimento.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

05. Processo nº 22.0.000002474-4.

Nome: Candidato (a) 68406230.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relatora Conselheira Salete de Fátima do Nascimento.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

06. Processo nº 22.0.000002473-6.

Nome: Candidato (a) 69251776.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relatora Conselheira Salete de Fátima do Nascimento.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade deu parcial provimento quanto à questão 1. À unanimidade negou provimento ao recurso quanto à questão 10.

07. Processo nº 22.0.000002471-0.

Nome: Candidato (a) 57518381.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relatora Conselheira Salete de Fátima do Nascimento.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

08. Processo nº 22.0.000002472-8.

Nome: Candidato (a) 69254786.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto. Relatora Conselheira Salete de Fátima do Nascimento.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

09. Processo nº 22.0.000002470-1.

Nome: Candidato (a) 69448531.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto. Relator Conselheiro Anderson Chadid Warpechowski.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

10. Processo nº 22.0.000002469-8.

Nome: Candidato (a) 57301337.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto. Relator Conselheiro Anderson Chadid Warpechowski.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

11. Processo nº 22.0.000002466-3.

Nome: Candidato (a) 69511551.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto. Relator Conselheiro Anderson Chadid Warpechowski.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado quanto às questões 2, 3 e 10. Quanto à questão 5, o Colegiado à unanimidade negou provimento ao recurso em relação ao item "abordagem geral" e não conheceu quanto aos demais quesitos.

12. Processo nº 22.0.000002467-1.

Nome: Candidato (a) 56104010.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto. Relator Conselheiro Anderson Chadid Warpechowski.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

13. Processo nº 22.0.000002465-5.

Nome: Candidato (a) 54336059.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto. Relator Conselheiro Anderson Chadid Warpechowski.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

14. Processo nº 22.0.000002461-2.

Nome: Candidato (a) 70439577.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto. Relator Conselheiro Anderson Chadid Warpechowski.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

15. Processo nº 22.0.000002463-9.

Nome: Candidato (a) 54294115.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto. Relator Conselheiro Anderson Chadid Warpechowski.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

16. Processo nº 22.0.000002460-4.

Nome: Candidato (a) 54202926.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto. Relator Conselheiro Anderson Chadid Warpechowski.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

17. Processo nº 22.0.000002459-0.

Nome: Candidato (a) 52822965.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.



Relator Conselheiro Ilton Barreto da Motta.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

18. Processo nº 22.0.000002458-2.

Nome: Candidato (a) 74635476.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relator Conselheiro Ilton Barreto da Motta.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

19. Processo nº 22.0.000002457-4.

Nome: Candidato (a) 50337118.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relator Conselheiro Ilton Barreto da Motta.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

20. Processo nº 22.0.000002455-8.

Nome: Candidato (a) 74741578.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relator Conselheiro Ilton Barreto da Motta.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

21. Processo nº 22.0.000002456-6.

Nome: Candidato (a) 48989475.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relator Conselheiro Ilton Barreto da Motta.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

22. Processo nº 22.0.000002454-0.

Nome: Candidato (a) 75368810.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relator Conselheiro Ilton Barreto da Motta.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade deu provimento parcial ao recurso quanto à questão 1. À unanimidade também, negou provimento ao recurso apresentado quanto às demais questões.

23. Processo nº 22.0.000002453-1.

Nome: Candidato (a) 78337401.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relator Conselheiro Ilton Barreto da Motta.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

24. Processo nº 22.0.000002452-3.

Nome: Candidato (a) 79048002.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relator Conselheiro Ilton Barreto da Motta.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

25. Processo nº 22.0.000002451-5.

Nome: Candidato (a) 80066985.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relator Conselheiro Marcelo Marinho da Silva.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

26. Processo nº 22.0.000002450-7.

Nome: Candidato (a) 81157136.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relator Conselheiro Marcelo Marinho da Silva.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade deu provimento ao recurso.

27. Processo nº 22.0.000002449-3.

Nome: Candidato (a) 48983043.



Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relator Conselheiro Marcelo Marinho da Silva.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

28. Processo nº 22.0.000002447-7.

Nome: Candidato (a) 81449002.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relator Conselheiro Marcelo Marinho da Silva.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento quanto aos recursos das questões 1, 2, 4, 6 e 10. À unanimidade, negou conhecimento ao recurso quanto à questão 8.

29. Processo nº 22.0.000002446-9.

Nome: Candidato (a) 47997826.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relator Conselheiro Marcelo Marinho da Silva.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade deu parcial provimento ao recurso quanto à questão 1 e negou provimento ao recurso quanto às questões 6 e 10.

30. Processo nº 22.0.000002443-4.

Nome: Candidato (a) 83958614.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relator Conselheiro Marcelo Marinho da Silva.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

31. Processo nº 22.0.000002445-0.

Nome: Candidato (a) 45964080.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relator Conselheiro Marcelo Marinho da Silva.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

32. Processo nº 22.0.000002444-2.

Nome: Candidato (a) 44386250.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relator Conselheiro Marcelo Marinho da Silva.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

33. Processo nº 22.0.000002442-6.

Nome: Candidato (a) 43882638.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relatora Conselheira Ester Quintanilha Nogueira.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

34. Processo nº 22.0.000002440-0.

Nome: Candidato (a) 87211812.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relatora Conselheira Ester Quintanilha Nogueira.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

35. Processo nº 22.0.000002441-8.

Nome: Candidato (a) 43026114.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relatora Conselheira Ester Quintanilha Nogueira.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

36. Processo nº 22.0.000002438-8.

Nome: Candidato (a) 87597466.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relatora Conselheira Ester Quintanilha Nogueira.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

37. Processo nº 22.0.000002437-0.**Nome:** Candidato (a) 98425323.**Assunto:** Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relatora Conselheira Ester Quintanilha Nogueira.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.**38. Processo nº 22.0.000002436-1.****Nome:** Candidato (a) 97982937.**Assunto:** Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relatora Conselheira Ester Quintanilha Nogueira.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.**39. Processo nº 22.0.000002435-3.****Nome:** Candidato (a) 96267825.**Assunto:** Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relatora Conselheira Ester Quintanilha Nogueira.

Decisão: O Colegiado à unanimidade deu parcial provimento quanto à questão 1 e negou provimento quanto à questão 10.**40. Processo nº 22.0.000002434-5.****Nome:** Candidato (a) 95676243.**Assunto:** Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relatora Conselheira Ester Quintanilha Nogueira.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.**41. Processo nº 22.0.000002433-7.****Nome:** Candidato (a) 94990551.**Assunto:** Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relator Conselheiro Carlos Felipe Guadanhim Bariani.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.**42. Processo nº 22.0.000002432-9.****Nome:** Candidato (a) 94955665.**Assunto:** Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relator Conselheiro Carlos Felipe Guadanhim Bariani.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.**43. Processo nº 22.0.000002430-2.****Nome:** Candidato (a) 92761654.**Assunto:** Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relator Conselheiro Carlos Felipe Guadanhim Bariani.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.**44. Processo nº 22.0.000002429-9.****Nome:** Candidato (a) 92344517.**Assunto:** Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relator Conselheiro Carlos Felipe Guadanhim Bariani.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.**45. Processo nº 22.0.000002428-0.****Nome:** Candidato (a) 89544624.**Assunto:** Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relator Conselheiro Carlos Felipe Guadanhim Bariani.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.**46. Processo nº 22.0.000002427-2.****Nome:** Candidato (a) 37960470.**Assunto:** Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relator Conselheiro Carlos Felipe Guadanhim Bariani.



Decisão: O Colegiado à unanimidade não conheceu o recurso quanto às questões 1, 4 e 10 e negou provimento quanto à questão 3.

47. Processo nº 22.0.000002426-4.

Nome: Candidato (a) 37740761.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relator Conselheiro Carlos Felipe Guadanhim Bariani.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

48. Processo nº 22.0.000002421-3.

Nome: Candidato (a) 89127940.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relator Conselheiro Carlos Felipe Guadanhim Bariani.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

49. Processo nº 22.0.000002425-6.

Nome: Candidato (a) 32520545.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relatora Conselheira Zeliana Luzia Delarissa Sabala.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

50. Processo nº 22.0.000002419-1.

Nome: Candidato (a) 29816544.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relatora Conselheira Zeliana Luzia Delarissa Sabala.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

51. Processo nº 22.0.000002416-7.

Nome: Candidato (a) 29725802.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relatora Conselheira Zeliana Luzia Delarissa Sabala.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso com recurso com relação à questão 1 e negou conhecimento quanto às questões 5, 6, 9 e 10.

52. Processo nº 22.0.000002413-2.

Nome: Candidato (a) 27858943.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relatora Conselheira Zeliana Luzia Delarissa Sabala.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

53. Processo nº 22.0.000002412-4.

Nome: Candidato (a) 26136827.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relatora Conselheira Zeliana Luzia Delarissa Sabala.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

54. Processo nº 22.0.000002409-4.

Nome: Candidato (a) 24314785.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relatora Conselheira Zeliana Luzia Delarissa Sabala.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

55. Processo nº 22.0.000002407-8.

Nome: Candidato (a) 22373754.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relatora Conselheira Zeliana Luzia Delarissa Sabala.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

56. Processo nº 22.0.000002405-1.

Nome: Candidato (a) 21779984.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relatora Conselheira Zeliana Luzia Delarissa Sabala.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

57. Processo nº 22.0.000002402-7.

Nome: Candidato (a) 21036863.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.



Relatora Conselheira Grazielle Carra Dias.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

58. Processo nº 22.0.000002400-0.

Nome: Candidato (a) 20504719.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relatora Conselheira Grazielle Carra Dias.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento dos recursos quanto às questões 3, 6 e 8, e deu provimento ao recurso quanto à questão 10.

59. Processo nº 22.0.000002399-3.

Nome: Candidato (a) 20358229.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relatora Conselheira Grazielle Carra Dias.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

60. Processo nº 22.0.000002398-5.

Nome: Candidato (a) 14500040.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relatora Conselheira Grazielle Carra Dias.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

61. Processo nº 22.0.000002397-7.

Nome: Candidato (a) 11547011.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relatora Conselheira Grazielle Carra Dias.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

62. Processo nº 22.0.000002395-0.

Nome: Candidato (a) 11433280.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relatora Conselheira Grazielle Carra Dias.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

63. Processo nº 22.0.000002390-0.

Nome: Candidato (a) 08964139.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relatora Conselheira Grazielle Carra Dias.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

64. Processo nº 22.0.000002389-6.

Nome: Candidato (a) 06152225.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relatora Conselheira Grazielle Carra Dias.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

65. Processo nº 22.0.000002388-8.

Nome: Candidato (a) 04535276.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relatora Conselheira Ester Quintanilha Nogueira.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

66. Processo nº 22.0.000002387-0.

Nome: Candidato (a) 02888578.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relatora Conselheira Zeliana Luzia Delarissa Sabala.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

67. Processo nº 22.0.000002386-1.

Nome: Candidato (a) 02262920.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relatora Conselheira Salete de Fátima do Nascimento.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade deu provimento parcial ao recurso.

68. Processo nº 22.0.000002384-5.

Nome: Candidato (a) 01570392.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.



Relator Conselheiro Marcelo Marinho da Silva.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

69. Processo nº 22.0.000002382-9.

Nome: Candidato (a) 00024122.

Assunto: Julgamento do recurso da primeira prova escrita subjetiva (questões discursivas) do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

Relatora Conselheira Grazielle Carra Dias.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade negou provimento ao recurso apresentado.

70. Nome: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira.

Assunto: Pedido de férias.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade deferiu o pedido feito pela Defensora Pública-Geral.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 618/2022

PROCESSO Nº 33/007.099/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021/DPGE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021/DPGE

FAVORECIDO: Sobral – Chaves e Carimbos Ltda

OBJETO: Conserto de fechadura e Instalação de fechadura divisória – Requisição Nº 9

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução DPGE nº 064/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e resolução DPGE nº 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.16;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 16/11/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 937/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Ofício n. 49/2022 – Unidade da Justiça Itinerante/TJMS)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	DATAS	MUNICÍPIOS
516350-1	Reginaldo Marinho da Silva	01/12/2022	Juti/MS
863220-1	Samuel Sebastião Magalhães	02/12/2022	
677655-1	Alécio Artolle	12 e 13/12/2022	Laguna Caarapã/MS
5507707-1	Rodrigo Vasconcelos Compri	15 e 16/12/2022	Douradina/MS

Campo Grande, 16 de novembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n 938/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público BRUNO BERTOLI GRASSANI, matrícula n. 5507960-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública da Infância e



Juventude da comarca de Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador Criminal da 4ª Regional de Dourados (Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante), **no período de 21 a 25 de novembro de 2022**, por motivo de impedimento do titular, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012. (Processo SEI n. 22.0.000002752-2)

Campo Grande, 16 de novembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 698/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e ELIETE TERESINHA LANG, matrícula n. 15145982, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONVÊNIO	CONVENIADO	ESPECIFICAÇÃO
005/DPGE/2022	BANCO DO BRASIL S.A	Processo SEI n. 22.0.000002316-0 – Averbação em Folha de Pagamento, mediante consignação facultativa de descontos, incidentes sobre subsídio ou remuneração, prévia e formalmente autorizadas pelo Defensor Público ou servidor, após livre negociação entre Consignado e CONSIGNATÁRIA.

Campo Grande, 16 de novembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 699/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e MARIA FERNANDA VARGAS BITENCOURT, matrícula n. 5525892-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EMPENHO	FAVORECIDA	ESPECIFICAÇÃO
608/2022	ATREA PREMIUM LTDA	Processo SEI n. 22.0.000002394-2 – Inscrição de 5 (cinco) servidores da DPE/MS, no Seminário Nacional de Compras Públicas – SENACOP – Edição 2022.

Campo Grande, 16 de novembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 265/2022. Pregão Eletrônico nº 077/2022

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Por item. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de kits escolares, para atender aos alunos da Educação Infantil Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental I e II, e Educação de Jovens e Adultos e aos Professores da Rede Municipal de Ensino, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Clara/MS, nas condições, especificações e exigências destacadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 01 de dezembro de 2022. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 16 de novembro de 2022.

Izequias Moreira Dias

Pregoeiro

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 074/2022. Objeto: Registro de Preço objetivando futura e eventual aquisição de trator polivalente/mini carregadeira sobre rodas, bem como seus implementos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Água Clara/MS, seguindo as disposições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 16 de novembro de 2022, o Processo Administrativo nº 231/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 074/2022, a empresa abaixo relacionada: Empresa: Semax Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ/MF nº 88-0001/36.444.835, Valor: R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais). Com prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 16 de novembro de 2022.

Gerolima da Silva Alves

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Alcínópolis

Aviso de Licitação

Tomada de Preços 009/2022 Processo Licitatório 166/2022.

O Município de Alcínópolis MS, por intermédio da sua comissão permanente de licitações, na forma da Lei nº 8.666/93, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que a Tomada de Preço nº 009 do dia 17/11/2022, às 08h00min (oito horas), na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS, situada na Rua Maria Barbosa Carneiro nº 633, Centro, do tipo "Menor Preço Global", objetivando a Contratação de empresa para execução de obra, sob o regime de execução Indireta por menor preço global, para execução de obra de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde João Ferreira de Andrade, por menor preço global, conforme especificação técnica contida no memorial descritivo e nos projetos, Proposta nº 11955.2730001/21-001, a sua respectiva SUSPENSÃO TEMPORÁRIA. CONSIDERANDO que há necessidade de revisão/atualização da planilha orçamentária. Após serem realizada a referida atualização, a nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. As informações inerentes a esta TOMADA DE PREÇO poderão ser obtidas, no Departamento de Licitações, pelo telefone/fax nº (67) 3260-1127, ou pelo e-mail [licita.alcinopolis@hotmail.com](mailto:alcinopolis@hotmail.com)

Alcínópolis - MS, 17 de novembro de 2022.

Eucione B. Messias Carrijo

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – NOVEMBRO/2022

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº SRP 08/2022.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

construção, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais fazem parte do presente Registro de Preços.

Fornecedores: **ALEXANDRE BREDALDAS EIRELI-ME**, CNPJ sob nº 01.885.682/0001-20;

Fornecedores: **CALDEIRA E PEREIRA LTDA**, CNPJ sob nº 02.021.202/0001-45;

Fornecedores: **GALINDO E OLIVEIRA LTDA-ME**, CNPJ sob nº 04.966.749/0001-49;

Fornecedores: **GR DOS SANTOS MODETO-ME**, CNPJ sob nº 05.200.490/0001-93;

Vigência: 25/04/2022 à 25/04/2023. **O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**, através do Setor de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 1339/2019 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 01/2022. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://cdn1.anaurilandia.ms.gov.br/uploads/file_archive/file/1581/ATA_RP-01-2022_PREG_O_PRESENCIAL_08-2022_MATERIAIS_DE_CONSTRU__O.pdf. Tânia Fernandes Vera – Pregoeira Oficial.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 93/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2022

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IX, do artigo 17, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, decidiu ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada para o Município de Anaurilândia – MS, em acordo com o Convênio MAPA – Plataforma +Brasil Nº 902658/2020, firmada entre o município de Anaurilândia-MS e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. Ofertante: FALCAO TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº. 36.821.288/0001-02 Valor: R\$ 203.100,00 (duzentos e três mil e cem reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS nº. 34.026.911/0001-00 Valor: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 16 de novembro de 2022.

LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA/MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022.

O Município de Anaurilândia-MS, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2022** visando a aquisição de veículo furgão novo com a adequada transformação para ambulância semi UTI para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital, realizada em 16 de novembro de 2022, às 08:00 horas (MS) foi considerada **FRACASSADA**.

Anaurilândia-MS, 16 de novembro de 2022.

Tânia Fernandes Vera

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 330/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2022.

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS – REGISTRO DE PREÇOS

Data do certame: 30/11/2022 às 08:00 horas.

Local: Na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Objeto: Aquisição de tela de sombreamento para viveiros de plantas (50% de sombreamento), visando a produção de mudas de diferentes espécies.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao@aquidauana.ms.gov.br

Aquidauana - MS, 11 de novembro de 2022.

Bruna Paim Queiroz

Núcleo de Licitação e Contratos

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, tipo menor preço, que tem por objeto a aquisição de máquina pá-carregadeira, por meio do convênio nº 920592/2021 celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme

solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, conhecida através da CI Nº 001/2022 SODETA, processo administrativo nº 235/2022, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 30/11/2022 às 11h00min. Batayporã-MS, 11 de novembro de 2022. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Bela Vista

EXTRATO – LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2022

CONCORRÊNCIA N. 003/2022

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa para execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e drenagem na Rua Dinarte dos Santos, Bairro Serradinho, Perímetro Urbano de Bela Vista/MS, conforme Transferência Especial – Ministério da Economia.

RESULTADO: NÃO HOUVE LICITANTES PRESENTES OU QUE ENVIARAM ENVELOPES. LICITAÇÃO DESERTA.

BELA VISTA/MS, 03/11/2022.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA

PRESIDENTE C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2022

O Município de Bela Vista/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta novamente à licitação acima referida, do tipo “menor preço – Global”, a qual será regida pela Lei Federal n. 8.666/93, em virtude da sessão do dia 03/11/2022 ser declarada deserta. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa para execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e drenagem na Rua Dinarte dos Santos, Bairro Serradinho, Perímetro Urbano de Bela Vista/MS, conforme Transferência Especial – Ministério da Economia.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através da solicitação no e-mail: licitacao@belavista.ms.gov.br – telefone (67) 3439-5100, no horário das 07h00min às 11h00min.

O edital está disponível no Portal da Transparência do município: www.belavista.ms.gov.br

Abertura: 20/12/2022.

Local: Sala de Pregão (Rua Santo Afonso, n. 660, Centro, Bela Vista/MS).

Bela Vista/MS, 11/11/2022.

REINALDO MIRANDA BENITES

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Corguinho

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preço 007/2022 - Processo 099/2022. À CPL. **CONSIDERANDO**, o teor do processo apresentado pela Comissão de Licitação, pertinente a **Tomada de Preço 007/2022** a que trata o **Processo 099/2022**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente. **RESOLVE: I – HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CPL, para a emissão de empenho e contrato, com fulcro no art. 43 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista a contratação de empresa especializada para a execução de obras de contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem na vila Freitas II, no Município de Corguinho – Mato Grosso do Sul – Contrato de Repasse Nº 905800/2020/MDR/CAIXA, conforme memorial descritivo, projeto básico, cronograma físico financeiro e edital e seus anexos. II – **ADJUDICAR** a Empresa, **ISOCON ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.864.908/0001-49**, vencedora do certame, totalizando o valor do contrato em **R\$ 1.362.901,69 (um milhão, trezentos e sessenta e dois reais, novecentos e um reais e sessenta e nove centavos)**. III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato, em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa. IV - A CPL para as providências pertinentes; Corguinho – MS, 11 de novembro de 2022. **Marcela Ribeiro Lopes - Prefeita Municipal**.

Prefeitura Municipal de Corumbá

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial Eletrônico - Edição nº 10.945 de 21/09/2022, Pág. 182 Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 2911/2019, Concorrência nº 001/2019, Contrato 006/2020. Onde se lê: "...resolve apostilar o contrato administrativo acima referenciado, com a finalidade de promover reajuste com base no índice de CONSULTORIA - SUPERVISÃO/PROJETO – SICRO 2 DNIT, nos termos da sua "Cláusula Quarta - Do Valor Contratual e Reajustamento", com data base em fevereiro/2019, no percentual de 14,564%, em relação ao 4º período (fevereiro/2022 a janeiro/2023), passando a incidir a partir do 19º Boletim

de Medição, em 24/02/2021, correspondendo ao montante de R\$ 91.312,81 (noventa e um mil, trezentos e doze reais e oitenta e um centavos), conforme cálculo apresentado nas fls. 5.353/5.355, pelo fiscal do contrato, Eng.a Civil, Sr. Neilson Flores, anuído pela Análise Técnica n.º 476/2022 — CGM, de fls. 5.736/5.379, exarada pela Controladoria Geral do Município, cujos documentos se considera partes integrantes deste apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93..”

Leia se: "...resolve apostilar o contrato administrativo acima referenciado, com a finalidade de promover reajuste com base no índice de CONSULTORIA - SUPERVISÃO/PROJETO - SICRO 2 DNIT, nos termos da sua "Cláusula Quarta - Do Valor Contratual e Reajustamento", com data base em fevereiro/2019, no percentual de 14,564%, em relação ao 4º período (fevereiro/2022 a janeiro/2023), passando a incidir a partir do 19º Boletim de Medição, em 24/02/2021, correspondendo ao montante de R\$ 258.917,31 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e trinta e um centavos), conforme cálculo apresentado nas fls. 5.353/5.355 e 5412-5415, pelo fiscal do contrato, Eng.a Civil, Sr. Neilson Flores, anuído pela Análise Técnica n.º 476/2022 — CGM, de fls. 5.736/5.379, exarada pela Controladoria Geral do Município, cujos documentos se considera partes integrantes deste apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 52/2022.

Pregão Público Eletrônico nº 97/2022

Processo nº 10031/2022

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.768.028/0001-74.

Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de veículo de trailer rebocável para uso como unidade móvel veterinária de esterilização (Castramóvel) com todas as instalações, mobiliárias e equipamentos necessários para atender a demanda da secretaria municipal de saúde .

Valor: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.304.101.2.684 Gerenciamento Das Ações da Vigilância em saúde – Desenvolvimento Social

Recursos Orçamentário: 1.25.311

10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de saúde – Desenvolvimento Social

Recursos Orçamentário: 2.81.000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 09/11/2022.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.955/2022.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SIMÉIA A H M MUSTAFA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender os serviços, programas e ações dos blocos da proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 04(quatro) meses, a partir da assinatura do contrato.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 47.395,39 (Quarenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0101.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL: Os materiais de consumo deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. A entrega dos materiais será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Ladário, nº 604, Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7h30 (sete horas e trinta minutos) até às 13h30 (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira.

Corumbá, MS. 16 de novembro de 2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Siméia Abdel Hag Muhammad Mustafa.



Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de Suspensão do Pregão Presencial 076/2022. Processo administrativo 544/2022. O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da sua Gerência de Gestão de Licitações, TORNA PÚBLICO, que o Processo Administrativo Nº 544/2022, na modalidade Pregão Presencial 076/2022, encontra-se SUSPENSO, para análise de revisão do edital. Coxim-MS, 11 de novembro de 2022. Claudival Conceição DE Araújo. Gerente de Gestão de Licitações.

Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 057/2022

Processo Administrativo Nº 401/2022

A prefeitura municipal de Coxim, estado Mato Grosso do Sul, torna público o resultado da licitação realizada no dia 16/09/2022, às 08h00h (oito horas), na modalidade pregão eletrônico nº 057/2022, que objetivava a Aquisição de uma Pá Carregadeira e um Trator para atender o Município de Coxim/MS, através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Coxim/MS e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Empresas Vencedoras:

Item 01: WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA com o valor de R\$ R\$865.988,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais).

Item 02: COMERCIO E REPRESENTACAO DE PECAS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA com o valor total de R\$293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais).

Coxim-MS, 09 de Novembro de 2022.

Sueli Pereira da Silva

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Deodápolis**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022

OBJETO: Alienação dos Lotes de Urbanos de propriedade do município de Deodápolis - MS, no Jardim Deodápolis, Jardim Eldorado II e III, Jardim Santo Antônio e Loteamento do Parque.

TIPO: Melhor Lance ou Oferta

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista ou em até 20 (vinte) parcelas

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da alienação é de R\$ 1.213.926,46

DATA DA ABERTURA: 20 de dezembro de 2022, às 08:30 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Municipal nº 738 de 01 de julho de 2020, Lei Municipal nº 799 de 29 de junho de 2022 e Decreto Municipal nº 003/2021 de 06 de janeiro de 2021.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br, através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, portal da transparencia link: <http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editaislicitacoes.php?tipo=1> e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). Poderão participar desta Concorrência **Pessoas** Físicas e Jurídicas interessadas na aquisição do imóvel, que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital. outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, Ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 14 de novembro de 2022.

SARA REGINA DA SILVA PEREZ

Presidente Subst. da C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Academia ao Ar Livre para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Processo Judicial nº 012.152.0023/2022.

TIPO: Menor Preço Global

VIGENCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para aquisição é de R\$ 153.657,93

DATA DA ABERTURA: 30 de novembro de 2022, às 08:30 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Municipal nº 029/2007 e subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br portal da transparencia link: <http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editaislicitacoes.php?tipo=1> através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).



Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 16 de novembro de 2022.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro - Decreto 086/2022

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

Comunicamos a abertura da licitação em epigrafe, destinada à ampla participação. Processo: **nº 266/2022/DL/PMD**. Objeto: **Formalização de ata de registro de preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de mão de obra (cozinheira/merendeira), com dedicação exclusiva e fornecimento de equipamentos de uso pessoal, em atendimento as unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Dourados-MS**. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Total de Itens Licitados: 01. Edital: 17/11/2022 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "<https://www.gov.br/compras/edital/989073-5-00067-2022>". Entrega da Proposta: A partir da data de disponibilidade do edital. Abertura da Proposta: **Em 30/11/2022, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.gov.br/compras". Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também está disponível na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-novembro-2022".

Dourados, 11 de novembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

Comunicamos a abertura da licitação em epigrafe, com itens de ampla participação e itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: **nº 267/2022/DL/PMD**. Objeto: **Aquisição de materiais e insumos para animais de criatório e equipamentos de manejo, para o desenvolvimento do Projeto RENASCER PEIXE, por meio de recursos financeiros transferidos pelo Governo do Estado através do Convênio nº 31.956/2022, com a devida contrapartida do Município**. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 18/11/2022 às 09h do dia 01/12/2022. Abertura e Julgamento das Propostas: **Às 09h do dia 01/12/2022**. Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 01/12/2022. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL "<https://bllcompras.com/home/login>". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Disponibilidade do Edital: No Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>", ou, em "www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-novembro-2022". Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 16 de novembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 5/2022

Comunicamos a abertura da licitação em epigrafe, destinada a ampla participação. PROCESSO: **nº 327/2022/DL/PMD**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de restauração asfáltica (operação tapa-buraco), para manutenção de vias públicas nas regiões urbanas do Município de Dourados-MS, a saber: Lote 01 - região norte e zonas urbanas distritais de Itahum, Vila São Pedro e Panambi; Lote 02 - região sul e zonas urbanas distritais de Indápolis, Vila Vargas, Vila Formosa e Vila Macaúba (Guassú)**. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: **Dia 19/12/2022 (dezenove de dezembro do ano de dois mil e vinte dois), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 16 de novembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022**

A pregoeira torna público o resultado da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo nº 232/2022/DL/PMD**, cujo objeto trata da **"formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de papel sulfite A4, objetivando atender diversas Secretarias desta Municipalidade"**, declarando como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA., no item 01; SULAMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA., no item 02**. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados, 01 de novembro de 2022.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo nº 272/2022/DL/PMD**, cujo objeto trata da **"execução de serviços de reforma da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada na Rua Coronel Ponciano/Quadra 02-Lote "02ªA"/bairro Terra Roxa I/Município de Dourados/MS"**, declarando como vencedora a proponente **CONSTRUTORA PECINI EIRELI**. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. A empresa vencedora deverá no momento de a assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital

Dourados, 10 de novembro de 2022.

Laryssa de Vito Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Inocência**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2022
EDITAL Nº 155/2022**

O **MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 972 de 04 de novembro de 2022, torna publico aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, aquisição, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição uma caixa d'água de 40.000 mil litros para atender as famílias vulnerabilizadas residentes no Assentamento Serra (Convênio nº 31.434/2022 - Processo nº 71/049.384/2021)** por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e agricultura Familiar (SEMAGRO) e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do município de Inocência – MS, conforme Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 01 de dezembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO: 08h30min do dia 01 de dezembro de 2022.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://comprasbr.com.br>

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, nº 522, bairro Centro, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min a 17h00min, e-mail: licitacao@inocencia.ms.gov.br, sito: www.inocencia.ms.gov.br (diário oficial), informações através do Telefone (67) 3574-1350, 3574-1040 e 3574-1041 Ramal 207.

Inocência/MS, 16 de novembro de 2022.

Bruna Lovato Carneiro da Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Itaporã**RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 007, de 03 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene. **EMPRESAS ADJUDICATARIAS: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, vencedora dos itens: 01, 03, 04, 06, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 25, 28, 31, 33, 38, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 134, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148 e 149, pelo valor global de **R\$ 269.400,34** (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos reais e trinta e quatro centavos); **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP**, vencedora do item: 127, pelo valor global de **R\$ 29.995,00** (vinte e nove mil novecentos e noventa e cinco reais); **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, vencedora do item: 132, pelo valor global de **R\$ 4.747,50** (quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **SALVI, LOPES & CIA LTDA - ME**, vencedora dos itens: 39, 64, 133 e 136, pelo valor global de **R\$ 5.628,95** (cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos); **N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP**, vencedora dos itens: 02, 05, 07, 09, 10, 11, 22, 23, 24, 26, 32, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 44, 54, 56, 58, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 73, 82, 88, 97, 98, 99, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 131, 137, 150 e 151, pelo valor global de **R\$ 257.708,11** (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e oito reais e onze centavos); **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI - EPP**, vencedora dos itens: 17, 86 e 105, pelo valor global de **R\$ 757,54** (setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); **MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP**, vencedora do item: 30, pelo valor global de **R\$ 534,00** (quinhentos e trinta e quatro reais); **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP**, vencedora dos itens: 27, 29, 51, 75, 85, 95, 135 e 139, pelo valor global de **R\$ 6.115,64** (seis mil cento e quinze reais e sessenta e quatro centavos); **MAXBRIO INDÚSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP**, vencedora dos itens: 69, 72 e 121, pelo valor global de **R\$ 8.568,00** (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais). Itaporã-MS, 17 de novembro de 2022.

ALEXANDER MONDINI PASQUETO - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS**, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 004/15 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Registro de preço para aquisição futura e parcelada de medicamentos de referência sob maior percentual de desconto constante na ABCFARMA.

DATA DA ABERTURA: 30 de novembro de 2022, às 08 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã.

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã/MS, 17 de novembro de 2022.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO

Coordenador de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Ivinhema

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2021-CREDENCIAMENTO Nº 003/2021-PROCESSO Nº 208/2021-OBJETO: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento que tem por objeto a Contratação de pessoas jurídicas Especializada na Prestação de Serviço assistenciais de saúde em nível laboratorial para (laboratório de prótese dentaria) confecção de prótese dentaria conforme Resolução do conselho Municipal de Saúde nº 16/2021, Lei Municipal nº 1.190/2011 e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital. **RATIFICAÇÃO.** Tendo-se em vista o julgamento proferido pela Comissão Especial de Credenciamento declarando o habilitado para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, **RATIFICO** a presente contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, **RATIFICANDO** este processo para o **FAVORECIDO JÁ CREDENCIADO:** 1) **VINICIUS L. NUNES & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.108.463/0001-30, localizado Av. Deodato Leonardo da Silva, nº 609, Compl. A-B, Centro, Deodópolis/MS, neste ato representada por seu Proprietário, Sr Vinicius Lourenço Nunes, portador do CPF nº 030.240.711-13 e da Cédula de Identidade RG nº 001615218 expedida pela SSP/MS. Data: Ivinhema-MS, 16 de Novembro de 2022. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO-CREDENCIAMENTO Nº 003/2021-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2021-PROCESSO Nº 208/2021-OBJETO: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento que tem por objeto a Contratação de pessoas jurídicas

Especializada na Prestação de Serviço assistenciais de saúde em nível laboratorial para (laboratório de prótese dentária) confecção de prótese dentária conforme Resolução do conselho Municipal de Saúde nº 16/2021, Lei Municipal nº 1.190/2011 e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, **torna público**, que **Republica o Edital** de chamamento para credenciamento de pessoas jurídicas para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade da Contratação de pessoas jurídicas Especializada na Prestação de Serviço assistenciais de saúde em nível laboratorial para (laboratório de prótese dentária) confecção de prótese dentária conforme Resolução do conselho Municipal de Saúde nº 16/2021, Lei Municipal nº 1.190/2011 e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital. Os interessados em adquirir Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Ivinhema, sito à Praça dos Poderes nº 720, Centro, Ivinhema-MS, através do Telefone (67) 3442-6156 ou no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2021/entidade fundo de saúde/licitações e contratos/licitações. Ivinhema-MS, 18 de Novembro de 2022. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022-OBJETO: "EVENTUAL FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ABASTECIMENTO DOS CILINDROS DO HOSPITAL MUNICIPAL E PACIENTES DE USO DOMICILIAR, BEM COMO O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM SISTEMA DE COMODATO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVINHEMA/MS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS". DESPACHO DO PREFEITO: ACOLHO o parecer e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, DECIDO: ANULAR o respectivo processo licitatório, bem como os atos dele decorrentes. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências. Ivinhema/MS, 08 de novembro de 2022. JULIANO BARROS DONATO -PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2022-OBJETO: Constitui objeto do pregão, Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual fornecimento **eventual** fornecimento de recarga de oxigênio medicinal para abastecimento dos cilindros do Hospital Municipal e para pacientes de uso domiciliar, bem como fornecer cilindros em Sistema de Comodato, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, nas quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital e seus Anexos. A Administração Municipal de Ivinhema-MS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Ferro Barros Donato, resolve: - **Anular** o Processo Licitatório supra publicado no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado em 14 de outubro de 2022 e afixado no Átrio do Paço Municipal nesta mesma data, **em razão** as irregularidades detectadas pelo Tribunal de Contas do Estado. Faço saber a todos os interessados que, em atenção ao artigo 49 da Lei 8.666/93, faz-se imprescindível a anulação do respectivo processo licitatório, ante as irregularidades detectadas pelo Tribunal de Contas do Estado, sendo assim **ANULO** o presente certame na defesa do interesse público presente. Ivinhema-MS, 08 de Novembro de 2022. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maracajú

COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.368/2022

O MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA a todos interessados quanto ao julgamento final referente à fase de habilitação do presente certame, cumprido os prazos dispostos no art. 109, I "a" c.c. §§ 1º, 3º e 5º da Lei Federal 8.666/93, sendo julgado pela Comissão Permanente de Licitação como: INABILITADO a licitante JR OBRAS SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI – EPP por não atender às exigências prevista no subitem 7.3.3., alíneas "b" e "c" do Edital, no tocante aos itens de maior relevância: "massa única para recebimento de pintura, traço 1:2:8" e "trama de madeira composta por ripas, caibros e terças, para telhados 2 águas, telha cerâmica". INABILITADO a licitante SCM COMERCIO E SERVICOS EIRELI – EPP por não atender às exigências prevista no subitem 7.3.3., alíneas "a" e "a.1", I, II, III e IV, tendo em vista à ausência de comprovação da Prova de Registro ou Inscrição na entidade profissional competente de seu responsável técnico, bem como ausência de comprovação de vínculo dos profissionais. DESISTENTE a licitante 2WL ENGENHARIA LTDA – EPP, conforme pedido de desistência apresentado para a presente Comissão Permanente de Licitação no dia 26/10/2022. HABILITADO a licitante GBA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA – ME por atender todas às exigências previstas nos subitens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., 7.3.4. e 7.3.5. do Edital. Fica CONVOCADA a empresa habilitada para sessão pública de abertura do envelope e julgamento da proposta no dia 21/11/2022, às 14h00min, no recinto da Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150-000. **Maracaju/MS, 16 de novembro de 2022.** **MUNICÍPIO DE MARACAJU. Pedro Henrique Pereira Barros. Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022 Processo Administrativo – Autos nº 3.164/2021 Concorrência nº 005/2021 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 043/2022. Efetua-se a supressão de quantitativo constante do Contrato Administrativo nº 043/2022, conforme Planilha de Reprogramação, parte integrante do Processo Administrativo nº 3.164/2021, no importe de R\$ 4.578,51 (quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), correspondente a



0,11% do valor global inicial contratado. Efetua-se o acréscimo ao quantitativo constante do Contrato Administrativo nº 043/2022, conforme Planilha de Reprogramação, parte integrante do Processo Administrativo nº 3.164/2021, no importe de R\$ 864.229,08 (oitocentos e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e oito centavos), correspondente a 20,01% do valor global inicial. Em razão da supressão/acréscimo ao quantitativo do objeto do Contrato Administrativo nº 043/2022, o valor global descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R\$ 5.179.084,82 (cinco milhões cento e setenta e nove mil oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 58, I e 65, I "a" e "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 **ASSINANTES: Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Renato Cristóvão Abrão Maracaju-MS, 25 de outubro de 2022.**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2021 Processo Administrativo – Autos nº 2.799/2021 Tomada de Preços nº 011/2021 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: BLESSEDENGENHARIA LTDA – ME **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência previstos nas Cláusulas Quarta e Quinta respectivamente do Contrato Administrativo nº 199/2021. Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses o prazo de execução previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 199/2021, conforme Cronograma Físico Financeiro Reprogramado, parte integrante do Processo Administrativo nº 2.799/2021.

Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 199/2021, a contar de 05/02/2023. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 **ASSINANTES: Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Danilo Moraes Silva Maracaju-MS, 14 de outubro de 2022.**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.620/2022

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS. **TIPO:** MENOR PREÇO. **CRITÉRIO:** GLOBAL. **DATA DE ABERTURA:** 07 de dezembro de 2022. **HORA DA ABERTURA:** às 14h (Horário Local). **LOCAL:** Sede Municipal, situada na Rua Appa, nº120, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>. **Maracaju/MS, 16 de novembro de 2022. PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS. Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE 1º. ADENDO CONCORRÊNCIA Nº. 011/2022

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 337/2022 – Concorrência nº. 011/2022.**

O Adendo está disponível na página eletrônica: <https://navirai.ms.gov.br>

Naviraí/MS, 16 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL – MS, por intermédio de seu Pregoeiro MARCELO NUNES LOPES, designado pelo Decreto nº. 162/2022, torna público, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005, de 18 de janeiro de 2006, suas alterações e Decreto Municipal 067/2022. **OBJETO:** A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de veículo tipo caminhão compactador para coleta convencional de resíduos sólidos, conforme CONVÊNIO Nº 863210/2017/Plataforma+Brasil celebrado entre o Município e o Ministério da Saúde e conforme TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do presente Edital de Pregão Eletrônico. **DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 01/12/2022 às 09:00h (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://bll.org.br/> O Edital estará à disposição dos interessados no site www.pmnhs.ms.gov.br (portal transparência/licitações/consulta de licitações), a partir do dia 17/11/2022. Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, pelo e-mail licitacaonhs@hotmail.com, em horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153. Novo Horizonte do Sul/MS, 16 de novembro de 2022, Marcelo Nunes Lopes, Setor de Licitações e Contratos.



Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022 – PROCESSO N.º 3.008/2022****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA REFORMA DE PRÉDIO ONDE ESTAVA INSTALADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA MANOEL VICENTE DE SOUZA, N.º 64, CENTRO, NO MUNICÍPIO PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 183/2022, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico **www.paraisodasaguas.ms.gov.br**, na aba Licitações, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação. Eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, ou através do e-mail **licitacao_pmpa@hotmail.com** (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1040). A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 05 de dezembro de 2022, às 13:30 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 16 de novembro de 2022.

Danner Siena – Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2767/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 534/2022 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HABITAÇÃO E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**, a data para abertura das propostas é 01 de dezembro de 2022, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico **www.comprasbr.com.br**. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais (**www.paraisodasaguas.ms.gov.br**, na aba Licitações e **www.comprasbr.com.br**).

Paraíso das Águas – MS, 16 de novembro de 2022.

Ariane de Paula Sousa – Pregoeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2563/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, através da Pregoeira, senhora Ariane de Paula Sousa usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Nº 10.520/2002, a proposta da empresa: **JOSÉ CARLOS BUSSOLA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.922.892/0001-03, vencedora do lote 01, com o valor global de R\$ 1.326.000,00 (um milhão trezentos e vinte e seis reais).

Paraíso das Águas – MS, 16 de novembro de 2022.

Ariane de Paula Sousa – Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1998/2022**

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Anízio Sobrinho de Andrade, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCO, LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E FILMAGENS COM EDIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS.**

Empresas Vencedoras: **ADILSON ROCHA DA SILVA 92085202187**, inscrita no CNPJ sob o nº. **17.938.922/0001-47**, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 10 e 13, com o valor global de R\$ 380.990,00 (trezentos e oitenta mil novecentos e noventa reais), **FERNANDO DE BRITO – DEMAIS** inscrita no CNPJ sob o nº **07.656.997/0001-81**, vencedora dos itens 09 e 11, com o valor global R\$ 121.250,00 (cento e vinte e um mil duzentos e cinquenta reais).

Paraíso das Águas – MS, 11 de novembro de 2022.

ANÍZIO SOBRINHO DE ANDRADE – Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 – PROCESSO Nº 2350/2022**

O **ORDENADOR DE DESPESAS** da **PREFEITURA MUNICIPAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Anízio Sobrinho de Andrade, **PREFEITO MUNICIPAL**, **homologo** o resultado da modalidade acima

especificada, objetivando a **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX, SELF-SERVICE, ÁGUA, SUCOS E REFRIGERANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Empresas Vencedoras: **NUBIANA ALVES DE PAULA 01836743165**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.202.080/0001-23, vencedora dos itens 01 e 04, com o valor global de R\$ 43.223,00 (quarenta e três mil e duzentos e vinte e três reais) e **R.F. DA SILVA PINHEIRO** inscrita no CNPJ sob o nº. 36.322.888/0001-70, vencedora dos itens 05, 07, 09, 11, 12, 13, 14 e 16, com o valor global de R\$ 9.906,85 (nove mil novecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Paraíso das Águas – MS, 11 de novembro de 2022.
Anízio Sobrinho de Andrade – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que verificou a necessidade de alteração na licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por Item de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, tendo por finalidade a eventual e futura aquisição de Material Permanente, sendo ele a aquisição de 01 (um) veículo tipo MICROÔNIBUS-33 lugares, para uso da Secretaria de Saúde, no transporte de pacientes para tratamento fora do Município de São Gabriel do Oeste-MS, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento a Secretaria de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência**, sendo necessárias as seguintes retificações:

1. - **ALTERAR** o item 10 Dos resultados pretendidos do Termo de Referência do presente edital, que passa a apresentar o seguinte teor : 1.1. **Onde se lê** : Pretende-se, com a aquisição do referido veículo automotor terrestre, zero quilômetro, atender as demandas dos serviços e deslocamentos prestados a população no cumprimento de suas atividades, a fim de evitar a interrupção dos trabalhos desta secretaria. Obtendo maior eficácia nos atendimentos administrativos que, para seu cumprimento, dependam da utilização de veículo automotor oficial para que possam se deslocar com adequada segurança e conforto a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade. Também buscaremos a redução de custos com manutenção junto às oficinas, visto que os veículos novos não demandarão ônus com manutenção e trocas de peças cobertas por garantia contratual, durante o período de 03(três) anos ou 100 (cem) mil km, além da redução do consumo de combustíveis, em virtude de que os veículos novos disporão de tecnologia atualizada, com aumento de eficiência energética. 1.2. **Leia-se**: Pretende-se, com a aquisição do referido veículo automotor terrestre, zero quilômetro, atender as demandas dos serviços e deslocamentos prestados a população no cumprimento de suas atividades, a fim de evitar a interrupção dos trabalhos desta secretaria. Obtendo maior eficácia nos atendimentos administrativos que, para seu cumprimento, dependam da utilização de veículo automotor oficial para que possam se deslocar com adequada segurança e conforto a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade. Também buscaremos a redução de custos com manutenção junto às oficinas, visto que os veículos novos não demandarão ônus com manutenção e trocas de peças cobertas por garantia contratual, durante o período de 12 (doze) meses, além da redução do consumo de combustíveis, em virtude de que os veículos novos disporão de tecnologia atualizada, com aumento de eficiência energética. 1.3. - A presente alteração se faz necessária considerando que quando se trata de caminhão o prazo de Garantia de 12 (doze) meses. 1.4. - Considerando a retificação não afeta a formalização da proposta por não se tratar de especificações técnicas do produto, não causando prejuízos aos interessados fica mantida a data e hora da para realização da sessão.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de novembro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública REPUBLICAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 098/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, o qual foi **Fracassado** conforme constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 098/2022, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a formação de Registro de Preços para Contratação de instituição de longa permanência para acolhimento de pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência, de ambos os sexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**, teve como resultado **Fracassado** o Certame.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Novembro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública Repetição

Modalidade Pregão Presencial nº 098/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item de conformidade

com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a formação de Registro de Preços para Contratação de instituição de longa permanência para acolhimento de pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência, de ambos os sexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**, em sessão pública, às **14:00 hs do dia 30 de Novembro de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Novembro de 2.022

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 112/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por Item de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Exames de Endoscopia Digestiva Alta (com ou sem biópsia) e Exames de Colonoscopia (com ou sem biópsia) em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste – MS**, em sessão pública, às **08:00 hs do dia 30 de Novembro de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de novembro de 2.022

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 318/2022
RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da “fase de habilitação” do processo supracitado, em conformidade com o subitem 9.5.1, alínea “d”, do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
THIAGO AMORIM COELHO ME - BUREAU PRÓXIMO	27.806.847/0001-14	SIM	INABILITADA
GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS	13.344.354/0001-03	NÃO	HABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de novembro de 2022

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **“MENOR PREÇO (GLOBAL)”**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de Bombeiro Civil e Brigada de Incêndio, para atendimento em festas e eventos conforme Calendário Cultural, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/11/2022

HORÁRIO: 14:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.



Três Lagoas-MS, 16 de novembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 355/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área laboratorial, para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de forma complementar à cobertura dos exames prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/12/2022

HORÁRIO: 08:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de novembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 316/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de instrumentais cirúrgicos e acessórios médicos, odontológicos e de enfermagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
EQUIPOS COMERCIAL LTDA	R\$ 53.350,15	Cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e quinze centavos
AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	R\$ 10.770,00	Dez mil setecentos e setenta reais
MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI	R\$ 108.840,45	Cento e oito mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 1.121,90	Um mil cento e vinte um reais e noventa centavos
R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 480,00	Quatrocentos e oitenta reais
ODONTOSUL LTDA	R\$ 66.079,40	Sessenta e seis mil, setenta e nove reais e quarenta centavos
JULIANO DE COSTA LTDA	R\$ 350,00	Trezentos e cinquenta reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO
Secretária de Saúde

Três Lagoas/MS, 11 de novembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 353/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal

nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de CURATIVOS ESPECIAIS (COBERTURA PARA FERIDAS), para a Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/12/2022

HORÁRIO: 09:00 – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de novembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2022
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de ração para equinos e farelo de trigo para alimentar os animais de grande porte apreendidos soltos em vias públicas e/ou vítimas de maus-tratos animais, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/12/2022

HORÁRIO: 08:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de novembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 358/2022
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO SOCIAL PARA AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, NOS BAIRROS GUANABARA, ITAMARATI, SÃO JOÃO E CARIOCA, CHÁCARA IMPERIAL, VILA HARO E PRIMAVERA, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/12/2022.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de novembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 312/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de Material de Consumo – Cestas de Alimentos, com o objetivo de atender as famílias participantes da Campanha Natal Solidário da Secretaria Municipal de Assistência Social, que consiste na entrega de Cesta Natalina aos beneficiários do programa Auxílio Brasil cadastrados e referenciados nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA	R\$ 1.037.990,00	Um milhão, trinta e sete mil, novecentos e noventa reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretária de Municipal de Assistência Social

Três Lagoas/MS, 16 de novembro de 2022

Câmara Municipal de Chapadão do Sul

RESULTADO DO SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA. CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, dentre os nomes publicados no Diário Oficial do Município (Ano XV – Nº 2880 – 24 de outubro de 2022 – Página 21 – www.chapadaodosul.ms.gov.br) e Diário Oficial do Estado (nº 10.970 – 24 de outubro de 2022 – Página 169 – www.imprensaoficial.ms.gov.br), foram sorteados os seguintes profissionais.

NOME	FORMAÇÃO
1. ADRIANO CIPRIANO DOS SANTOS	JORNALISTA
2. MARCOS CEZAR DE OLIVEIRA	JORNALISTA
3. RENAN RONDON CARRIJO	JORNALISTA

Nos termos do § 1º do artigo 11 da Lei Federal nº 12.232/2010, os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos invólucros com as propostas técnicas e de preços apresentadas no âmbito da CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

Local/Data: Chapadão do Sul-MS, 11 de novembro de 2022.

PATRÍCIA CRISTINA LESSA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Caytes Empreendimento de Lazer EIRELI- ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI, no Município de Amambai/MS, a Renovação de Licença Ambiental de Operação para atividade de CLUBE DE LAZER, PISCINA E ACAMPAMENTO (COM CAPACIDADE DE 100 A 500 PESSOAS/DIA), localizada na Rodovia MS-156, Amambai/ Tacuru, km 02, Município de Amambai – MS.

EDITAL

Cooperativa Agroindustrial Amambai - COOPERSA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Renovação de Licença Ambiental Modalidade Instalação/ Operação (LIO) para a atividade 6.74.1–Fabricação de ração para animais, com área útil até 1.000 m², localizada na Rodovia Municipal Amambai/Sertãozinho KM 01, zona rural do município de Amambai – MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora pró-fundação da Associação Realidade Feminina, convoca os interessados a participarem da Assembleia de fundação da Associação Realidade Feminina Mato Grosso do Sul, aprovação do estatuto, eleição e posse da primeira diretoria. Data da realização 26 de novembro de 2022 as 14h, na Rua Anita Garibaldi 2052 Monte Castelo Campo Grande MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora pró-fundação da Associação Realidade Feminina, convoca os interessados a participarem da Assembleia de fundação da Associação Realidade Feminina Mato Grosso do Sul, aprovação do estatuto, eleição e posse da primeira diretoria. Data da realização 03 de dezembro de 2022 as 14h, na Rua Anita Garibaldi 2052 Monte Castelo Campo Grande MS.

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MIRANDA-MS.

C.N.P.J 00.404.617/0001-72

Rua Benjamin Constant 587 – Centro – CEP 79.380.000 – Miranda – MS

ATA DE ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA REGISTRO DE CHAPAS, REFERENTE À ELEIÇÃO A SER REALIZADA PELO SITPREMI, NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Às 09h00min (nove) horas do dia 10 (dez) de Novembro de 2022, conforme o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul, n. 10.597, página 123, de 28 de Novembro de 2022, encerrou-se o período de inscrição de chapas conforme o Artigo 66 do Estatuto Social do Sindicato, verificando-se que: foi apresentado o requerimento protocolado pelo Sr. Kenerson Ramalho Martins, contendo os seguintes documentos: Requerimento de inscrição de chapa em duas vias, Ficha de Qualificação dos candidatos devidamente preenchida em duas vias, cópia do Termo de Posse do Cargo dos candidatos, cópia do documento de identificação com foto dos candidatos, holerite dos candidatos e Ficha Cadastral de todos os candidatos onde consta a qualificação civil, contrato de trabalho e o tempo de exercício profissional na Base territorial do sindicato. Após análise dos documentos apresentados, verificou-se que: Os mesmos atendiam ao disposto no artigo 66 do Estatuto Social do Sindicato, portanto, a chapa denominada "Se o Presente é de Luta, o Futuro nos Pertence 2" recebe neste ato o número 01, estando apta a concorrer as eleições que ocorrerá no dia 30 de Novembro de 2022. Segue a relação dos nomes devidamente qualificados. DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente: *Kenerson Ramalho Martins*, brasileiro, solteiro, Guarda, servidor público, portador do RG 001139469 SSP/MS e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 906.890.461-20, residente e domiciliado na Rua Manoel Ramalho nº 120, Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Miranda/MS e telefone (67) 99861-5459; Vice Presidente: *Aldenir Júlio Filho*, brasileiro, casado, Guarda, servidor público, portador do RG 300.552.027.090 MEX/MS e devidamente inscrito no CPF sob o nº. -886.401.591 49, residente e domiciliado na Aldeia Babaçu s/n, Bairro Zona Rural, município de Miranda/MS e telefone ((67) 2284-99888; Secretário Geral: *Riquelma Rocha Lacerda*, brasileira, casada, Assistente Administrativo, servidora pública, portadora do RG 860.916 SSP/MS e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 637.162.591-87, residente e domiciliada na Rua Avenida Afonso Pena nº 101, Bairro Centro, município de Miranda/MS e telefone (67) 99826-8976; 1º Secretário: *Valdecir de Almeida*, brasileiro, casado, Professor, servidor público, portador do RG 488.407 SSP/MS e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 480.822.281-72, residente e domiciliado na Rua Amaro Bitencourt s/n, Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Miranda/MS e telefone (67) 9642-2684; Tesoureiro Geral: *Júlio Ataíde Firmo*, brasileiro, solteiro, Guarda, servidor público, portador do RG 000.798.145 SSP/MS e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 813.827.661-49, residente e domiciliado na Rua Projetada Quadra 1 Lote 15, Bairro Santa Cruz, município de Miranda/MS e telefone (67) 98461-3173; 1º Tesoureiro: *Gilmar da Silva Mendonça*, brasileiro, casado, Inspetor de Aluno, servidor público, portador do RG 142.263 SSP/MS e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 272.249.101-04, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant nº 421, Bairro Centro, município de Miranda/MS e telefone (67) 99946-0059; CONSELHO FISCAL presidente *Marcos Antônio de Oliveira*, Brasileiro, casado, Agente Administrativo, servidor publico, portador RG 700.334 SSP/MS e devidamente inscrito no CPF 569.233.171-34, residente e domiciliado na Aldeia Moreira s/n, Bairro Zona Rural, município de Miranda/MS e telefone (67) 991619-3115; 1º Suplente: *Januario da Silva*, brasileiro, casado, Auxiliar de Serviços Gerais, servidor público, portador do RG 40.679 SSP/FUNAI e devidamente inscrita no CPF sob o nº.861.541.921-34, residente e domiciliado na Aldeia Cachoeirinha, Bairro Zona Rural, município de Miranda/MS e telefone (67) 99600-2366; 2º Suplente: *Marluce Pedrozo Cabreira*, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, servidora pública, portadora do RG 999.017.130 SSP/MS e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 005.304.121-60, residente e domiciliada na Rua Projetada Q;01 L;09 s/n, Bairro Multirão 1, município de Miranda/MS e telefone (67) 99963-2387.

Miranda/MS, 11 de Novembro de 2022

Kenerson Ramalho Martins
Presidente do Sindicato**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COMPARECIMENTO A SESSÃO DE INSTRUÇÃO**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa abaixo identificada, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento:(A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de instrução do referido Processo ético-disciplinar, pela CEFISP, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de instrução iniciar-se-ão de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presença; (C) o Processo ético-disciplinar será instruído independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de instrução; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFEI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.



SESSÃO DE INSTRUÇÃO: REPRESENTAÇÃO

PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO (A)	HORÁRIO	DATA DO JULGAMENTO
2021.14.2002.6906	JOSÉ WILSON CAPDEVILLE BASTOS; MARIA LÚCIA RAMOS TRINDADE BASTOS; DIOGO TRINDADE BASTOS; BRUNO TRINDADE BASTOS	MARTA RECALDE LINO - CRECI 2467	13h30min	29.11.2022
2021.14.2002.6907	JOÃO HENRIQUE RIBEIRO BASTOS; PEDRO AUGUSTO RIBEIRO BASTOS;	MARTA RECALDE LINO - CRECI 2467	13h50min	29.11.2022
2018.14.2001.6620	MARCOS REZENDE MENDES	IARA APARECIDA GARCIA - CRECI 3590	13h20min	30.11.2022
2020.14.2002.1390	JAIME BUENO MENDES SOBRINHO	ADRIANE PINTO - CRECI 7407	13h30min	30.11.2022
2020.14.2002.1363	HELENO MANOEL DA SILVA	LUCÉLIA RIQUELME LEMOS - CRECI 6921	13h40min	30.11.2022
2021.14.2001.6814	PAULO VICTOR BERGOLI DA SILVA	FERNANDO ROSA DE OLIVEIRA - 9170	13h50min	30.11.2022
2019.14.2001.6796	ALCIONE CORDOBA	LUIZ FERNANDO DE ANDREA PEREIRA - CRECI 6750	14h00min	30.11.2022
2019.14.2001.8297	CLAUDIO MONÇÃO ADOLPHO	AUREA MARIA GOMES DIAS - 8625	14h10min	30.11.2022

09 de novembro de 2022, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES - CRECI 1070
Presidente do CRECI/MS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COMPARECIMENTO A SESSÃO DE JULGAMENTO**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa abaixo identificada, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento:(A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela CEFISP, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presença; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

Disciplinar: **Dispositivo legal: art. 2º e 3º Lei 6.530/78. Decreto 81.871/78, ART. 1º e 2º; Resolução 327/92 art. I e II.**

PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO (A)	Nº DO AUTO	HORÁRIO	DATA DO JULGAMENTO
2022.14.2003.1511	CRECI/MS	ANDRE LUIZ DE FREITAS DALENOGARE	53092	13h30min	01.12.2022
2022.14.2003.0935	CRECI/MS	ANTONY FRANCO ALMEIDA JUNIOR	53013	13h35min	01.12.2022

2022.14.2003.0875	CRECI/MS	ARACI MOURA FEITOZA	52724	13h40min	01.12.2022
2022.14.2003.0611	CRECI/MS	CAROLINA VILELA DE OLIVEIRA	48601	13h45min	01.12.2022
2022.14.2003.0485	CRECI/MS	DIOGO NUNES DA SILVA	50918	13h50min	01.12.2022
2022.14.2003.1538	CRECI/MS	DOUGLAS DOS SANTOS KLEIN	53162	13h55min	01.12.2022
2022.14.2003.0550	CRECI/MS	DUCELINO DE ARRUDA PEREIRA	46895	14h00min	01.12.2022
2022.14.2003.1547	CRECI/MS	EDSON FERNANDES VIEGAS	53576	14h05min	01.12.2022
2022.14.2003.0859	CRECI/MS	ELIZANGELA MONTEIRO	52314	14h10min	01.12.2022
2022.14.2003.1786	CRECI/MS	GEOVANE ZORRILA DE SOUZA	53107	14h15min	01.12.2022
2022.14.2003.1548	CRECI/MS	GUILHERME PEDRO DO NASCIMENTO BUENO	53528	14h20min	01.12.2022
2022.14.2003.1788	CRECI/MS	HILMARA ALVES ESPINDOLA	53129	14h25min	01.12.2022
2022.14.2003.1539	CRECI/MS	INGRID MACIEL GONÇALVES	53312	14h30min	01.12.2022
2022.14.2003.1789	CRECI/MS	IVAN TEODORO DA COSTA	53173	14h35min	01.12.2022
2022.14.2003.1546	CRECI/MS	JOÃO FERNANDO SILVA SYROKA	53154	14h40min	01.12.2022
2022.14.2003.1520	CRECI/MS	KARINA NAYARA RODRIGUES DOS SANTOS	53622	14h45min	01.12.2022
2022.14.2003.1545	CRECI/MS	LUCIANO RICARDI BITENCOURT	53508	14h50min	01.12.2022
2022.14.2003.0870	CRECI/MS	MAIRELEN SOARES DE OLIVEIRA	52817	15h55min	01.12.2022
2022.14.2003.0839	CRECI/MS	MARCO AURELIO DE CARVALHO MARQUES JUNIOR	52272	16h00min	01.12.2022
2022.14.2003.0530	CRECI/MS	MARCOS APARECIDA DA SILVA	47872	16h05min	01.12.2022
2022.14.2003.0617	CRECI/MS	MARCOS APARECIDO DA SILVA ANDRADE	49819	16h10min	01.12.2022
2022.14.2003.0614	CRECI/MS	MARCOS APARECIDO DA SILVA ANDRADE	50023	16h15min	01.12.2022
2022.14.2003.0639	CRECI/MS	MARIA ELIANA MATOS MORILHO	47962	16h20min	01.12.2022
2022.14.2003.0636	CRECI/MS	MARIA ELIANA MATOS MORILHO	48486	16h25min	01.12.2022
2022.14.2003.1537	CRECI/MS	MÔNICA GARCETE BORTOLIN	53157	16h30min	01.12.2022
2022.14.2003.0524	CRECI/MS	NATALY APARECIDA ANTÔNIA DA SILVA	48348	16h35min	01.12.2022
2022.14.2002.9497	CRECI/MS	PAULO CICERO GOMES DA SILVA	51189	16h40min	01.12.2022
2022.14.2003.0851	CRECI/MS	PAULO MARTINS DE SOUZA	49629	16h45min	01.12.2022
2022.14.2003.0854	CRECI/MS	RAQUEL VINHOTE MOTA	52141	16h50min	01.12.2022

2022.14.2003.1735	CRECI/MS	RAQUEL VINHOTE MOTA	53114	16h55min	01.12.2022
2022.14.2003.0588	CRECI/MS	RODRIGO SANTIAGO DA SILVA	47787	17h00min	01.12.2022
2022.14.2003.0564	CRECI/MS	TATIANE GONÇALVES NEMIR	48695	17h05min	01.12.2022
2022.14.2003.0933	CRECI/MS	VILMAR DE MATOS FERNANDES	52900	17h10min	01.12.2022
2022.14.2003.1531	CRECI/MS	WAGNER MOURÃO DE SOUZA	53405	17h15min	01.12.2022
2022.14.2003.1532	CRECI/MS	WESLER CABRAL CONCONI	53439	17h20min	01.12.2022
2022.14.2003.0596	CRECI/MS	DIEGO ARAÚJO BARBOSA DE SOUZA	47127	14h20min	30.11.2022
2022.14.2003.0646	CRECI/MS	MARIA JANE CAMARGO DA SILVA	47123	14h30min	30.11.2022
2022.14.2003.0591	CRECI/MS	LUIZ RICARDO RODRIGUES - CRECI 10919	47138	14h35min	30.11.2022
2021.14.2002.6889	CRECI/MS	SÓ TERRENOS MS	12066	14h45min	30.11.2022
2021.14.2002.6602	CRECI/MS	JOMAR M. DIAS EIRELI	12020	14h55min	30.11.2022
2021.14.2002.6991	CRECI/MS	ANA GABRIELA SOUZA GOUVEIA	12099	15h05min	30.11.2022
2017.14.2001.4731	CRECI/MS	ADRIANO BARBOSA DE SOUZA	9907	15h10min	30.11.2022
2020.14.2002.2685	CRECI/MS	JULIANO CESAR PALANDO TORRES	11911	15h20min	30.11.2022
2021.14.2002.6492	CRECI/MS	AURISMAR FRNACO CHEVERRIA	12005	15h30min	30.11.2022
2022.14.2003.0593	CRECI/MS	LUIZ RICARDO RODRIGUES - CRECI 10919	47124	15h35min	30.11.2022
2017.14.2001.4656	CRECI/MS	ALBERTO AFONSO VIDAL	9890	15h40min	30.11.2022
2017.14.2001.4918	CRECI/MS	VAGNER BULGUE DAVILA	9912	15h45min	30.11.2022
2017.14.2001.4710	CRECI/MS	SIRLENE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS E CIA LTDA ME	9790	15h50min	30.11.2022
2017.14.2001.4473	CRECI/MS	VANESSA APARECIDA BRAZNIK	9858	15h55min	30.11.2022
2021.14.2002.7842	CRECI/MS	CELSO ALVES DE PAIVA	51591	13h20min	29.11.2022
2020.14.2002.2783	CRECI/MS	GREICIENE SCARSO LOPES	11924	16h05min	29.11.2022

Disciplinar: **Dispositivo legal: Lei 6.530/78, artigo 20, inciso II e Decreto 81.871/78, artigo 38, inciso III.**

2021.14.2002.6888	CRECI/MS	EBERTH PIETRO BARBOSA DE QUEIROZ LIMA - CRECI 7970	12067	14h40min	30.11.2022
2021.14.2002.6520	CRECI/MS	ELIAS DAMASCENO NETO - CRECI 11390 J	12006	15h25min	30.11.2022
2020.14.2002.2678	CRECI/MS	RAMÃO EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA	11912	15h15min	30.11.2022

2021.14.2002.6963	CRECI/MS	MILENA MARTINS VERA - CRECI 9864	12100	15h00min	30.11.2022
2021.14.2002.6577	CRECI/MS	JOMAR MARTINS DIAS - CRECI 10055	12021	14h50min	30.11.2022
2020.14.2002.3595	CRECI/MS	A3 NEGÓCIOS EIRELI - CRECI 8566 J	11239	14h50min	29.11.2022
2022.14.2003.1432	CRECI/MS	ANDRESSA YURI ALEM MIDOGUTI CHIYO - CRECI 10135	12512	14h55min	29.11.2022
2021.14.2002.7705	CRECI/MS	ARTHA IMÓVEIS LTDA - CRECI 10422 J	12211	15h00min	29.11.2022
2021.14.2002.8024	CRECI/MS	CARCARÁ IMÓVEIS LTDA ME - CRECI 7885 J	12235	15h05min	29.11.2022
2022.14.2003.1392	CRECI/MS	CHRISTYAN A. O. MARTINS - CRECI 9834	12486	15h10min	29.11.2022
2021.14.2002.7263	CRECI/MS	JAMES ANTÔNIO CAMPOSANO DOS SANTOS - CRECI 5499	12087	15h15min	29.11.2022
2022.14.2003.1411	CRECI/MS	MÁRCIO ANTONIO GUIMARÃES - CRECI 9777	12507	15h20min	29.11.2022
2021.14.2002.8027	CRECI/MS	NOVA HOUSE NEGÓCIOS IMOB. LTDA - CRECI 8379 J	12224	15h25min	29.11.2022
2022.14.2003.1470	CRECI/MS	ROGÉRIO APARECIDO RIBEIRO - CRECI 12615	12561	15h30min	29.11.2022
2020.14.2002.2782	CRECI/MS	JOSÉ ALVES IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME - CRECI 4976 J	11925	16h00min	29.11.2022

Disciplinar: **Dispositivo legal: Resolução COFECI 1065/2007. Art. 20, inciso VIII, Lei 6.530/78; Decreto 81.871/78, art. 38, inciso IX.**

PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO (A)	Nº DO AUTO	HORÁRIO	DATA DO JULGAMENTO
2020.14.2002.3537	CRECI/MS	ANA PAULA DA SILVA - CRECI 10844	11931	14h00min	29.11.2022
2022.14.2003.1785	CRECI/MS	ANDREZA DOMINGUES SILVA - CRECI 10452	12514	14h05min	29.11.2022
2019.14.2002.3536	CRECI/MS	CRISTIANE LIMA RICARTE DE BRITO - CRECI 10217	11930	14h10min	29.11.2022
2019.14.2002.3594	CRECI/MS	LUANNA DOS SANTOS SILVA - CRECI 4679	11910	14h15min	29.11.2022
2020.14.2002.2677	CRECI/MS	MÁRCIO KLEBER URT - CRECI 6755	11907	15h55min	29.11.2022

Disciplinar: **Dispositivo legal: art. 20, inciso III, Lei 6.530/78; Decreto 81.871/78, art. 38, inciso IV, Resolução COFECI 146/82, artigo 15 e artigo 1º da Resolução COFECI 05/78.**



PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO (A)	Nº DO AUTO	HORÁRIO	DATA DO JULGAMENTO
2022.14.2003.1405	CRECI/MS	CLAUDINEI ZORETA FANTIN - CRECI 3888	12494	14h20min	29.11.2022
2022.14.2003.1416	CRECI/MS	MARCOS NUNES DA SILVA - CRECI 11661	12506	14h25min	29.11.2022
2022.14.2003.1768	CRECI/MS	R2 CONSULTORIA EMPRESARIAL, INTERM. E VENDAS DE IMOVEIS - EIRELI - CRECI 5945	12440	14h30min	29.11.2022
2022.14.2003.0447	CRECI/MS	TERRA BRANCA IMÓVEIS LTDA - CRECI 577 J	12362	14h35min	29.11.2022
2022.14.2003.1402	CRECI/MS	WILLIAN ADRIANO GRESELE - CRECI 10208	12554	14h40min	29.11.2022

Disciplinar: **Dispositivo legal: inciso IV do artigo 20 da lei 6530/78, c/c inciso V do artigo 38 do decreto 81.871/78.**

PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO (A)	Nº DO AUTO	HORÁRIO	DATA DO JULGAMENTO
2020.14.2002.3539	CRECI/MS	EMERSON MESA - CRECI 9090	11902	14h45min	29.11.2022

Disciplinar: **Dispositivo legal: Lei 6.530/78, artigo 20, inciso X e Decreto 81.871/78, artigo 38, inciso XI.**

PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO (A)	Nº DO AUTO	HORÁRIO	DATA DO JULGAMENTO
2019.14.2001.9966	CRECI/MS	FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA FILHO - CRECI 1160	11222	16h10min	29.11.2022
2019.14.2001.8766	CRECI/MS	VASCONCELLOS IMÓVEIS - CRECI 5781 J	10626	16h12min	29.11.2022
2020.14.2002.0492	CRECI/MS	BIG HOUSE IMÓVEIS LTDA - CRECI 6857	11190	16h14min	29.11.2022
2020.14.2002.1419	CRECI/MS	CESAR SICHIERI NETO ME - CRECI 9456 J	11675	16h16min	29.11.2022
2020.14.2002.0633	CRECI/MS	ALBERTO EDUARDO HENKEL - CRECI 2489	11301	16h18min	29.11.2022
2020.14.2002.0636	CRECI/MS	AGUIDA SALEM - CRECI 1693	11327	16h20min	29.11.2022
2020.14.2002.0967	CRECI/MS	ANTONIO GUIMARAES - CRECI 932	11230	16h22min	29.11.2022
2020.14.2002.0483	CRECI/MS	A & A EMPREEND. IMOB LTDA - CRECI 690	11144	16h24min	29.11.2022
2019.14.2002.0341	CRECI/MS	CORRETA EMPREENDIMENTOS IMOB S/C LTDA - CRECI 672 J	11258	16h26min	29.11.2022
2019.14.2001.9676	CRECI/MS	JOSÉ GARCIA DE OLIVEIRA - CRECI 1089	10968	16h28min	29.11.2022
2020.14.2002.0702	CRECI/MS	ADERBAL LUIS LOPES DE ANDRADE - CRECI 8224	11439	16h30min	29.11.2022

2019.14.2002.0392	CRECI/MS	MÁRIO EDUARDO SCHUMAKY - CRECI 2203	11303	16h32min	29.11.2022
2020.14.2002.0701	CRECI/MS	ANTONIO EBESSOM MOREIRA FLORES - CRECI 5802	11437	16h34min	29.11.2022
2019.14.2002.0350	CRECI/MS	ABEL EDWIGES DE CASTRO PAULA - CRECI 6549	11346	16h36min	29.11.2022
2020.14.2002.0724	CRECI/MS	ALVARO VITAL DE OLIVEIRA FILHO - CRECI 11485	11485	16h38min	29.11.2022
2020.14.2002.0652	CRECI/MS	JOSIMAR ALVES PEREIRA - CRECI 7108	11383	16h00min	30.11.2022
2019.14.2002.0347	CRECI/MS	WILSON PEREIRA DE SOUZA - CRECI 1357	11267	16h05min	30.11.2022
2020.14.2002.0782	CRECI/MS	WAGNER BORGES DE FREITAS - CRECI 2677	11806	16h10min	30.11.2022
2020.14.2002.0734	CRECI/MS	WALMIR FERREIRA DA CUNHA - CRECI 3090	11497	16h15min	30.11.2022
2020.14.2002.0640	CRECI/MS	WELLINGTON DOS SANTOS TOFANELLI - CRECI 5297	11336	16h20min	30.11.2022
2020.14.2002.0986	CRECI/MS	WILLIAN OLIVEIRA FARINA - CRECI 8690	11825	16h25min	30.11.2022
2020.14.2002.1023	CRECI/MS	MÁRIO DANIEL ROJAS ACOSTA - CRECI 6019	11544	16h30min	30.11.2022
2020.14.2002.0729	CRECI/MS	MARCOS FERNANDO PATA - CRECI 3603	11486	16h35min	30.11.2022
2020.14.2002.0985	CRECI/MS	MÁRCIO LIMA JUNIOR - CRECI 7782	11826	16h45min	30.11.2022
2020.14.2002.0726	CRECI/MS	MAURO NELSON DO NASCIMENTO - CRECI 2699	11488	16h50min	30.11.2022
2020.14.2002.1031	CRECI/MS	MAGNO CESAR MACEDO MALAQUIAS - CRECI 9800	11527	16h55min	30.11.2022

Disciplinar: **Dispositivo legal: Lei 6.530/78, artigo 20, inciso VIII e Decreto 81.871/78, artigo 38, inciso III.**

PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO (A)	Nº DO AUTO	HORÁRIO	DATA DO JULGAMENTO
2020.14.2002.1830	CRECI/MS	SUELI CRISTOFOLLI - CRECI 2700	11871	15h35min	29.11.2022
2020.14.2002.2887	CRECI/MS	FLÁVIO GARCIA DE ANDRADE - CRECI 4289	11932	15h40min	29.11.2022
2020.14.2002.2888	CRECI/MS	GARCIA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI - CRECI 5418 J	11933	15h45min	29.11.2022
2020.14.2002.3567	CRECI/MS	LUIZ EDUARDO DO LAGO GARCIA - CRECI 11677	11948	15h50min	29.11.2022

09 de novembro de 2022, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES - CRECI 1070
Presidente do CRECI/MS